

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 122

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.283, de 16 de maio de 1941.
Decreto n. 7.027, de 28 de março de 1941.
Decreto n. 7.168, de 13 de maio de 1941.
Decreto n. 7.177, de 13 de maio de 1941.
Decreto n. 7.194, de 19 de maio de 1941.
Decreto n. 7.222, de 27 de maio de 1941.
Decreto n. 7.223, de 27 de maio de 1941.
Decreto n. 7.224, de 27 de maio de 1941.
Decreto n. 7.225, de 27 de maio de 1941.
Decreto n. 7.226, de 27 de maio de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de maio de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 27 de maio de 1941.
Ministério da Marinha — Decretos de 27 de maio de 1941.
Ministério da Guerra — Decretos de 24 de maio de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de abril, 9 e 27 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.
Comissão de Defesa da Economia Nacional.
Conselho de Segurança Nacional.
Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação e do Departamento Nacional de Saúde.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Material, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Meteorologia e do Serviço de Economia Rural.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Nunciário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.177 — DE 13 DE MAIO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para a construção de um dormitório para o pessoal da Tração e Movimento em Angra dos Reis, linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um dormitório para o pessoal da Tração e do Movimento, em Angra dos Reis — Km. 2 — linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 54:650\$0 (cinquenta e quatro contos seiscentos e cinquenta mil réis), depois do apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 7.397 — 27-5-41 — 30\$6)

DECRETO-LEI N. 3.283 — DE 16 DE MAIO DE 1941

Cria o estandarte para o Regimento Osório

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. É criado o estandarte distintivo para o *Regimento Osório*, de acordo com o modelo que acompanha o presente decreto e as seguintes características:

Campo cortado de nove listas, sendo cinco de azul e quatro de vermelho.

Ao centro, um polígono estrelado de oito pontas, de altura compreendida entre os bordos internos das listas azues, extremas, de cor branca e contornado de ouro.

No interior do polígono, o escudo de Armas do Marquês de Herval, assim descrito: de vermelho, com um leopardo de prata empunhando uma espada de ouro; *chefe*, de azul, com três estrelas de prata. Elmo. Paquife com as cores e os metais do escudo. Coroa de Marquês.

Em volta do polígono, fazendo arco na parte superior, o dístico: *Regimento Osório*, em letras de ouro, e na parte inferior, do mesmo modo descrito, a palavra *Tuyuty*, em caracteres de ouro, entre dois distintivos de cavalaria, bordados em prata.

Lazo militar, com as cores nacionais, franjas de ouro e a inscrição — 3.º R.C.D., em letras de ouro.

Franja de ouro em volta do estandarte.

Dimensões: 0m,80 x 1m,10.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 7.223 — DE 27 DE MAIO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E, da carreira do Agente de estrada de ferro do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de José Moreira Falcão, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.224 — DE 27 DE MAIO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G, da carreira de Escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Antonio da Silva Penchel, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.225 — DE 27 DE MAIO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G, da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento de Victor Machado de Abreu, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.226 — DE 27 DE MAIO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Luiz Ferreira de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Alfeu Torres da Silva, ocupante do cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Bruno Catelli.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.703, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a Francisco Vital de Oliveira, no cargo da classe "J", da carreira de comissário de polícia, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 190, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.718, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Candido de Lima Bessa, no cargo da classe "G", da carreira de guarda civil, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item V, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 602-41, da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Fausto Caminha, no cargo da classe "G", da carreira de Polícia Especial, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Atendendo ao que requereu o tambor da Polícia Militar do Distrito Federal, Deocleciano Alípio do Nascimento, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 6 anos, 11 meses e 14 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Virgílio de Lima, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 17 anos e 24 dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento-correio do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Firmino da Silva, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos e 4 dias do mesmo serviço.

REVOGAR:

O decreto de 4 de novembro de 1940, em virtude do qual foi expulso do território nacional o russo Georges Semenov.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Alfredo Kruehl de Sousa já cumpriu cerca de 2 anos da pena de 15 anos de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do mesmo Estado, a referida pena para 4 anos de prisão celular.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo e atendendo a que o sentenciado Gerson Ludgero Loureiro já cumpriu mais de 8 anos da pena de 24 anos e 6 meses de prisão celular, grau máximo dos arts. 294, § 2.º e 306, ambos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca da capital do referido Estado, a referida pena para 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, parágrafo 1.º da citada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e atendendo a que o sentenciado Ivan Sampaio Silva já cumpriu mais de 2 anos das penas que lhe foram impostas pelas justas desta Capital, num total de 22 anos e 3 meses de prisão, como incurso no art. 356, combinado com os arts. 357 e 330, § 4.º, todos da Consolidação das Leis Penais, as referidas penas para o grau mínimo dos mesmos dispositivos da citada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Manoel Mateus já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 16 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 2.º, combinado com o artigo 63, ambos da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, do aludido Estado, a referida pena para 4 anos de prisão celular, grau mínimo dos citados dispositivos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Telmaco Pacheco da Silva já cumpriu mais de 6 anos da pena de 15 anos

de prisão celular, grau médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de Alegrete, e confirmada em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, a referida pena para 10 anos de prisão celular.

DECLARAR QUE:

A vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso número 1.169, de 23 de abril de 1941 e na conformidade do art. 3.º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, Benedito de Alencar, religioso professo da Congregação dos Missionários Filhos do Coração de Maria na cidade de Curitiba, onde reside, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, nascido a 24 de janeiro de 1919, no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, filho de Angelo de Abreu e de Maria Luiza Clementel, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

A vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso número 1.168, de 23 de abril de 1941 e na conformidade do art. 3.º, letra b, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, Karlis Grigorowitschs, religioso professo da Ordem Batista, na cidade de São Paulo, alistado e sorteado para o serviço militar pelo distrito de Quatá, Estado de São Paulo, nascido a 24 de dezembro de 1901, em Itiga, Letônia, naturalizado brasileiro por decreto de 4 de janeiro de 1938, filho de Portulius Grigorowitschs e de Made Grigorowitschs, e residente na cidade de São Paulo, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermínio Linhares Alberto Carlos para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Biologista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.439, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Custódio Antônio Santiago no cargo da classe E da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

PROMOVER "EX OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Alberto Siqueira, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração para a Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, preenchendo claro existente na lotação.

Glauco Vereza, ocupante do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração para a Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Marcos Ferreira Neves.

Lúcia Burle Marx, ocupante do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Conselho Nacional de Educação, preenchendo o claro existente na lotação.

Fortunata Rocha, ocupante do cargo da classe F da carreira de escriturário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Reitoria da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Paulo Monteiro de Barros, ocupante do cargo da classe G da carreira de escriturário, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, preenchendo o claro existente na lotação.

Lauro Schmidt, ocupante do cargo de servente, classe R, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, para a Faculdade Nacional de Direito da mesma Universidade, em virtude de claro existente na lotação.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Darci Guimarães de Miranda para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940, modificadas pelo decreto-lei n. 3.239, de 7 de maio de 1940.

Rubens Guerra Pereira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.642, de 27 de setembro de 1940, modificadas pelo decreto-lei n. 3.239, de 7 de maio de 1940.

Ministério da Guerra

(*) DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER NA ARMA DE ARTILHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Coronel o Tenente Coronel Maurillo Meirelles Alves.

A Tenente Coronel o Major Amadeu Suzine Ribeiro.

A Major os Capitães Carlos de Proença Gomes Sobrinho e Arcy da Rocha Nobrega.

A Major o Capitão Sylvio de Almeida T. A.

A Capitão os Primeiros Tenentes Cesar Gomes das Neves, Fernando Menescal Villar, Luiz Chaves Barlem, Roberto de Carvalho Martins, Abraam Ramiro Bentes, Harry Maxime Padilla, Carlos Camurano, Raphael Tobias Pio dos Santos, Antonio Sá Barreto Lemos Filho, Affonso Jorge Von Trompowski, Heitor de Sá Nogueira, Domício Müller Ribeiro e Manoel Freres.

A Capitão o 1.º Tenente Breno Perneta.

A 1.º Tenente os Segundos Tenentes Edelmar Paturi Monteiro, Isacyr Telles Ribeiro e Carlos Fontes.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hildebrando Costa do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João Machado Dutra do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Francisco José Pinto do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Ezequiel Ramos de Souza do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Oldemar de Oliveira Torres do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Otávio Pinto Monteiro do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antonio Washington Silveira do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Jeronymo Pereira da Silva do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Domingos Leite Bastos do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Francisco Esteves de Sá do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Adelino Barros Beriba do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mariano de Alcantara Campos do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Carlos Arnaud Coutinho do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Claudionor Pereira de Moura do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Arnaldo Bordini Rodrigues do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Oscar Velloso, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alcides de Lima Brito, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tiburcio Augusto dos Santos, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

dos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Arnaldo Duarte, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manoel Emilio Pereira da Silva, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Julio Pereira da Costa.

Moyses Nery Guarabira do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Abilio Borges.

Manoel Gonçalves Garcia, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José do Egypto Rosa de Carvalho Filho.

Anacleto Baptista Marques, do cargo da classe "F" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "G" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto Francisco Leal.

Alexandre José dos Santos, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Machado Dutra.

Orlando Fernandes de Miranda, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ezequiel Ramos de Souza.

Delfino Antonio da Silva Cardoso, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Pinto Monteiro.

João Gonçalo Bueno Junior, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jeronymo Pereira da Silva.

Alvaro Villa Nova, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Esteves de Sá.

Edgard Thomas de Aquino, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marianno de Alcantara Campos.

João Vicente Pereira, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudionor Pereira de Moura.

Carmindo Rodrigues da Silva, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Velloso.

Francisco Soares da Rocha, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tiburcio Augusto dos Santos.

Agostinho Galeano, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Emilio Pereira da Silva.

Benedicto Salustiano da Costa, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Henrique Alves de Carvalho, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moyses Nery Guarabira.

Manoel da Cruz Leite, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anacleto Baptista Marques.

Luiz Dias de Castro, do cargo da classe D, da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre José dos Santos.

José Soares de Souza, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Fernandes de Miranda.

Joaquim Moreira de Araujo Netto, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Delfino Antonio da Silva Cardoso.

João Martinez, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Gonçalo Bueno Junior.

Duarte Pinto Monteiro, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Villa Nova.

Antonio Augusto de Magalhães Ramos, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Thomaz de Aquino.

Antonio de Freitas do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Vicente Pereira.

Nelson Alves da Silva, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III, da Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carmindo Rodrigues da Silva.

Moacyr Lousada de Medeiros, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Soares da Rocha;

Lafayette Evangelista de Souza, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agostinho Galeano;

Rioerim Gonçalves Vieira, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedicto Salustiano da Costa;

Aguinaldo Pereira de Toledo, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

José Alexandre de Andrade, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Waldemar Fernandes Ribeiro, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III, Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Nelson de Carvalho, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Silvio Machado Tosta, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Claudionor Martins Gomes, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940;

Flavio Ferreira da Silva, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Jorge da Silva;

Luiz Vianna, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Alves de Carvalho;

Antonio Fernandes de Souza, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Benigno de Carvalho;

José Mascarenhas, do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel da Cruz Leite;

Ernesto Pinheiro Teixeira, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Dias de Castro;

Manoel Deodoro, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Soares de Souza.

Walter Leite de Araujo Campos, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Moreira de Araujo Netto.

Leandro Rodrigues Chaves, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Martinez.

Angenor de Moura Braga, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Duarte Pinto Monteiro.

Virgilio Pacheco de Melo, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Augusto de Magalhães Ramos.

José Gonçalves Cruz, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio de Freitas.

José Espírito Santo Rodrigues, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Alves da Silva.

Waldemar Brum, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacyr Lousada de Medeiros.

Antônio Francisco Pinheiro, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lafayette Evangelista de Souza.

Jandiro Alves Pinto, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rioerim Gonçalves Vieira.

Orivaldo Gomes de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aguinaldo Pereira de Toledo.

Pedro Paulo de Barrós Leal, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Alexandre de Andrade.

Antônio Bittencourt Lobo, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar Fernandes Ribeiro.

Lourival Rubens Gonçalves, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson de Carvalho.

Luciano de Souza Rocha Filho, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvio Machado Tosta.

João José de Carvalho, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudionor Martins Gomes.

Manoel Bezerra de Assumpção do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Francisco de Assis Pessoa do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da

Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Genesio Caminha do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Bigois do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Claudemiro José Ferreira Coutinho do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Carlos Cesar de Mello do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antônio Francisco de Araujo do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Flavio Ferreira da Silva.

Luiz Gonzaga de Paula do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antonio Cornelio de Carvalho.

Manoel Gaspar do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Vianna.

Eduardo Schell de Araujo do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Fernandes de Souza.

Waldomiro Alonso do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Mascarenhas.

Afonso Binder do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Rodrigues Wanderley.

Aldemar Bandeira, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ernesto Pinheiro Teixeira.

Custodio Costa, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Deodoro.

Julio Silva Sobrinho, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Walter Leite de Araujo Campos.

Elvino Vieira Christo, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leandro Rodrigues Chaves.

Mauro Monteiro, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Angenor de Moura Braga.

José Alves da Graça Junior, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Virgilio Pacheco de Melo.

Lourenço Passos Junior, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Gonçalves Cruz.

Olinto Gomes Arouca, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Espirito Santo Rodrigues.

Ary de Miranda Ribeiro, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar Brum.

Elba Batista, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Francisco Pinheiro.

Jair Denes Ramos, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jandiro Alves Pinho.

Pedro Dias de Oliveira, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oriovaldo Gomes de Oliveira.

Alberto Maymarão, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro Paulo de Barros Leal.

Domingos Chaves, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Bittencourt Lobo.

Amaro Mauricio da Silva, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourival Rubens Gonçalves.

Carlos Albertô Marques, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luciano de Souza Rocha Filho.

Antenor Macedo de Freitas, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de João José de Carvalho.

Joaquim Ferreira da Silva, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Bezerra de Assumpção.

Felipe Pimentel, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco de Assis Pessoa.

Sydney Ribeiro de Matos, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Genesio Caminha.

Etaro Lippi do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bigois.

Ivahy Porto do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Claudemiro José Ferreira Coutinho.

Benedicto Alves de Souza do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Cesar de Melo.

Sebastião Xavier dos Passos do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eugenio Batista de Souza do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Amaro Costa do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Waldemar de Oliveira, do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Lino Ribeiro da Silva do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Hilario Sant'Anna do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Benedicto Fernandes de Oliveira do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Milton Brum do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manfredo Soares Pereira do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Julio Octaviano Baptista do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João Augusto de Carvalho do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Ferreira dos Santos.

Rogemiro Lima do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Salustiano Pinto Lobão.

Antonio Ulian do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edward Pereira de Souza.

Domingos de Oliveira Junior do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Cyrino do Nascimento.

Edgard Candido Pereira do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar Francisco de Souza.

Oswaldo Costa do cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Dias de Macedo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim de Moura Gondim, do cargo da classe "E" da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hildebrando Costa.

João Candido de Azevedo, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco José Pinto.

Alfredo Gregorio de Miranda, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oldemar de Oliveira Torres.

João da Silva Miranda, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Washington Silveira.

João Vieira de Campos Junior, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos Leite Bastos.

Antonio Coelho Brant, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adelino Barros Beriba.

Francisco Ignacio de Oliveira Gomes, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Arnaud Coutinho.

Gervasio Manhaes, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arnaldo Bordini Rodrigues.

Cyrillo de Aragão Cardoso, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alcides de Lima Brito.

Nestor Vieira de Magalhães, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Arnaldo Duarte.

Ernestino de Barros, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Hortencio Julio do Rego, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.

Manoel Francisco Monteiro, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Gonçalves Garcia.

Norvalino Antonio de Araujo, do cargo da classe E da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Pereira Netto.

Antenor Villas Boas, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim de Moura Gondim.

Salomão Fortes Cabral, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Candido de Azevedo.

José Antonio Marques, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Gregorio de Miranda.

Leonidas Lopes da Cunha, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Miranda.

Deocleciano dos Santos Alves, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Vieira de Campos Junior.

Nestor Francisco de França, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Coelho Brant.

Manoel Alves Carneiro Filho, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.

Acrisio de Moura Pimenta, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Gervasio Manhaes.

Theophilo Agostinho dos Santos, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Cyrillo de Aragão Cardoso.

Edson Rodrigues de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Nestor Vieira de Magalhães.

José Bernardo da Silva, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Ernestino de Barros.

Arthur Pereira de Oliveira Filho, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro" do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos

cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Liberato Bittencourt da Silveira, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manoel Pereira da Silva, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Roque dos Santos Marques, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Euzébio Salgado, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de outubro de 1940.

Dinarte Monteiro, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Octavio Arantes, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Hortêncio Julio do Rego.

Joaquim Maria de Queiroz Santos, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gustavo Pinheiro da Cunha.

Ignacio Cardoso, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Francisco Monteiro.

Josué Gomes de Oliveira, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de — João Cancio Ferreira Lopes.

José Rodrigues Wanderley, do cargo da classe D da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Norvalino Antonio de Araujo.

Manoel Estevam de Miranda, do cargo da classe C da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Antenor Villas Boas.

Lourival Ferreira Guimarães, do cargo da classe C da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Salomão Fortes Cabral.

Francisco Brígido Rosa, do cargo da classe C da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de — José Antonio Marques.

Thomaz Vieira Salles Filho, do cargo da classe C da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonidas Lopes da Cunha.

Julio de Oliveira Cavalcanti, do cargo da classe C da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de — Deocleciano dos Santos Alves.

José Paulo Monteiro, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nestor Francisco de França.

Domingos da Silva Costa, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Alves Carneiro Filho.

Arthur Gomes Picado, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Acrísio de Moura Pimenta.

Antonio Baptista de Souza, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Theophilo Agostinho dos Santos.

Joaquim Alves Guerra, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edson Rodrigues de Oliveira.

Santo Antonio Menaldo, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Bernardo da Silva.

Gustavo da Annunciação Dias de Oliveira, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arthur Pereira de Oliveira Filho.

Aloysio Carnauba, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Liberato Bittencourt da Silveira.

José Vidal da Costa, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Pereira da Silva.

Marcos Villela Barbosa, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roque dos Santos Marques.

Leonidas Soares, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euzébio Salgado.

Mair de Aquino, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dinarte Monteiro.

Francisco Paulino Medeiros, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eugenio Carvalho, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Vicente Ferreira Feitosa, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Francisco Canindé Moreira, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João Vieira, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Manoel Emilio de Sant'Anna, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Eduardo Ferreira dos Santos, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Octavio Arantes.

Salustiano Pinto Lobão, do cargo da classe "C" da carreira de "Carteiro", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Maria de Queiroz Santos.

Edward Pereira de Souza, do cargo da classe classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude de nomeação tornada sem efeito de Osmar Gomes Vieira.

Francisco Cyrino do Nascimento, do cargo da classe C, da carreira de carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ignacio Cardoso.

Waldemar Francisco de Souza, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josué Gomes de Oliveira.

José Dias de Macedo, do cargo da classe C da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Américo Caetano Pereira.

Sergio da Silva Costa, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Estevam de Miranda.

Agneur Von Rondon, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lourival Ferreira Guimarães.

João Evangelista de Aguiar, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Brigido Rosa.

Irineu Alves Garcia, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Thomaz Vieira Salles Filho.

Antonio de Sant'Anna Lisboa, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Julio de Oliveira Cavalcanti.

Fidelis Guida, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Paulo Monteiro.

José Pereira da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Domingos da Silva Costa.

Joaquim Ferreira de Souza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arthur Gomes Picado.

Felippe Benites, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Baptista de Souza.

Antonio Barbosa de Araujo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Alves Guerra.

Carlos Sabastiano Pereira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Santo Antonio Menaldo.

José Gabriel dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo da Anunciação Dias de Oliveira.

Amaro Gomes de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aloysio Caenaba.

Candido de Souza Barboza, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Vidal da Costa.

João Acantes da Silva, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marcos Villela Barbosa.

Helena João Baptista de Lima, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leonidas Soares.

Genesio Martins dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Maté de Aquino.

Raymundo Gomes de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Paulino Medeiros.

José Elias de Araujo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugenio Carvalho.

Castão de Souza Ozorio, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vicente Ferreira Feitosa.

Antonio Ribeiro Guimarães Junior, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Canindé Moreira.

Elysses Gomes de Farias, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Vieira.

Manoel José Fernandes, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Emilio de Sant'Anna.

Sylvio Hoffmeister, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Berlino Fernandes Vieira, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Pedro Furtado Leite, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antonio Saldanha da Rocha, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Adolpho Martins Gomide, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aloysio Faria de Magalhães, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Joaquim Ferreira dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João Climaco de Carvalho Junior, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Antonio Davino da Cruz, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Alvaro Caetano, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Fernando Xavier de Mendonça, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Sebastião Andrade, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Francisco de Araujo.

José Waldemar Rodrigues, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Gonzaga de Paula.

Waldomiro Camargo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Gaspar.

Manoel da Silva Araújo, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Schell de Araújo.

Ivo Brunello, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldomiro Alonso.

Antonio Caldeira Machado, do cargo da classe B da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Affonso Binder.

(*) DECRETOS DE 9 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benjamin Telles da Rocha Faria do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNPM-DNOS) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe N da mesma carreira, vago em virtude do falecimento de Lucas Bicalho.

APOSENTAR "EX OFFICIO":

De acordo com o artigo 197, alínea b, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.363-41, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Benjamin Telles da Rocha Faria, no cargo da classe N, da carreira de Engenheiro (DNPM-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.724 de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 5 de fevereiro de 1941, que transferiu "ex officio", no interesse da administração, Manoel Hito Pereira Soares do cargo de Secretário, padrão K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da carreira de Engenheiro — I. G. I. — do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Luiz Maia de Bittencourt Menezes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 985 — Em 26 de maio de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a anulação da transferência *ex officio*, no interesse da administração, de Manoel Hito Pereira Soares do cargo de Secretário padrão K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura para o da classe K da carreira de Engenheiro I. G. I., do Quadro I, daquele ministério.

2. Justificando a sua proposta, alega o ministério que, em cumprimento à circular D. F. 180, de 5 de agosto de 1940, deste departamento, foi o interessado submetido a inspeção de saúde e na mesma considerado inválido para o serviço público.

3. Acontece, porém, que o projeto de decreto apresentado não está de acordo com o modelo oficial organizado e expedido por este departamento, cuja observância rigorosa foi determinada pela circular n. 1, de 1941, da Secretaria da Presidência da República.

4. Nestas condições, este departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar:

a) pelo atendimento da proposta; e

b) pela expedição do projeto de decreto que junta, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas ao qual deverá ser encaminhado o mesmo processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto. Aprovado. Em 26-5-41. — G. VARGAS.

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

N. 986 — Em 26 de maio de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita que V. Ex. se digne de autorizar o pagamento da gratificação por serviço extraordinário, prestado no ano de 1940, nos cursos noturnos dos liceus industriais nos Estados e que, para esse efeito, seja revigorado o crédito especial de 32:565\$00, aberto pelo decreto-lei n. 2.902, de 24 de dezembro de 1940, para o que junta projeto de decreto-lei.

2. Justificando a proposta, esclarece aquele ministério:

a) que tais serviços foram executados na conformidade do regulamento expedido pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1938, que criou os referidos cursos;

b) que este departamento, pela exposição de motivos n. 564, de 8 de maio de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, considerou como extraordinários aqueles serviços; e

c) que, à vista disso, e por falta de cumprimento de formalidades previstas no decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, deixaram de ser efetuados os respectivos pagamentos, razão, portanto, da presente medida.

3. Examinando o processo, verificou este departamento que já se manifestara sobre o assunto, quando em resposta à consulta daquele ministério, sobre a concessão de gratificações a título de serviços especiais, concluiu, à vista do Estatuto, não caber aos funcionários daqueles cursos nenhuma outra gratificação além da que lhes pode ser concedida pela prestação do serviço extraordinário, sugestão essa que V. Ex. houve por bem aprovar, por despacho de 16 de maio de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês.

4. À vista disso, foi aberto pelo citado decreto-lei n. 2.902 o crédito especial de 35:565\$000.

5. Acontece, porém, que, na conformidade do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a concessão e o pagamento de gratificação por serviço extraordinário estão condicionadas às normas previstas no mesmo e, entre essas, destaca-se a da alínea g do art. 1.º, *verbis*:

"O chefe de repartição ou serviço autorizará a antecipação ou prorrogação remunerada, fixará o prazo de sua duração e arbitrará a gratificação respectiva."

6. Essa norma e as de que tratam as alíneas f e g do mesmo artigo, conforme acentua aquele ministério, não foram observadas.

7. A verdade, porém, é que o serviço extraordinário foi prestado, não sendo justo, portanto, que por omissão das autoridades responsáveis pela inobservância da legislação, fiquem os funcionários privados da percepção da gratificação que lhes cabe.

8. Nestas condições, este departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar:

a) que se apurem e punam os responsáveis pela inobservância dos dispositivos regulamentares citados; e

b) que sobre o revigoramento do crédito, se manifeste o Ministério da Fazenda, encaminhando-se-lhe o processo, se V. Ex. homologar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Aprovado. Em 26-5-41. — G. VARGAS.

989 — Em 26 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que João Atanázio de Sousa Sobrinho, carteiro, classe B, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita elevação do seu padrão de vencimento para a classe D, e, também, sua remoção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, onde tem exercício, para a do Distrito Federal ou, ainda, do Rio de Janeiro.

2. Justificando sua pretensão, alega o requerente:

a) que serviu no Exército, como voluntário, de fevereiro de 1931 a outubro de 1939, quando, em virtude da vigência do decreto-lei número 1.187, de 4 de abril de 1939, foi licenciado, por não mais ser permitido seu engajamento;

b) que, tendo prestado concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Carteiro do antigo Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — foi classificado em 313.º lugar;

c) que, tendo em vista o resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 1.871, de 9 de outubro de 1939, deste Departamento, requereu sua nomeação para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, em que a carreira de Carteiro tem como inicial a classe B;

d) que não aguardou sua nomeação para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em que a carreira de Carteiro tem início na classe D, por isso que, licenciado do Exército, se encontrava sem recurso para manter sua família;

e) que satisfaz as exigências do decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, que dispõe sobre o aproveitamento de ex-graduados do Exército e da Armada nos quadros do funcionalismo federal; e

f) que, tendo em vista a unificação dos quadros do Departamento dos Correios e Telégrafos, deseja ser lotado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, cidade em que se encontra sua família, ou, havendo impossibilidade, na do Rio de Janeiro.

3. O Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto de remoção do peticionário, informa, ao encaminhar o processo:

a) que o interessado, requerendo sua nomeação para outra Diretoria Regional, perdeu o direito de ser nomeado para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na ordem de classificação do respectivo concurso;

b) que, sendo assim, nenhum direito lhe assiste de pleitear sua nomeação para cargo de padrão de vencimento mais elevado, principalmente depois da vigência do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, que unificou os diversos quadros do Departamento dos Correios e Telégrafos e considerou extinta a carreira de Carteiro;

c) que o pedido de remoção do interessado encontra amparo no item I do artigo 71 do Estatuto dos Funcionários, e não contraria as disposições constantes do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940; e

d) que essa remoção só poderá ser feita para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafo do Rio de Janeiro, de vez que não há vaga na lotação do Distrito Federal.

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou que, realmente, como acentua o referido Ministério da Viação, não procede a solicitação do interessado, no sentido de ter seu padrão de vencimento elevado da classe B para D, podendo, entretanto, ser autorizada a remoção requerida, como sugere o mesmo Ministério.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que não seja elevado o padrão de vencimento do requerente, que já foi beneficiado com a sua nomeação, a pedido, para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, independentemente da classificação obtida no respectivo concurso; e

b) que seja expedido o decreto de remoção, anexo, apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deverá ser encaminhado o presente processo, para os devidos fins, se com este parecer concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 27 de maio de 1941. — G. VARGAS.

N. 995 — E 26 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a petição em que Heitor da Costa Gonçalves, ex-escriturário de 2.ª classe da Estrada de Ferro Bragança, recorreu do ato que o demitiu daquele cargo, por abandono de emprego, em fins de 1940, quando já contava cerca de 15 anos de serviço.

2. Este Departamento, na exposição de motivos n. 237, de 28 de fevereiro do corrente ano, acentuou que, para a devida apreciação da matéria, era imprescindível conhecer o processo de que resultou a demissão do recorrente e, bem assim, um outro indicado pelo interessado de n. 35.731, de 1940.

3. Nessa conformidade, este Departamento teve a honra de propor a Vossa Excelência que fosse restituída a petição ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para o fim de ser providenciada a juntada dos referidos processos, que habilitaram este Departamento a estudar o assunto e a emitir seu parecer com perfeito conhecimento de causa.

4. Aprovada esta sugestão, aquele Ministério deixou de encaminhar a este Departamento o processo de que se originou o ato recorrido.

5. Na exposição de motivos n. 529, de 3 de abril último, este Departamento levou o fato ao conhecimento de Vossa Excelência, solicitando, ainda uma vez, que o Ministro da Viação e Obras Públicas providenciasse a remessa do mencionado processo que, segundo informação do recorrente, teria o número 3.034, de 1940, e conteria peças indispensáveis ao consciencioso exame da questão.

6. Tendo Vossa Excelência aprovado a solicitação deste Departamento, o Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da exposição de motivos n. 447, de 5 de maio corrente, restituiu o processo 5.576, de 1941, já anteriormente remetido.

"acompanhado do processo administrativo, em dois volumes, procedido para apurar o abandono de emprego de Heitor da Costa Gonçalves, ex-2.º Escriturário da Estrada de Ferro Bragança".

7. Acontece que, compulsados os autos dos processos enviados, não foi encontrado o de número 3.034, de 1940, a que fez expressa referência a exposição de motivos deste Departamento (item 5), aprovada por Vossa Excelência, cuja solicitação o referido Ministério alega ter atendido.

8. A vista do exposto, e dependendo o estudo definitivo do assunto apenas do atendimento de providência em apreço, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência que seja remetida a presente exposição ao Ministério da Viação e Obras Públicas para a presente exposição, com urgência, a anexação do processo 3.034, de 1940, já referido, cumprindo-se, assim, as anteriores determinações de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado — Em 27-5-41. — G. VARGAS

N. 996 — Em 26 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Elvira Belo Lobo, professor catedrático, padrão M, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo à interessada aquela gratificação.

3. Salienta, porém, a aludida Divisão que a requerente foi aposentada por decreto de 11 de março último e que, na conformidade do § 3.º do artigo 2.º do decreto-lei 2.895, de 1940, *verbis*:

"A gratificação de magistério percebida pelo funcionário no momento da aposentadoria ou da disponibilidade computar-se-á no cálculo do respectivo provento".

4. Estudando o assunto, verificou este Departamento:

a) que a interessada conta mais de 45 anos de efetivo exercício no magistério; e

b) que, em 4 de fevereiro deste ano, antes de decretada a sua aposentadoria, requereu lhe fosse concedida a referida gratificação.

5. Sendo assim, e tendo em vista que a demora no processamento da concessão daquela vantagem foi motivada por circunstâncias alheias à vontade da requerente, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado — Em 27-5-41. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Educação: ns. 979, 990 e 992 de 26-5-41, para, respectivamente, o Serviço Antivenéreo das Fronteiras, Escola Nacional de Engenharia e Faculdade Nacional de Odontologia.

Ministério da Viação: ns. 991, 993 e 994 de 26-5-41, para, respectivamente, a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Serviço de Comunicação de Secretaria de Estado e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 132

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o artigo 25 combinado com o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve, designar, em substituição ao escriturário Alfredo de Castro Ramos da Silva, o extranumerário José da Silva Ribeiro para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal. — Identificador: Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1941. — *Murilo Braga*.

DESPACHOS:

Processo n. 3.250-41 — Lincoln Gripp de Moraes e outros, diplomados em 1939, por Escola de Medicina Veterinária ainda não reconhecida, pedem: a) que sejam prorrogadas as inscrições a concurso para Veterinário, em realização neste Departamento, para que, ainda nele possam candidatar-se à validação de diploma os veterinários compreendidos nas determinações do decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940; b) que seja proposta a revogação do § 2.º do artigo 2.º do mesmo decreto, que manda cancelar "o diploma cujo portador tenha sido reprovado uma vez em concurso ou exame de validação".

Parecer: Esta Divisão julgou conveniente a audiência a respeito da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, que emitiu parecer constante do processo, implicitamente contrário à segunda parte do que pleiteiam os requerentes, por julgar que o dispositivo legal atende aos interesses da administração. Relativamente à reabertura, e não prorrogação, como pedem os interessados, das inscrições já encerradas, não pode esta Divisão manifestar-se fa-

voravelmente. Nestas condições, a D. S. opina pelo arquivamento do processo.

DS do DASP, em 27-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado, 27-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo 2.538-41 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Coadjuvante de Ensino VIII, realizada em Teresina, pela Divisão do Ensino Industrial, por delegação deste Departamento.

Parecer: Verificada a regularidade de todo o processamento, a D. S. propõe a homologação dos resultados, pelos quais foi habilitado o candidato Paulino Corrêa Lima, com um total de 70,2 pontos. DS do DASP, em 27-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. 27-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo 2.537-41 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Coadjuvante de Ensino VIII realizada em Recife, por delegação deste Departamento, pela Divisão de Ensino Industrial.

Parecer: Verificada a regularidade de todo o processamento, a DS propõe a homologação dos resultados, pelos quais foi habilitado o candidato Roderick Carneiro de Melo, com um total de 89,16 pontos. DS do DASP, em 27-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 27-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 7.908-40 — Trata o presente processo da prova de habilitação para a função de Praticante de Escritório da E. F. de Goiaz, realizada em Araraquã, por Delegação deste Departamento.

Despacho: Tendo sido observadas as normas expedidas como ficou apurado, esta Divisão propõe a homologação dos resultados da prova, de acordo com a relação seguinte: Haydée Páccce, 91 — Romualdo José de Oliveira, 86 — Luiz Mendes Ferreira, 86 — Ruth Souza, 85 — Senastião Antônio Viana, 84 — Geralda Peres dos Santos, 83 — Violeta Dias Campos, 81 — Jesus Silva, 81 — José Dionísio Rodrigues, 80 — Ivone Miranda, 80 — Izabel Virgílica Leite, 76 — Maria Dias, 76 — Maria Rangel, 76 — Ambrosina Ferreira, 75 — Joaquim Valim Junior, 75 — Maria Alves, 74 — Dênedito Bueno de Camargo, 72 — Aparecida Xavier, 69 — Lucia Pires, 69 — Antonio Martins de Oliveira, 67 — Latife Kehdi, 67 — Arthur Roberto Frey, 67 — Julieta Machado dos Santos, 65 — Alderico Bittencourt Silva, 64 — André Sallas, 61 — Marial Geralda de Castro, 60. DS do DASP, em 27-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 3.939-41 — Amery Sant'Anna Avila, candidato inscrito no concurso para Contador e Contabilista, solicita revisão do julgamento na prova de Português.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 28-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 3.933-41 — Ruth de Castro Savaget, candidata inscrita no concurso para Contador e Contabilista, solicita revisão do julgamento da prova de Português.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 28-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 3.919-41 — Aloysio Sant'Ana Avila, candidato inscrito no concurso para contador e contabilista, solicita revisão do julgamento da prova de Português.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 28-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos 3.920-41, 3.884-41, 3.339-41, 3.744-41, 3.432-41, 3.420-41, 3.401-41, 3.544-41, 3.594-41, 3.468-41, 3.457-41, 3.456-41, 3.151-41, 3.372-41, 3.372-41, 3.437-41, respectivamente, de Ari Sant'Ana Avila, Waldemar da Silva Lopes, Alonso Alves Menezes, Aderbal Ribeiro Costa, Aura, Lemos, Newton Caulirraux, Cecília Reis, Carlos Coelho, Sidonio Pereira Araujo, José Franco Ribeiro, José Francisco da Rocha Pombo Netto, Nilton Antonio Back, Elzo Batista Mendes, Osorio da Silva Fragozo, Lucio de Melo Côrtes, candidatos inscritos no concurso para Contador e Contabilista, em que pedem revisão de julgamento.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. DS do DASP, em 28-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo 588-41 — A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde consulta esta Divisão sobre a possibilidade de inscrever-se em concurso para a carreira de Médico Sanitarista Cláudio Magalhães da Silveira, que completou o Curso de Laboratório organizado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e o Curso de Higiene e Saúde Pública, anexo à Faculdade Nacional de Medicina, em 1937.

Despacho: Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que o interessado poderá inscrever-se apresentando os certificados de conclusão dos cursos, em concurso que se abrir para a carreira de médico sanitário. DS do DASP, em 28-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

(*) TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS PARA COMÉRCIO EM GROSSO E A VAREJO A VIGORAR DE 18 DE MAIO DE 1941, NO DISTRITO FEDERAL.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Grupo A — Gêneros diversos.

Tabela 1 — Armazens e outros estabelecimentos comerciais.

Tabela 2 — Feiras livres.

Gêneros — Unidade	Preço comércio em grosso	Preço comércio a varejo Tabela 1	Preço comércio a varejo Tabela 2
Açúcar, refinado, extra, quilo	1\$140	1\$200	1\$200
Açúcar, tipo I — Amorfo, refinado, 1. ^a qualidade, quilo	1\$020	1\$100	1\$100
Açúcar, tipo II — amarelo, refinado, 2. ^a qualidade, quilo	\$900	1\$000	1\$000
Arroz agulha, especial, quilo	1\$700	1\$900	1\$800
Arroz agulha, ou Bleu Rose, de 1. ^a qualidade, quilo	1\$600	1\$800	1\$700
Arroz agulha, ou Bleu Rose, de 2. ^a qualidade, quilo	1\$500	1\$700	1\$600
Arroz agulha, ou Bleu Rose, de 3. ^a qualidade, quilo	1\$100	1\$300	1\$200
Arroz japonês, especial, quilo	1\$500	1\$700	1\$600
Arroz japonês, de 1. ^a qualidade, quilo	1\$400	1\$600	1\$500
Arroz japonês, de 2. ^a qualidade, quilo	1\$300	1\$500	1\$400
Arroz japonês, de 3. ^a qualidade, quilo	1\$100	1\$300	1\$200
Banha, em latas fechadas de um quilo, uma	4\$700	5\$200	5\$000
Banha, em latas fechadas de dois quilos, uma	9\$266	10\$200	9\$800
Banha, em latas fechadas de cinco quilos, uma	22\$900	25\$200	24\$200
Banha em lata, vendida a quilo, quilo	—	5\$100	—
Banha, em pacotes (impermeáveis e invioláveis), quilo	4\$600	5\$100	4\$900
Batata nacional, amarela, grada, especial, quilo	\$750	1\$000	\$900
Batata nacional, amarela, regular, quilo	\$650	\$900	\$800
Batata nacional, amarela, miuda, quilo	\$500	\$700	\$600
Batata nacional, branca, grada, especial, quilo	\$900	1\$100	1\$100
Batata nacional, branca, regular, quilo	\$800	1\$000	\$900
Batata nacional, branca, miuda, quilo	\$600	\$800	\$700
Café torrado e moído "Extra", quilo	3\$400	3\$800	3\$700
Café torrado e moído "Bom", quilo	2\$900	3\$300	3\$200
Café torrado e moído "Segunda", quilo	2\$500	2\$900	2\$800
Carne seca nacional, especial, quilo	3\$800	4\$400	4\$200
Carne seca, de 1. ^a qualidade, quilo	3\$600	4\$000	3\$900
Carne seca, de 2. ^a qualidade, quilo	3\$400	3\$900	3\$700
Cebola nacional, quilo	3\$000	3\$900	3\$700
Cebola estrangeira, quilo	3\$600	4\$000	3\$900
Composto de gorduras, em latas fechadas de 20 quilos, uma	80\$000	—	—
Composto de gorduras, vendido a quilo, quilo	—	4\$600	4\$400
Farinha de mandioca, especial, quilo	\$520	\$700	\$600
Farinha de mandioca, fina, quilo	\$500	\$600	\$500
Farinha de mandioca, grossa, quilo	\$340	\$500	\$400
Feijão preto, novo, quilo	\$900	1\$100	—
Fubá de milho, extra-fino, quilo	\$500	\$700	\$600
Gordura de côco, em latas fechadas de 2 quilos, uma	8\$000	8\$800	8\$600
Manteiga salgada, extra, quilo	9\$600	11\$200	10\$800
Manteiga salgada, extra, 250 gramas	2\$500	2\$900	2\$800
Manteiga salgada, de 1. ^a qualidade, quilo	8\$800	10\$200	9\$800
Manteiga salgada, de 2. ^a qualidade, quilo	8\$000	9\$200	8\$800

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecções.

Generos — Unidade	Preço comércio em grosso	Preço comércio a varejo Tabela 1	Preço comércio a varejo Tabela 2
Massas alimentícias, amarelas, quilo.	1\$900	2\$200	2\$100
Massas alimentícias, brancas, quilo.	1\$600	1\$900	1\$800
Milho mesclado, quilo	\$300	\$400	\$400
Milho vermelho, Catete, quilo	\$350	\$500	\$500
Óleo comestível nacional, em latas fechadas de um quilo, uma	3\$300	3\$700	3\$600
Óleo comestível nacional, em latas fechadas de dez quilos, uma	30\$000	33\$000	32\$500
Sal moido, em saquinhos de um quilo, uma	\$430	\$600	\$600
Sal moido, em saquinhos de dois quilos, uma	\$800	1\$000	1\$000
Sal refinado, em saquinhos de um quilo, um	\$860	1\$000	1\$000
Sal refinado, em saquinhos de dois quilos, um	1\$500	1\$800	1\$800
Lombo de porco salgado, quilo	3\$700	4\$300	4\$100
Toucinho com sal, quilo	3\$300	4\$000	3\$900
Toucinho salgado, quilo	4\$000	4\$600	4\$400
Ovos de granja, marcados, dúzia	4\$000	4\$800	4\$500
Ovos frescos, comuns, dúzia	3\$200	3\$800	3\$500

Grupo B — Vegetais frescos, aves e ovos

Mercados, feiras livres, caminhões e barracas de emergência

Acacaxi, um	\$700	\$800
Abacaxi, quilo	\$500	\$600
Abacate, um	\$500	\$300
Abacate paulista, um	\$900	1\$000
Abóbora, quilo	\$500	\$600
Abóbora d'água, quilo	\$500	\$600
Aboborinha, quilo	\$500	\$600
Agrião, três (3) molhos	\$200	\$300
Aipim, quilo	\$300	\$400
Aipo, pé	\$700	\$800
Alface braçal, três (3) pés	\$200	\$300
Alface paulista, pé	\$500	\$600
Alface romana, pé	\$100	\$500
Alho porro, dúzia	\$600	\$700
Alho porro, paulista, dúzia	2\$100	2\$300
Almeirão, três (3) molhos	\$200	\$300
Azedinha, três (3) molhos	\$200	\$300
Banana d'água, dúzia	\$500	\$600
Banana d'água, quilo	\$250	\$300
Banana figo, dúzia	—	—
Banana figo, quilo	—	—
Banana maçã, dúzia	\$800	\$900
Banana maçã, quilo	\$600	\$700
Banana ouro, dúzia	\$500	\$600
Banana ouro, quilo	\$800	\$900
Banana prata, dúzia	\$600	\$700
Banana prata, quilo	\$500	\$600
Banana da terra, dúzia	2\$000	2\$200
Banana da terra, quilo	1\$600	1\$700
Banana de São Tomé, dúzia	1\$200	1\$300
Banana de São Tomé, quilo	1\$000	1\$100
Batata doce, quilo	\$800	\$900
Batata baroa, quilo	\$600	\$700
Beringela, quilo	1\$600	1\$200
Bertalha, três (3) molhos	\$200	\$300
Beterraba sem rama, quilo	2\$000	2\$300
Beterraba, uma	\$300	\$400
Brócolis, molho	1\$000	1\$200
Bróto de abóbora, três (3) molhos	\$200	\$300
Cajá manga, dúzia	\$600	\$800
Caqui, um	\$300	\$400
Carurú, três (3) molhos	\$200	\$300
Castanha do Pará, com casca, quilo	2\$000	2\$500
Celga, três (3) molhos	\$200	\$300
Cenoura sem rama, quilo	1\$000	1\$200
Cenoura com rama, quilo	\$800	\$900
Cheiro verde, três (3) molhos	\$200	\$300
Chicória lisa e crespa, molho	\$075	\$100
Chuchú, quilo	\$700	\$800
Coto, um	\$500	\$600
Coco verde, um	1\$300	1\$500
Conve comum, molho	\$075	\$100
Conve fino, quilo	2\$300	2\$500
Conve fenchuda, pé	1\$000	1\$200
Espinafre, molho	\$025	\$100
Fava, quilo	—	—
Figo, dúzia	2\$700	3\$000
Fruta de conde, uma	\$500	\$600
Giló, quilo	\$900	1\$100
Grape-fruit, dúzia	1\$600	1\$800
Inhamo japonês, quilo	\$700	\$800
Jaboticaba, quilo	1\$300	1\$500
Laranja Baía, dúzia	1\$600	1\$800

Vegetais frescos — Unidade	Preço comércio em grosso	Preço comércio a varejo
Laranja da Baía, quilo	\$550	\$600
Laranja lima, dúzia	\$800	\$900
Laranja lima, quilo	\$400	\$500
Laranja natal, dúzia	—	—
Laranja natal, quilo	—	—
Laranja pera, dúzia	\$800	\$900
Laranja pera, quilo	\$100	\$500
Laranja seleta, dúzia	1\$000	1\$200
Laranja seleta, quilo	\$500	\$600
Lima da Pérsia, dúzia	1\$000	1\$200
Lima da Pérsia, quilo	\$100	\$500
Limões, dúzia	\$800	\$900
Limões, quilo	1\$600	1\$800
Mamão, quilo	\$500	\$600
Manga espada (Parrambuco), uma	\$100	\$500
Manga rosa, uma	\$500	\$300
Maxixe, quilo	\$800	\$900
Milho verde, duas (2) espigas	\$200	\$300
Nabiça, três (3) molhos	\$200	\$200
Nabo, quilo	\$700	\$300
Palmito, quilo	\$800	\$900
Pepino, quilo	1\$200	1\$400
Pera, para doce, quilo	\$800	1\$000
Fimentão doce, quilo	1\$400	1\$200
Pimenta malagueta, cinquenta (50) gramas	\$400	\$500
Pinhão, quilo	\$800	1\$000
Quiabo, quilo	\$900	1\$000
Repolho, quilo	\$900	1\$000
Taioba, molho	\$075	\$100
Tangerina, dúzia	\$500	\$600
Tangerina, quilo	\$400	\$500
Tomatão, quilo	3\$000	3\$200
Tomate japonês, de 1.ª, quilo	3\$000	3\$200
Tomate japonês, de 2.ª, quilo	2\$000	2\$200
Tomate garrafinho, quilo	1\$500	1\$700
Vagem de feijão manteiga, grãda, quilo	\$800	1\$000
Vagem de feijão, regular, quilo	\$600	\$700
Vagem de ervilha, quilo	1\$200	1\$400

Aves e ovos:

Galinha, uma	6\$500	7\$200
Frango, um	5\$000	5\$700
Ovos de granja (marcados), dúzia	4\$600	4\$500
Ovos frescos (comuns), dúzia	3\$200	3\$500

Quitandas e outros estabelecimentos comerciais

Abacaxi, um	\$700	\$900
Abacaxi, quilo	\$500	\$700
Abacate, um	\$500	\$700
Abacate paulista, um	\$900	1\$200
Abóbora, quilo	\$500	\$700
Abóbora d'água, quilo	\$500	\$700
Aboborinha, quilo	\$500	\$700
Agrião, três (3) molhos	\$200	\$400
Aipim, quilo	\$300	\$500
Aipo, pé	\$700	\$900
Alface braçal, três (3) pés	\$200	\$400
Alface paulista, pé	\$500	\$700
Alface romana, pé	\$400	\$600
Alho porro, dúzia	\$600	\$800
Alho porro, paulista, dúzia	2\$400	2\$700
Almeirão, três (3) molhos	\$200	\$400
Azedinha, três (3) molhos	\$200	\$400
Banana d'água, dúzia	\$500	\$700
Banana d'água, quilo	\$250	\$400
Banana figo, dúzia	—	—
Banana figo, quilo	—	—
Banana maçã, dúzia	\$800	1\$000
Banana maçã, quilo	\$600	\$800
Banana ouro, dúzia	\$500	\$700
Banana ouro, quilo	\$800	1\$000
Banana prata, dúzia	\$600	\$800
Banana prata, quilo	\$500	\$700
Banana da terra, dúzia	2\$000	2\$300
Banana da terra, quilo	1\$600	1\$700
Banana S. Tomé, dúzia	1\$200	1\$400
Banana S. Tomé, quilo	1\$000	1\$200
Batata baroa, quilo	\$800	1\$000
Batata doce, quilo	\$600	\$800
Beringelas, quilo	1\$000	1\$300
Bertalha, três (3) molhos	\$200	\$400
Beterraba sem rama, quilo	2\$000	2\$500
Beterraba, uma	\$300	\$400
Brócolis, molho	1\$000	1\$300
Bróto de abóbora, três (3) molhos	\$200	\$400
Cajá manga, dúzia	\$600	\$800
Caqui, um	\$300	\$500
Carurú, três (3) molhos	\$200	\$400
Castanha do Pará, com casca, quilo	2\$300	2\$500
Celga, três (3) molhos	\$200	\$400

Vegetais frescos — Unidade

	Preço comércio em grosso	Preço comércio a varejo
Cenoura sem rama, quilo	1\$000	1\$300
Cenoura com rama, quilo	\$800	1\$000
Cheiro verde, três (3) molhos	\$200	\$400
Chicória lisa e crespa, molho	\$075	\$200
Chuchu, quilo	\$700	\$900
Côco, um	\$500	\$700
Côco verde, um	1\$300	1\$600
Couve comum, molho	\$075	\$200
Couve flor, quilo	2\$000	2\$500
Couve tronchuda, pé	1\$000	1\$300
Espinafre, molho	\$025	\$100
Fava, quilo	—	—
Figo, dúzia	3\$700	3\$200
Fruta de conde, uma	\$500	\$700
Giló, quilo	\$900	1\$200
Grape-Fruit, dúzia	1\$600	2\$000
Inhame japonês, quilo	\$700	\$900
Jaboticaba, quilo	1\$300	1\$600
Laranja, Baía, dúzia	1\$600	2\$000
Laranja, Baía, quilo	\$550	\$700
Laranja lima, dúzia	\$800	1\$000
Laranja lima, quilo	\$400	\$600
Laranja natal, dúzia	—	—
Laranja natal, quilo	—	—
Laranja pera, dúzia	\$800	1\$000
Laranja pera, quilo	\$400	\$500
Laranja seleta, dúzia	1\$000	1\$300
Laranja seleta, quilo	\$500	\$700
Lima da Pérsia, dúzia	1\$000	1\$300
Lima da Pérsia, quilo	\$400	\$600
Limões, dúzia	\$800	1\$000
Limões, quilo	1\$600	2\$000
Mamão, quilo	\$500	\$800
Manga espada, Pernambuco, uma	\$400	\$600
Manga rosa, uma	\$500	\$700
Maxixe, quilo	\$800	1\$000
Milho verde, duas (2) espigas	\$200	\$400
Nabica, três (3) molhos	\$200	\$400
Nabo, quilo	\$700	\$900
Palmito, quilo	\$800	1\$000
Pepino, quilo	1\$200	1\$500
Pera, para doce, quilo	\$800	1\$100
Pimentão doce, quilo	1\$400	1\$700
Pimenta malagueta, cinquenta (50) gramas	\$100	\$600
Pinhão, quilo	\$800	1\$100
Quiabo, quilo	\$900	1\$100
Repolho, quilo	\$900	1\$100
Taioba, molho	\$075	\$100
Tangerina, dúzia	\$500	\$700
Tangerina, quilo	\$100	\$600
Tomatão, quilo	3\$000	3\$400
Tomate japonês, de 1.ª, quilo	3\$000	3\$400
Tomate japonês, de 2.ª, quilo	2\$000	2\$400
Tomate garrafinha, quilo	1\$500	1\$900
Vagem de feijão manteiga, granda, quilo	\$800	1\$100
Vagem de feijão, regular, quilo	\$600	\$800
Vagem de ervilhas, quilo	1\$200	1\$500

Aves e ovos

Galinha, uma	6\$500	8\$000
Frango, um	5\$000	6\$500
Ovos de granja (marcados), dúzia	4\$000	4\$800
Ovos frescos (comuns), dúzia	3\$200	3\$800

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial de Fronteiras

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável ao pedido do Dr. Estevão Games da Silva, para a demarcação do lote de terras denominado "Corixo Fundo", situado no município de Corumbá, e submeter o processo à decisão final do Sr. Presidente da República;

b) opinar no sentido de que a Cooperativa Industrial de Produtos Animais da Fronteira (Cipaf), Arthur Gomes Palla, Mozart Grosso e Bernardo Ferriol, estabelecidos, respectivamente, na cidade de Bagé (Estado do Rio Grande do Sul) e nos municípios de Corumbá, Porto Murinho e Ponta Porã (Estado de Mato Grosso) funcionem e continuem a funcionar com seus ramos de negócio;

c) expedir o certificado pedido por D. Manoela Benites Marquez, proprietária no município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul;

d) restituir o processo n. 114-I-940, afim de que os irmãos Chaccha, negociantes em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, cumpram o despacho anterior;

e) aprovar o parecer contrário ao requerimento de Afonso Galchi, relativo ao lote denominado "Passarinho Preto", situado no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, e submeter o processo ao despacho final do Sr. Presidente da República;

f) satisfazer a solicitação de Rafael Ribas e José Julio Cleto da Silva, residentes no Estado do Paraná;

g) acordar em que deve aguardar oportunidade a petição de Pedro Marques da Silva, residente em Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná;

h) restituir, afim de que seja solicitada revisão da concessão de terra, por intermédio do Governo do Amazonas, os processos originários dos requerimentos de Antonio Marques Cavalcante, Gustavo Mesquita, Antonio da Costa Uchoa e Tenente Luiz de França Carvalho, estes domiciliados no município de Boa Vista e o primeiro no de Benjamin Constant, no referido Estado do Amazonas;

i) autorizar que Luciano Yegros, paraguaio, estabelecido na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, continue a explorar seu ramo de negócio, visto residir no Brasil há mais de vinte anos e ter constituído família brasileira;

j) baixar em diligência os processos em que Jorge Rodrigues Barreto e Mateus Candia solicitam, respectivamente, concessão das terras denominadas "Ideal", no município de Boa Vista, Estado do Amazonas, e licença para continuar com casa comercial na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso;

k) informar ao Conselho de Imigração e Colonização que a solução do caso da Cia. Territorial Sul Brasil depende dos esclarecimentos já pedidos ao Governo do Estado de Santa Catarina;

l) solicitar informações à Comissão de Permanência de Estrangeiros acerca da situação legal no país de Sado Esqail, negociante em Ponta Porã;

m) declarar, em resposta à consulta da Prefeitura Municipal de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, que a mulher brasileira, casada com estrangeiro, precisa da autorização do Conselho de Segurança Nacional para exercer comércio na faixa da fronteira e que as firmas constituídas exclusivamente por brasileiros ou firma individual de brasileiro, estão sujeitas à prévia autorização do mesmo Conselho para exercer comércio ou indústria na faixa da fronteira;

n) manifestar sua opinião favorável à conduta da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, que tem observado rigorosamente as disposições dos decretos-lei ns. 1.968 e 2.610, de 17-1-940 e 20-9-940.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO
EXTERIOR

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 30 de dezembro do ano passado, relativa ao estabelecimento de novas bases para a futura política comercial do Brasil.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que a melhoria de tratamento dispensado ao café brasileiro deve ser um dos mais altos objetivos da nossa política comercial."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro próximo passado, a seguinte resolução adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 30 de dezembro de 1940, sobre o desenvolvimento da cultura algodoeira pela adubação:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento da matéria do processo n. 940, o considerando

Que a cultura do algodoeiro, motivo principal deste estudo, exige, para ser remuneradora, que se proceda a adubações;

Que, em quasi todas as terras de São Paulo, análises numerosas e experiências provaram a existência de um teor de azoto suficiente para a aludida cultura;

Que, assim sendo, as adubações desta malvácea ficarão mais na dependência dos outros elementos nobres, que são o fósforo e a potassa;

Que, em terras acaso menos ricas de azoto o que exijam esse elemento, poderemos lançar mão da adubação verde ou de adubos orgânicos, como tortas, abundantes entre nós e de preço mais moderado;

Que o fósforo de que carece a cultura algodoeira melhor se subministra sob a forma de pó finíssimo de ossos, subproduto existente entre nós, que ainda dispomos dos fosfatos de Ipanema. Insuficientes que sejam essas fontes de suprimento, ainda temos o recurso de importá-lo dos Estados Unidos. Neste sentido, o Conselho, através da Câmara de Produção, Consumo e Transportes, já deliberou solicitar a redução de cinco dólares por tonelada nos fretes do Lloyd Brasileiro,

como igualmente já se obteve da Estrada de Ferro Central do Brasil, a redução de 50 % nos fretes cobrados para o transporte de adubos;

Que iguais vantagens se obtêm para o suprimento dos adubos potássicos que precisarmos importar dos Estados Unidos;

É de parecer que a cultura algodoeira está em bom caminho de desenvolvimento, como merece, dentro de condições que lhe asseguram uma orientação racional e, portanto, remuneradora."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 16 de dezembro do ano passado, relativa ao estabelecimento de mostruários permanentes de produtos de exportação dos países latino-americanos:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, havendo tomado conhecimento das sugestões do Comité Económico-Financeiro Interamericano sobre o estabelecimento de centros de comércio com mostruários permanentes dos países do continente americano, é de que o Brasil, com a fundação de vários escritórios de propaganda e expansão comercial, atendeu antecipadamente a tais sugestões, mas colaborara prazenteiramente com as demais Repúblicas do continente para a realização daquelas sugestões."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 19 de dezembro do ano findo, relativa à importação de tecidos de lã para estofamento de automóveis:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que, antes de prosseguir no estudo da matéria, faça o Lanificio Anglo-Brasileiro, S. A., o registro de similar nacional, na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 19 de dezembro de 1940, atinente a um pedido da firma Hoelzel & Cia. Ltda., estabelecida no Rio Grande do Sul, de favores para a indústria de artefatos de borracha:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que não há o que deferir, no caso, podendo a peticionária, entretanto, solicitar, querendo, os favores que a legislação vigente lhe assegura."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 16 de dezembro de 1940, atinente à exportação de artigos de cutelaria para o Chile:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que o processo seja arquivado, comunicando-se, porém, à Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul que a sua pretensão constitui critério já adotado pela Fiscalização Bancária, a qual exige apenas prova de que hajam sido exportadas, para país que pague em moeda de curso livre, cutelaria de valor igual às exportações feitas para o Chile."

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 9 de dezembro do ano passado, relativa ao uso de tela e cintas de algodão, para enfiamento do produto.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer:

a) se mantenha a resolução adotada no sentido de ser feita a substituição obrigatória dos envoltórios de juta pelos de algodão no enfiamento desse produto, reduzindo-se o prazo de três anos, previsto naquela resolução, para o de um ano;

b) a obrigação do uso das cintas de algodão só deverá se tornar efetiva quando forem sanados os inconvenientes que elas apresentam atualmente, devendo o Ministério da Agricultura, pelo seu órgão próprio, continuar suas observações e investigações sobre os aperfeiçoamentos dessas cintas, bem como sobre as fitas de aço que venham a ser fabricadas no país, comunicando periodicamente ao Conselho o resultado de seus estudos."

O Senhor Presidente da República, por despacho de 28 de janeiro do corrente ano, determinou o arquivamento do processo

n. 760, originado por um memorial em que o Sr. Monteiro Lobato pleiteia a extensão aos livros dos favores de que gozam os jornais e revistas, quanto à importação do papel destinado às respectivas edições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1944

Portarias:

N. 90 — Dispensando, a partir de 1 de junho de 1944, o extranumerário diarista deste Conselho, Sr. Antonio José.

N. 91 — Admitindo como extranumerário diarista, a partir de 1 de junho de 1944, para ter exercício neste Conselho, mediante a diária de 1280 (doze mil réis), o Sr. Aristides Macedo.

N. 92 — Admitindo como extranumerário diarista, a partir de 1 de junho de 1944, para ter exercício neste Conselho, mediante a diária de 1480 (quatorze mil réis), o Sr. Rossini Manchisi.

N. 93 — Admitindo como extranumerário-mensalista o senhor Eduardo Mattos Costa, pelo prazo de sete meses, a partir de 1 de junho de 1944, para exercer as funções de porteiro IX do Conselho Federal de Comércio Exterior, mediante o salário mensal de 500\$00 (quinhentos mil réis), correndo a despesa por conta da Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 05) Mensalistas — Anexo 7, do art. 4.º do decreto-lei n. 2.920, de 31/12/1940, alterado pelo decreto-lei n. 3.255, de 9/5/1941.

N. 94 — Dispensando, a partir de 1 de junho de 1944, o extranumerário diarista deste Conselho, Sr. Abílio Augusto Lopes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1944

Requerimentos despachados:

Ana Smaha, residente no Estado do Paraná, solicitando auxilio. — Aguarde a regulamentação da lei (proc. 6.857-911).

Wanderlino de Souza Nogueira, pedindo seja revigorado um prêmio que alega ter obtido em 1922. — Arquite-se (proc. 5.627-911).

Alzira Dias Ferraz, consultando sobre uma determinação da Prefeitura Municipal de Capivari. — Dirija-se, querendo, ao Interventor do Estado (proc. 6.256-941).

José Victorino Gomes de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido (proc. 4.061-941).

Henrique Hesslein, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside; complete selo e junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 2.538-19).

Raphael Nicocelli, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto à data de seu nascimento (proc. 14.542-939).

Nicolas Novoa Campos, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, em vista do casamento do requerente com brasileira ser posterior à promulgação da Constituição de 1934 (proc. 21.347-940).

Lothar Ziegert, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove estar enquadrado num dos dispositivos do art. 11 do decreto-lei n. 389 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 16.448-939).

Joaquim Cardoso de Matos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido, pois o casamento com brasileira e o nascimento de filho brasileiro são posteriores à promulgação da Constituição de 1934 (proc. 3.149-941).

José Benito Pereira Rajo, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem e requiera, querendo, os favores do art. 11 do decreto-lei n. 389, apresentando as necessárias provas (processo 16-172-940).

Vitoria Melero Vernet, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove o verdadeiro nome de seus progenitores e a razão porque adotaram eles o nome Vernet, em vez de Berné (proc. 8.945-940).

ATOS DO SR. DIRETOR

Associação Comercial e Industrial do Município de Santo André, solicitando reconhecimento de utilidade pública. — Complete selo (proc. 8.504-941).

Paulo Carlos Perret, solicitando informações sobre a reclamação feita. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Segurança Nacional, para onde foi encaminhada a reclamação (proc. 7.091-941).

Henrique Rodrigues Ferreirinha, solicitando certidão. — Indeferido, por não ter sido o pedido de naturalização feito de acordo com lei (proc. 1.511-940).

Elias Miguel, solicitando certidão. — O livro de termos lavrados no município de Cabo Frio não foi recolhido ao Arquivo deste Ministério (proc. 4.876-941).

Nicolau Ferrara, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 7.491-941).

José Pedro Pereira Gonçalves, solicitando restituição de documentos. — Requeira com nome completo, fazendo reconhecer a firma da petição (proc. 22.790-940).

Salvioli Pasquale, solicitando restituição de documento. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 6.633-940).

Atilio Leonello, solicitando restituição de documento. — Inutilize, devidamente, a estampilha (proc. 1.381-941).

Paulo Christiano Cirio de Faria, optando pela nacionalidade brasileira. Junte certidão de nascimento de seu país; faça reconhecer a firma da petição inicial; requeira o próprio interessado e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 5.688-941).

Nicolau Kaufmann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Se os documentos (proc. 6.355-941).

Mnoel Domingos de Andrade, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de chegada (proc. 6.080-941).

Nicolau Alonso Martins, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte passaporte ou certidão de chegada (proc. 4.592-941).

Conceição Azevedo Costa Solano, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de nascimento ou documento que a substitua; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (proc. 6.685-941).

Atilio Basile, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (proc. 7.306-941).

Severino Martins, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento com brasileira e passaporte ou certidão de chegada (proc. 25.4301939).

— Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Res. Samuel Cabús, residente nesta Capital; solicitando naturalização. cifo e complete selo (proc. 6.363-941).

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. CHEFE DO GABINETE

Processo n. 20.041-41 — Carlinda Filgueiras Lima Costa, solicitando abertura de concurso para preenchimento das cadeiras de Dicção e Declamação Lírica, da Escola Nacional de Música. — Tratando-se de concursos com inscrições encerradas há mais de três anos, foram estas mandadas reabrir, por despacho do Sr. ministro, em 14 do corrente, no processo 19.198-41. (27-5-1941).

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 19 de maio de 1941

Despachos:

Doralice Mendonça Seixas. — Arquivar-se. (8.972-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1941

Anna Maria Ribeiro Fiuza. — A requerente já foi atendida. (20.040-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de maio de 1941

Francisco de Albuquerque Pajuába Neto. — O pedido não pode ser atendido: I — porque a admissão dos candidatos habilitados em provas para mensalista deve obedecer à classificação; II — porque a iniciativa do aproveitamento de um candidato habilitado em prova para outra repartição, cabe ao chefe da repartição em que se verifica a vaga. (17.786-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de maio de 1941

Heitor Machado Silva. — Certifique-se o que constar. (20.758, de 1941 e 19.759-41).

Dia 26

Aurino Viana de Oliveira. — Apresente requerimento. (7.838, de 1941).

Dia 27

Albertina de Araujo Cabral. — Pague-se a Albertina de Araujo Cabral, a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito, como funeral, na forma do disposto no art. 186, do Estatuto dos Funcionários Públicos, em virtude do falecimento de seu filho Macário Alves Cabral, que exercia o cargo da classe B, da carreira de servente do Quadro I, deste Ministério. Quanto aos vencimentos, a requerente deverá habilitar-se pela forma prevista no art. 270, do Regulamento de Contabilidade Pública. (17.723-41).

Dia 28

Francisco José Leite Guimarães. — Certifique-se. (655-41).

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício "Ouvivor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Ari de Abreu Lima, Luiz Camilo, Paulo Lira, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Beni de Carvalho, Leitão da Cunha, Josué d'Afonseca e Jurandir Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a 4.ª sessão da 2.ª reunião extraordinária do ano.

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do Dia — Contra o voto dos Srs. conselheiros Ari de Abreu Lima e Luiz Camilo, foi aprovado o parecer n. 118, da Comissão de Legislação, relator, o Sr. Cesário de Andrade, sobre o registro do diploma de José de Assis Pereira de Melo, concluindo por entender que o título não pode nem precisa ser registrado no Departamento Nacional de Educação.

A seguir, foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 120, da Comissão de Legislação — Relator, o Sr. Cesário de Andrade, sobre o registro dos diplomas de Américo Peterline e Sebastião Rodrigues da Silva, concluindo favoravelmente.

N. 121, da mesma Comissão — Relator, o Sr. Cesário de Andrade, sobre o registro do diploma de Luiz Rocha Oliveira, assim concluindo. — A vista das decisões anteriores, embora essas lhe pareçam contrárias aos dispositivos legais que regem a espécie, a Comissão entende que a solução do caso deve ser dada num sentido equânime.

N. 122, da mesma Comissão — Relator, o Sr. Cesário de Andrade, concluindo favoravelmente ao reconhecimento do Curso Normal de Educação Física do Estado do Piauí.

N. 123, da Comissão de Ensino Superior — Relator, o Sr. Cesário de Andrade, concluindo favoravelmente ao reconhecimento do Curso Provisório de Educação Física mantido pelo Estado de Santa Catarina.

Voltou à respectiva Comissão, afim de sofrer novo estudo, o parecer n. 124, referente a uma consulta do Sr. conselheiro Paulo Lira, sobre inscrição para professor catedrático da Faculdade Nacional de Odontologia.

Em seguida, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. conselheiros para o dia 28, quarta-feira, à hora regimental.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1941

Processo n. 20.753-41 — Francisco Gomes Sant'Anna — Pede licença para funcionamento de seu gabinete dentário, no Município de Viçosa (Minas Gerais) até legalização de seus papeis. — Indeferido, por falta de amparo legal. — De ordem do Sr. Ministro. — Carlos Drummond, Chefe de Gabinete.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 23 do corrente, foi dispensada, a pedido, a auxiliar de escritório VIII, extranumerária mensalista, Amelia da Silva Vaz.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1941

Circular:

N. 10 — De acordo com o resolvido no processo n. 32.017-41 e em aditamento à circular n. 71, de 31 de dezembro de 1938, deste Ministério, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que, atendendo à circunstância de ser permitida pela Colômbia, *ex vi* do decreto n. 595, de 14 de março de 1939, a venda, em qualquer tempo e livre de todos os direitos, dos automóveis pertencentes aos agentes diplomáticos estrangeiros, acreditados junto ao Governo daquele país, deverá ser concedida idêntica vantagem aos agentes diplomáticos colombianos, acreditados junto ao Governo brasileiro. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 141 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Sindicato Condor Ltd., com sede nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 9.347, de 6 de junho do ano passado: "Tomo conhecimento do processo para re- levar, por equidade, a multa imposta, à vista das razões expostas pela interessada e confirmadas pelas diligências destes autos."

N. 142 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Kodak Brasileira Ltda., estabelecida nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 9.817, de 26 de julho do ano passado: "Nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos."

N. 143 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma E. Martinelli & Comp., estabelecida em São Paulo, e a que se refere o acórdão número 9.465, de 24 de junho do ano passado: "De acordo com a proposta do Conselho Superior de Tarifa, relevo, por equidade, a preempção, afim de que o mesmo Conselho possa conhecer do mérito da questão, resolvendo a respeito".

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 144 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma H. Hausner, desta capital, e a que se refere o acórdão n. 10.817, publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro último: "Tendo em vista o disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 233, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, com a modificação trazida pelo de n. 3.014, de 1 de fevereiro deste ano, tomo conhecimento da proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes e resolvo reduzir a multa em apreço a importância igual ao valor do imposto exigido".

Contadoria Geral da República

Expediente de 26 de maio de 1941

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.442 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do ato a que se refere o decreto-lei n. 3.211, de 26 de abril de 1941.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.441 — Idêntico ao de n. 2.442.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 104, de 25 de abril de 1941, leia-se a partir de 30 de abril de 1941 e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de abril referido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1941

Processo n. 33.242-41 — Companhia Imobiliária Kosmos, pedindo restituição de depósito — Satisfazer a exigência.

Processo n. 19.300-41 — Bernardo Friedlich, pedindo registro de procuração — Satisfazer as exigências.

Dia 23

Processo n. 38.952-41 — Pedro Rebouças de Carvalho, procurador do Bar e Restaurante Ernesto Limitada, reclamando contra a penalidade imposta pela Recebedoria do Distrito Federal. — Completo a selagem da petição.

Processo n. 105.118-40 — Almeida & Cia., estabelecidos com casa bancária em Marília, no Estado de São Paulo, pedindo revalidação da carta-patente n. 2.078, de 1939, expedida para a filial de Tupan, naquele Estado. — Satisfazer as exigências.

Dia 26

Processo n. 33.028-41 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, pedindo isenção da taxa de pena água. — Sele o atestado de fls.

Processo n. 33.026-41 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, pedindo isenção da taxa de pena água. — Sele o atestado de fls.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de maio de 1941

Processo n. 32.414-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, pedindo autorização para abrir agências em Santos, Estado de São Paulo e Gaiania, Estado de Goiás. — Deferido, como propõe o Sr. Diretor das Rendas Internas. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização.

Dia 24

Processo n. 34.322-41 — Massas Alimentícias Aimoré, Limitada, pedindo permissão para realizar um sorteio fora de sua sede. — Deferido, à vista do parecer emitido pelo Sr. Diretor das Rendas Internas.

Dia 28

Processo n. 38.078-41 — Banco Regional S. A., com sede nesta Capital, pedindo aprovação da reforma verificada nos seus estatutos. — Aprovado, à vista do parecer emitido pelo Sr. Diretor das Rendas Internas.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N. 92.428-1941 — Requerimento de Alberto Russo, pedindo a restituição de uma caução de 1:550\$0. — Satisfazer a exigência do final do parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda. A exigência do final do parecer a que se refere o despacho supra é a seguinte: "Será necessário exigir a prova da alegação de que foi a firma requerente quem registrou aquela denominação ou que essa não está registrada como a outrem pertencente."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

N. 32.924-1941 — Requerimento de Bento Augusto Barbosa, aposentado da Viação, sobre vencimentos de exercício encerrado. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 16.471-1941 — Montepio — Habilitação de Eponina Guimarães dos Santos e outros. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 32.115-1941 — Banco Hollandês Unido, pedindo o registro de procuração em causa própria. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos que facilitem a localização do processo de seu interesse, afim de ser, preliminarmente, cumprida a última parte do art. 544 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 6.042-1941 — Requerimento de Alonso Epifanio Pereira, pedindo certidão. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 40.184-1941 — Requerimento do S. Beneficente S. Pereira Junior. — Dirija-se, querendo, à Divisão do Pessoal do M. da Educação e Saúde.

N. 77.151-1938 — Requerimento de Argemira de Oliveira Neves. — Revalide o selo da primeira petição.

N. 57.117-1938 — Ofício n. 208, da Associação dos Funcionários Cívicos e Militares. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 85.686-1940 — Requerimento de Edmundo Luiz Magnin, pedindo restituição de contribuições descontadas em favor do Montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 105.145-1939 — Interesse de D. Erminia Diana de Almeida, viúva do fuzileiro naval Músico de 2.ª classe, João Francisco de Almeida. — Habilite-se na conformidade do parecer.

N. 64.839-1940 — Requerimento de S. Eugénia Lopes Vieira Vaz, viúva de Antonio Queiroz Vieira Vaz. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 38.574-1941 — Requerimento de Epiphania Francisca Felipe dos Santos, pedindo, por equidade, o pagamento das pensões que sua falecida mãe deixou de receber. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

N. 26.664-1941 — Revisão de processo de montepio de D. Ersilia Alves Leite, viúva. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 35.198-1941 — Requerimento de Corina Rezende Corrêa Leal. — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 9.893-1941 — Revisão de processo de pensões de D. Philomena Nunes de Assis. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 38.684-1941 — Aposentadoria de Arthur Gonçalves Cossea. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 84.643-1939 — Requerimento de D. Felismina Fanuchi, pedindo pagamento da pensão de montepio. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 24.081-1940 — Requerimento de D. Nelyete Salema Garção de Andrade. — Complete o selo de acordo com o parecer.

N. 3.616-1939 — Habilitação à pensão definitiva do Montepio Civil da Guerra, a que se julgam com direito D. Heloiza Gonçalves Moraes e outros, respectivamente, na qualidade de viúva e filhos do contribuinte Benedito Pereira da Silva Moraes, manipulador de 2.ª classe. — Satisfacam as exigências do parecer.

N. 82.828-1938 — Habilitação de D. Maria de Oliveira Dourado, viúva de José da Costa Dourado, major reformado do Exército. — Satisfaca a exigência da informação, exigência, aliás, já contida no despacho de fls. 22, tendo em vista a igualdade da letra da procuração de fls. 8, do recibo constante de fls. 7 v. e do substabelecimento de fls. 24 v.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 30.365-41 — Requerimento em que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil pede pagamento de 318\$8, pela assinatura de serviços telefônicos. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte para atestar a prestação do serviço, de acordo com as disposições do Código de Contabilidade.

N. 30.745-41 — Empenho n. 154, de 8 de abril de 1941, na importância de 990\$0, para pagamento de serviços extraordinários no Serviço Regional desta Diretoria, no Espírito Santo. — Anote-se no Serviço de Contabilidade e encaminhe-se ao Serviço Regional no Espírito Santo.

Portaria:

N. 92 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o despacho de 28 de outubro de 1940, do Exmo. Sr. Presidente da República no processo n. 39.363-40 (Boletim do Pessoal n. 53, de 9-11-1940) e de acordo com as disposições do art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e art. 1.º, item I, n. 2 e alínea b, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, resolve remover *ex officio*, no interesse da administração, o engenheiro da classe H do Q.S. deste Ministério, Sr. Ariam Pessoa, do Serviço Regional no Paraná, para idêntico serviço em Alagoas, onde substituirá o engenheiro da classe H do Q.S., Sr. Alvaro Nogueira de Melo, designado para a função de chefe do Serviço Regional no Rio Grande do Norte por decreto de 5 de setembro de 1940 (Proc. 27.534-41).

Ofícios:

N. 607 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Paraná, Curitiba, transmite, afim de serem entregues ao engenheiro da classe H do Q.P. deste Ministério, Sr. Ariam Pessoa, requisições de passagens e transporte de bagagem (Proc. 27.534-41).

N. 608 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União em Alagoas, Maceió, transmite portaria de remoção do engenheiro da classe H do Q.S. deste Ministério, Sr. Ariam Pessoa, do Serviço Regional no Paraná para aquele Serviço (Proc. 27.534-41).

N. 609 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda transmite cópia da portaria em que remove o engenheiro da classe M, do Q.P. deste Ministério, Sr. Ariam Pessoa do Serviço Regional no Paraná, para idêntico serviço em Alagoas (Proc. 27.734-41).

N. 304—A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional transmite escala de férias do pessoal desta Diretoria, em exercício no Serviço Regional no Piauí, para o ano de 1941, afim de ser publicada no *Diário Oficial*.

Dia 13 de maio de 1941

Ofício:

N. 610 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda transmite boletins de merecimento dos funcionários desta Diretoria, com exercício nos Serviços Regionais nos Estados do Amazonas, Piauí, Alagoas, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, correspondentes ao primeiro quadrimestre do corrente ano.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 10.032-41 — Novação de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, situados na Avenida São Sebastião, Urca, requerida por Beata Vettori Esteves. — Aprovo a novação do aforamento de que se trata e, bem assim, a minuta de fls. 34, 35 e 36, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 19 de maio de 1941

N. 64.026-38 — Ofício n. 458, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, referente a terrenos de marinha, na ilha de Santa Maria, em

que são interessados Jopper Martins & Cia., Ltda. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional, naquele Estado, para o fim indicado na informação. — *A. C. Marchand*.

N. 36.633-41 — Ofício n. 98, do Serviço Regional no Ceará, relativo à circular n. 10, de 6 de abril de 1939. — Restituído o processo àquele Serviço para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 37.652-41 — Ofício n. 224, do Serviço Regional no Pará, referente ao telegrama-circular n. 4, de 31 de março último, desta Divisão. — Encaminhado o processo àquele Serviço para o fim indicado na informação. — *A. C. Marchand*.

6. 35.991-41 — Aforamento de terreno de acrescidos de marinha, situado na rua Scherer, Paranaguá, Estado do Paraná, pretendido por Ricardo Kugler. — Enviado o processo ao Serviço Regional, naquele Estado para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

Notificações:

N. 1.141-41 — Lutz Ferrando & Comp. Ltd — Av. Pedro Segundo, n. 167. — Multa de 9:300\$0, mais a quantia de 9:300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.213-41 — Paris Correa. — Av. Gomes Freire, n. 41. — Multa de 450\$0, mais a quantia de 450\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.241-41 — Araujo Adreu & Comp. Ltda. — Av. Gomes Freire, n. 39. — Multa de 590\$0, mais a quantia de 590\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.332-41 — Frisber & Freire, Ltda. — Rua Teófilo Otoni, n. 34. — Multa de 1:000\$0, mais a quantia de 1:000\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.407-41 — F. G. Hecht. — Av. Rio Branco, n. 331. — Multa de 500\$0, mais a quantia de 500\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 398-41 — Adolfo Maia. — Rua Alcindo Guanabara, n. 26. — Idem.

N. 1.225-41 — C. S. Oliveira. — Rua Teófilo Otoni, n. 148. — Idem.

Precatórios:

N. 32.905-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Darcy Lopes Cançado. — Cumpra-se.

N. 33.699-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Mario Cameiro. — Idem.

N. 33.698-41 — Juízo da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública, entrega de 6:600\$0 (seis contos e seiscentos mil réis), a favor de Dr. Flavio Porio Barroso. — Idem.

N. 33.700-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.704-41 — Juízo da Quinta Vara Criminal, entrega de 700\$0 (setecentos mil réis), a favor de E. B. dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 33.702-41 — Juízo da Quinta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.703-41 — Juízo da Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 31.763-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 604\$9 (seiscentos e quatro mil e novecentos réis), a favor de doutor Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 31.762-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Comp. Carris Força e Luz do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 33.701-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega a Ary Koerner Lacombe. — Idem.

N. 31.764-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.437-41 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Joaquim Leitão de Assumpção. — Idem.

N. 33.229-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Octavio Rocha Schimidt. — Idem.

N. 33.436-41 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Manoel Magalhães. — Idem.

N. 33.225-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 200\$0 (duzentos mil réis), a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 33.236-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 33.226-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

N. 33.228-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 27.000-41 — Juízo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

N. 33.439-41 — Juízo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dolores Pettezoni de Almeida. — Idem.

N. 24.685-41 — Juízo da Décima Quarta Vara Criminal, entrega de 633\$8 (seiscentos e trinta e três mil e oitocentos réis), a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo. — Idem.

N. 33.232-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.233-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 4.000\$0 (um conto de réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.255-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Antonio de Padua Chagas Freitas. — Idem.

N. 33.231-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Fontenelle da Silveira Santos. — Idem.

N. 33.230-40 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.234-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 33.227-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Proc. n. 9.100-41 — Laboratórios Suarry do Brasil S. A. — Prove estar habilitado a requerer em nome da sociedade; isto feito, prove extinção da mesma.

Proc. n. 9.250-41 — Claudino Soares Reis. — Apresente declarações de renda para os exercícios de 1936 a 1941, ou justifique-lhes a falta.

Proc. n. 9.251-41 — Claudino Reis. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1936 a 1941, ou justifique-lhes a falta.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Primeiro Conselho de Contribuintes. Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 30 de maio, às 14 horas.

RECURSOS

N. 10.969 — João Alves de Macedo. — Imp. selo. — Del. Fiscal Baía. — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 10.975 — Leonídio Gomes & Comp. Ltda. — Vend. merc. — Recebedoria do Distrito Federal. — Rel. Cr. Garcia de Souza.

N. 11.100 — Nestor Viana de Vasconcelos. — Imp. selo. — Del. Fiscal, R. G. do Sul. — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 11.168 — Giorgi Piosse & Comp. — Imp. selo (consulta). — Recebedoria Federal, S. Paulo *ex officio*. — Rel. Sr. Aprigio Braga.

N. 11.271 — Santos Seabra & Comp. Ltda. — Vend. merc. — Recebedoria Distrito Federal. — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.288 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Vend. merc. — Recebedoria Distrito Federal. — Rel., Sr. Aprigio Braga.

N. 11.306 — Fritz Buddemeyer. — Del. Fiscal, S. Catarina. — Imp. selo. — Rel., Sr. Aprigio Braga.

N. 11.319 — Rosa, Araujo & Comp. — Op. banc. — Del. Fiscal, R. G. do Sul. — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.350 — Comp. Industrial de Refrigeração Ltda. — Vend. merc. — Recebedoria Distrito Federal. — Rel., Sr. José Luiz Baptista.

(SESSÃO SECRETA)

N. 990-R — Alexandre Assad. — Imp. Renda. — Recon. ac. 7.579. — Rec. 7.504. — Del. Imp. Renda São Paulo. — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

996-R — Ribeiro & Santos. — Imp. Renda. Recon. ac. 10.538. — rec. 10.025. — Del. Imp. Renda no Estado do Rio. — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 10.009 — Amin Ary & Filhos. — Imp. Renda. — Del. Imp. Renda no Ceará. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 10.981 — J. H. Ervin & Comp. Ltda. — Imp. Renda Baía. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 10.987 — Hans August Molinari. — Imp. Renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 11.023 — Domingos de Souza Leite. — Imp. Renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 11.041 — Armando Ribeiro Machado. — Imp. Renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 11.065 — Elisa Augusta Rocha de Mello Vieira. — Imp. Renda. — Diretoria Imp. Renda. — *ex officio*. — Rel., Sr. Garcia de Souza.

N. 11.082 — Ronan Rodrigues Borges. — Imp. renda. — Diretor Imp. Renda. — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 11.160 — North British & Mercantile Insurance Comp. Ltd. — Imp. renda. — Diret. Imp. Renda. Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 11.172 — Tília Dulce Machado Martins. — Imp. renda. — Diretoria do Imp. da Renda — *ex officio*. — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 11.184 — Eleozippo Cunha & Comp. — Imp. renda. — Del. Imp. Renda. — Esp. Santo. — Rel., Sr. Carlos Zenha.

N. 11.211 — Rodrigo Ventura de Magalhães. — Imp. renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.283 — Felisberto B. Ferreira de Azevedo (espólio). — Imp. renda. — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul. — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.296 — Felisberto B. Ferreira de Azevedo (espólio). — Imp. renda. — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul. — Rel., Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.300 — Felisberto B. Ferreira de Azevedo (espólio). — Imp. renda. — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul. — Rel., Sr. Aprigio Braga.

N. 11.301 — Ignacio Loureiro Chaves. — Imp. renda. — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul. — Rel., Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.320 — Royal Insurance Comp. Ltda. — Imp. renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel. Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.338 — Alliance Assurance Comp. Ltda. — Imp. renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.344 — Ronan Rodrigues Borges. — Imp. renda. — Diret. Imp. Renda. — Rel., Sr. José Luiz Baptista.

N. 11.356 — Mario Valadão Furquim. — Imp. renda. — Del. Imp. Renda, S. Paulo. — Rel., Sr. José Luiz Baptista.

Segundo Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MAIO DE 1941 (SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

RECURSOS

Relator, Sr. Marcondes da Luz:

N. 10.944 — Pereira & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.955 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 11.006 — Romeiro Pinto & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.007 — Drogasil Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.043 — Lowenstein, Hartmann & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Tobias Riós Filho:

N. 10.897 — Deodato Martins & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 10.918 — Simões & Sobrinho e A. Moreira & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.921 — Lojas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 10.945 — Eduardo Palma & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.946 — Fábrica Mimi, Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas, "ex officio".

N. 10.952 — Fortunato Quatrocki — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 10.954 — F. Pierceck Junior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 10.990 — S. A. Henrique Sureros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex officio".

N. 10.995 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos.

N. 11.012 — S. Santos & Albuquerque — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 11.013 — Nabor Reis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão.

Relator, Sr. Nero de Macedo:

N. 12.645 — Paiva & Cia. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo "ex officio".

Relator, Sr. Onaldo Machado:

N. 10.962 — Antonio Mansur — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 10.966 — Domingos Fernandes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio".

N. 10.970 — C. de Castro Ribeiro — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 10.984 — Francisco Chagas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex officio".

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 27 de maio de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

741.^a SESSÃO (ORDINÁRIA) EM 28-5-1941

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, Presidente, Capitães de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga, Drs. Carlos L. B. de Miranda e João Stoll Gonçalves e Cap. de L. C. Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T. M. A.: Dr. Carlos Americo Brasil. Secretário Of. Administrativo "J" Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 468 e 518, julgados em 7 do corrente mês. Processo n. 428 — Relator o Sr. Juiz Americo Pimentel. Referente ao abalroamento do lameiro "Itaipu" e navio "Apodi" em 10-2-1940, entre a ilha de Palmas e a ponta dos Limões, à entrada de Santos, Estado de S. Paulo. Julgamento iniciado na sessão da 21 do corrente. Decisão por maioria de votos: A) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroação entre as duas embarcações, com as avarias constantes dos autos; B) quanto à causa determinante: infração pelo navio "Apodi" do art. 19 do anexo II da Convenção de Londres, uma vez que dividiu por boreste uma luz branca que se aproximava do rumo que trazia o mesmo "Apodi"; C) isentar de responsabilidade o representado e ordenar a volta do processo à Procuradoria para que esta represente contra o Comandante do navio "Apodi". Foram votos vencidos os dos Srs. Presidente e Relator. Processo n. 478 — Relator o Sr. Juiz Francisco Rocha. Referente à colisão do navio americano "Mormacyok" com o cais do porto da Baía em 8-10-1940, sendo representado o práctico Pedro Pereira da Silva. Julgamento: A) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão com a muralha do cais das Docas da Baía, resultando avarias descritas nos autos; B) quanto à causa determinante: imprudência e negligência do práctico, dirigindo o navio em marcha excessiva para a manobra de atracação e avaliando mal a curva descrita para proximar-se do cais; C) julgar o representado Pedro Pereira da Silva responsável pelo acidente e incurso no art. 61, letra f do regulamento do T. M. A., impondo-lhe por isso, a pena de 250\$0 de multa e custas. Ordenar a remessa dos autos ao Exmo. Sr. D. G. M. M. para os fins que julgar conveniente. Às 16 horas foi transferida a matéria restante na pauta para a próxima sessão e levantados os trabalhos. — *Gilberto de Alencar Saboya, Of. Administrativo, J. servindo de secretário*

Ministério da Guerra

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 27 de maio de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.586-M. Faz. 377 — 800\$0 a Stefan Etgens.

N. 1.587-M. Faz. 379 — 280\$0 ao major reformado Albano Azevedo Falcão.

N. 1.588-M. Faz. 379 — 317\$9 ao 2.º tenente da reserva João Ferreira de Almeida.

Aviso n. 1.590-Dir. Fun. 250 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Manda distribuir, ao agente diretor do Quartel General da 9.ª Região Militar, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — S/c n. 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 100:000\$0 (cem contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941 — Aviso n. 1.589, Crtf:

1. Para fins de prova de quitação com o Serviço Militar, determino:

a) que os comandantes de corpos de tropa e formações de serviço forneçam às praças engajadas ou reengajadas, candidatas à inscrição em concurso para provimento de cargos, uma declaração de que a qualquer momento poderão obter o certificado de reservista;

b) os diretores dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva forneçam aos alunos que concluírem o primeiro ano com aproveitamento, uma declaração de que este Ministério nada tem a opor a que sejam admitidos como funcionários. Esta declaração só será válida durante o ano civil em que for passada e deve ser diri-

gida ao chefe da repartição ou serviço em que o aluno pretenda ser admitido ou ter exercício. Nesse documento deverá constar o prazo de sua validade.

Fornecida tal declaração, os diretores dos C. P. O. R. comunicarão o fato, incontinenti, ao Chefe da C. R. interessada.

Se o aluno for excluído do C. P. O. R. sem ser por terminação do respectivo curso, cabe ao seu diretor, sob pena de responsabilidade, comunicar imediatamente o fato ao chefe a que tenha sido dirigida a declaração, afim de ser esta tornada sem efeito.

2. Fica sem efeito os avisos ns. 289, de 12 de maio de 1937, e 691, de 19 de fevereiro de 1940. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941 — Aviso n. 1.591 — Dir. Fun. 251.

Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativo às Unidades nela mencionadas, à conta da Verba 2 — Material — Subconsignações ns. 13-17 e 17-17, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Discriminação	I — Material permanente	II — Material de consumo
	S/C 13.17	S/C 17.17
	Moveis em geral, etc.	Artigos de expediente
Saldo nesta data	1.801:013\$0	999:400\$0
Total desta tabela	47:000\$0	113:000\$0
Saldo restante registado nesta Directoria	1.754:013\$0	886:400\$0
S. F. da 1.ª R. M.		
Estado Maior do Exército	15:000\$0	35:000\$0
Q. G. da 1.ª R. M.	2:000\$0	6:000\$0
S. F. da 2.ª R. M.		
Q. G. da 2.ª R. M.	4:000\$0	8:000\$0
S. F. da 3.ª R. M.		
Q. G. da 3.ª R. M.	5:000\$0	15:000\$0
S. F. da 4.ª R. M.		
Q. G. da 4.ª R. M.	3:000\$0	7:000\$0
S. F. da 5.ª R. M.		
Q. G. da 5.ª R. M.	4:000\$0	11:000\$0
S. F. da 6.ª R. M.		
Q. G. da 6.ª R. M.	3:000\$0	7:000\$0
S. F. da 7.ª R. M.		
Q. G. da 7.ª R. M.	5:000\$0	10:000\$0
S. F. da 8.ª R. M.		
Q. G. da 8.ª R. M.	3:000\$0	7:000\$0
S. F. da 9.ª R. M.		
Q. G. da 9.ª R. M.	3:000\$0	7:000\$0
Somadas	47:000\$0	113:000\$0

Dia 27 de maio de 1941

Despachos:

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães:

Cesar Gomes das Neves, Fernando Menescal Vilar, Abram Ramiro Bentes e Carlos Camurano, todos no Quadro Suplementar Privativo, devendo continuar no exercício das funções que exercem, até o fim do corrente ano.

Luiz Chaves Barlem, no 3.º Grupo do Segundo Regimento de Artilharia Mixta (S. Leopoldo).

Roberto de Carvalho Martins, no Primeiro Regimento de Artilharia Montada.

Harry Maximo Padilha, no Quarto Regimento de Artilharia Montada.

Rafael Tobias Pio dos Santos, no I/Quinto Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Aquidauana).

Antonio de Sá Barreto Lemos Filho, Afonso Jorge von Trompowski e Domiciano Muler Ribeiro, no Primeiro Grupo do Primeiro Regimento de Artilharia Anti Aérea.

Heitor de Sá Nogueira, no Primeiro Grupo do Oitavo Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre).

Manoel Frêres, no Primeiro Grupo do Terceiro Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Bagé).

Breno Pernetá, no Terceiro Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Joaquim de Sant'Anna Marques Neto, do Primeiro Grupo do Quinto Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria para o Segundo Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá).

Maurício Kieis, do Terceiro Grupo de Segundo Regimento de Artilharia Mixta para o Primeiro Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Plínio da Cunha de Barros Azevedo, do Quinto Grupo de Artilharia de Costa para o Primeiro Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Adolfo João de Paula Couto, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no Grupo Escola (Deodoro).

Dia 28 de maio de 1941

Foram classificados, por necessidade do serviço, os capitães:

Antonio Tomé da Silva, no Quadro Suplementar Geral.

Isaias Dantas do Carvalho, no 28.º Batalhão de Caçadores.

Izso Sardenberg, no 5.º (quinto) Regimento de Cavalaria Independente.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Luiz Spencer Galvão, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 5.º Regimento de Cavalaria Independente (Quarai).

João Berendt de Oliveira e Huyghenes do Monte Lima, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

Julio Perouse Pontes e Silvio de Magalhães Padilha, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Ciro da Cruz Soares, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

José Claraz de Souza del Giudice, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

Antonio Pacheco Pimenta, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo.

Walkmar Mendes Leal Ferreira, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

Luiz Mendes da Silva, do Quadro Suplementar Privativo e José Gama de Almeida, do Quadro Ordinário, ambos para o Quadro Suplementar Geral.

— Foram designados, por necessidade do serviço:

O capitão Pedro de Souza Bruno, para adjunto do Serviço de Material Bélico da 2.ª Região Militar.

O capitão Sebastião Costa de Almeida, para exercer as funções de auxiliar da Inspeção de Tiro da 4.ª Região Militar, em substituição ao capitão Hildegardo Magno da Silva.

Foi exonerado, a pedido, das funções de ajudante de ordens do general Otaviano José da Silva, comandante da I.D.2, o 1.º tenente Hernani Moreira de Castro.

No processo originado da consulta do comandante do I/4.º R. A. D. G., feita em 6 de janeiro de 1941, à Diretoria de Artilharia, se o 3.º sargento Francisco Lopes de Moraes, podia reengajar mais uma vez, foi exarado o seguinte despacho. — Seja imediatamente excluído o 3.º sargento Francisco Lopes de Moraes, do I/4.º R. A. D. G.

PORTARIA

Portaria n. 2.862, de 28 de maio de 1941. — Designa o major da Arma de Engenharia Inacio Carneiro de Azambuja para, em consequência de seu estágio nos Estados Unidos da América do Norte, servir como Adjunto da Missão Militar Americana e Agente de ligação com as Diretorias interessadas, ficando o mesmo oficial encarregado da superintendência dos trabalhos de fortificação, que deverá orientar subordinado aos Diretores da Engenharia e de Defesa da Costa.

Requerimentos:

Alcides Loureiro, pedindo pagamento da quantia de 284\$31. — Reconheço a dívida.

Alfredo Ferreira de Almeida, operário do Arsenal de Guerra do Rio, pedindo pagamento de adicionais de 20%. — Reconsidero o des-

pacho de 23 de outubro de 1936, para indeferir o pedido, em face das informações.

Athos Figueiredo Silveira, capitão médico, pedindo nomeação de assistente de clínica médica na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Deferido.

Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (dois processos), pedindo pagamento, das quantias, respectivamente, de 521\$600 e 2:012\$100 e 206\$300. — Reconheço as dívidas.

Francisca Cristoffel, mãe do aluno do Colégio Militar, João Carlos Cristoffel, pedindo gratuidade na contribuição do referido aluno. — concedo o abatimento de 30% proposto pelo C. M.

João de Almeida Freitas e Risoletto Barata de Azevedo, maiores, pedindo dispensa do estágio regional, para ingresso no Quadro de Es-lado Maior. — Indeferido.

Liudolfo G. Storch, pedindo que seja compelido um 2.º tenente Intendente do Exército, à satisfação de uma dívida. — Deferido.

Nysa Ferreira Fernandes, pedindo que seja certificado o teor do laudo médico que julgou o capitão Antonio José Fernandes, incapaz para o serviço do Exército. — Requeira em juízo, se quizer.

Roda Mineira de Vição, pedindo pagamento da quantia de réis 2:790\$200. — Reconheço a dívida.

Severino Francisco da Paz, 1.º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — A transferência para a reserva do requerente foi estabelecida mediante as prescrições de lei em vigor na data em que a solicitou (16 de abril de 1940) conforme acórdão do Supremo Tribunal Federal de 30 de dezembro de 1933. — Indeferido.

Teofilo Pinheiro de Oliveira, 1.º sargento do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, pedindo restituição dos documentos anexados ao requerimento em que solicitou matrícula de seu filho Derosse Viot Pinheiro, no Colégio Militar. — Restituam-se, mediante recibo.

RETIFICAÇÕES

De despacho:

Por despacho de 14 de janeiro de 1941, foi transferido do 8.º (oitavo) para o 1.º (primeiro) Regimento de Artilharia Montada, o capitão Mario Fernandes Imbiriba, por necessidade do serviço. E não como publicou o *Diário Oficial* de 16 daquele mês e ano.

De requerimento:

Odilon Siqueira, capitão, pedindo que a licença de 60 dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a alínea a do artigo 30 do Código de Vantagens. — Indeferido. O requerente gozou licença de 60 (sessenta) dias, em 13 de junho de 1931. E não como publicou o *Diário Oficial* de 23 de maio corrente.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

Permissão concedida:

Concedo permissão ao 1.º tenente I. E. Jorge Curry Carneiro, do E. S. M. do Rio, para gozar férias em Rio Branco, Estado de Minas, devendo em tempo oportuno pedir para gozar parte das mesmas férias, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Atos de 22 de maio de 1941

Permissão para gozo de férias nesta Capital:

Concedo permissão ao 2.º tenente I. E. Carlos Castor de Menezes, do S. F. da 4.ª Região Militar, para gozar nesta Capital as férias a que tiver direito.

Atos de 23 de maio de 1941

Transferência de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais intendentos do Exército:

a) 1.º tenente João Rabelo de Melo, do 5.º R. C. D. (Curitiba) para a Comissão de Compras da Diretoria de Engenharia (Capital Federal); e, b) 2.º tenente José Carlos Teixeira Coelho, do S. F. da 3.ª R. M. (Porto Alegre) para o Asilo de Inválidos da Pátria (Capital Federal).

Retificação de transferência de oficial:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente I. E., Mário Menezes, da Diretoria de Recrutamento para o S. F. da 3.ª R. M. (Porto Alegre), em vez do Asilo de Inválidos da Pátria.

Atos de 24 de maio de 1941

Permissão concedida:

Concedo permissão ao 1.º tenente I. E., João Gilberto Ferreira de Sousa, do Arsenal de Guerra do Rio, para gozar em Cambuquira, Estado de Minas, as férias que lhe foram concedidas.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

Retificando, do 1.º Btl. de Pontoneiros para o II/5.º n.º 1., a transferência do 1.º Ten. Vet. Sebastião Marcondes da Silva, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n.º 39, de 4 de abril findo.

Dia 21

Retificando as transferências, publicadas nos Boletins desta Subdiretoria, ns. 54, de 12, e 56, de 16, tudo do corrente:

Do 2.º sargento enfermeiro-veterinário João da Silva Guimarães, do Depósito de Remonta de Campo Grande para a 1.ª Região Militar;
Do cabo enfermeiro-veterinário Nicanor Pereira dos Santos, do 6.º B.C. para a Cia. Escola de Engenharia; e,
Do cabo enfermeiro-veterinário Joaquim Rodrigues de Moraes, da Cia. Escola de Engenharia para o 6.º B.C.

Dia 23

Transferindo, por necessidade do serviço, do 2.º R.C.I. para o 8.º R.C.I., o aspirante a oficial veterinário Anísio Ferreira Davis.

Retificando, por necessidade do serviço, do 5.º R.A.M. (3.ª RM) para a 1.ª R.M., a transferência do cabo mestre-ferrador Raimundo Ferreira de Sena, publicada no Boletim desta Subdiretoria, n.º 53, de 9 do corrente.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 108, DE 28 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado da Aeronáutica resolve:

Dispensar, a pedido, o extranumerário-mensalista, "Mestre XV" das oficinas da Aviação Naval, Sergio Cândido Schnoor. — *Salgado Filho*.

AVISO N. 20, DE 24 DE MAIO DE 1941

O ministro da Aeronáutica, tendo em consideração o que consta do aviso n.º 1.319, de 14 de maio de 1941, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Tornar sem efeito o ato que designou o major aviador, Fausto Jussaro de Souza, para servir na Comissão de Estudos da Fábrica Nacional de Motores. — *Salgado Filho*.

(*) Requerimentos despachados:

Terceiros sargentos, Mario Guimarães Lavaréda, mecânico de Aeronáutica, Nelson Rodrigues, mecânico de Aeronáutica, Seyd Pereira Deluc, rádio-eletricista; Frederico Melicio Sant'Ana, mecânico de Aeronáutica; Alvaro Aveline de Aveline, fotógrafo e Jean Emile Favre, rádio-telegrafista, todos requerendo matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Defiro, por extensão, uma vez que satisfaçam os requisitos exigidos e se forem aprovados em inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1941

Requerimento:

Sindicato Condor Ltda., requerendo permissão para o retorno, ao Brasil, da aeronave PP-CBA, com tripulação brasileira e transportando os passageiros nele especificados. — Autorizo com tripulação brasileira. Faça-se o expediente. (Ref. 538-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1941

Requerimentos:

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que o seu piloto Geraldo Guia de Aquino possa comandar aeronaves do tipo "Lodestar". — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 403-41).

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, "VARIG", solicitando revalidação das cartas e licenças ns. 153, 169 e 122, respectivamente de piloto de aeronave de recreio ou desporto, piloto de aeronave mercante e mecânico de aeronaves, pertencentes ao Sr. Rodolfo Wiesbauer. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 731-41).

Renato Pinheiro dos Santos, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos "Bücker" e "Stinson-105". — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 2.180-41).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 23

Alberico Saraiva Ribeiro, solicitando reconsideração da Ordem de Serviço n.º 1, de 29-3-41, que o suspendeu por cinco dias. — Arquivar-se, à vista dos pareceres. (Ref. 1.359-41).

José Raimundo Macedo Pereira, requerendo pagamento de metade da ajuda de custo a que tem direito. — Indeferido. (Ref. 1.893-41).

Dia 24

Sindicato Condor Ltda., requerendo autorização para pôr às ordens da "VARIG", o seu avião PP-CBM, afim de atender situação de emergência. — Deferido. (Ref. 2.500-41).

Dia 24

Licença concedida:

Ao oficial administrativo classe J, Luiz de Sá e Albuquerque, no período de 9 a 16 de maio corrente, nos termos do art. 162, item b, do Estatuto dos Funcionários. (Ref. 2.515-41).

Dia 3

Transferência de férias:

Transferindo, por necessidade de serviço, o período de férias do extranumerário-mensalista, engenheiro XXI, Francisco Acyr B. Guimarães, de 8-4-41 para 6-8-41. (Ref. 1.899-41).

Dia 24

Idem, do extranumerário-mensalista, escriturário XIV, André Fernandes Silva Jácome, de 14-4-41 para 18-8-41. (Ref. 1.703-41).

Período de férias de funcionários do D. A. C.:

Fernando Alberto Gama Rodrigues, de 2-5-941 a 21-5-941.

Luiz de Sá e Albuquerque, de 27-5-941 a 15-6-941.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 24-5-41, pág. 10.406. O requerimento ao Panair do Brasil S. A., tendo sido publicado com omissão, deve-se ler: Panair do Brasil S. A., solicitando sejam anotadas, nos respectivos certificados de matrícula, modificações de características das aeronaves PP-PAP e PP-PAT. — Deferido, à vista dos pareceres. (Ref. 1.950 de 1941).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 237, DE 27 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Sorocaba e de acordo com o parecer n.º 86, de 23 de abril próximo findo da Comissão Técnica do Rádio, resolve autorizar a requerente a substituir as quatro válvulas tipo 805, do último estágio de ampliação de rádio-frequência, do seu transmissor, por quatro ditas R.C.A. tipo 810, em "push-pull" paralelo, com a aplicação de 1.000 volts no anodo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 7.647 — 28-5-41 — 1453)

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 15 DMV — DE 28 DE MAIO DE 1941

O Diretor da Divisão do Material, resolve dispensar, a pedido, o engenheiro, classe J, (DNEF), interino, Quadro I, Waldemiro Montenegro de Oliveira, da função de Chefe da Secção de Requisições e Fiscalização, a contar de 5 do corrente mês. — *Jacinto Xavier Martins Junior*.

PORTARIA N. 16 DMC — DE 28 DE MAIO DE 1941

O Diretor da Divisão do Material, na forma do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 6.445, de 31 de outubro de 1940, resolve designar o engenheiro, classe K, Quadro I, (DNEF), José Domingos de Mattos para a função de Chefe da Secção de Requisições e Fiscalização, a contar de 5 do corrente mês, ficando sem efeito a portaria n.º 12, da mesma data. — *Jacinto Xavier Martins Junior*.

Divisão do Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Radio Tupi S. A., solicita permissão para instalar provisoriamente no morro Pão de Assucar, nesta Capital, um transmissor de radiotelegrafia em onda ultra-curta, afim de comunicar-se com a sede daquela Sociedade, de onde será irradiada a comunicação em homenagem à Aviação Brasileira. — Deferido, nos termos do parecer da C. T. R., para o dia 31 do corrente. (13.361-41).

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 310 — DE 28 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 13.122, de 1941, desta Secretaria de Estado,

Resolve:

I — Dissolver a Comissão constituída dos funcionários, Engenheiros Augusto Hor Meyll, Francisco Pereira Caldas e Enso Carlos Pinto, designada por portarias ns. 11 e 34, respectivamente, de 13 de janeiro e 1 de fevereiro do corrente ano, para apurar a procedência das denúncias apresentadas contra o Engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Tavares Leite.

II — Designar os mesmos funcionários para prosseguimento do processo administrativo acima citado.

Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 27 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Adhemar Rangel, agente da estrada de ferro, classe G, da EFEB, solicitando readaptação. — A readaptação não poderá ser feita a pedido, nem está regulamentada. (11.418-41).

Clementina Mello Bittencourt, candidata classificada em prova de habilitação para praticante de escritório, realizada na DRCT do Amazonas e Acre, solicitando seu aproveitamento na Fiscalização do Porto de Manaus. — A iniciativa das propostas de admissão de mensalistas é da competência das repartições interessadas. Dirija-se portanto, a requerente à repartição em que deseja ingressar. (12.492-1911).

Edesio Nunes de Carvalho, classificado em prova de habilitação para servente, solicitando seu aproveitamento no D. C. T. — Aguarde o requerente que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser aproveitado. (12.444-41).

Gustavo Cesar de Oliveira Cansado, escriturário, classe F, do Quadro II, recorrendo do despacho da diretoria da EFEB, que lhe negou a averbção de tempo de serviço por ele prestado como escrevente juramentado e tabelião interino no Estado do Rio. — Indeferido, em face do que dispõem os arts. 2.º e 3.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e 57 do decreto-lei n. 2.291, de 8 de julho de 1940, modificado pelo de n. 2.480, de 13 de agosto do mesmo ano. (12.669-41).

Melchhiades da Cunha Villas Boas, praticante de escritório V, da EFEB, solicitando aproveitamento na carreira de desenhista do Quadro II — Indeferido. O requerente quando foi dispensado era servente de 2.ª classe. (11.587-41).

ATOS DO SR. MINISTRO

Apostila:

Por apostila de 28 de maio corrente, lançada no decreto de 30 de abril p. findo, que promoveu, por merecimento, Nestor Zacharias Vieira, do cargo da classe F, da carreira do Agente de estrada de ferro, do Quadro II deste Ministério, ao cargo da classe G, dessa carreira, foi declarado que o nome do funcionário promovido é Nestor Zacharias Vieira. (7.102-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Israel José Ribeiro, motorista X, do Serviço de Comunicações, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 15-5 a 14-6-41. (Processo n. 12.473-41).

Dia 19

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Leoncio de Abreu, servente VIII, do Serviço de Comunicações, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5-5 a 4-6-41. (Processo n. 12.909-41).

Dia 20

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Luiz de Azevedo Cunha, oficial administrativo J, "DNPN", do Quadro I, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 17-5 a 16-7-41. (Processo n. 12.907-41).

Dia 23

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Candido Gil Alvim Gaffrée, prático de engenharia G, "DNPN", do Quadro I, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 8-5 a 7-7-41. (Processo n. 13.395-41).

Na relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941, publicada no Suplemento ao *Diário Oficial* de 30 de abril último, procedam-se as seguintes retificações:

Página 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", com relação ao cargo de Pagador, padrão II, onde se lê: Carlos da Silva Filho e José Ferreira de Souza Telles; leia-se: Carlos da Silva Telles e José Ferreira de Souza Filho.

Página 5 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Filemon Santos da Silva, leia-se: Filemon Santos Silva.

Página 6 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Carlos Prata de Almeida, Evangivaldo Pereira Vasconcellos e Manoel Gonçalves de Jesus; leia-se: Carlos Prates de Almeida, Evangivaldo Pedreira Vasconcellos e Manoel Gonsalves da Paixão.

Página 7 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Ivan Teixeira Franco; leia-se: Ivan Teixeira Farano.

Na "Situação Nova", com relação ao Número de Cargos — Carreira ou cargo — e classe ou padrão —, adiante do nome de Azarias Marques de Oliveira, acrescente-se: "4 — Oficial administrativo — J".

Página 8 — Na coluna "Observações", na classe I da carreira de Oficial administrativo; onde se lê: vago; leia-se: 1 vago.

Página 10 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Almiro Fiorenco Moncorvo, Antonio Mauricio de Freitas, Aureliano da Fonseca Doria e Aureliano Pereira Campos; leia-se: Almiro Florenco Moncorvo, Antonio Muricy da Freitas, Aureliano da Fonseca Doria e Aureliano Pereira Campos.

Página 11 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Honorio Francisco Pinho; leia-se: Honorino Francisco Pinho.

Página 12 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Victorino Oliveira Madureira e Manoel Felix Martins; leia-se: Victoriano Oliveira Madureira e Manoel Felix Martins.

Página 13 — Na coluna "Nome do Funcionário", onde se lê: Justiniano Ferreira da Costa e Recondino Uzeda; leia-se: Justiniano Ferreira da Costa e Secundino Uzeda.

Página 15 — Carreira de Mestre de oficina: Na coluna "N.º de cargos" da "Situação Nova" coloque-se 1 após o nome de Arthur Joaquim Catramby e 2 após o nome de Feliciano Pedro Dias Filho. Acrescente-se ainda na coluna de "Observações", com referência a esta carreira, a seguinte nota: "Carreira extinta. Feitas as promoções serão extintos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções o Governo admitirá oportunamente extranumerários na forma da legislação que vigorar".

Na "Situação Antiga": N.º de Cargos — Denominação do Cargo — Quadro —, acrescente-se em relação aos nomes de Fernando da Souza Almeida e Georges Ernest Charles Froebé: "2 — Prático de Engenharia; classe II — V".

Na coluna "Observações", em relação ao nome de Agnelo Ribeiro da Silva, acrescente-se: "Interino".

Na reclassificação, por ordem de antiguidade, de funcionários da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, publicada no Suplemento ao *Diário Oficial* de 30 de abril último, procedam-se às seguintes retificações:

Página 17 — Na coluna "Nomes", onde se lê: Adauto Avelar Costa, Amândio Rodrigues Seixas, Graciliano Sales de Menezes e Arconcio Donato de Campos; leia-se: Adauto Avellar da Costa, Armando Rodrigues Seixas, Graciliano Telles de Menezes e Arconcio Nonato Campos. Acrescente-se na coluna "Data de Nascimento", em relação ao nome de Ruy Silveira da Cruz: "29-3-1907".

Página 18 — Na coluna "Nomes", onde se lê: Ewaldio Irineu da Silva, Aureliano Gama de Alcantara, Cicero José de Carvalho, José Adalgisiro Barbosa e Carlindo Eduardo Pinto; leia-se: Euvaldo Irineu da Silva, Aureliano Gama de Alcantara Filho, Cicero José de Vasconcellos, José Adalgisiro Barbosa e Carlindo Eduardo Pinho. Acrescente-se, na coluna "Data do Nascimento", em relação a Braz Soares do Nascimento e José Adalgisiro Barbosa, respectivamente: "19-5-1880" e "5-4-1890".

Página 19 — Na coluna "Nomes", onde se lê: Coriolano Santos e Candido Xavier de Sant'Anna; leia-se: Coriolano dos Santos e Candido Xavier.

Página 20 — Na coluna "Nomes", onde se lê: Eligio Perazzo Farine, Antonio Barnudo da Silva, Pedro Manoel de Assumpção, Aprigio Casemiro do Carmo, Ezequiel Crinaurio da Silva Filho e José Brandão; leia-se: Eligio Perazzo Farini, Antonio Barbuda Silva, Pedro Manoel de Assumpção, Aprigio Cassimiro do Carmo, Ezequiel

Grinaurio da Silva Filho e José Brandão Filho. Suprima-se na coluna "Data do Nascimento", com relação ao nome de Americo Jorge do Rêgo Perrucho: "4-10-1904".

Página 21 — Na coluna "Tempo de Serviço Público Federal", em relação ao nome de Alfredo Geambastiani; onde se lê: "2.116"; leia-se: "2.147".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 20 de maio de 1941

Gastão Alvares de Azevedo Macedo — Requerimento ficha 27.682-41. — Deferido.

Celso Barreto Durão — Requerimento ficha 19.327-41. — Compareça ao SRP — 18.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 107, DE 23 DE MAIO DE 1941

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º, letra b, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940,

Resolve remover, no interesse da administração, para a vaga verificada na lotação da Administração Central deste Departamento, com o falecimento do engenheiro, classe N, Lucas Bicalho, o engenheiro de igual padrão, Francisco Vieira Bolitreau, da lotação de Fiscalização de Portos e Comissões de Estudos e Obras deste Departamento, que se encontra na chefia da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE MACEIO

Tabela do pessoal diarista de obras necessário aos serviços : cargo da Fiscalização do Porto de Maceio, no ano de 1941:

1 Auxiliar de Escritório	15\$0	15\$0
2 Auxiliares de Escritório	12\$0	24\$0
3 Praticantes de Escritório	10\$0	30\$0
1 Marinheiro	11\$0	11\$0
2 Trabalhadores	10\$0	20\$0
		100\$0

Maceio, 23 de janeiro de 1941. — *Sidney Campos Hesketh*, engenheiro-chefe, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 27 de maio de 1941

N. 36.730-41 — Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade; n. 60.177-41 — Carmen de Lima Queiroz. — Dê-se baixa requerida e certifique-se.

N. 16.760-41 — Dolabella Portella & Comp. Ltda. — Entregue-se a 1.ª via do certificado anexo.

N. 6.116-41 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — A vista do parecer do Serviço do Material, resolve relevar as multas aplicadas à firma requerente, ficando assim reconsiderados os despachos de 22.º e 25-3 do corrente ano, exarados às fls. 2v. e 3v., dos processos números 17.800-41 e 17.840-41, respectivamente, a este anexados.

N. 30.090-41 — Francisco Gonçalves dos Santos — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 25.879-41 — Moysés Abrahão. — Dirija-se, querendo, à Secretaria das Finanças do E. do Rio.

N. 52.490-41 — Mario de Andrade. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.

N. 58.640-41 — Roque Martins da Silva; n. 44.850-41 — Waldevino Cândido. — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.

N. 23.720-41 — Renato Lerario. — Nada há a restituir em face do art. 236, do Regulamento Geral de Transporte.

N. 4.440-41 — S. A. Frigorífico Anglo. — Autorizo.

N. 26.970-41 — Alvaro Augusto de Souza Menezes; n. 54.650-41 — Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.; n. 61.197-41 — Joaquim Martins de Araujo; n. 43.770-41 — Mercedes Fortes de Moraes; número 54.730-41 — Manoel Bessa Menezes Junior; n. 54.010-41 — Rodolpho Braga. — Certifique-se.

N. 40.800-41 — Arbella Egypto Bezerra; n. 51.660-41 — Francisca Ferreira da Silva. — Deferido.

N. 49.180-41 — Ademar Sobreiro; n. 45.040-41 — Benedicto Firmino Garcia; n. 51.360-41 — Jorge Cunha; n. 49.160-41 — José Moreira Primo; n. 43.490-41 — José Fernandes de Alkimim. — Aguarde oportunidade.

Serviço Central de Comunicações, em 27-5-1941.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 28 de maio de 1941

PORTARIA N. 192, DE 28 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo D. C. M. número 15.654-1941, designa o técnico de caça e pesca, classe K, Manoel Nunes Pereira para, pelo prazo máximo de um ano e sem outras vantagens além dos vencimentos do cargo, ultimar os estudos referentes a caça e pesca empreendidos na região Amazônica. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 28 de maio de 1941

Ofício 1.379 — 16 de maio de 1941.

Senhor Ministro.

Vem publicado no *Diário Oficial*, de 9 de maio corrente, o decreto-lei n. 3.237, de 7 de maio de 1941, com o referendo dos Srs. Ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas.

Pelo artigo 1.º e seu § único desse decreto-lei:

"Ninguém poderá exercer o direito de uso e gozo de terras da Baixada Fluminense, beneficiadas com o seu saneamento, sem que a União verifique, previamente se elas pertencem ao patrimônio nacional. Procedimento contrário dará lugar a que a União, administrativamente, por meio da força pública local — requisitada por funcionário da Diretoria do Domínio da União, autorizado por seu Diretor — se reintegre ou imita, em qualquer tempo e sem que seja obrigada a qualquer indenização, na posse das terras que está saneando e a exerça até aquela verificação."

Essa verificação, "ex vi" do art. 2.º e seu parágrafo único alíneas a e b, será feita pela apresentação dos títulos das terras ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, que os encaminhará, logo, devidamente informados, à Diretoria do Domínio da União, para que esta faça imediatamente as diligências de reconhecimento prescritas nas alíneas a e b e, conforme o apurado, proceda na forma do parágrafo único do art. 1.º, se as terras forem da União e se de outrem, faça incontinentem a devida comunicação àquele Departamento, para que expeça alvará em que declare achar-se o terreno livre das exigências do decreto-lei.

Por essa forma, os títulos das terras da Baixada Fluminense, beneficiadas com o saneamento, passam a poder ser liberadas sem a audiência e decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, escapando às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, cuja finalidade, segundo se vê do 1.º e 3.º considerando do seu preâmbulo, é a necessidade de

incentivar o aproveitamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz e doutros imóveis da União situados na Baixada Fluminense e beneficiados pelas obras de saneamento que o Governo aí vem realizando, pondo termo à ocupação indebita dessas terras, pertencentes à União por títulos inequívocos".

Com a P. C. E. R. T. T. está investida de poderes os mais amplos para julgamento dos títulos que lhe são apresentados, o que não acontece com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Diretoria do Domínio da União, os portadores de títulos de terras que se apresentarem perante estes Serviços levarão incontestavelmente vantagem sobre os que se apresentarem perante a P. C. E. R. T. T., pela maior facilidade que encontrarão em os verem liberados, sem necessidade de satisfazer as exigências a que são obrigados por força das disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, sendo mesmo possível que, títulos não reconhecidos pela P. C. E. R. T. T., o sejam por aqueles Serviços.

Mal foi publicado o decreto-lei n. 3.237, no *Diário Oficial* começaram a dar entrada na Comissão requerimentos pedindo a restituição de títulos já apresentados para julgamento, sob vários pretextos que mal escondem o verdadeiro fim dos pedidos.

Desde que entram em conflito de atribuições a P. C. E. R. T. T. e o D. N. O. S. e D. D. U., sempre que os títulos a julgar se referirem a terras situadas na Baixada Fluminense beneficiadas com o saneamento, com as consequências acima indicadas, é de toda conveniência que o Governo resolva, desde já, quais as disposições legais que devem prevalecer, se as do decreto-lei n. 893, se as do decreto-lei n. 3.237, uma vez que a revogação daquele por este é apenas faculta e não se sabe se tal revogação estava no propósito do Governo ao baixar o último deles, isto é, dispensar tais títulos do julgamento prévio da P. C. E. R. T. T., imposto pelo primeiro.

Sendo evidente a necessidade de uma solução urgente da matéria a Comissão tem a honra de solicitar a V. Excia. que submeta ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que a resolva como julgar mais acertado, afim desta Comissão saber quo orientação deva tomar.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Luciano Pereira da Silva.
Plínio de Freitas Travassos.
Henrique Dietrich.

Despacho: — Ao publicar-se o decreto n. 3.237, de 7 de maio de 1941, não houve o propósito de revogar quaisquer dispositivos do dec. n. 893, de 26 de novembro de 1938, nem de reduzir as atribuições da comissão por ele creada. — Em 22-5-41. — G. VARGAS. DCM 18.964-41.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1941

PORTARIA N. 40, DE 28 DE MAIO DE 1941

O diretor prorroga, por mais trinta (30) dias, o prazo de 90 dias de que trata a portaria n. 7-B, de 8 de fevereiro do corrente ano, afim de que o oficial administrativo, classe II, José Maria Miranda Leal termine a incumbência dada na portaria n. 126, de 10 de outubro último. — Waldemar José de Carvalho.

Cópia autêntica: — DCM. 13.109-41 — Sr. diretor geral — Atendendo ao considerável aumento de serviço nesta tesouraria, com referência a "Restos a pagar" e ao grande número de Procurações a serem fixadas, para o bom andamento do serviço, venho propor-vos a prorrogação do expediente a partir de 14 do corrente, pelo prazo de 30 dias aos funcionários abaixo: Oliverio Alfredo da Silveira, of. ad. cl. J; Athos Gomes Nogueira, dat. cl. F. A despesa com a prorrogação deverá correr por conta da verba I — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, Subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários, 04) Departamento de Administração — 07) — Tesouraria. — *Thomas Simmonds*, tesoureiro. — De acordo, arbitrado em um terço dos vencimentos. 9-4-41. — *Solano*.

PORTARIA N. 194, DE 26 DE MAIO DE 1941

Walter Cesar Oliva da Fonseca fica admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de engenheiro na Divisão de Terras e Colonização, com o salário mensal de 1:100\$0 (um cento e cem mil réis), referência XVII, pelo prazo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 861, de 15 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1941.

PORTARIA N. 193, DE 26 DE MAIO DE 1941

Deblangy Machado de Almeida fica admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de coadjuvante de Ensino na Escola Nacional de Agronomia com o salário mensal de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis), referência XII, pelo prazo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 862, de 15 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1941.

PORTARIA N. 192, DE 26 DE MAIO DE 1941

Manoel Ferreira de Oliveira Sobrinho, fica admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de feitor na Divisão do Fomento da Produção Animal com o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), referência VIII, pelo prazo de 15 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 873, de 15 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1941.

PORTARIA N. 191, DE 26 DE MAIO DE 1941

Cecilia Pereira Pinto fica admitida como extranumerária-mensalista para desempenhar as funções de prat. de Escritório VI da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, do DNPA., com o salário mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), referência VI, pelo prazo de 16 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 900, de 15 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1941.

PORTARIA N. 190, DE 23 DE MAIO DE 1941

Horácio Rosa Junior fica admitido como extranumerário-mensalista para desempenhar as funções de biologista aux. da Estação Experimental de Caça e Pesca em Pirassununga, da D. C. P., do DNPA., com o salário mensal de 800\$0 (oitocentos mil réis), referência XIV, pelo prazo de 19 de maio a 31 de dezembro de 1941, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 916, de 19 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1941.

Departamento de Administração

TESOURARIA

EXPEDIENTE DO SR. TESOUREIRO

Dia 28 de maio de 1941

Designações:

Fica designado o Ajudante de Tesoureiro, Allyrio Pinheiro Tavora e o Oficial Administrativo, classe I, Syvio Nunes dos Santos para efetuarem os pagamento, amanhã, dia 6, do pessoal contratado (mensalista e diarista) do Nucleo Colonial de São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, relativos ao mês de abril próximo findo.

Em 5 de maio de 1941. — *Thomas Luiz Mendes*, Tesoureiro.

— Fica designado o Ajudante de Tesoureiro, Eduardo Simmonds e o Oficial Administrativo, classe I, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, para efetuarem o pagamento do pessoal contratado (mensalista e diarista) do Parque Nacional da Serra dos Orgãos, em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao mês de abril próximo findo.

Em 5 de maio de 1941. — *Thomas Luiz Mendes*, Tesoureiro.

— Fica designado o Ajudante de Tesoureiro, Allyrio Pinheiro Tavora e o Oficial Administrativo, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, para efetuarem os pagamentos, amanhã, dia 7, do pessoal da Escola Nacional de Agronomia, no Km. 47, da estrada de rodagem Rio-São Paulo, relativo ao mês de abril último.

Em 6 de maio de 1941. — *Thomas Luiz Mendes*, Tesoureiro.

— Fica designado o Ajudante de Tesoureiro, classe I, Allyrio Pinheiro Tavora e o Oficial Administrativo, classe I, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, para efetuarem os pagamentos de pessoal deste Ministério, conforme a tabela anexo:

Cruzeiro, dias: 9 e 10.

Itatiaia, dia 12.

Barra do Pirai, dia 13.

Belo Horizonte, dias: 14, 15, 16 e 17.

São Paulo, dias: 19, 20 e 21.

Em 8 de maio de 1941. — *Thomas Luiz Mendes*, Tesoureiro.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Companhia Fazendas Reunidas Normandia S.A., solicita transferência do fiscal da usina de Bemposta para a de Sapucaia. (P.A. 1.188-41). — Indeferido.

União dos Varejistas do Comércio de Carvão Vegetal e Quitandas, pleiteiam uma dilação, por mais 6 meses, do prazo de suspensão da vigência das instruções regulamentadoras do comércio de aves e ovos. (P.A. 1.700-41). — Arquite-se, de vez que o assunto já foi resolvido favoravelmente.

Divisão de Inspeção de Produtos de origem Animal

PORTARIA N. 51, DE 8 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal resolve designar o Inspetor XIV — Caetano Marzola, para servir na Inspetoria Regional desta Divisão em Curitiba, conforme solicitação feita a esta Diretoria. — *Belisario Alves F. Tavora*.

PORTARIA N. 52, DE 8 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, resolve designar o Inspetor XIV — José Martins de Brito, para servir na Inspetoria Regional desta Divisão em São Paulo, conforme solicitação feita a esta Diretoria. — *Belisario Alves F. Tavora*.

Serviço de Informação Agrícola

Ficou alterada a escala de férias do funcionário Paulo Luiz Leitão — De 9 a 28-6-41, para o período de 17-11-41 a 6-12-41.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Heitor de Oliveira Ramos, observador meteorológico, classe G, solicitando ajuda de custo. — Indeferido. (S. M. 3.005-41).
Secretaria do S. M., 28 de maio de 1941. — *Sylvia R. Póvoas*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Jacob Zlatopolsky, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi confirmada a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo no processo da reclamação apresentada por Walter Haberman e outros contra o recorrente (MTIC 3.660-910). — Mantenho o meu despacho anterior (fls. 243), cujos fundamentos não foram ilididos, consoante se vê do parecer do Consultor Jurídico (fls. 313-316). (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Não oferece o pedido de reconsideração, sem embargo do mérito de seu signatário, argumentos novos que possam invalidar os fundamentos do despacho recorrido. Nem as alegações sobre a pretendida nulidade do processo, nem aquelas que versam sobre a questionada transferência do estabelecimento merecem acolhida. Quanto às pretendidas nulidades, é de se observar que o processo dos dissídios de trabalho, como hoje ocorre com o processo civil, não é puramente *formalistico* no sentido de qualquer preferência de formalidade, implique desde logo em nulidade; ao contrário, triunfa o velho e salutar princípio do *pas de nullité sans grief* e os arts. 273 e 279 do Código do Processo Civil ilustram de sobre tal observação. Ora, se assim é no processo ordinário, não poderia ser de outra forma no processo trabalhista, que se originou precisamente de uma reação contra as formalidades e complicações anteriores daquele processo, e que visou resolver os dissídios oriundos do trabalho sem as complicações, despesas e delongas que afligiam os litigantes nos juízos ordinários. Não se deve, pois, invalidar o processo de trabalho sinão quando se verifique evidente infração de seus princípios básicos, com prejuízo manifesto para qualquer dos litigantes. Essa diretriz é, aliás, consagrada no art. 39 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939: "Não serão declaradas nulidades sinão mediante provocação das partes e quando delas resulte prejuízo manifesto". Aplicados esses princípios ao caso em exame, vemos que não pode invalidar a decisão da Junta o fato de ter sido a conciliação proposta numa audiência e o julgamento proferido em outro, e ainda a circunstância de haver sido proposta mais de uma vez. Como se vê do termo do fls. 163 a conciliação foi proposta no momento próprio, *finda a instrução*, nos termos do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, art. 13, acrescendo mais a circunstância de que na última audiência, quando do julgamento, não compareceu o reclamado, que deixou correr o feito à revelia nessa ocasião, motivo pelo qual e como então salientou o presidente da Junta, não se renovou mais uma vez a proposta, e anular o julgamento por esse fato equivale a premiar a malícia do reclamado que valeu-se sem dúvida do estratagemas de não comparecer ao julgamento para fomentar depois uma nulidade que viria aproveitar-lhe. Do mesmo modo os demais motivos de nulidade alegados são improcedentes. Nem o fato de ter o presidente oferecido um relatório constitui coação à livre manifestação dos vogais, nem o exame dos livros foi denegado, só não se realizando por fato do próprio reclamado, que sem qualquer protesto oportuno contra o arbitramento verdadeiramente exagerado dos salários dos peritos, deixou de promover a realização da diligência já ordenada. No mérito, a decisão atendeu à prova manifesta dos autos. Não houve, como se apura, transferência do estabelecimento comercial, mas a sua extinção. O estabelecimento, como é sabido, se constitui por uma *universalidade de coisas*, pelo complexo de meios materiais ou imateriais pelos quais o comerciante explora determinado negócio de comércio (Carvalho de Mendonça, tratado, vol. V, parte 1, n. 11) constituindo-se: a) do aviamento; b) da insignia; c) do material; d) das mercadorias. Da leitura do processo vê-se que não houve a transferência desse conjunto, da *universitas rerum*, mas a sua *desintegração* pela venda à firma Irmãos Spina, de um lado do imóvel em que funcionava o negócio, com suas benfeitorias e melhoramentos (fls. 106) e de outro lado, a maquinaria e o stock, mediante a simples emissão de duplicatas e letras de câmbio (fls. 103 e fls. 110), sem que contudo fossem transferidas as marcas, insígnias, a freguezia, e tudo mais que integra o estabelecimento. Não houve pois transferência do negócio, mas sua dissolução, pela alienação de vários de seus elementos essenciais (vide Mario Rotondi, Tratado de direito de Indústria pag. 137). Aliás o próprio reclamado ora recorrente, logo de início, deixou certa essa extinção nos documentos que se acham junto a fls. 8 usque 37, que ele assinou ao dispensar seus empregados. Isto posto, opino seja negado a reconsideração pedida e confirmada a decisão recorrida".

Dia 8 de maio (aditamento)

Sindicato Transviário, pedindo suspensão, no mês de dezembro último, dos descontos efetuados pelas Carteiras de Empréstimos e Predial, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por concessão, em Recife, nos vencimentos dos respectivos associados (MTIC-31.922-40). — Arquivo-se, de vez que o assunto já perdeu a oportunidade.

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, consultando acerca da aplicação do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1910,

nos Institutos de Previdência Social (MTIC-24.415-40). — Aguarde-se a solução da proposta a que se refere o parecer do consultor jurídico. (A proposta a que alude o despacho é a de alteração do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.264, de 19 de junho de 1939, e do decreto-lei n. 1.355, daquela mesma data, já solicitada por este Ministério).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o processo concernente ao pedido de transferência das contribuições anteriormente recolhidas por Hilário Machado à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão em Campinas, negado pela referida Instituição (MTIC-39.075-40).

— Faça-se a transferência, nos termos do parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (Segundo o parecer a que alude o despacho deve ser determinada a transferência, visto tratar-se de matéria em que não há decisões discordantes).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à deliberação o processo referente ao pedido de transferência das contribuições pagas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana por Ramon Campos Baqueiro, indeferido pela referida Caixa (MTIC-39.077-40). — Faça-se a transferência, nos termos do parecer da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude o despacho é idêntico ao do processo acima).

Foi assinada a Carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, com sede em Porto Alegre, o Sindicato dos Lojistas do Comércio, de Porto Alegre (MTIC-8.519-41).

Dia 9 (aditamento)

Rocha, Couto & Comp., recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que negou o arquivamento das alterações introduzidas no seu contrato social (MTIC-13.185-41). — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude o despacho é idêntico ao do processo MTIC-13.213-41, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mês corrente, à página 10.594).

Dia 12 (aditamento)

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, consultando sobre a aplicação do art. 2.º § 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933 (MTIC-7.461-41). — Transmita-se a informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (A informação a que alude o despacho declara não ser este Ministério órgão de consulta, podendo, porém, esclarecer-se ao consulente a desnecessidade do emprego das cores verde e amarela nos envoltórios formados por caixa de madeira).

Dia 20 (aditamento)

Luiz de F. Coelho, solicitando seja determinado o registro da firma "Sociedade Luso-Brasileira de Representações, Limitada, e dada baixa à sua firma individual, caso julgada necessária tal medida (MTIC-34.605-40). — Como parece ao consultor jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O recorrente não juntou os documentos a que aludiu em seu recurso, e indispensáveis ao processo do seu requerimento, isto é, a quitação do imposto de indústrias e profissões e do imposto municipal de licença. Quanto ao imposto de renda, não haverá necessidade da prova exigida pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, dado que o interessado não contava tempo de estabelecimento que o obrigasse, na época, ao pagamento daquele imposto, *ex vi* do art. 18 do regulamento do Imposto de Renda. Opino, pois, seja o processo presente ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio para que, uma vez oferecidas as provas aludidas no item 1.º, seja o pedido devidamente processado").

Foram assinadas as Cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos, todos com sede no Estado de São Paulo (MTIC 8.850-41); Sindicato da Indústria de Guarda-chuva e Bengalas, de São Paulo (MTIC 4.411-941); Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas, no Estado de São Paulo (MTIC 8.851-941); Sindicato da Indústria de Especialidades Textéis (Passamanarias, Rendas, Tapeles) de São Paulo (MTIC 4.329-41); Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens, de São Paulo (MTIC 8.878-941); Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, de São Paulo (MTIC 4.418-941); Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha, de São Paulo (MTIC 8.852-941); Sindicato da Indústria da Tipografia, no Estado de São Paulo (MTIC 8.853-941); Sindicato da Indústria de Formicidas e Inseticidas, no Estado de São Paulo (MTIC 8.872-941); Sindicato da Indústria do Cortimento de Couros e de Peles, no Estado de São Paulo (MTIC 8.871-941); Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel e Papelão, de S. Paulo (MTIC 8.840-941); Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas, no Estado de S. Paulo (MTIC 8.876-941); Sindicato dos Hoteis e Similares, de Campinas (MTIC 8.817-941); Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de São Paulo (MTIC 37.298-40); Sindicato do Comércio Varejista de Automoveis e Acessórios, de São Paulo (MTIC 8.870-941); Sindicato da Indústria de Explosivos, no Estado de São Paulo (MTIC 4.442-941); Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas, de São Paulo (MTIC 8.843-941); Sindicato da Indústria de Chapéus, no Estado de São Paulo (MTIC 8.875-941); Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo (MTIC 3.815-941); Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Aces-

sórios, de São Paulo (MTIC 4.327-941); Sindicato da Indústria de Calçados, de São Paulo (MTIC 8.873-941).

Dia 21

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos todos com sede no Estado de São Paulo: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de São Paulo (MTIC 8.877-941); Sindicato dos Representantes Comerciais de São Paulo (MTIC 4.449-941); Sindicato da Indústria de Aduco e Colas, no Estado de São Paulo (MTIC 4.455-941); Sindicato da Indústria de Pentes, Botões e Similares, no Estado de São Paulo (MTIC 4.444-941); Sindicato das Indústrias de Vidros e Cristais Planos e Ocos, no Estado de São Paulo (MTIC 8.882-941); Sindicato da Indústria de Produtos Químicos para fins industriais, no Estado de S. Paulo (MTIC 8.879-941); Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, de São Paulo (MTIC 4.447-941); Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão, no Estado de São Paulo (MTIC 4.446-941); Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos e Similares, de São Paulo (MTIC 4.443-941); Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos, de São Paulo (MTIC 4.328-941); Sindicato da Indústria de Alfaiataria e de Confecção de Roupas de Homens, de São Paulo (MTIC 8.844-941); Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, de Campinas (MTIC 8.863-941); Sindicato da Indústria da Serralheria, no Estado de São Paulo (MTIC 8.849-941); Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, de São Paulo (MTIC 8.864-941); Sindicato das Casas Bancárias, no Estado de São Paulo (MTIC 8.868-941); Sindicato da Indústria da Extração de Madeiras, no Estado de São Paulo (MTIC 8.842-941); Sindicato da Indústria de Maquinismos, no Estado de São Paulo (MTIC 4.450-941); Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Tocar, no Estado de São Paulo (MTIC 4.457-941); Sindicato da Indústria da Cordoalha e Estopa, de São Paulo (MTIC 4.452-41); Sindicato da Indústria de Gravura, de São Paulo (MTIC 4.454-941); Sindicato do Comércio Atacadista de Algodão, no Estado de São Paulo (MTIC 8.869-941); Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, de São Paulo (MTIC 4.445-941); Sindicato da Indústria do Fumo, no Estado de São Paulo (MTIC 4.451-941); Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas, de São Paulo (MTIC 4.453-941); Sindicato da Indústria de Resinas Sintéticas, de São Paulo (MTIC 8.881-941); Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, no Estado de São Paulo (MTIC 4.456-941).

Dia 26

Armando Mathias da Costa Barros, solicitando na qualidade de preposto do corretor de mercadorias desta praça Lucas Monteiro de Barros Roxo, nomeação para aquele cargo (MTIC 3.784-941). — Faça-se o necessário expediente, a ser encaminhado ao Sr. Presidente da República.

Divisão do Pessoal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1941

Processos despachados:

MTIC 12.862-41 — Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, solicitando designação do funcionário deste Ministério para fazer parte da comissão a ser designada para apurar irregularidades em repartição daquele Ministério, em Belem do Pará. — Designo o escrivão, classe E, Fenelon de Souza.

MTIC 8.369-41 — Delegado Regional no Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para viajar pelo interior do Estado e arbitragem das diárias respectivas. — Arbitro em vinte e oito mil réis diários.

Ofício n. 112 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal — Presidente respectivo, solicitando designação do extranumerário-mensalista Rosa Valente da Fonseca, escrivão, referência XII, do Conselho Nacional do Trabalho, para secretariar aquela Junta. — Autorizo, nos termos da informação do D.A. (A informação referida é que o extranumerário poderá, à vista das alegações, ocupar a função de secretária, mas sem fazer jus à gratificação, por ser extranumerário-mensalista).

Dia 26 de maio de 1941

MTIC 992-40 — O Ministro de Estado, à vista do que dispõe o art. 35 e seu parágrafo único, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve, de acordo com a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1-DP-35, de 8 de maio de 1941, prorrogar por um ano o prazo concedido para que o engenheiro, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Jayme Brasilio de Araujo, posto à disposição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, oriente e dirija os serviços de reorganização da Carteira Imobiliária do mesmo Instituto.

MTIC 36.278-40 — Remoção de Nagib Leite de Souza — Faça-se o expediente.

MTIC 10.875-41 — Sebastião Marinho Muniz Falcão, escrivão, classe E, do Quadro Único, solicitando anotação na ficha individual de estar cursando a Faculdade de Direito de Recife. — Arquivar-se à vista das informações.

MTIC 37.741-40 — Frederico de Castro Menezes, inspetor de previdência, classe J, do Quadro Único, solicitando interferência junto ao Ministério da Educação, afim de lhe ser concedida matrícula na cadeira de Higiene Industrial e Profissional. — Sim, em termos. (Refere-se o despacho ao expediente a ser feito).

MTIC 12.695-41 — Delegado Regional no Estado da Paraíba, solicitando permissão para designar seu substituto o escrivão, classe G, Armando Nobrega de Vasconcellos. — Autorizo nos termos da informação do D.A. (A informação a que se refere o despacho é que a designação deve ser obedecendo as normas estabelecidas, isto é, até 30 dias, para os casos de impedimento legal, temporário ou eventual.)

MTIC 9.801-41 — Richard Fernandez de Azevedo, solicitando nomeação interina para o cargo de guarda-livros, classe E, do Quadro Único deste Ministério. — Arquivar-se, à vista da informação do D.A. (A informação é que não existe mais vagas na carreira e as inscrições para o concurso terem sido encerradas).

MTIC 13.193-41 — Geraldo Mendes de Oliveira Castro, tecnólogo, classe J, interino, solicitando sua exoneração do cargo que ocupa no Quadro Único deste Ministério, por ter passado a exercer suas atividades na Indústria. — Sim. Faça-se o expediente.

MTIC 9.821-41 — Odete Campos Cortes, oficial administrativo, classe H, solicitando seja apostilado seu título de nomeação por haver contraído matrimônio. — Sim, em termos.

MTIC 6.228-41 — Wilson Lins de Albuquerque, contador diplomado pela Escola Amaro Cavalcanti, solicitando nomeação interina para o cargo de guarda-livros, classe E, do Quadro Único do Ministério. — Arquivar-se, à vista da informação do D.A. (A informação é que não existe vagas na carreira e as inscrições para o concurso terem sido encerradas).

Dia 27 de maio de 1941

MTIC 9.419-41 — Octavio do Nascimento Silva, bibliotecário, classe K, do Quadro Único deste Ministério, solicitando aposentadoria. — Como parece ao D.A. Faça-se o expediente.

Dia 28 de maio de 1941

Por portaria n. CRT-1-41, de 21 de maio de 1941, o Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região da Justiça do Trabalho, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 39 e 61, combinados, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, e autorizado por despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no *Diário Oficial*, resolve designar o escrivão, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Lucio de Andrade, para exercer as funções de secretário do mesmo Conselho.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, nos meses de março, abril e maio deste ano, o oficial administrativo, classe I, Carlos de Andrade e outros, num total de 8 nomes, referentes a andamento de processos de permanência de estrangeiros, anotações das fichas e índice alfabético dos requerimentos, que se acha em atraso, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, de acordo com a portaria n. 3, do diretor do Departamento Nacional de Imigração, publicada no *Diário Oficial* de 5 de março último. — Proc. MTIC-4.611/41.

Matrícula — Nome — Cargo ou função	Salário hora	Número de horas	Importância	
			Mensal	A pagar
259. Carlos de Andrade — Oficial administrativo I — Vencimentos: 1:300\$0:				
Março	7\$222	46	332\$212	
Abril	7\$222	46	332\$212	
Maio	7\$222	8	57\$776	722\$2
305. Tibureio de Amorim Teixeira — Chefe de portaria H — Vencimentos: 1:400\$0:				
Março	6\$111	46	281\$106	
Abril	6\$111	46	281\$106	
Maio	6\$111	8	48\$818	611\$1
439. Alzira de Cunto — Escrivão G — Vencimentos: 900\$0:				
Março	5\$000	46	230\$000	
Abril	5\$000	46	230\$000	
Maio	5\$000	8	40\$000	500\$0

563. Adolpho Rodrigues Magalhães — Escriturário F
— Vencimentos: 700\$0:

Março	3\$888	46	178\$848	
Abril	3\$888	46	178\$848	
Maio	3\$888	8	31\$104	388\$8

706. Dorvalino Tavares — Servente F — Vencimentos: 600\$0:

Março	3\$333	46	153\$318	
Abril	3\$333	46	153\$318	
Maio	3\$333	8	26\$664	333\$3

781. Alfredo Leite da Silva — Servente C — Vencimentos: 400\$0:

Março	2\$222	46	102\$212	
Abril	2\$222	46	102\$212	
Maio	2\$222	8	17\$776	222\$2

2.216. Waldemar Paulino Nepomuceno — Auxiliar do escritório XI — Salário: 600\$0:

Março	3\$333	46	153\$318	
Abril	3\$333	46	153\$318	
Maio	3\$333	8	26\$664	333\$3

2.676. Fernando Esposel — Auxiliar do escritório VII — Salário: 450\$0:

Março	2\$500	28	65\$000	
Abril	2\$500	44	110\$000	
Maio	2\$500	8	20\$000	195\$0

Total 3:305\$0

Confere e importa a presente folha em 3:305\$0 (três contos trezentos e cinco mil réis). Trata-se de primeira prorrogação de expediente para os servidores acima.

S. F., 26 de maio de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VII, — Visto. Judith Leal Netto, chefe da seção. — Visto. João Almeida, diretor.

Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de 11 (onze) diárias a que fez jus o tecnologista, classe M, do Quadro único deste Ministério, Sylvio Fróes de Abreu, enviado ao Estado de São Paulo, para visitar as instalações da Companhia Nítro Química Brasileira, em São Miguel, afim de estudar a possibilidade do aproveitamento de matérias primas nacionais já estudadas no Instituto Nacional de Tecnologia, em conformidade com a portaria n. 17, do diretor do aludido Instituto, publicada a 5 de maio corrente. — Processo MTIC-12.829/41:

Matrícula — Nome — Cargo — Período de afastamento — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

8. Sylvio Fróes de Abreu — Tecnologista M — Vencimentos: 2:700\$0 — De 6 a 14 de maio corrente 45\$0 11 495\$0

Confere e importa a presente folha em 495\$0 (quatrocentos e noventa e cinco mil réis).

S. F., em 28 de maio de 1941. — Myrian Silva, aux. de escrit. XI, — Visto. Judith Leal Netto, chefe da S. F. — Visto. João Almeida, diretor.

Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de 15 (quinze) diárias a que fez jus o escriturário, classe G, do Quadro único deste Ministério, Celso Barbosa Gonçalves, por haver permanecido na Delegacia Regional deste Ministério, em São Paulo, orientando os trabalhos relativos ao depósito de marcas e patentes, conforme portaria do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, publicada a 22 de abril último. — Processo MTIC-10.040/41:

Matrícula — Nome — Cargo — Período de afastamento — Valor das diárias — Número de diárias — A pagar

451. Celso Barbosa Gonçalves — Escriturário G — Vencimentos: 900\$0 — De 20 de abril a 14 de maio corrente 15\$0 15 225\$0

Confere e importa a presente folha em 225\$0 (duzentos e vinte e cinco mil réis).

S. F., em 28 de maio de 1941. — Myrian Silva, aux. de escrit. XI, — Visto. Judith Leal Netto, chefe da S. F. — Visto. João Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

1.ª SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SEÇÃO

Dia 24 de maio de 1941

Processos despachados:

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, consultando acerca do imposto sindical (DNT. 10.335-41). — Queira juntar os estatutos.

Sindicato dos Educadores Brasileiros, consultando acerca do imposto sindical (DNT. 11.692-41). — Cumpra, preliminarmente, a lei do selo.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados, de Carnes e Derivados e de Frio Industrial (DNT. 11.295-41). — Satisfaça, preliminarmente, as exigências contidas nas alíneas a, b e c da informação. (Refere-se o despacho a seguinte informação: Os estatutos foram elaborados a semelhança do modelo recomendado, sendo que, no art. 1.º não foi determinada a base territorial. Assim pois, para que possa ser deferida a pretensão do requerente, necessário se torna que o mesmo satisfaça as seguintes exigências: a) apresente nova relação de associados e de diretores, ambas executadas de acordo com o modelo oficial; b) apresente prova de ser brasileiro nato o presidente do sindicato; c) introduza a necessária modificação nos estatutos. Devo ainda acrescentar que deverá ser o presente apreciado pela Comissão do Enquadramento Sindical, de vez que, sob a denominação requerida, o requerente aglutina três categorias profissionais distintas, constantes do 1.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria).

Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café" (DNT. 8.112-41). — Satisfaçam os interessados as exigências estatutárias de que cogitam os itens I a VI da informação, apresentando, também, relação do diretores de acordo com o modelo 3 da Portaria n. 337, eis que são formalidades essenciais ao prosseguimento do processo. (Refere-se o despacho a seguinte informação: O Sindicato dos Comerciantes em Torrefação de Café, solicita ratificação do reconhecimento sob a denominação de Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café. O Sindicato requerente foi reconhecido nos termos do decreto n. 24.694, de 12-7-934 por despacho ministerial de 30 de outubro de 1935, proferido no processo DNT. 911-33, sendo que sua respectiva carta de reconhecimento expedida em 8-2-938: deixo de fazer menção quanto a existência de outro sindicato representativo da mesma categoria econômica do requerente, na mesma base territorial, porquanto, pelo estudo dos presentes autos, não pude constatar qual a pleiteada. Instruindo a petição inicial foram apresentados os seguintes documentos: 1 — cópia da ata da sessão da assembleia em que se deliberou pleitear a ratificação de reconhecimento; 2 — exemplares de edital de convocação da assembleia mencionada no item anterior em número de três; 3 — exemplar dos estatutos; 4 — relação dos associados executada de acordo com o modelo oficial; 5 — relação de diretores, porém não confeccionada de acordo com o modelo supra mencionado; 6 — prova de ser brasileiro nato o presidente do sindicato. Quanto aos estatutos acomodam essas certas irregularidades, como sejam: I — no art. 1.º não está determinada a base territorial; II — parece-me conveniente a supressão da parte final da alínea b do art. 2.º, por isso não é esse o espírito do art. 3.º do decr. n. 1.402, de 5 de julho de 1939; III — na alínea d do parágrafo 1.º do art. 14 deveria ser substituído o termo "profissão" por "atividade", visto tratar-se de um sindicato de empregadores; IV — a carteira profissional não é o documento de que se deveria fazer menção na alínea b do art. 17, pelo mesmo motivo exposto no item anterior; V — "escriturários" é o termo que deveria ser mencionado no parágrafo terceiro do artigo 22 e não "escriturários" como está; VI — Foi suprimida a alínea f do artigo 24. Assim pois, necessário se torna que o mesmo satisfaça as seguintes exigências: 1.º — complete os selos dos estatutos (1\$0); 2.º — complete o selo da relação dos associados (2\$0); 3.º — apresente nova relação de diretores, confeccionada de acordo com o modelo 3 anexo a Portaria Ministerial SCM. 337, de 31-7-40; 4.º introduza as necessárias modificações nos estatutos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 27 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-34: DNT 27.167-39 — O. Cardoso — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 21-5-41.
Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40: DNT 28.015-40 — Salvador José — 100\$0 (cem mil réis). — Em 22-5-41.

Pedidos de certidões:

DNT 13.662-41 — Ferreira Filho & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 22-5-41.

DNT 12.713-41 — Banco Regional S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 13-5-41.

Diversos despachos:

DNT 3.654-41 — José Custodio de Moraes. — Defiro o pedido lido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39: Em seguida archive-se. — Em 26-5-41.

DNT 24.972-40 — Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. O processo citado em fls. 2, deve ser anexado ao presente. — Em 21-5-41.

DNT 27.565-40 — R. Rodrigues Netto & Cia. — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2 e face às informações de fls. 5, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquite-se. Em 23-5-41.

DNT 131-33 — Venes & Silva — Tendo sido revogado o art. de lei citado em fls. 2, archive-se. Em 21-5-41.

DNT 1.915-41 — Patrone & Cia. — Em face ao que informa o Serviço Externo, archive-se. Em 21-5-41.

DNT 12.911-41 — M. Rodrigues dos Santos. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 22-5-41.

DNT 10.711-41 — Helvecio Serpa. — Não tendo sido citado em fls. 2, o artigo de lei infringido, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Em 21-5-41.

DNT 2.234-41 — David Pereira & Cia. Ltda. — Em face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquite-se. — Em 21-5-41.

DNT 3.184-41 — Garcia & Perissé Ltda. — Em face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquite-se. — Em 22-5-41.

DNT 4.202-41 — Alvaro Pereira Fernandes — Em face ao documento apresentado, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquite-se. — Em 22-5-41.

DNT 3.488-41 — Carlos Marques Ferreira. — Em face às informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquite-se. Em 22-5-41.

Processos arquivados:

DNT 2.711-41 — Armando Augusto Pinto.
DNT 1.257-41 — J. M. Macedo.
DNT 1.162-41 — Alvaro Paulo.
DNT 1.773-41 — Almeida & Santos.
DNT 13.539-41 — Manoel Teixeira Azevedo.
DNT 11.941-41 — Hermenegildo Pereira da Silva.
DNT 968-41 — Souza Lusitano & Cia. Ltda.
DNT 4.020-41 — Joaquim de Castro Miranda Junior.
DNT 1.233-41 — Manoel Teixeira Pires.
DNT 1.942-41 — Alberto D. Corrêa.
DNT 2.449-41 — Madeira Ayres & Sampaio.
DNT 1.150-41 — B. Rodrigues & Pereira.
DNT 6.900-41 — Cassiano Cardoso.
DNT 3.500-41 — Offício da 11.ª Delegacia Regional.
DNT 5.328-41 — Luiz Koatz.
DNT 28.708-40 — Emilio Dias Rodrigues.
DNT 25.668-40 — Theodor Wille & Cia. Ltda.
DNT 24.643-40 — J. Nunes Ignacio.
DNT 23.215-40 — Antonio Rodrigues Ferreira Neves.
DNT 4.659-40 — Teixeira & Dias Ltda.
DNT 4.263-40 — Albano & Souza.
DNT 1.111-40 — Antonio M. Gonçalves.
DNT 3.702-40 — Afonso Ousa Fernandes.
DNT 23.608-39 — Manoel Rodrigues da Silva Segundo.
DNT 16.497-39 — Anônimo.
DNT 51.024-36 — Passos & Merendeiro.
DNT 11.818-39 — Antonio de Castro Ucha.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Notícia do vespertino "O Radical", do Rio, edição de 18 de setembro de 1940, transcrevendo carta de "um grupo de leitores", denunciando o não cumprimento do decreto-lei n. 2.162, que instituiu o salário mínimo, por parte do industrial Guilherme Müller, estabelecido à rua Primeira n. 240-244, no Curato de Santa Cruz (Proc. S. E. P. T. n. 3.788-40 — 24.682-40 D. N. T., Insp.) — Arquite-se, tendo em vista a informação de fls. 8, certificando-se a obediência ao texto legal, mediante a verificação efetuada. Este parecer refere-se à seguinte informação: "Sr. inspetor. Comparei na fábrica situada à rua Primeira n. 240, de propriedade da firma Guilherme Müller, e apurei o seguinte, com referência ao solicitado na informação retro, do Departamento de Estatística:

Item 1.º Desde setembro de 1940;

Item 2.º Obedecem à determinações da letra "a", do § 1.º do art. 1.º do decreto n. 2.548, de 31 de agosto de 1940;

Item 3.º Sim;

Item 4.º Não. Em 29-3-40 — Nodge de Almeida Rocha, inspetor". — Motivou esta, o seguinte parecer: "Atendendo ao que consta do luminoso parecer de fls. 6 e ainda à informação de fls. 2-v., opino se baixem estes autos em diligência, afim de que a Inspeção do Depar-

tamento Nacional do Trabalho possa responder aos seguintes quesitos, frente ao decreto-lei n. 2.548, de 31-10-1940:

a) Desde quando procede o empregador à redução sistemática dos salários dos empregados menores?

b) Aos citados operários ministra-se instrução, nas condições previstas pelos itens a ou b, do parágrafo 1.º, da lei em causa?

c) Tais ensinamentos obedecem às diretrizes de um aperfeiçoamento profissional?

d) Frequentam os aludidos empregados algum curso profissional, estabelecido nos moldes previstos pelo decreto-lei n. 11238, de 2 de maio de 1939?

Parecem-me imprescindíveis as respostas aos quesitos, em apreço, para as providências que o Sr. diretor deste Serviço se dignará de ordenar como consta das sugestões contidas no esclarecido parecer a que já me reporte. A consideração superior. Em 3 de fevereiro de 1941. — Anadyr Vianna de Barros, estatístico Aux. classe G".

Recurso da firma C. A. Rodrigues & Cia. Ltda., estabelecida à Praça Floriano n. 23, nesta Capital, para o Sr. diretor do S. E. P. T. da multa que lhe foi imposta, conforme processo D. N. T. número 25.468-40, por infração do art. 2.º do decreto-lei n. 2.162 de 1 de maio de 1940 (Proc. S. E. P. T. n. 1.001-41). — Confirmo a multa deixando de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido interposto fora do prazo legal.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 23 e 27 de maio de 1941

Habilitações:

B-5.668 — Ex-contrib. Oscar Mario Bittencourt. — Indeferido, de acordo com o parecer, ficando facultado à requerente receber diretamente as pensões a que tem direito.

B-6.610 — Ex-contrib. João Luiz Siqueira;

B-6.569 — Ex-contrib. Octavio Marques Ferreira da Silva;

B-5.499 — Ex-contrib. Alfredo Rodrigues dos Santos. — Autorizo o pagamento.

B-6.673 — Ex-contrib. Alcides Esteves de Azevedo;

B-6.591 — Ex-contrib. Henrique Guedes da Silva;

B-5.822 — Ex-contrib. Egydio Antonio Gioscia. — Autorizo o pagamento do pecúlio.

B-6.521 — Ex-contrib. José Gomes de Oliveira;

B-6.337 — Ex-contrib. Antonio Edgard de Souza Pitanga;

B-6.518 — Ex-contrib. Nestor Pinto Coelho;

B-6.480 — Ex-contrib. Joaquim Cavalcanti de Melo.

B-6.428 — Ex-contrib. Adolpho Victor Paulino;

B-6.417 — Ex-contrib. — Accacio Stelfeld. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

B-2.107 — Ex-contrib. Cyrillo Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento.

B-5.198 — Ex-contrib. Avelino Ferreira Nunes. — Autorizo o pagamento das pensões.

B-6.697 — Ex-contrib. Aureliano Valverde. — Autorizo o pagamento da quantia de 500\$0 a título de funeral e luto.

B-6.567 — Ex-contrib. Samuel da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-5.447 — Ex-contrib. Bemvindo de Paula Alvellos. — Autorizo o pagamento, nos termos do parecer, tendo em vista o disposto nos artigos 86 e 91 do decreto-lei n. 2.865.

B-6.307 — Ex-contrib. Waldemar Santos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

B-6.631 — Ex-contrib. Francisco Madeira de Freitas. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

Inscrição:

N. 47.648 — Athanagildo dos Santos. — Restitua-se, de acordo com as informações.

Habilitação:

B-6.698 — Ex-contrib. Anthoner Ferreira dos Santos. — Aceite-se o documento de fls. 12 como prova subsidiária de idade.

Delegacia do Trabalho Marítimo

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D.T.M. 433-35.

Procedência: Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminhando o ofício n. 313-D, de 27-9-35, da Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Arquite-se.

Processo: 36-S-38.

Procedência: Sindicato União dos Operários Estivadores.

Assunto: Solicita fixação do número dos estivadores. — Arquite-se.

Processo: D.T.M. 587-40.

Procedência: Lloyd Brasileiro.

Assunto: Solicitando aplicação de penalidades ao capataz, Zigomar José da Fonseca. — Em vista do exposto acima, seja aplicada ao estivador Zigomar José da Fonseca a penalidade de suspensão por 15 dias de acordo com o n.º 1 do art. 30 do decreto n.º 2.032, de 23-2-40. Dê-se conhecimento ao Sindicato e ao contraventor do n.º 4 do artigo 29, do mencionado decreto.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO ANEXA A DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

RESUMO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1941

Presidente: capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão — Vogal empregador: Armando Redig de Campos — Vogal dos empregados: Amaury Duque Estrada — Secretário: Juberto Pires Bandeira de Mello.

Processo: D.T.M. 45-41.

Reclamante: Manoel Ferreira de Mello.

Reclamada: Companhia Comércio e Navegação.

DECISÃO

Apregoadas as partes, compareceu o representante da reclamada, senhor Augusto Rodrigues Quintães. Tendo sido observadas todas as formalidades legais e considerando que o conflito no presente processo se reduz à escolha do critério a ser adotado na contagem dos períodos de trabalho para o efeito da concessão de férias aos marítimos nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 2.038 de 1937; considerando que este critério só pode ser o adotado pela Companhia reclamada, consistente na contagem a partir da data do primeiro embarque, uma vez que, no período em questão, o reclamante, embora com interrupções, só prestou serviços a bordo de navios dela reclamada; considerando que, preliminarmente, devem ser desprezados os embarques anteriores à lei de férias dos tripulantes das embarcações nacionais; considerando que os períodos de doze meses em que o reclamante trabalhou para a reclamada, a contar do primeiro embarque, estão compreendidos entre 17-9-38 a 17-9-39, o primeiro, 17-9-39 a 17-9-40 o segundo, não tendo sido completado o terceiro que se interrompeu em 5-2-41 pelo desembarque do reclamado, com a causa 17.ª; considerando que quanto ao primeiro período, perdeu o reclamante o seu direito às férias respectivas, nos termos do artigo 16 do citado decreto pela interrupção do serviço por mais de seis semanas entre 6-11-38 e 12-1-38; considerando que, quanto ao segundo período, o reclamante gozou as férias correspondentes, conforme anotação em sua carteira-matrícula datada de 5-2-40; considerando que o terceiro período que deveria completar-se em 17-9-41, ficou interrompido pelo desembarque do reclamante, resolveu a Junta de Conciliação e Julgamento, à revelia de Manoel Ferreira de Mello, e não havendo conciliação, julgar improcedente o seu pedido de indenização de um período de férias; mas considerando que ao fazer tal pedido foi o reclamante induzido pela errônea anotação constante da sua caderneta-matrícula, a qual na contagem dos períodos de trabalho do reclamante desprezou o seu embarque de 17-9-38 a 16-11-38, determinou a Junta que, apesar de vencedora, pagasse a reclamada a taxa de 2 %, do decreto n.º 24.742, de 14 de julho de 1934. A reclamada teve ciência desta decisão na própria audiência.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Expediente do dia 26 de maio de 1941

Na seguinte petição do Sr. Alberto de Mendonça Santos: "Ilmo. Sr. Dr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — Alberto de Mendonça Santos, engenheiro arquiteto, carteira profissional, número 287/D, expedida pelo CREA da Quinta Região, brasileiro, solteiro, vem mui respeitosamente requerer que se digne V.S. mandar passar por certidão, com a possível brevidade e, para fins de direito o seguinte:

a) Se esse digno Conselho julga que, um profissional não diplomado, portador de carteira de "Autorizado" a desempenhar em determinada Companhia, ou entidade pública as mesmas funções ou o mesmo cargo que ali vinha exercendo, por ocasião da publicação do decreto n.º 23.569 de 11 de dezembro de 1933" não podendo entretanto ser promovido ou removido para outros cargos técnicos" pode legalmente, depois de aposentado a pedido ou *ex officio*, voltar a desempenhar o mesmo cargo ou as mesmas funções na mesma Companhia ou entidade pública, ou desempenhar nas mesmas, outras funções ou outro cargo qualquer de iguais ou de maiores atribuições técnicas (e a habilitação e competência para cujo exercício estejam regulamentadas pelo referido decreto n.º 23.569 do 11-12-1933) seja em virtude de "nomeação" ou de "designação" seja por "enquadramento, readmissão, aproveitamento, substituição, reversão a atividade", ou qualquer outra modalidade. E se pode o mesmo como "Autorizado" assinar ou visar projetos, pareceres, relatórios de 3 (três, modalidades distintas de engenharia, a "Civil" e a de "Elettricista" e a de "Industrial". Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Alberto de Mendonça Santos". Selada com dois mil e duzentos réis (2\$2) de estampilhas federais devidamente inutilizadas, protocolada no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura sob n.º 211/41, o Sr. presidente deu o despacho abaixo transcrito. — Indeferido, visto não poder ser passada certidão de matéria não derimida em grau de recurso ou resolvida por este Conselho Federal. Dirija-se, querendo, ao Conselho de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região. Rio, 26-5-41. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de contrato celebrado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Djalma Ulrich de Oliveira, para o desempenho das funções de técnico de mecanização da Turma de Estatística da Secção de Estatística e Orçamento da Imprensa Nacional.

Aos 28 dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes na Secção do Pessoal da Imprensa Nacional, Quadro Terceiro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o respectivo chefe e o senhor Djalma Ulrich de Oliveira, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo quatro do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, verba 1 — Pessoal, consignação segunda — sub-consignação zero quatro — número vinte e quatro — Contratados — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, anexo número dezesseis, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Djalma Ulrich de Oliveira, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de técnico de mecanização da Turma de Estatística e Orçamento da Imprensa Nacional.

Cláusula segunda — O contratado elega o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução desse contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de um conto de réis.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, na exposição de motivos número quinhentos e sessenta e sete, de oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, devendo ser submetido a registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário, previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, por conta da verba e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo excelentíssimo senhor Presidente da República, na exposição de motivos número quinhentos e sessenta e sete, de oito de abril de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida, na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional cobrando a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Decio dos Santos Lima, auxiliar de escritório dez, da Imprensa Nacional, que lavrei em livro próprio a folhas vinte e dois verso a vinte e quatro verso. Sobre estampilhas federais no valor de vinte e sete mil e seiscentos réis e um selo de duzentos réis de Educação e Saúde: Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e um. — Renato Moraes. — Djalma Ulrich de Oliveira. — Augusto Corrêa da Silva. — Gilberto Jaime. — Decio dos Santos Lima.

Confere. Em 2 de maio de 1941. — José Alves Correia, encarregado da T. A. P. — Visto. Em 2 de maio de 1941. — Renato Moraes, chefe da S. P. Aprovo. — Rubens Porto, diretor, por delegação do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE MAIO DE 1941

Praças	Mercados		Livre
	Oficial	Livre	Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$970	79\$970
Itália	—	1\$005	\$899
Alemanha:			
Reichsmark	—	8\$350	—
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$061	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$651
Portugal	—	\$705	\$884
Suíça	—	4\$605	5\$036
Suécia	—	4\$738	—
Nova York	16\$568	19\$757	20\$594
Argentina	—	4\$706	5\$072
Japão	—	4\$662	5\$570
Canadá	—	—	18\$400
Chile	—	\$660	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:

Libras AREA 79\$270

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE MAIO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:350\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 % p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:570\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	805\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	700\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	823\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	805\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	500\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:010\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %	1:015\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000

Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ...	193\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ...	191\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	31\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	650\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	905\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, port.	440\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	177\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	185\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	209\$000
São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	1:068\$000

Ações de Companhias

Seguros União dos Proprietários	450\$000
São Pedro de Alcântara	520\$000
São Jerônimo, ord.	134\$000
Cervejaria Adriática, pref.	597\$000
Mesbla, pref.	210\$500
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	445\$000

Debêntures

"Lar Brasileiro"	204\$000
------------------------	----------

Vendas Judiciais

173 Apólices Uniformizadas	805\$000
402 Apólices Diversas Emissões, nom.	798\$000
8 Apólices Diversas Emissões, nom.	808\$000
1 Apólice Diversas Emissões de 200\$, nom.	140\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 25 de maio de 1931	36.573:296\$500	35.441:439\$700
Em 26 de maio de 1941	1.199:974\$800	1.172:249\$100
Total	37.773:271\$300	36.613:688\$800
Em igual período de 1940 ..	34.437:985\$500	33.613:529\$900
Diferença para mais em 1941	3.335:285\$800	3.000:158\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de maio de 1941	261.851:254\$300	248.527:270\$500
Em igual período de 1940	240.273:857\$100	228.789:465\$400
Diferença para mais em 1941	21.577:397\$200	19.737:805\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Exclusivo
depósitos

Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de maio de 1941	196.057:186\$700
Em igual período de 1940	169.650:858\$400
Diferença para mais em 1941	26.406:328\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 26 de maio de 1941	37.773:271\$300	36.612:788\$800
Em 27 de maio de 1941	1.947:164\$700	1.897:411\$000
Total	39.720:436\$000	38.511:199\$800
Em igual período de 1940 ..	35.364:766\$300	34.486:050\$600
Diferença para mais em 1941	4.355:669\$700	4.025:149\$200

Arrecadada de 1 a 25 de maio de 1941	37.585:472\$600
Em 26 de maio de 1941	2.500:164\$800
Total	40.085:337\$400
Em igual período de 1940	27.977:064\$700
Diferença para mais em 1941	12.108:272\$700

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de maio de 1941	263.798:449\$000	250.424:681\$500
Em igual período de 1940	241.200:637\$900	229.661:986\$100
Diferença para mais em 1941	22.597:781\$100	20.762:695\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

27 de maio de 1941	1.314:661\$100
27 de maio de 1940	887:373\$200

Receita mensal:

De 2 a 27 de maio de 1941	45.553:595\$200
De 2 a 27 de maio de 1940	31.300:218\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	14.253:277\$200
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de maio de 1941	221.033:899\$200
De 2 de janeiro a 27 de maio de 1940	211.623:071\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.210:827\$900
---	-----------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 30 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO PSQUIATRA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer na próxima segunda-feira, dia 2 de junho, às 7,30 horas da manhã, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, afim de se submeterem à prova escrita de habilitação a que se refere a letra b do art. 4.º das Instruções Especiais do concurso acima mencionado, os candidatos que prestaram as provas de seleção e a 1.ª de habilitação.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1941. — *Arlindo Vieira de Almeida Ramos*, secretário da Banca Examinadora.

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 21)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de maio de 1941	37.835:691\$500
Em 26 de maio de 1941	2.576:783\$400
Total	40.412:474\$900
Em igual período de 1940	28.265:152\$000
Diferença para mais em 1941	12.147:322\$900

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS FEDERAIS CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM CURSOS E ESTÁGIOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos funcionários que deverão prestar a prova de conhecimento escrito e oral da língua inglesa referida nas Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 26-4-44:

Grupo A:

Alexandre Morgado de Mattos.
Custódio Sobral Martins de Almeida.
Felinto Epitácio Maia.
Kleber Augusto de Moraes.
Oscar Vitorino Moreira.
Ottolmy Strauch.
Paulo Lopes Corrêa.
Paulo Poppe de Figueiredo.
Wagner Estelita Campos.

Grupo B:

Lauro Antonio Serrano.
Sílvio Pereira de Araujo.
Antonio Luiz de Castro Barbosa.
Aloísio de Paula Fonseca.
Anibal Maya.
Maria de Lourdes da Costa e Souza.
Alvaro da Costa Amorim.
Saurú Batista Mielbourn.
Lya de Castro Cavalcanti.

Grupo C:

Octavio Calasans Rodrigues.
Paulina Waisman.
Maria da Penha Hadlock Lobo de Afonseca.
Vera Barbosa de Oliveira.
Beatriz de Mesquita Barros.
Aloísio de Araujo Ribeiro.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — TOPOGRAFO.

Faço público, para conhecimento dos interessados que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Petrônio Barcelos (presidente).
Tacito Tace.
Erius Cordeiro.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES E AGRÔNOMO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora,

antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos aos concursos acima referidos:

Dia 3 de junho próximo, às 11 horas: Comissário de Polícia — 23 — Mauro Junqueira Bastos.

Agrônomo — 20 — Rafael Lino Souto Maior; 54 — Olavo Barros de Araujo Silva; 58 — Rivaldavia de Gracia Lara e 82 — Alberto da Silva Rego.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — TECNOLÓGISTA XVIII E MERCEOLOGISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos às provas acima referidas:

Dia 3 de junho próximo, às 11 horas: Tecnologista XVIII — 8 — Boris Teixeira Guimarães e 13 — Oswaldo Erichsen de Oliveira.

Merceologista — 60 — Tomás Benjamin Cavalcanti de Albuquerque e 61 — José de Souza Lima.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO TAREFEIRO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: PROVAS DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos à prova acima referida.

Dia 3 de junho próximo, às 11 horas: 27 — Waltamir Corrêa e Avila Pereira.

Dia 3 de junho próximo, às 13 horas: 2 — Yolanda Braga Guimarães; 9 — Dagmar Menezes Mello e 43 — Vera Souza Castro.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1944. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — NATURALISTA-AUXILIAR — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos à prova acima referida.

Dia 3 de junho próximo, às 11 horas: 2 — Walter Cordeiro Viçosa de Castro; 3 — Joffre Marcondes de Rezende; 5 — Wilson Ayrton de Almeida; 10 — Rubens da Silva Santos; 26 — Octacílio Francesconi Porto; 29 — Aristeu Pereira Guinette e 36 — José Geraldo de Freitas.

Dia 3 de junho próximo, às 13 horas: 1 — Helena White e 21 — Leocadia da Silva Martins.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Edital de Concorrência Administrativa Permanente, durante o segundo (2.º) semestre do ano de 1941

De ordem do Sr. Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Ers. interessados que no dia dezois (16) de junho do corrente ano, às 14 horas, na Sala de Conselhos do Quartel Central do Corpo de Bombeiros, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de artigos constantes dos grupos ns. 1 a 7, inclusive, e que no dia dezois (17), do mesmo mês e horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos ns. 8 a 14, inclusive, de que tratam os avulsos que serão distribuídos aos interessados, na Assistência do Material desta Corporação, de acordo com o decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, sob as condições seguintes: 1.ª Os interessados devem requerer as suas inscrições ao Sr. Coronel Comandante, até às 13 horas do dia quatorze (14) de junho do corrente ano, declarando no requerimento quais os grupos a que desejam concorrer e que se submetem a todas as condições do presente edital e as do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. 2.ª Devem os juntar aos requerimento de inscrição: documentos legais, comprobatórios de idoneidade, os ditos de que se acham legalmente autorizados a negociar no ramo, cujos artigos pretendem fornecer e, bem assim, exibir a caução do depósito, feito na Contadoria do Corpo, como garantia de concorrência, de acordo com os avulsos citados. 3.ª As propostas devem ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado e lacrado, sendo abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que comparecerem a esta formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacordo com os artigos 748 e 749, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. 4.ª Os concorrentes ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhe couberem na apuração, todos de primeira qualidade e iguais às amostras existentes no Corpo, entregando-os, dentro do prazo marcado nas requisições, no Quartel Central à Praça da República ou no local determinado por esta repartição, perdendo os que deixarem de cumprir estas condições, não só a respectiva caução, como também o registro de inscrição, sendo ainda este fato comunicado a todas as Repartições Públicas, para fins de idoneidade em futuras concorrências. 5.ª Fica reservado ao Corpo de Bombeiros o direito de anular esta concorrência se houver justa causa e, bem assim, deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % aos concorrentes da praça. 6.ª Os interessados, para melhores esclarecimentos, deverão dirigir-se, das 9 às 16 horas, dos dias úteis, à Assistência do Material do Corpo de Bombeiros, à Praça da República. Diretoria da Assistência do Material, em 28 de maio de 1941. — *Diniz Luiz Nunes Filho*, Major, Diretor. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 28 de maio de 1941. — *Emílio Carlos Schneider*, 1.º Tenente-Secretário.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., ns. 843 e 970 — Art. 79.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, n. 204 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Comp., Ltda., n. 449 — Art. 248-A.
Mário Bianchi, n. 564 — Art. 248-L.

Matrículas individuais.

Passeio:

Carlos Roberto Aguiar Moreira, n. 272 — Art. 248-L.
Arthur Martins Sampaio, n. 422 — Art. 79.
Jucelino Barbosa, n. 926 — Art. 257.
Rômulo Gomes Cardim, n. 974 — Art. 79.
Hans Otto Maier, n. 1.195 — Art. 248-L.

Joaquim Gomes, n. 1.560 — Art. 81.
Francisco Laginestra, n. 1.926 — Art. 248-L.
Adolph Calandriní Alves Souza, n. 4.270 — Art. 102.
Antônio Alexandre dos Santos, n. 9.979 — Art. 248-L.
Manoel Francisco Pereira, n. 10.202 — Art. 248-L.
Antônio Ferreira Pinto Fonseca, n. 11.821 — Art. 79.
Alfredo Ferreira Martins, n. 13.249 — Art. 257.
Manoel Fernandes Corrêa, n. 13.426 — Art. 79.
Pompeu de Souza Gonçalves, n. 13.827 — Art. 100.
Antônio José do Mendonça, n. 13.893 — Art. 248-L.
Alfredo Reis Ribeiro, n. 14.112 — Art. 248-L.
Fernandes Gomes Ferreira, n. 14.931 — Art. 79.
Robert Leovinspuhl, n. 15.844 — Art. 102.
Mário Garcia Villeia, n. 16.263 — Art. 248-L.
Joaquim Ferreira Assunção, n. 16.983 — Art. 144.
José de Almeida Santos, n. 17.131 — Art. 100.
Urcínio Menca Lanhairo, n. 19.336 — Art. 79.
Armando Dias Moreira, n. 21.741 — Art. 257.
Agamenon de Azevedo Campos, n. 22.610 — Art. 248-L.
Francisco José Guedes, n. 22.836 — Art. 83.
Antônio Ribeiro de Vasconcelos, n. 24.362 — Art. 248-L.
Manoel Alves Nogueira, n. 25.677 — Art. 100.
Maurillo Modesto Martins Mello, n. 25.094 — Art. 102.
Franz Zevajoham, n. 26.386 — Art. 79.
Vicente Nunes Cantanhede, n. 27.277 — Art. 248-L.
Albano Lourenço Ferreira, n. 28.195 — Art. 248-L.
Alberto José de Moraes, n. 29.253 — Art. 248-L.
Edmilson do Rego Falcão, n. 29.584 — Art. 257.
Alvaro Lopes Esteves, n. 29.917 — Art. 248-L.
Gustavo Monteiro Salvini, n. 30.837 — Art. 257.
Lucy Santos Carvalho, n. 30.906 — Art. 248-L.
Alvaro Rocha Pereira, n. 31.171 — Art. 144.
Flávio Silva Nunes Faro, n. 31.242 — Art. 102.
Antônio Santos de Oliveira, n. 31.579 — Art. 248-L.
Mário Aquino, n. 31.735 — Art. 248-L.
Genaro Accetta, n. 33.105 — Art. 81.
Sylvio Quinto Oliveira, n. 33.754 — Art. 248-L.
Stefan Huzdzat, n. 34.005 — Art. 248-L.
Henrique Severiano Cassini, n. 34.169 — Art. 144.

Carga:

Américo Ramos Pinto, n. 11.661 — Art. 81.
Joventino Amorim Silva, n. 13.025 — Art. 102.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Azul Curvello Benjamin, n. 517 — Art. 252.
Lael Feijó Sampaio, n. 619 — Art. 79.
Moacyr da Costa Pinto, n. 970 — Art. 248-L.
Alberto de Souza, n. 2.154 — Art. 242.
Epaminondas de Souza, n. 2.154 — Art. 242.
Antônio D'Avila Biondi, n. 9.874 — Art. 79.
Nicolau Floriano Bispo, n. 15.937 — Art. 248-L.
Annibal Gomes Ribeiro, n. 16.281 — Art. 242.
Franklin Pinto da Rocha, n. 18.205 — Art. 242.
Domingos Alves Parente, n. 23.472 — Art. 248-L.
Luiz Lins de Vasconcellos, n. 23.922 — Art. 248-L.
João Carlos Cunha dos Santos, n. 24.004 — Art. 257.
Aristides Lopes da Rocha, n. 24.275 — Art. 100.
Alvaro de La Roque Couto, n. 25.752 — Art. 257.
Hans Wacker, n. 28.763 — Art. 102.
Alberto Monteiro Guimarães Filho, n. 29.335 — Art. 248-L.
João Novaes de Souza Junior, n. 30.147 — Art. 102.
Sérgio Soares Mello, n. 31.782 — Art. 257.
José Bernardo de Azevedo, n. 3.288 — Art. 242.
Paulo Lobo, n. 6.537 — Art. 242.
Domingos Pereira Vasconcellos, n. 9.588 — Art. 248-L.
Domingos Ottoni Oliveira Pires, n. 11.310 — Art. 242.
Francisco Ferreira Zeferino, n. 11.577 — Art. 242.
Carlos Silva, n. 12.168 — Art. 242-B.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Manoel Guedes do Amaral, n. 5.775 — Art. 248-L.
José Cesário Thompson, n. 23.331 — Art. 242-B.
Aristides Lopes da Rocha, n. 24.275 — Art. 100.
Thomaz de Sá Freire Junior, n. 27.715 — Art. 248-L.
Luiz Marco, n. 31.557 — Art. 248-L.

Carga:

José João Raposo, n. 2.674 — Art. 81.
José João Raposo, n. 2.674 — Art. 242.

Luiz Ribeiro Silva, n. 6.902 — Art. 248-L.

Ary Santos Corrêa, n. 7.680 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Edgará Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 28 do corrente:

Aprovados: Oswaldo dos Santos, José Alvarez Canete, Silvério Gouveia de Freitas, Antonio Dias Caridade, Augusto da Silva Mattos, Adolf Meck, Eduardo de Oliveira, Marcel Joseph Marsonin, João Augusto Falcão de Almeida e Silva, Paulo Azeredo, Vergnand de Oliveira Ramalho, Manoel Pereira de Medeiros, Manoel Pio Corrêa Junior, Alcides Moreira da Silva, Julio Zerkowitz, Antonio Taranto, Antonio Eustorgio da Silva, José Moraes, José Pires de Almeida Junior, Alvaro de Souza Dias, José Antunes Suzano Filho e Francisco João Boçayuva Catão.

Inspetoria do Tráfego, em 28 de maio de 1941. — O inspetor, *Edgará Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para adaptação do Pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de maio de 1941, à pág. 9.116-17.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 11º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para adaptação do Pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941, à pág. 9.116-17 e aviso publicado no *Diário* de 23 do corrente. Com a presença das firmas: Lucio E. de Souza; Pazito & Comp. Ltda., e A. Cardoso & Comp. Ltda., representadas respectivamente pelos Srs.: Luiz Pangela, Durval Pazito e Alfredo Soares Cardoso, às treze horas e quinze minutos foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Lucio E. de Souza, que apresentou o preço global de 29:120\$0; em segundo lugar foi aberta e lida a proposta da firma Pazito & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de 29:200\$0 e em terceiro e último lugar, foi aberta e lida a proposta da firma A. Cardoso & Comp. Ltda., que apresentou o preço global de 29:000\$0. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Pedro Paulo B. Bastos*. — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. — Visto. *I. Barroso*.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência para adaptação do Pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico.

Firma	Preço	Prazo
A. Cardoso & Comp. Ltda.	29:000\$0	30 dias
Lucio E. de Souza	29:120\$0	30 dias
Pazito & Comp. Ltda.	29:200\$0	30 dias

Divisão de Obras, 24 de maio de 1941. — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. — Visto. *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Propostas

A. Cardoso & Comp., Ltda., estabelecidos nesta Capital, à rua São Pedro n. 188, propõem executar os serviços para a adaptação do Pavilhão Teixeira Brandão, para cozinha e refeitório no Hospital Psiquiátrico, de acordo com as especificações fornecidas pela Divisão de Obras, pelo preço global de 29:000\$0 (vinte e nove contos de réis), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declaram ainda que se submetem inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, à folha n. 9.116 e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *A. Cardoso & Comp. Ltda.*

Lucio E. de Souza, estabelecido nesta Capital, à rua Joaquim Pa-lhares n. 308, propõe executar a adaptação do Pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico, de acordo com as especificações fornecidas por essa "Divisão de Obras", pelo preço global de 29:120\$0 (vinte e nove contos cento e vinte mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declara ainda que se submete inteiramente às condições do edital publicado no *Diário Oficial*, a fls. n. 9.116, das especificações e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Lucio E. de Souza*.

Pazito & Comp. Ltda., estabelecidos nesta Capital, à rua Grão Pará n. 30, vem respeitosamente apresentar à V. S. proposta para adaptação do Pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico de acordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 9 de maio de 1941, à página 9.116 e especificações fornecidas pelo Serviço de Obras, pelo preço global de 29:200\$0 (vinte e nove contos e duzentos mil réis), e no prazo de 30 (trinta) dias, consecutivos a contar da ordem para início dos serviços.

Os proponentes declaram submeterem-se inteiramente às condições estabelecidas no referido edital, bem assim como a toda a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Pazito & Comp. Ltda.*

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de conservação e reparos no Observatório Magnético de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 9 de maio de 1941, à pág. 9.116/17.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 11º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber a proposta do único concorrente para as obras de conservação e reparos no Observatório Magnético de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1941, à pág. 9.116/17 e aviso publicado no *Diário* de 23 do corrente. Com a presença da firma Lucio E. de Souza, representada pelo Sr. Luiz Pangela, às quatorze horas e quinze minutos, foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a inscrição do concorrente e tendo o mesmo satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2º do edital, procedeu-se imediatamente à abertura do invólucro. Foi aberta e lida, em voz alta, a proposta do único concorrente, que apresentou o preço global de 61:670\$0. Estava a proposta devidamente estampilhada, tendo sido rubricada, folha a folha, pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Pedro Paulo B. Bastos*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. — Visto. *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Proposta

Ilmo. Sr. diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

Lucio E. de Souza, estabelecido nesta Capital, no endereço supra, propõe executar as obras de conservação e reparos no Observatório Magnético de Vassouras, de acordo com as especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de 61:670\$0 (sessenta e um contos seiscentos e setenta mil réis), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declara ainda que se submete inteiramente às condições do edital publicado no *Diário Oficial*, a fls. ns. 9.116/7, às das especificações e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Lucio E. de Souza*.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. professor Abelardo Arruda de Britto, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil e do acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público para conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico Administrativo e a congregação desta faculdade, elegeram as bancas examinadoras para funcionarem nos concursos para docentes livres das cadeiras de Histologia e Microbiologia, Metalurgia e Química aplicadas, Prótese Dentária, Clínica Odontológica e Ortodontia e Odontopediatria, ficando as comissões examinadoras assim constituídas: Histologia e Microbiologia: professores Guerreiro de Faria, Cumplido de Santana, Abdon Lins, Francisco Alípio Bruno Lobo e Ermilo Estevam de Lima; Metalurgia e Química aplicadas: professores Francisco Deghi, Leme Junior, Sene Neder, Hildebrando Fabrino Braga e José Ferreira

Pires; Prótese Dentária: professores Walter Gonçalves, Achilles Vivas, Lauro Rosado, Virgílio Moojen de Oliveira e Chryso de Leão Fontes; Clínica Odontológica: professores Simões de Oliveira, Oscar Saramago, Salles Cunha, Frederico Carlos Eyer e Elias de Paula Andrade e finalmente Ortodontia e Odontopediatria: professores Carlos Alves da Costa, Amílcar Diniz Quintella, José Arruda, Elias de Paula Andrade e Abelardo Arruda de Brito.

Outrossim faço público que as datas para início das provas dos referidos concursos serão as seguintes: Histologia e Microbiologia, 28 de junho; Metalurgia e Química aplicadas, 28 de junho; Prótese Dentária, 30 de junho; Clínica Odontológica, 30 de junho; Ortodontia e Odontopediatria, 1.º de julho.

Os programas para os concursos serão os do ano de 1940.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 27 de maio de 1941. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 14-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Urrutigary Junior, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.945, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.172 — 1.ª VIA — N. 15.945

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.134, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo lote de terreno n. 15, sito à rua Almirante Alexandrino s/n, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Roçagem baixa de vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N.B. — O terreno em causa fica ao lado par da rua Almirante Alexandrino e entre dois lotes de terrenos localizados, um, junto e depois do n. 628, e outro, junto e antes do n. 640 da rua Almirante Alexandrino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Dr. Pereira Brasil*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Divisão do Material

Concorrência administrativa permanente, para o fornecimento à Divisão do Material do Ministério da Fazenda, do material de consumo habitual de uso e higiene das diversas repartições, durante o corrente ano.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 1, de 1941, publicado à página 9.703 do *Diário Oficial* n. 111, de 16 de maio de 1941, relativo ao assunto acima mencionado.

Seção Administrativa da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, em 28 de maio de 1941. — *José Mariano da Silva*, escrivão, classe E, OP., secretário da Mesa de Concorrência. — Visto. — *Carlos W. F. Genofre*, chefe da S. A. F., presidente.

Departamento Federal de Compras

O Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras convide o Sr. Alfredo Alaide de Oliveira, inspetor especializado XVI, a reassumir o exercício de suas funções, no prazo improrrogável de três dias, sob pena de ser solicitada a sua dispensa, por abandono de emprego. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

105.037. Naftalina, etc.
109.011. Barraca de lona

110.046. Vão de cortina, etc.
113.061/A. Açúcar mascavo, etc.
113.066. Morim.
117.036. Óleo especial, etc.
119.006. Ferro adornado, etc.
121.031/6-A. Olhos artificiais para aves.
126.054/7. Drogas.
126.078. Balança Welch, etc.
129.016. Rebites de cobre, etc.
145.025. Passadeira de lã.

Em 28 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

203.009. Lento com guarnição de alumínio.
210.032. Capacete de borracha.
210.033. Termômetro clínico.
226.153. Chapéu de palha.
226.154. Lona na cor branca.
236.017. Behedouro elétrico.
251.131/5. Drogas.
256.009. Drogas.
261.082-A. Frascos universais.
261.099. Mesa de desenho.
301.011. Enceradeira elétrica.
413.086. Coque para fundição.
421.037. Couro de carneiro, etc.
442.014. Flanela, espanador.
501.014. Máquina para apontar lapis, régua, etc.
504.063. Papel assetinado, etc.
601.187-B. Água-ardente do reino.
601.121-C. Açucareiro de metal branco, etc.
601.123-A. Caixa para exame de urina.
601.200-B. Drogas.
601.202-B. Leite de enxofre, etc.
601.206-C. Drogas.
601.233. De laboratório.
601.260. Drogas.
601.275. Ônibus para 20 passageiros.
615.107. Lâmpada elétrica.
615.136. Acelona, ácido, cloreto de mercúrio, etc.
624.203-A. Fuzível, etc.
801.191/92. Gêneros, etc.
801.214/215. Gêneros.
801.746. Brochas, pinças, etc.
801.751. Gazolina de aviação, etc.
801.752. Papel fotográfico.
801.204. Ferragens.
901.042/3-A. Pregos, parafusos, etc.
902.036. Lente conta-fios, etc.
903.232. Doppelt Chromsaures.
904.203/205-A. Travessa de freio, etc.
904.525/28. Pedra de esmeril, etc.
904.561/61. Bucha de borracha, etc.
905.082. Régua triplo-decímeter, etc.
906.040/41. Placa de metal amarelo, etc.
912.058. Óleo de linhaça, etc.

Em 28 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

901.014/5. Estanteria de aço.
903.197/199. Jogo de placas, etc.
904.538/9. Eixo para carro comum.
904.543/48. Cabo de cobre isolado.

Em 28 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts. 00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alargão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 797

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-44, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de junho vindouro, às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º andar o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

- Lote 1 — 200 gravatas com defeito, 205 cintos diversos, 18 pares de língas para homem e 100 tubos de retrós.
 - Lote 2 — 90 pares de sapatos para senhora.
 - Lote 3 — 70 bolsas diversas, 7 pastas de couro para livro e 2 estojos para máquina fotográfica.
 - Lote 4 — 25 bonet de flanela, 100 ditos de oleado para criança e 60 gorros tipo "marinheiro".
 - Lote 5 — 240 escovas de dente para criança, 34 escovas diversas e 1 caixa com biquiternas com defeito.
 - Lote 6 — 23 sombrinhas e 2 guarda-chuvas.
 - Lote 7 — 15 peças de tecido de seda dadas ao consumo.
 - Lote 8 — 27 braseadeiras de metal, 2 cantoneiras de alumínio, 15 grampos de alumínio, 11 cantoneiras para mala, 2 alças para mala, 1 pregador para papel, 11 dobradiças de ferro, 14 parafusos, 2 ferrolhos, 1 corremão de metal, 5 tiras de alumínio, 1 pequeno saco com cortiças, 1 tulipa pequena.
 - Lote 9 — 2 latas de 10 quilos, com azeitona verde de Portugal, 4 vidros com pimenta branca.
 - Lote 10 — 680 latinhas com pó de arroz "Zelia", 30 caixas com ruço, 20 sabonetes de marca inferior, 12 potes de brilhantina e 1 tapete de borraça.
 - Lote 11 — 1 mala com perfumaria ordinária, 2 armações para papel e 1 rolo de papel.
 - Lote 12 — 12 peças de tiras de lona para estufamento de cadeiras.
 - Lote 13 — 3 peças de fio elétrico, 7 caixas com campainha elétrica.
 - Lote 14 — 1 fogão elétrico marca "Vesta".
 - Lote 15 — 300 isqueiros "tipo torpedo".
 - Lote 16 — 900 cachimbos.
 - Lote 17 — 80 caixas com fechadura de trinco.
 - Lote 18 — 1 mala de couro e 1 cadeira de metal.
 - Lote 19 — 6 cavaletes de madeira.
 - Lote 20 — 4 cadeiras de madeira forrada de lona.
 - Lote 21 — 1 armação de mesa e 1 cadeira de madeira para desenho.
 - Lote 22 — 1 grande cortina, 9 capas para homem com defeito, 1 imitação de pele para senhora, 19 cuecas, 15 camisas para homem, 3 para criança, 2 combinações para senhora, 4 pares de meia para senhora, com defeito, 3 metros de morim, 4 pares de meia para homem, 15 lenços para homem.
 - Lote 23 — 1 grupo com 3 peças forrado de veludo.
 - Lote 24 — 1 penteadeira, 1 mesa de centro e 1 de cabeceira com defeito.
 - Lote 25 — 1 grupo com 3 peças forrado de pano-couro vermelho.
 - Lote 26 — 1 grupo estofado com 3 peças e 2 poltronas com defeito, cor cinza.
 - Lote 27 — 1 grupo estofado com 3 peças de cor vermelha.
- Em 28 de maio de 1941. — *Inaldo Antunes da Silva*, almoxarife.

Departamento Nacional do Café

Sob o título acima foram publicados pelo *Diário Oficial*, com incorreções, diversos editais de cafés apreendidos pela Agência do Departamento Nacional do Café no Rio de Janeiro, cujas retificações damos abaixo:

Data da publicação:

- Em 26-4-1941, página 8.277, 3.ª linha, onde se lê: 8-7-19338; deve-se ler: 8-7-1938.
- Em 2-5-1941, página 8.640, penúltima linha, processo de apreensão 9/325-DNC-C, onde se lê: F. Furtado, contador; deve-se ler: M. Furtado, contador.

Em 9-5-1941, página 9.124-9.125, última linha, processo de apreensão diversos, onde se lê: H. Furtado, contador; deve-se ler: H. Furtado, contador; H. Barbosa, gerente.

Em 12-5-1941, página 9.308, 12.ª linha, processo de apreensão 9/85-P, onde se lê: Julgo subsistente, em parte o auto; deve-se ler: Julgo subsistente o auto.

Em 10-5-1941, página 9.213, penúltima linha, processo de apreensão 9/320-DNC-C, onde se lê: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941; deve-se ler: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941.

Em 24-5-1941, página 10.432, 24.ª linha, processo de apreensão 9/439-R, onde se lê: Resolução número 498; deve-se ler: Resolução número 398.

Em 24-5-1941, página 10.432, 32.ª linha, processo de apreensão 9/439-R, onde se lê: diante; deve-se ler: mediante.

Em 17-5-1941, página 9.791, 23.ª linha, processo de apreensão 8/565-T, onde se lê: inferior a 6; deve-se ler: inferior a 8.

Em 20-5-1941, página 10.011, 1.ª linha, processo de apreensão 9/83-P, onde se lê: 8-83-P; deve-se ler: 9/83-P.

Em 20-5-1941, página 10.011, 25.ª linha, processo de apreensão 9/83-P, onde se lê: Resolução n. 398; deve-se ler: Resolução n. 398 de 8-7-1938.

Em 15-5-1941, página 9.598, 24.ª linha, processo de apreensão 9/464-DNC S/S, onde se lê: 27-3-938; deve-se ler: 27-3-930.

Em 22-5-1941, página 10.238, processo de apreensão 9/314-T, entre a 30.ª e a 31.ª linha, está omitido: "Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. (as.) Noraldino Lima, Diretor."

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Por ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se, dentro do prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital, aos Srs. Manoel Iglezias, João da Rocha Deus e Manoel Figueiredo, proprietários, respectivamente, das canoas de pesca "Araci" n. 2.141, "Joana" n. 1.800 e "Angela" n. 2.199, a retirarem desta Capitania as citadas embarcações, sob pena de serem vendidas em leilão de conformidade com o art. 84 do Regulamento para as Capitânicas dos Portos.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, escriturário da Classe G do Q.P.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados no acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notificada a todos os interessados, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente, no *Diário Oficial*, que este Tribunal proferiu acórdão em o processo número trezentos e cinquenta e sete (357), referente ao acidente ocorrido com a alvarenga "Tuhiuty", no dia três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove (3-2-1939), no porto de Fortaleza, Estado do Ceará, deferindo por unanimidade de votos a promoção da Procuradoria, constante de folhas oitenta e cinco (85) e ordenando o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e um (28-5-1941). Eu, Mario Monteiro da Cunha, oficial administrativo da classe H, o datilografei. E eu G. A. Saboya, oficial administrativo da classe J, servindo de Secretário, o subscrevi. — *Dario Paes Leme de Castro*, Vice-Almirante, Presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTA ZONA — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º DISTRITO — SANTA RITA

Elmir Feijó, presidente, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio na Sede da 1.ª C. R., nesta Capital acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos manda afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas à esta Junta ou diretamente à de Revisão e sorteio. E, para constar foi lavrado o presente edital.

Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — *Elmir Feijó*, presidente.

Classe de 1921

1. Abelardo, filho de Joaquim Pereira da Silva.
2. Abelardo Marques de Carvalho.
3. Abilio, filho de Francisco dos Brijos.
4. Adamastor Mello.
5. Adelino, filho de Joaquim Carvalho de Faria.
6. Adelino da Silva.
7. Adriano Martins Mesquita.
8. Accio Lessa Alves.
9. Affonso, filho de Manoel Alves.
10. Affonso Pereira Soares.
11. Alaly, filho de Alberto Leonor Martins.
12. Albano Ventura.
13. Alberto, filho de Alberto Fernandes dos Santos Rocha.
14. Alberto, filho de Anibal Augusto Barbosa.
15. Alberto, filho de Antonio Pereira Martins.
16. Alberto, filho de Antonio Romi.
17. Alberto, filho de João Dias Carneiro.
18. Alberto Fernandes da Silva.
19. Alcê, filho de João Rodrigues.
20. Alcides Cecilio.
21. Aldemar, filho de Armando Ferreira da Silva Arias.
22. Aldemar, filho de Ecliyino Vieira da Silva.
23. Aldir Rocha Mendes Pinto.
24. Aldo, filho de Alberto Luiz Ferreira.
25. Alencar Xavier Tiengo.
26. Alexandre Calvino Martins.
27. Alfeu Luiz, filho de Luiz Nascimento.
28. Alfredo, filho de Alfredo Alves da Silva.
29. Alfredo Pereira de Magalhães Junior.
30. Alfredo dos Santos Pontes.
31. Almadyr, filho de Justino Corrêa.
32. Almerindo Gomes.
33. Allair, filho de Agenor Lisboa.
34. Altaír de Oliveira.
35. Allamiro, filho de Antonio Ferreira da Costa Braga.
36. Allamiro da Silva.
37. Altino, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
38. Altino, filho de Manoel José Pinheiro.
39. Alvaro, filho de Joaquim Cardoso.
40. Alvaro, filho de Joaquim Victorino Pereira.
41. Alvaro, filho de Manoel Lourenço.
42. Alvaro Azevedo.
43. Alvaro Bernardes Lopes.
44. Alvaro Cardoso.
45. Amaro Alves de Carvalho.
46. Amaro Penha Gomes.
47. Amaro Pinto de V. Filho.
48. Amaro Vieira da Cunha.
49. Americo, filho de Americo de Almeida Carneiro.
50. Americo, filho de Americo Lopes.
51. Amín, filho de Eduardo Viegas.
52. Anísio Ferreira.
53. Antenor Gonçalves.
54. Antonio, filho de Amín Matas.
55. Antonio, filho de Antonio Fernandes Roma.
56. Antonio, filho de Antonio de Figueiredo.
57. Antonio, filho de Armando Francisco Maia dos Santos.
58. Antonio, filho de Aurelio Formoso.
59. Antonio, filho de Diamantino Mogofoa.
60. Antonio, filho de Felipe Antonio.
61. Antonio, filho de Francisco Lopes Vieira.
62. Antonio, filho de Jesus Vilar Ozon.
63. Antonio, filho de José Silva.
64. Antonio, filho de Luiz Milheiro Valente.
65. Antonio, filho de Manoel de Souza Figueiredo.
66. Antonio, filho de Maria da Silva.
67. Antonio Carlos.
68. Antonio de Carvalho.
69. Antonio Ferreira de Lima.
70. Antonio Lisboa de Cerqueira.
71. Antonio Orindino da Silva.
72. Antonio Saraiva.
73. Appolo, filho de Angenor Pereira da Fouseca.
74. Arlindo, filho de Alceu Magalhães de Macedo.
75. Arlindo da Silva.
76. Arlindo Vidal.
77. Armando, filho de Antonio de Souza.
78. Armando, filho de Chrispim José de Oliveira.
79. Armando, filho de João Rodrigues Vaz.
80. Armando, filho de Joaquim Dias Teixeira.
81. Armando, filho de José Augusto Ferreira.
82. Armando, filho de Marcília Costa.
83. Armando, filho de Vicente de Mello.
84. Armando Lourenço da Silva.
85. Armando de Souza Araújo.
86. Armando Verniere.
87. Arnaldo, filho de Jacy Tavares.
88. Arnaldo, filho de José de Castro Monteiro.
89. Arnaldo de Jesus.
90. Arnaldo Martins Ferreira.
91. Arnaldo Toledo Salgado.
92. Ary José Cordovil.
93. Ary Veiga.
94. Aryllo Jansen de Mello.
95. Aryobá, filho de Maria Candida da Cunha.
96. Asdrubal, filho de Annibal de Almeida Lopes.
97. Atayde, filho de Manoel Pedro de Alcantara.
98. Augusto, filho de Augusto Nunes Barbosa.
99. Augusto Cortez.
100. Aureo de Souza Garcia.
101. Avelino, filho de Antonio Rodrigues de Almeida.
102. Aymone Sebastião Zicari Santino.
103. Ayrtton, filho de Oreas Mauricio dos Santos.
104. Ayrtton Fernandes Rolim.
105. Bellarmino, filho de Francisco Pires Moreira.
106. Benedito de Carvalho.
107. Bernardino, filho de João Pimentel.
108. Bernardino, filho de Joaquim Monteiro.
109. Bernardo, filho de Antonio Ribeiro.
110. Braz Mario Vicente.
111. Cauby Cruz Ramos.
112. Carlos, filho de Antonio Nunes Moreira.
113. Carlos, filho de Antonio Pinto de Assumpção.
114. Carlos, filho de Antonio Rodriguez.
115. Carlos, filho de Carlos Pedro da Silva.
116. Carlos, filho de Manoel Costa.
117. Carlos Rodrigues.
118. Carlos da Silva Ramos.
119. Celio, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
120. Celio Ferreira de C. Anciens.
121. Cezar, filho de Felipe Augusto de Carvalho.
122. Cesário Monteagudo.
123. Cicero Rodrigues Macena.
124. Claudemiro Ferreira Lopes.
125. Claudio José.
126. Claudionor das Neves.
127. Cleber, filho de Olegario Rocha.
128. Dácio M. Filho.
129. Dalecio Poletti.
130. Daniel, filho de José Maria Faia.
131. Danilo, filho de Joaquim Faria de Carvalho.
132. Darcy, filho de Jayme Antonio de Souza.
133. Darcy Angelo Betamio dos Santos.
134. Darcy Vasconcellos.
135. Daris Mendonça Menezes.
136. David, filho de José Lucas.
137. David, filho de Pedro Marques.
138. David de Andrade.
139. Decio Moreira Filho.
140. Delecio Leopoldo de Mendonça.
141. Delorme Ferreira de Abantes.
142. Dermeval Ribeiro de Souza.
143. Diniez, filho de José Pereira da Silva.
144. Dionisio Raphael.
145. Dirceu, filho de Domingos Pereira da Cunha.
146. Domingos, filho de Odilio Lopes.
147. Domingos André Dias.
148. Domingos Cuggino.
149. Durval, filho de Joaquim de Castro.
150. Edesio dos Santos.
151. Edgard, filho de Rosa Theodora de Jesus.
152. Edmundo Nunes.
153. Edson, filho de Fortunati Abecassis.
154. Elias, filho de Nicolau Elias.
155. Elias Ferreira Brum.
156. Elezio Nascimento Soares.
157. Emidio, filho de José Emidio da Cruz.
158. Emidio Moreira Bonorino.
159. Enoch Pereira de Lima.
160. Erivelto Ferreira da Silveira.
161. Ernani de Carvalho Filho.
162. Ernani Joaquim Rosa Filho.
163. Ernesto, filho de Adorico Perera Lopes.
164. Ernesto, filho de Antonio de Almeida Gíão.
165. Ernesto, filho de Gasão Ferreira da Silva.
166. Eronides de Aragão.
167. Ery José da Silva.
168. Etenio, filho de Antonio Pereira Gestal.
169. Etulani, filho de Dolores Candida dos Santos.
170. Euclydes, filho de Aurelio Henrique de Azevedo.
171. Euclydes, filho de Manoel Soares da Silva.
172. Euclydes, filho de Miguel Onofre dos Santos.
173. Eurico, filho de Benita Maria da Conceição.
174. Eurico, filho de Genaro Chirolá.
175. Eurico Meirelles de Oliveira.
176. Evaldo Coelho Ribas.
177. Evaristo, filho de José Dias Motta Junior.
178. Evaristo, filho de Margarida Peres.
179. Fausto Baptista de Oliveira.
180. Fernando, filho de Arthur Santos Silva.
181. Fernando, filho de Celestino da Silva.
182. Fernando, filho de Edgard Costa Pereira.
183. Fernando, filho de Ernestina dos Santos.
184. Fernando, filho de Joaquim Carlos Ferreira.
185. Fernando, filho de Victor Hugo de Miranda.

186. Fernando Pimentel.
187. Fernando Ribeiro Sant'Anna.
188. Fernando Rodrigues.
189. Flavio, filho de José Rodrigues Pinho.
190. Floraniri, filho de Francisco Penna.
191. Florestal, filho de America da Paixão.
192. Floriano, filho de Manoel Alves Vieira.
193. Francisco, filho de Joaquim Pires da Silva.
194. Francisco Ferraz.
195. Francisco Heleno Campean Soares.
196. Francisco dos Santos.
197. Francisco Tavares Barbosa.
198. Gabriel Coutinho.
199. Gabriel Rodrigues dos Santos.
200. Galba Ferreira de Oliveira.
201. Gastão, filho de Antonio Soares.
202. Geraldo, filho de Isa Valente.
203. Geraldo, filho de Miguel José Pereira.
204. Geraldo Fernandes da Silva.
205. Geraldo Raphael.
206. Gilberto, filho de Severino Rodrigues Gil.
207. Gilberto Martins.
208. Gilberto Vieira Pimentel.
209. Gildrario Alves de Souza.
210. Guilherme, filho de Anibal da Silva.
211. Haimatti, filho de João Dantas da Costa.
212. Hamilton, filho de Luiza Judice.
213. Hans, filho de Ludwigs Breiliger.
214. Heitor Ferreira Bragança.
215. Helio, filho de Euclides da Cunha Valente.
216. Helio, filho de Francisco Fernandes.
217. Helio, filho de Henrique Ribeiro.
218. Helio, filho de Miguel Ruiz Campos.
219. Helio, filho de Vidal de Almeida Rocha.
220. Helio Albernaz de Mattos.
221. Helio de Moraes.
222. Helio Paulino Coelho.
223. Henrique, filho de Carlos Nunes Duarte.
224. Henrique, filho de Henrique de Barros.
225. Henrique Salgado.
226. Hermínio, filho de Astoria Paiva de Cesar.
227. Hermozilio da Rocha.
228. Hilton, filho de Antonio Ribeiro Junior.
229. Homero Ribeiro.
230. Honorato, filho de Honorato Almeida de Oliveira.
231. Horacio Antonio, filho de Maria da Silva.
232. Hugo, filho de Angelo Augusto da Fonseca.
233. Hugo, filho de Francisco Osmar de Menezes.
234. Hugo Gomes.
235. Humberto, filho de Eulalia da Silva.
236. Humberto, filho de Maria de Lourdes Silva.
237. Humberto José da Costa.
238. Ismar, filho de Maria da Maternidade Corrêa.
239. Israel, filho de João Ignacio Araujo.
240. Italo Amorelli.
241. Itamar, filho de Francisca Gomes.
242. Itamar Teixeira Alves.
243. Ivan, filho de Manoel Paredes de Moraes.
244. Ivo Pereira de Souza.
245. Ivo Rocha.
246. Jacintho, filho de Jacintho Maria Aguilhar.
247. Jacintho, filho de Raul Gomes Saraiva.
248. Jacques, filho de Isaac do Nascimento.
249. Jacy Pinto Russio.
250. Jason, filho de Manoel Soares.
251. Jaupery, filho de Ivahy Gomes da Silva.
252. Jayme, filho de Elviro Baptista Guimarães.
253. Jayme, filho de Manoel Pinto Gomes.
254. Jayme Joaquim.
255. Jayr, filho de Raynaud Madureira Paiva.
256. Jayr Marques da Costa.
257. Jayr Werneck.
258. Jeronymo, filho de Frederico Dias de Mello.
259. João, filho de Antonio da Costa Pereira Junior.
260. João, filho de Antonio Domingos Rodrigues.
261. João, filho de Antonio Ferreira Villasboas.
262. João, filho de Francisco Alves.
263. João, filho de Francisco Lourenço da Silva.
264. João, filho de João Ferreira Ramos.
265. João, filho de João Gonçalves de Souza.
266. João, filho de João da Silva Dias.
267. João, filho de Luiz Francisco de Souza.
268. João, filho de Manoel Baptista Mello.
269. João, filho de Manoel Villas Boas.
270. João, filho de Maria Motta da Silva.
271. João Baptista, filho de Sebastião Oliveira Bastos.
272. João Baptista dos Santos.
273. João Nathanael da Costa.
274. João Paulo, filho de Antonio Parreira de Oliveira.
275. João Pires da Rocha.
276. João Telles.
277. Joaquim, filho de Alfredo Moreira da Silva.
278. Joaquim, filho de Francisco Gualter.
279. Joaquim, filho de Joaquim Bento.
280. Joaquim, filho de José do Nascimento.
281. Joaquim Augusto.
282. Joaquim Ferreira da Costa.
283. Joaquim Gonçalves Diniz.
284. Joaquim Manoel.
285. Joaquim Pedro Marinho da Silva.
286. Joel Pacheco.
287. Jorge, filho de Carminio Affonso de Souza.
288. Jorge, filho de Damião Dias Lopes.
289. Jorge, filho de Ezequiel Joaquim dos Reis.
290. Jorge, filho de Florinda Pereira.
291. Jorge, filho de Lydia Ramos da Silva.
292. Jorge, filho de Maria de Lourdes Ferreira da Silva.
293. Jorge Francisco Braga.
294. Jorge Gonçalves.
295. Jorge Honório Albuquerque.
296. Jorge de Mello.
297. Jorge Paes.
298. Josaphá, filho de Pedro de Sant'Anna.
299. Josaphá Barros Siqueira.
300. José, filho de Adelino Joaquim dos Santos.
301. José, filho de Alípio Soares.
302. José, filho de Antonio Babio Varella.
303. José, filho de Antonio Gomes, Cerqueira.
304. José, filho de Benedicta Maria de Oliveira.
305. José, filho de Ignacio Braga Junior.
306. José, filho de João Maria Tavares.
307. José, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
308. José, filho de José Nunes.
309. José, filho de Leocadia Eulalia dos Santos.
310. José, filho de Manoel Andion.
311. José, filho de Manoel Cardoso.
312. José, filho de Manoel Gomes dos Santos.
313. José, filho de Manoel Ferreira.
314. José, filho de Manoel Pereira da Fonseca.
315. José Alverca.
316. José Augusto Vieira.
317. José de Castro.
318. José Clemente Silva Filho.
319. José Fernandes.
320. José Ferreira.
321. José Francisco Bello.
322. José Galvão.
323. José Garcia Filho.
324. José Gomes da Silva.
325. José Hegel de Oliveira Valpasos.
326. José Hermes de Alencar.
327. José João Caetano.
328. José Lourenço.
329. José Manoel Ourique Andrade.
330. José Maria da Costa.
331. José Martins da Silva.
332. José Menezes de Oliveira.
333. José Paiva.
334. José da Rocha Junior.
335. José Rodrigues da Lima.
336. José Sergio de Oliveira.
337. José da Silva Barbosa.
338. José Tavares.
339. Justiniano, filho de Justiniano Augusto de Araujo.
340. Justino, filho de Maria da Conceição.
341. Juvenal Ruas Guarany.
342. Kaiser, filho de Manoel da Costa Figueiredo.
343. Lauro, filho de Maria Luiza Costa.
344. Leonel, filho de Antonio Lage.
345. Lino Dias Redondo.
346. Lourival Teixeira.
347. Luiz, filho de Antonio Martins.
348. Luiz, filho de Firminio José da Silva.
349. Luiz, filho de Francisco Luiz de Souza.
350. Luiz, filho de João Ferreira do Nascimento.
351. Luiz, filho de Joaquim Vieira.
352. Luiz, filho de Luiz Manoel Rolo.
353. Luiz, filho de Luiz Marigam.
354. Luiz Alberto, filho de Josephina de Andrade.
355. Luiz Gonzaga, filho de Abel Manoel Figueiredo.
356. Luiz Gonzaga, filho de Olga Moreira Barreto.
357. Luiz Machado.
358. Luiz da Silva Bezerra.
359. Luiz Vilarino.
360. Lydio, filho de Alzira Maria da Conceição.
361. Manoel, filho de Antonio Amorim da Silva.
362. Manoel, filho de João Marques.
363. Manoel, filho de Joaquim Coelho.
364. Manoel, filho de Joaquim Pinto Ribeiro.
365. Manoel, filho de Julieta Ferreira Coutinho.
366. Manoel, filho de Manoel Candido das Neves.
367. Manoel, filho de Manoel Gomes.
368. Manoel, filho de Manoel José Fernandes.
369. Manoel, filho de Manoel Lourenço.

370. Manoel, filho de Manoel Pires Carvalhedeo.
371. Manoel, filho de Manoel Pinto Rodrigues.
372. Manoel, filho de Maria Pereira.
373. Manoel Amaral da Rocha.
374. Manoel Geraldo da Esperança.
375. Manoel José de Araujo Netto.
376. Manoel Machado.
377. Manoel Maria de Madeira.
378. Manoel do Nascimento Bezerra Filho.
379. Manoel Rodrigues da Silva.
380. Marcial Baptista.
381. Marciano, filho de Marciano Cesar de Barros.
382. Marcilio, filho de José Nunes Salgueiro.
383. Marino Suzis.
384. Mario, filho de Alexandre Rodrigues Teixeira.
385. Mario, filho de Aníbal Pires Barbosa.
386. Mario, filho de Antonio Francisco de Magalhães Pereira.
387. Mario, filho de Daniel Alves.
388. Mario, filho de Ernesto Quitino da Cunha.
389. Mario, filho de João da Silva.
390. Mario, filho de Joaquina do Nascimento.
391. Mario, filho de José Narciso da Silva.
392. Mario, filho de Julio Sanches.
393. Mario, filho de Libanio Jorge Barreto.
394. Mario, filho Manoel Rodrigues Fructuoso.
395. Mario, filho de Maria da Conceição.
396. Mario Rodrigues Leal.
397. Mario Vieira.
398. Martins Chrisostomus Holzmeister.
399. Mauricio, filho de José Gomes da Rocha..
400. Miguel, filho de Esperança da Fonseca.
401. Milton, filho de Manoel José da Silva.
402. Milton, filho de Paulo de Miranda Castro Vilanova.
403. Milton Fernandes Corrêa.
404. Milton da Silva Vieira.
405. Moacyr, filho de Antonio Herminio dos Santos.
406. Moacyr, filho de Antonio Joaquim da Silveira Goulart.
407. Murillo, filho de Guido Felipe de Castro.
408. Murillo Magalhães Monteiro.
409. Nathalino, filho de José Joaquim Carneiro.
410. Nathan Nogueira Xavier.
411. Nelson, filho de Antonio Henrique Macedo.
412. Nelson, filho de Francisco Fernandes Pereira.
413. Nelson, filho de João da Costa Borges.
414. Nelson, filho de José Osorio Cardoso da Fonseca.
415. Nelson, filho de Manoel Alves de Siqueira.
416. Nelson, filho de Octavio Lima Costa.
417. Nelson de Oliveira Netto.
418. Nelson Rodrigues.
419. Nello Gomes Saraiva.
420. Newton, filho de Antonio Ferreira de Freitas.
421. Newton Nunes Galvão.
422. Newton Travassos Sarinho.
423. Ney, filho de Joanna Cruz.
424. Nibayma, filho de João da Rocha.
425. Nicolau, filho de Antonio José da Silva.
426. Nilo, filho de Antonio Ribeiro do Nascimento.
427. Nilo, filho de Carmen Blanco.
428. Nilo, filho de José Lourenço Gomes da Silva.
429. Nilson Firmo de Lima.
430. Nilson S. Delduque.
431. Nilson Baptista da Silva.
432. Nilton Pinto de Barros.
433. Niuton, filho de Maria do Carmo.
434. Octacilio, filho de José Aureliano dos Santos.
435. Octacilio, filho de José Barbosa.
436. Octacilio, filho de Renato Peres Hernandez.
437. Octavio, filho de Arthur Soares Gomes.
438. Octavio, filho de José Martins de Carvalho.
439. Octavio Augusto.
440. Octavio Dantas Teixeira.
441. Odilon Soares.
442. Olympio, filho de José Carvalho.
443. Orlando, filho de Francisco Chaves.
444. Orlando, filho de Francisco Piemonti Penestoune.
445. Orlando, filho de João José Soares.
446. Orlando, filho de José Monteiro.
447. Orlando Arena.
448. Orlando Fernandes dos Santos.
449. Orlando dos Santos Oliveira.
450. Orlando da Silva Santos.
451. Orlando Soares.
452. Oroclides Alves de Almeida.
453. Oscar, filho de Eduardo Alves de Azevedo.
454. Oscar, filho de José Ferreira.
455. Oscar, filho de Manoel da Rocha Passos.
456. Oscar Cordovil de Carvalho.
457. Osmar, filho de Manoel Costa.
458. Oswaldo, filho de Domingos José Ribeiro.
459. Oswaldo, filho de Joaquim Jeronymo.
460. Oswaldo, filho de Willibardo Santos.
461. Oswaldo da Costa Alves.
462. Oswaldo Gomes.
463. Oswaldo José Martins.
464. Oswaldo Raphael dos Santos.
465. Othon, filho de Domingos Sousa.
466. Ovidio, filho de Ovidio Lage de Carvalho.
467. Paulo, filho de Manoel Thomaz da Silva.
468. Paulo, filho de Nicanor da Silveira Fortes.
469. Paulo, filho de Pedro Maria Serra.
470. Paulo Augusto Fragata.
471. Paulo Castro Menezes.
472. Pedro A. Coutinho de Oliveira.
473. Pedro Alberto Velasco.
474. Pedro Gomes da Silva.
475. Radyr Pedro Lara.
476. Ramiro, filho de Vergilio Augusto Corrêa.
477. Ramon, filho de Arthur Cid.
478. Raymundo João de Pinho.
479. Reginaldo, filho de Alberto Martins da Rocha.
480. Reginaldo Moreira dos Santos.
481. Renato, filho de Antonio Aniano do Rego.
482. Renato José Firmino.
483. René, filho de Alvaro Cardoso Martins.
484. Reynaldo da Silva Lisboa.
485. Reynaldo Victor Bulhões.
486. Rioji Minura.
487. Roberto, filho de Francisco Gonçalves Pereira Guimarães.
488. Rodrigo Capponi.
489. Romeu Russo.
490. Rubem, filho de Alberto Corrêa da Costa.
491. Rubem da Fonseca.
492. Rubem Marias Jorge.
493. Ruy, filho de Quirino de Souza.
494. Ruy Medeiros.
495. Sabino, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
496. Saturnino, filho de Nicolau Saturnino.
497. Satyro, filho de Victor da Costa.
498. Sebastiano da Cunha.
499. Sergio, filho de Manoel José de Carvalho.
500. Sylvio, filho de João Manoel Braz.
501. Sylvio, filho de Luiz Ribeiro do Miranda.
502. Sylvio, filho de Octavio Salgado Medeiros.
503. Theodorico, filho de Manoel dos Santos de Souza.
504. Theophilo Pinheiro da Silva.
505. Thomaz, filho de Deodato Augusto de Figueiredo.
506. Tithéo, filho de Theodulo Francisco de Paula.
507. Tulio Sadoch de Sá.
508. Ulysses, filho de Manoel Cardoso Loureiro.
509. Valdy, filho de Antonio Corrêa de Mello.
510. Valentim Rodino Guedes.
511. Vandy Paulo Chaves.
512. Vantuir Costa.
513. Vicente Perma.
514. Victorino, filho de Manoel Fernando de Souza Mendes.
515. Virgilio, filho de Alexandre Augusto Nunes.
516. Waldemar, filho de Manoel Ferreira.
517. Waldemar A. Guedes.
518. Waldemiro, filho de Arnaldo Henrique dos Santos.
519. Waldemiro, filho de Francisco Ribeiro Soares.
520. Waldemiro, filho de Severino Gomes Mendes.
521. Waldonier, filho de Arthur Gonçalves dos Santos.
522. Waldyr, filho de Luiz Manoel Pires.
523. Waldyr, filho de Noemia Mattos de Sá.
524. Waldyr, filho de Octavio Gonçalves Bastos.
525. Waidyr, filho de Octavio Rodrigues dos Santos.
526. Waldyr, filho de Severiano de Vasconcellos.
527. Waldyr Paschoal Ferreira.
528. Waldyr da Silva Amaral.
529. Waldyr Wilson.
530. Walkir, filho de Alfredo Fernandes.
531. Walter, filho de Agostinho Duarte Ferreira.
532. Walter, filho de Antonio Henrique Barros.
533. Walter, filho de Aurélio Augusto Barbosa.
534. Walter, filho de Eulogio Cid Justo.
535. Walter, filho de Jose Moreira.
536. Walter, filho de Manoel Paulo da Silva.
537. Walter, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
538. Walter, filho de Maria Gliosci.
539. Walter, filho de Maria Rosa.
540. Walter, filho de Satyro Costa.
541. Walter da Cunha.
542. Walter Ferreira.
543. Walter Raposo de Medeiros.
544. Walter da Silva.
545. Washington, filho de Augusto Pinto Paredes.
546. Washington, filho de José Alves de Castilhos.
547. Werthero, filho de Maria Thereza do Nascimento.
548. Wilmar, filho de Antonio da Silva Rabelo.
549. Wilson, filho de Albertino José Nogueira.
550. Wilson, filho de Celestino Martins.
551. Wilson, filho de José Cyriaco Vinhaes.
552. Wilson Bellas de Figueiredo.
553. Wilson Craveiro.
554. Wilson Raymundo Pereira.
555. Wilson Rodrigues dos Santos.
556. Wilton, filho de Wilton Soares.

(Nascidos de 1 de janeiro a 31 de outubro)

Classe de 1920

1. Adolpho Chaim Cordeiro.
2. Adolfo Ferreira da Cruz.
3. Agostinho Teixeira Caires.
4. Alberto Ferreira Mathias.
5. Alberto José Villar.
6. Alcides Gomes de Farias.
7. Alcídio Fernandes.
8. Alcindo de Vasconcellos.
9. Alvaro Luiz Bocayuva Catão.
10. André Ferreira de Souza.
11. Antenor Lima Barifonse.
12. Antonio, filho de Manoel Thomaz de Queiroz.
13. Arlindo Teixeira Brito.
14. Arlindo Tempone.
15. Arnaldo Gomes Pereira.
16. Benizio Guimarães Carvalhal.
17. Brenio Alves Pereira.
18. Carlos de Freitas Drumond.
19. Carlos Honório de Figueiredo.
20. Carlos Teixeira Lanção.
21. Domingos Peixoto da Silva.
22. Durval Soares dos Santos.
23. Dyonísio Motta de Pinho.
24. Erasto Costa.
25. Felisberto Dutra.
26. Fernando Pinto Novais.
27. Francisco Fernandes Castro.
28. Frederico Alves.
29. Geraldo Cota de Moraes.
30. Germinal de Souza Pereira.
31. Gilson Villarinho.
32. Hamilton Francisco Saldanha.
33. Haroldo Bormann.
34. Heitor Costa.
35. Heranto Primeiro F. e Silva.
36. Horacio Silva Garbelotto.
37. Humberto Monteiro.
38. Humberto Ponzio.
39. Isaias Pinna de Carvalho.
40. Ivan Moretsohn Rodrigues.
41. João dos Santos.
42. Joaquim Alves.
43. Jorge Bastos.
44. Jorge da Costa Cardoso.
45. Jorge de Figueiredo.
46. José Balduino Bento.
47. José Catalano.
48. José Dias de Oliveira.
49. José Joaquim Branquinho.
50. José Lamberto Carvalho.
51. José M. Gonçalves da Silva.
52. José Pinheiro.
53. José Soares dos Santos.
54. Laerte Botelho Justino.
55. Lafayette Magdalena Bittencourt.
56. Lenine dos Santos Oliveira.
57. Luiz Fernandes.
58. Mahyr Gouvêa de Macedo.
59. Manoel Brasil Porto dos Santos.
60. Manoel de Castro Oliveira.
61. Manoel Dantas Pereira da Rosa.
62. Milton de Albuquerque Santos.
63. Moacyr Gomes Botelho.
64. Moacyr Pereira.
65. Nelson Gonçalves Moreira.
66. Nelson Peres.
67. Nelson Ribeiro.
68. Newton Gomes dos Santos.
69. Newton Palhares.
70. Nilo Horta Santos.
71. Octacílio de Souza Mello.
72. Odilon de Moraes Pereira.
73. Omar Barros Pires.
74. Oswaldo Monteiro.
75. Paulo Santos Araújo.
76. Paulo Tavares Pimenta.
77. Renato Azambuja Ayres.
78. Sebastião Costa.
79. Seraphim Onida.
80. Sylvio Fontes Guia.
81. Sylvio Gonzaga.
82. Sylvio da Silva Vasconcellos.
83. Valentim Furtado de Medeiros.
84. Victor Cugolo.
85. Waldemar Jair Baptista.
86. Walter Damazio.
87. William Brallo.
88. Wilson Ferreira Nunes.
89. Wilson de Lima e Silva.
90. Wolfgang Johan Peter Holymeister.

Nascidos de 1.º de Novembro a 31 de Dezembro

1. Abílio Araújo Lage.
2. Abrahão Alberto Rubem Israel.
3. Agenor, filho de Henrique Gomes.
4. Alberto, filho de Carlos Correia Pinto.
5. Aloysio Dantas da Costa.
6. Altir Alves Martins Corrêa.
7. Antonio, filho de Manoel Fonseca da Silva.
8. Arcilino Pereira da Silva.
9. Arlindo, filho de Domingos Mendes.
10. Armando, filho de Carlos José Ferreira.
11. Arnaldo Joel Ferreira.
12. Ary Rodrigues Borges.
13. Carlos, filho de Alvaro da Silva Carneiro.
14. Carlos, filho de Carlos Cortigoso.
15. Carlos, filho de Celso Fadotis.
16. Celio Gomes.
17. Darcy Gomes Machado.
18. David, filho de Carlos José da Silva Maia.
19. David Augusto, filho de Francisco Manoel Maximiano.
20. Delfino, filho de Alberto Cardoso de Souza.
21. Djalma Pereira Couto.
22. Domingos, filho de Manoel da Fonseca Meirelles.
23. Durval, filho de Joaquim do Amaral.
24. Edmundo Alves.
25. Ernedito, filho de Francisco Nunes Castorina.
26. Eurico Henrique.
27. Francisco, filho de Maria das Dores Bastos.
28. Gilberto Queiroz Martins.
29. Haroldo Nery.
30. Helio da Costa Maia.
31. Hermindo Moreira.
32. Hermogenio Francisco Leite.
33. Jalmires, filho de Antonio Henriques Ribeiro.
34. Jayme, filho de Luiza Andrade.
35. Jayme, filho de Narcizo Augusto Rodrigues.
36. João, filho de Antonio dos Santos Teixeira.
37. João, filho de Jolm Franck Carlsson.
38. João Paulo da Silva.
39. Jonathas, filho de Josino Menezes de Andrade.
40. Jorge Ferreira da Cruz.
41. José, filho de André Augusto.
42. José, filho de Antonio de Siqueira.
43. José, filho de José Henrique da Macedo.
44. José Gomes Giannini.
45. José Maximiano Nogueira.
46. José Pinheiro Guedes.
47. José Soares.
48. Jurandy, filho de Arlindo Felix dos Santos.
49. Laert, filho de Manoel de Oliveira.
50. Laís de Aguiar.
51. Lino Francisco do Azevedo.
52. Lourenço, filho de Joaquim de Oliveira Santos.
53. Luiz, filho de Ernesto Simeoni.
54. Luiz Walter Baunus.
55. Manoel, filho de Manoel Joaquim Braz.
56. Manoel Jesus da Silva.
57. Mario da Fonseca.
58. Milton, filho de Adelgício José da Silva.
59. Moacyr da Conceição.
60. Nelson, filho de Miguel de Lemos.
61. Octacílio Nascimento.
62. Octavio, filho de Alípio Soares.
63. Octavio da Silva.
64. Orlando, filho de Antonio da Cunha.
65. Orlando, filho de Joaquim da Silva Santos.
66. Orlando Alves.
67. Paulo, filho de Desiderio Reginaldo da Silveira.
68. Paulo Augusto Penna.
69. Roberto, filho de Gastão Roberto Bally.
70. Rodion, filho de Francisco Cavalcanti de Almeida Luiz.
71. Rolando, filho de Manoel Soares de Carvalho.
72. Waldyr, filho de Antonio Joaquim da Silveira Goulart.
73. Waldyr, filho de José Marques.
74. Walter Santos Póvoa.
75. Wanderson Faria Botelho.

Classe de 1919

1. Abel Teixeira de Faria.
2. Abílio Salgado Filho.
3. Aerisio Soares de Araújo.
4. Adail Figueiredo.
5. Afonso Alves da Cruz.
6. Afonso Senna.
7. Albano Ferreira da Fonseca.
8. Alberto Lopes da Silva.
9. Alcides de Castro Torres.
10. Aldo Carvalho Cianci.
11. Almerindo Teixeira Bastos.
12. Alvaro Ferreira.
13. Alvaro de Oliveira Ferreira.
14. Alvinar Martins de Brito e Silva.
15. Amaury Coaracy da Fonseca.

16. Americo Alonso Trigo.
17. Arnor Tavares do Rego.
18. Antonio Carreiro de Carvalho.
19. Antonio da Costa Santos Junior.
20. Antonio Dias Guimarães.
21. Antonio Laurindo Maranhão.
22. Antonio Santos Ferreira.
23. Armando de Oliveira Santos.
24. Ary Martins da Silva.
25. Audemaro Jardim Caldas.
26. Aurelino Farias da Costa.
27. Aurelio Teixeira de Barros.
28. Belfiore Barral Vidal.
29. Claudio Loureiro de Oliveira.
30. Claudio da Silva.
31. Dalmiro Vieira.
32. Daniel Sarmento de Barros.
33. Danilo da Silva Donizetti Gondim.
34. Darcy Gomes Machado.
35. Edison Menezes.
36. Edmilson Oliveira Lima.
37. Eduardo Ferreira dos Santos.
38. Elias Fridman.
39. Elisio Cruz de Oliveira.
40. Enio Barra da Silva Pitta.
41. Epitacio de Castro.
42. Esperidião Vieira da Cunha.
43. Eurico José da Silva.
44. Fernando de Lima.
45. Flavio do Amaral Malafaia.
46. Francisco das Chagas Reis.
47. Francisco Pinto Brandão Filho.
48. Jorge de Oliveira Bastos.
49. Geraldo Gonçalves Garcia.
50. Geraldo Linhares Milanez.
51. Guilherme Monteiro da Silva.
52. Helio de Castro.
53. Helio Figueira de Barros.
54. Henrique Amaral Campos.
55. Hermano José de Castro.
56. Humberto Furtado de Medeiros.
57. Irandy de Oliveira Marques.
58. Irapoan Ferreira Lima.
59. Irineu Marques.
60. Ivo Dutra Lemos.
61. Jalba de Oliveira Marinho.
62. Januario de Assumpção Vieira.
63. Jayme Werneck.
64. João Avila de Freitas.
65. João Faria Botelho.
66. João Gonçalves da Cunha.
67. João Muniz dos Santos.
68. João de Oliveira Barreto.
69. João Valentim Alexandre.
70. Joaquim Pereira.
71. Joaquim Vespasiano Ramos.
72. Jorge Coelho Monteiro.
73. José de Amorim Coutinho.
74. José Franca.
75. José Geraldo Siqueira de Moraes.
76. José Mendonça Moreira.
77. José Messias de Oliveira.
78. José Moreira.
79. José Nunes Ramalho.
80. José Pereira de Magalhães.
81. José Quintino Cavalcanti.
82. José Quirino de Oliveira.
83. José Teixeira Filho.
84. José Thiago Duarte Junior.
85. Laurentino Francisco de Jesus.
86. Leey Porto.
87. Luiz Jacinto Dias.
88. Manoel Simões Lavoura Filho.
89. Marcelino Pinheiro da Silva.
90. Macio Muniz Rodrigues.
91. Mario Cravo.
92. Mario Peres Amorim.
93. Maximino Silva.
94. Milton Antonio dos Santos.
95. Moacyr Gonçalves Nunes.
96. Moacyr Mello Rodrigues de Moura.
97. Nelson Jorge Coelho.
98. Nelson Renerio Reis.
99. Ney Martins da Silva.
100. Newton Côrtes Ribeiro.
101. Nicoláu Ananias.
102. Nilson Carvalho.
103. Nilton Felix Fragoso.
104. Octavio Alves Duarte.
105. Octavio Bernardino Pacheco.
106. Odalio Telles da Holanda.
107. Olympio Rafael dos Santos Filho.
108. Orlando José Vieira.

109. Oscar Octaviano da Silva.
110. Oswaldo Lopes Guimarães.
111. Oswaldo Pinto Barreto.
112. Oswaldo de Vasconcelos Dias.
113. Otalibio Meur.
114. Paulo Teixeira Pinto.
115. Placido de Moraes.
116. Raymundo Ribeiro de Souza.
117. Reny Benvolfi.
118. Reynaldo de Oliveira.
119. Romeu Otavio Botelho de Seixas.
120. Roque Marcos Moreira.
121. Rubens José de Luz.
122. Ruy Medeiros.
123. Sady Pinto de Almeida.
124. Sebastião F. do Nascimento Filho.
125. Sebastião Francisco Ramalho.
126. Sebastião Pereira dos Santos.
127. Severino Bernardes Ribeiro.
128. Vitorino Pimentel.
129. Waldemar Fernandes Arruda.
130. Waldemiro Coelho de Lemos.
131. Walter Rodrigues dos Santos.
132. Wilson de Almeida Freitas.
133. Wilson A. Telles de Noronha.
134. Wilson de Moura Vallim.

Classe de 1918

1. Alcides Muniz.
2. Branoragil Magalhães de Oliveira.
3. Clodoaldo Luiz de Sant'Anna.
4. Crotildes Alves Carrilho.
5. Felix Ferreira.
6. Fernando Luiz Fischer.
7. Firmino de Albuquerque.
8. Francisco Nelson Vieira.
9. Geraldo Pereira da Silva.
10. João Amaral Santos.
11. João Baptista de Paula.
12. João Francisco do Nascimento.
13. João da Silva Tavares.
14. José Augusto Nunes.
15. José Bezerra da Silva.
16. José Herculano da Silva.
17. José Lopes de Barros.
18. José Mello da Silva.
19. José Ramos Martins.
20. Justino Villela.
21. Juvenal Corrêa de Araujo.
22. Manoel Lopes da Silva.
23. Manoel Soares de Souza.
24. Marcelino Galdino Santos.
25. Miguel de Magalhães Campelo.
26. Miguel Ribeiro Granja.
27. Miguel Vilas Ichlesinger.
28. Missias dos Santos Silva.
29. Moacyr Araujo Silva.
30. Nivaldo Cardoso.
31. Nosoledo Alberto Mossilo.
32. Orion Ximenes do Prado.
33. Oswaldo José de Almeida.
34. Psilander Dutra da Silva.
35. Sebastião Rodrigues da Silva.
36. Walter Pereira da Silva.

Classe de 1917

1. Aberides Marques dos Santos.
2. Altamiro Cesario da Silva.
3. Angelino Teixeira Cruz.
4. Antonio de Padua Moraes.
5. Bernardino Duarte da Silva.
6. Caetano Constantino da Silva.
7. Claudionor Corrêa de Andrade.
8. Cyrillo Ramos da Silva.
9. Daniel Rodrigues.
10. Francisco Avelino.
11. Francisco Lombardi.
12. Gabriel de Oliveira Junior.
13. Helio Ramos da Cruz.
14. Higino Lourenço da Silva.
15. Jacy de Almeida Pinto.
16. Jacy Freire.
17. Jayme Alves Vidal.
18. Jayme Borges Nogueira.
19. Geremias Flaubert de Oliveira.
20. João Monteiro da Silva.
21. José Chrisanto Porto.
22. José Duarte de Souza.
23. José Gomes Alves Pereira.
24. José Gonçalves.
25. José Vargino da Silva.
26. Luiz Bastos.
27. Manoel de Almeida Rodrigues.

28. Manoel Francisco Pereira.
29. Mario Meirelles.
30. Miguel Archanjo da Annuniação.
31. Moacyr Ribeiro.
32. Orlando da Costa.
33. Orlando Pereira de Barros.
34. Philadelpho Motta Lobo.
35. Raphael Gomes de Oliveira.
36. Raul dos Santos Pinheiro.
37. Salvador Siqueira.
38. Sylvio Carlos de Faria Bello.
39. Ulisses Gomes da Silva.

Classe de 1916

1. Agenor Cardoso da Silva.
2. Agripino Francisco de Souza.
3. Alcides Rodrigues Neves.
4. Amaro Ferreira da Silva.
5. Antonio Barbosa da Silva.
6. Antonio Fernandes da Silveira.
7. Antonio Procopio Sobrinho.
8. Aristides Marques.
9. Aristotelino Cruzeiro da Silva.
10. Arnaldo Pereira dos Santos Junior
11. Benvacy Nascimento Silva.
12. Claudionor Rosa da Silva.
13. Clerival Pereira dos Santos.
14. Demetrio Xavier de Mendonça.
15. Deodato Antonio Iannariello.
16. Dirceu Almeida de Souza.
17. Edgard Fagundes da Silva.
18. Edgard Vianna Santos.
19. Emilio Jacintho dos Santos.
20. Gercio Rodrigues Montes.
21. Helio dos Santos Vianna.
22. Heliodoro Rezende.
23. João Alves de Freitas.
24. João Pereira de Omena.
25. João Ribeiro.
26. José Ferreira de Oliveira.
27. José Gualberto da Silva.
28. José Marinho de Jesus.
29. José Soares Loureiro.
30. José Theodoro de Souza.
31. Lauro Alves Duarte.
32. Luiz Gonzaga de Oliveira.
33. Manoel Braz.
34. Manoel Corrêa de Novaes.
35. Manoel Moura de Carvalho.
36. Mario de Araujo Braga.
37. Martinho Soares de Siqueira.
38. Noé Rodrigues.
39. Octavio Coutinho.
40. Othon José de Farias.
41. Raymundo Amorim de Figueiredo.
42. Santino Amaro Alves.
43. Sebastião Candido da Silva.
44. Sebastião Martins de Oliveira.
45. Severino Gomes da Silva.
46. Vitalino Vieira de Souza.
47. Waldemar Mariano Rufine.

Classe de 1915

1. Aloisio de Castro.
2. Antonio Abdon Nascimento
3. Antonio de Moraes.
4. Antonio José da Silva.
5. Antonio Marinho Almoinha.
6. Avelino Pinheiro José de Santana.
7. Brasilino Ricardo Queiroz.
8. Carlos Avelino de La Rocque Martins.
9. Condilack Cavalcante.
10. Eduardo de Medeiros.
11. Eduardo Rocha de Oliveira.
12. Emmanuel Alves.
13. Eronildes dos Santos.
14. Evandro Fernandes Loureiro.
15. Francisco Souza.
16. Ignacio Soares da Silva
17. Jayl Guarnido.
18. João Antonio de Souza.
19. João Ramos da Silva.
20. João dos Reis.
21. João Teixeira Dias.
22. José Antonio.
23. José de Ribamar.
24. José da Silva, filho de José Baptista da Silva.
25. José da Silva, filho de Manoel Silva.
26. José Teixeira.
27. Julio Machado.
28. Leonardo Lacerda.
29. Lindolpho Alves Moreira.
30. Luiz Cabral.

31. Luiz Medeiros.
32. Luiz das Neves.
33. Manoel de Magalhães Barreiros.
34. Mario dos Santos.
35. Moacyr Joaquim Duarte.
36. Moacyr Martins.
37. Oswaldo Corrêa de Araujo.
38. Oswaldo Madeira.
39. Pedro Eva Francisco.
40. Pedro Ferreira da Silva.
41. Vicente Avena.
42. Walfrido Pedro da Silva.

Classe de 1914

1. Alvaro Gentil de Oliveira.
2. André dos Santos.
3. Armando Nogueira.
4. Benedicto Rodrigues de Oliveira.
5. Daniel Martins da Silva.
6. Domingos Felício
7. Domingos Ferreira.
8. Eulalio Vieira.
9. Ezequiel Costa.
10. Francisco Alves de Souza.
11. Gonçalo Garcia.
12. Irio Barbosa Lyra.
13. Italo Alves Ferreira.
14. Jacy Pereira Campos.
15. João Fagundes.
16. Joaquim Freitas Choté.
17. Jorge Bernardo da Silva.
18. José Codeço.
19. José Couto Alves.
20. José Ferreira da Silva.
21. José Moreira Brito.
22. José Pereira Filho.
23. José da Silva, filho de Firmino Mattoso.
24. José da Silva, filho de Melchiades da Silva
25. Jose Teixeira Marques.
26. Laudelino Horacio da Silva
27. Leonel Cabral.
28. Lourival Neves da Costa.
29. Luiz Estevam da Silva.
30. Luiz Martins.
31. Marcos Martins de Souza.
32. Moacyr da Silva Pinto.
33. Nahur de Queiroz Portal.
34. Natalicio Ferreira de Almeida
35. Nelson Rabello Lopes.
36. Nicolino Thomaz.
37. Norival Corrêa de Souza.
38. Octavio Vieira da Silva.
39. Oswaldo Januario de Oliveira.
40. Oswaldo Pereira dos Santos.
41. Pedro da Costa Gonçalves.
42. Saturnino Alves.
43. Sebastião Francisco Leite.
44. Theophilo Martins da Silva.
45. Wady Miguel Erbus.
46. Xisto Fernandes da Costa.
47. Xisto Lemos.

Classe de 1913

1. Abilio Jose de Vasconcellos.
2. Alcides de Almeida Reis.
3. Alvaro Manhães.
4. Antonio Ferreira de Oliveira.
5. Antonio Lourenço da Rocha.
6. Archanjo Mathias da Silva.
7. Benedicto Marcelino dos Santos.
8. Benjamin Ferreira do Nascimento
9. Berilo Soares Corrêa.
10. Carmine Antonio Molisani.
11. Clemente Ribeiro Filho.
12. Euclides Vieira dos Santos.
13. Francisco Evaristo Dias.
14. Haroldo dos Santos.
15. Jacy Pereira de Souza.
16. João Baptista de Oliveira.
17. João Raul, filho de Raul José Maria.
18. João Ximenes Furtado.
19. Joaquim Trajano de Farias.
20. José d'Arnicathéa Bazaga.
21. José Cavalcante de Farias.
22. José da Cruz Gonçalves Pereira.
23. Jos Dantas de Moura.
24. José Emiliano Ferreira.
25. José Lucas da Silva.
26. José Nunes de Carvalho.
27. Manoel Luiz Gomes.
28. Manoel Martins dos Santos.
29. Manoel Teixeira.

30. Mario Clemente de Lima.
31. Mario Marcondes de Oliveira Braga.
32. Mario Vosta.
33. Miguel de Azevedo.
34. Miguel Mendes Pereira.
35. Miguel Minuci.
36. Moacyr Paula Soares.
37. Oscar Sant'Anna Amaral.
38. Paulino de Souza.
39. Pedro Celestino Filho.
40. Pedro Francelino dos Santos.
41. Raymundo Rodrigues Falcão.
42. Raymundo Tavares da Silva.
43. Remualdo da Silva.
44. Rufino A. Mello Filho.
45. Waldemar Araujo da Silva.
46. Waldemar Martins.
47. Waldemar Ribeiro Rosario.
48. Sebastião Alves Vieira.

Classe de 1912

1. Angelino Vieira.
2. Anibal Verissimo da Silva.
3. Anisio Antonio da Silva.
4. Antenor Lemos.
5. Antonio Seabra Unogg.
6. Antonio de Souza Carreiro.
7. Armando Teixeira Brandão.
8. Arnol Oscar Borgerth.
9. Arthur Barbosa.
10. Arthur dos Reis Poncione.
11. Balduino Etervaldo Feltosa.
12. Bernardo Manoel Pedro de Souza Dantas.
13. Bernardo Nemisroysbry.
14. Carlos dos Santos.
15. Cipriano Justino da Costa.
16. Dagoberto Moura da Costa.
17. Damastor Vignoli de Macedo.
18. Domingos Francisco de Oliveira.
19. Domingos Vianna da Silva.
20. Emilio Soares de Souza.
21. Ernani Lessa.
22. Januario Pinto.
23. João Pedro Macena.
24. João Prata de Carvalho.
25. Joaquim Marinho Filho.
26. José Cupertino da Soledade.
27. José Felipe Mc Cormach Santos.
28. José Francisco Ribeiro.
29. José Marques dos Santos.
30. José Pires Fernandes.
31. José Rodrigues Machado.
32. José Thomé Filho.
33. Julio Cesar Lopes.
34. Juracy Francisco dos Santos.
35. Ladislau Pessoa de Souza.
36. Manoel Balbino da Silva.
37. Manoel Calixto de Carvalho.
38. Manoel Gomes de Assis.
39. Orlando Paes Leme de Menezes.
40. Orlando Vasconcelos da Costa.
41. Pedro Paes de Faria.
42. Rodolpho de Assumpção.
43. Romeu Lanzillota.
44. Roseno Alves da Silva.
45. Venancio dos Santos Barros.
46. Victor Pascazio de Brito.
47. Waldomiro Brandão.
48. Walter Brochmann.
49. Zacharias Vieira Duarte.
50. Zulmiro Linhares de Freitas.

Classe de 1911

1. Alfredo Ferreira do Nascimento.
2. Alfredo Gomes.
3. Alberto França.
4. Alvaro Corrêa Gomes.
5. Alvaro José Barbosa.
6. Alvaro Lopes.
7. Anizio Araújo de Carvalho.
8. Anisio Raymundo Silva.
9. Anisio Rodrigues Moreira.
10. Armando Augusto de Castro.
11. Augusto Teixeira Tavares.
12. Aureo Ferreira Barro.
13. Benedicto João dos Santos.
14. Bernardo Francisco de Paulo.
15. Bibiano Francisco dos Santos.
16. Canuto Franklin Lobato.
17. Domingos José de Araujo.
18. Eduardo Henrique Chaves.

19. Elesbão Barreiro.
20. Francisco Gonçalves Campos.
21. Germano Martins Olegario.
22. Gregorio Alves da Silva.
23. Jeronymo Ferreira de Moraes.
24. Jorge Benigno dos Santos.
25. José de Almeida Porto.
26. José Amaro dos Santos.
27. José Francisco de Mendonça.
28. José Lima Costa.
29. José Thomaz.
30. Ladislau Ferreira Barbosa.
31. Luiz Pereira de Souza.
32. Manoel José Dias.
33. Manoel da Rocha Cardoso.
34. Mario Joaquim de Oliveira.
35. Miguel Mendonça de Oliveira.
36. Olimpio de Oliveira Thomé.
37. Orlando Luiz Gomes.
38. Otto Moreira Rodrigues.
39. Pausanias da Silva Queiroz.
40. Pedro Nery da Silva.
41. Pierre Paul Canet de Maitos Vieira.
42. Ramiro Dias da Silva.
43. Renato Ramos.
44. Rogerio dos Santos.
45. Socero Lopes de Oliveira.
46. Theophilo Pedro da Silva.
47. Valentin Coelho.

Classe de 1910 (2.ª linha)

1. Albino Victor dos Santos.
2. Antonio Pedro da Silva.
3. Armenio Augusto Illa Flor.
4. Ataliba Joaquim Alves.
5. Benedicto Lisboa Moreira.
6. Richara Chedid Maluf.
7. Sypriano José Dias de Carvalho.
8. Dario da Silva.
9. Domingos Alves de Sant'Ana.
10. Edgard Antonio Marinho.
11. Edmundo Cardoso da Silva.
12. Francisco Cavalcante Faria.
13. Giseldo Amora.
14. Hayar Leal.
15. Hermes Pereira Baptista.
16. Hermógenes Patricio da Costa.
17. Isidoro Gomes Lopes.
18. João Cardoso Guimarães.
19. João Moncorvo Gusmão.
20. José de Almeida Filho.
21. José Alves Teixeira.
22. José Guilherme Junior.
23. José Pedro da Silva.
24. José Siqueira de Figueiredo.
25. Laurindo Evangelista dos Santos.
26. Luiz Daniel de Castro.
27. Manoel Antonio da Silva.
28. Manoel Augusto de Oliveira.
29. Mario Martins Ferreira.
30. Miguel Pacheco.
31. Noé Menezes do Nascimento.
32. Saint-Sildes Ferreira.
33. Santino Ferreira Herculano.
34. Waldir Gomes da Silva.

Classe de 1909

1. Abilio Dantas de Goes.
2. Adalberto da Rocha Brasil.
3. Aleides Silveira Paim.
4. Antonio Gonçalves da Silva.
5. Antonio da Silveira.
6. Arykerne Costa.
7. Boaventura de Souza.
8. Cláudio Ignacio de Oliveira.
9. Felipe Francisco de Oliveira.
10. Francisco Martins Donato.
11. Gerson Ferreira da Silva.
12. Haroldo Brasil.
13. João Manoel Alves.
14. José de Oliveira Martins.
15. José Werneck Franco.
16. Luiz do Valle.
17. Pedro Lopes de Lima.
18. Severiano Simplicio das Chagas.

Classe de 1908

1. Alberto Ferreira de Carvalho.
2. Alberto Mendonça.
3. Amado Freire Figueiredo.

4. Amancio Domingos da Silva.
6. Antenor Etelvino Chagas.
7. Antonio Paschoal de Azevedo.
8. Antonio Silva.
9. Benjamin Marinho dos Santos.
10. Bruno Martins.
11. Carmelino Pereira da Silva.
12. Cid Ottoni de Carvalho.
13. Duarte da Silva.
14. Edwart da Silva.
15. Eduardo Augusto.
16. Elidio da Silva Villar.
17. Eliseu Pereira da Silva.
18. Ermilio Francisco Espindola.
19. Francisco Cataldo.
20. José Joaquim Constantino.
21. Juracy Campos de Oliveira.
22. Lindolpho Roberto da Silva.
23. Luiz Rocha.
24. Manoel Alves da Silva.
25. Manoel Ricardo Silva.
26. Nyceu de Freitas Moreira.
27. Raul de Almeida.
28. Samuel Fernandes Velloso.
29. Victorino Dias.
30. Zacharias de Souza Menezes.

Classe de 1907

1. Abel Costa Pereira.
2. Achilles Amorim de Mello.
3. Antonio Patrocínio da Costa.
4. Avelino Mesquita.
5. Diogenes Pereira de Barros.
6. Durval Vieira Fernandes.
7. Elias Monteiro da Silva.
8. José Machado Ferreira.
9. Julio Joaquim Malheiros.
10. Leopoldo Nilo Benevides.
11. Manoel da Costa Paferro.
12. Rubem dos Santos Lisboa.

Classe de 1906

1. Adolpho Lewin.
2. Alao Alvares de Abreu.
3. Alberto Valerio dos Santos.
4. Alvaro Gonçalves Texeira.
5. Amaro Domingos da Cruz.
6. Anisio Baptista de Salles.
7. Antonio Nogueira Corrêa.
8. Carlos Marques de Pinho.
9. Deusdedit Rodrigues Chaves.
10. Edison Estacio Corrêa.
11. Ernani Gonçalves.
12. Eustachio de Souza Andrade.
13. Flavio de Vasconcellos Mendonça.
14. Jairo dos Santos Martins.
15. José Macedo.
16. José Pinheiro da Silva.
17. Jovelino Martins.
18. Manoel Bento da Silva.
19. Manoel João da Costa.
20. Manoel Luiz de Mascarenhas Dias.
21. Melanio Alves Poças.
22. Osiris da Costa Villar.
23. Oswaldo de Souza Costa.
24. Severino Paulo da Silva.
25. Victor Ossaille.

Classe de 1905

1. Adolpho Ferreira.
2. Angelo da Silva.
3. Antonio Chagas.
4. Antonio José de Oliveira.
5. Antonio dos Santos Costa.
6. Baltazar Fernando Dias.
7. Euclides Dias Leal.
8. João Sabino dos Santos.
9. Jorge Carlos da Cruz.
10. Leonidio José de Souza Filho.
11. Manoel Moreira.
12. Miguel Areas Crespo.
13. Nelson Manoel Monteiro.
14. Pedro Aloester Carvalho.
15. Romeu Ribeiro de Andrade Figueira.
16. Monalson Gonzaga da Rocha.

Classe de 1904

1. Angelo Silva.
2. Angelo Teixeira da Silva.
3. Arnobio de Barros Lins.
4. Darcy Mecondo.
5. Eduardo Ferreira da Costa.

6. Umberto Gravina.
7. Jack André.
8. João Paulino da Silva.
9. José da Costa Lyra Filho.
10. José de Salles Coquet.
11. Manoel Honorio Bezerra.
12. Miguel do Nascimento.
13. Otaviano Torquato de Souza.
14. Roberto dos Santos.
15. Sebastião Bento dos Santos.
16. Sebastião José Corrêa.

Classe 1903

1. Alfredo Mario Mouren.
2. Alfredo Pinto.
3. Amabilio da Silva Baia.
4. Antonio Marinho de Mello.
5. Antonio Rodrigues de Souza.
6. Carlos Corrêa Lopes.
7. Claudemiro de Oliveira.
8. Euzebio Vieira Rabello.
9. Francisco Antonio Figueiredo.
10. João Luiz Bezerra.
11. João Ramalho Guerreiro.
12. Joaquim Alves Carneiro.
13. Juscelino Pereira dos Santos.
14. Justino Mendes.
15. Manoel José de Almeida.
16. Manoel Santiago Ferreira Lima.
17. Mario Gomide.
18. Nicanor Ribeiro da Miranda.

Classe de 1902

1. Alfredo Rodrigues de Figueiredo.
2. Americo Macedo.
3. Antonio Andrade.
4. Constantino Ferreira de Mello.
5. Elphernes Brito Duarte.
6. Umberto Labanca.
7. Jayme Agnese.
8. João Januario de Souza.
9. José Lisboa.
10. José Pereira de Azevedo.
11. José dos Santos.
12. Luiz Nery Dias.
13. Manoel Pacifico de Souza.
14. Manoel Pereira de Moraes Clark.
15. Mario Ferreira Lima de Vasconcelos.
16. Norberto Cardoso.
17. Remo Berlonga.
18. Vicente Chamarelli.

Classe de 1901

1. Alberto Avelino de Mattos.
2. Altair Costa.
3. Arlindo Ribeiro da Silva.
4. Claudemiro José Pereira.
5. Ernesto Cotroffe.
6. João Baptista Barbosa Ferreira de Abreu.
7. João Rodrigues dos Santos.
8. João Roquete.
9. José Elizio Oliveira.
10. Julio Loureiro Filho.
11. Julio Pedro do Nascimento.
12. Jair Gomes da Silva.
13. Leovigildo do Nascimento.
14. Manoel Gomes da Silva.
15. Manoel Martins.
16. Milton Mendes Vianna.
17. Octacilio José da Motta.

Classe de 1900

1. Alfredo Habib Malrsoud.
2. Antonio Faria dos Santos.
3. Armindo Dias da Silva.
4. Ayres Pinto de Souza.
5. Benedito Muniz de Albuquerque.
6. Claudemiro Machado de Barros.
7. Dionisio Francisco Gomes.
8. Ernesto Vieira dos Santos.
9. Florentino Dantas da Silva.
10. Gastão Lopes Nunes.
11. Hagen Wolfman.
12. Hilton de Souza Ribeiro.
13. Ibrahim Zeitumé Munaque.
14. José Lear Pitta.
15. José da Silva Ferreira.
16. Joventino Klern.
17. Manoel Carvalho Soares.
18. Manoel João Fernandes.

19. Mario Santanna Velloso.
20. Octavio Rodrigues Coral.
21. Oriando Figueiredo de Castro.
22. Rodolpho Cayrú Ribeiro.
23. Sebastião de Castro.

Classe de 1899

1. Alcino Alves dos Reis.
2. Amaro Francisco da Silva.
3. Américo Venezia.
4. Antonio Caetano Gomes.
5. Antonio Jovino de Souza.
6. Augusto Luiz da Silva.
7. Euclides Caixto.
8. Giovanni Sbrocca.
9. Guilherme Firmiano Moreira.
10. Jayme Torres.
11. João Gutierrez.
12. João de Souza Brito.
13. Joaquim Rodrigues de Souza.
14. Lauro Tavares Monteiro.
15. Manoel Baptista Galvão.
16. Nathan Rosemblitt.
17. Ricardo Pinto.
18. Salvador Madeira.
19. Sebastião Moreira Sarmento.
20. Silvino Alves Fricks.

Classe de 1898

1. Abigail Mario Loureiro.
2. Adamastor Vergueiro Cruz.
3. Alcides Ferreira Fialho.
4. Alvaro Rodrigues de Abreu.
5. Amazilis da Silva Lopes.
6. Antenor Luiz de Vasconcellos.
7. Antonio da Rocha e Silva.
8. Aristoteles Moura.
9. Benedicto Cypriano de Souza.
10. Eugenio Candido Cardoso.
11. Francisco Alves dos Reis.
12. Germano Rodrigues Giroto.
13. João Ambrosio de Carvalho.
14. João Antonio da Silva.
15. João Grinaldo.
16. João Quintino da Silva.
17. João Vicente de Paula e Silva.
18. Leovegildo Florentino de Carvalho.
19. Miguel Infurna.
20. Octaviano Cinelli.
21. Ricardo da Costa Coelho.
22. Scofano Antonio.

Classe de 1897

1. Eduardo Jayme de Sá.
2. Henrique Francisco Marques.
3. João Sampaio Corrêa.
4. José Coimbra.
5. José Nascimento de Souza.
6. José Xavier da Rocha.
7. Josino da Silva Moraes.
8. Miguel Varela da Costa.
9. Pastor Celso de Souza.

Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — *Elmir Grifó*, presidente.

Primeira Região Militar

1.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO — SANTANA
SEDE: RUA SÃO JOSÉ N. 58-1.º ANDAR

Edital de alistamento para o sorteio do corrente ano

O Senhor Pedro Maia, presidente da junta de Alistamento, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio da 1.ª C. R., nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faz afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las à Junta de Revisão e Sorteio.

E para constar foi lavrado o presente edital, que assinado pelo presidente da Junta.

Distrito Federal, 24 de maio de 1941.

Classe de 1921

- Abel, filho de Abel de Jesus Pereira Caldas.
Abel, filho de Antonio Nascimento Ferreira.
Abilio, filho de Abrosio Martins.
Abilio, filho de Abilio Ferreira da Silva.
Abilio, filho de Ernesto Ferreira da Costa.
Abilio, filho de Armenio Martins Caetana.
Abilio, filho de Salomão Maruf e de Alice Mendes Ferreira.
Abrahão, filho de Micael Abrahão Mestre.
Adamastor, filho de José Felix da Silva.
Adamo, filho de Alaide Caetano.
Adelino, filho de Adelino Figueiredo.
Adelino, filho de Adelino Ferreira de Pinho.
Adelino, filho de Francisco Antonio Pereira.
Adelino, filho de Alfredo José Antunes.
Adhemar, filho de Alberto Francisco dos Santos.
Adhemar, filho de Manoel da Silva Camarinha.
Adhemar, filho de Lourenço Gameiro.
Adolpho, filho de Alias Mantoveanu.
Adolpho, filho de Leonardo Hugo Sannicanivo e de Aguida Peixoto.
- Adolpho, filho de Frederico Polack.
Affonso, filho de José Miguel Rondon.
Agostinho, filho de Cypriano Abedé.
Agostinho, filho de Sebastião da Silveira Gonçalves.
Alaído, filho de Pedro Paulo Martins.
Albertino, filho de José Gomes de Oliveira.
Alberto, filho de João dos Santos.
Alberto, filho de Anthelito Antonio Quitanilha.
Alberto, filho de Hysiaro Macedo.
Alberto, filho de Salvador Fernandes.
Alberto, filho de Antonio Aragon Lorea.
Alberto, filho de Manoel José de Oliveira.
Alberto, filho de Emiliano Perez.
Alberto, filho de Antonio Simões da Mota.
Alberto, filho de Peusiliono José Pereira e de Georgina Teixeira Pereira.
- Alberto, filho de Alberto Barbosa Garcia.
Alberto, filho de Alberto de Padua Teixeira.
Alberto, filho de José Leocadio Moreira Lima.
Alberto, filho de Julio Espindola Bittencourt.
Alberto, filho de Domingos Augusto da Silva.
Alberto, filho de Aristides Paiva.
Alberto, filho de Francisco Rodrigues.
Alberto, filho de Nemeu Chieralla.
Alberto, filho de Dalgiza B. de Oliveira.
Albino, filho de Manoel Oliveira Conceição.
Alcebiades, filho de Narcizo Loreiro.
Alcides, filho de Agostinho Piao Cerqueira.
Alcides, filho de Eugenio Varoni.
Alcides, filho de Jorge Cargioffilli.
Alcides, filho de Emilio Tiburcio Gomes.
Alcides, filho de Arnaldo Elias Paes Junior.
Alcides, filho de Maria da Estrela.
Alcime, filho de Ramiro Peres Querido.
Aldemar, filho de José de Almeida.
Aldrico, filho de Vitorino da Costa.
Alexandre, filho de Malvino de Matos.
Alexandre, filho de Palmira Gomes.
Alexandre, filho de Vitor Alexandre Augusto.
Alexandre, filho de Manoel Antonio Peixoto.
Alfredo, filho de Anibal Manoel Pereira.
Alexandre, filho de Alexandre Maguariva e de Adelina Carnaval.
Alfredo, filho de Antonio Alves Ferreira Cardoso.
Alfredo, filho de Fidelis Galoti.
Alfredo, filho de Antonio José Ramos.
Alfredo, filho de Albino de Freitas Vilaça.
Alfredo, filho de Alfredo Estevam de Lima.
Alfredo, filho de Alfredo Dezemone.
Alfredo, filho de Torquato Leite.
Alfredo, filho de Mario José Caravelas.
Alfredo, filho de José Campos.
Alminio, filho de Armando Horacio Fernandes Costa.
Almirio, filho de Manoel Sampaio Guimarães.
Almo, filho de João Pereira Araujo.
Aloisio, filho de Francisco da Palma.
Altábio, filho de Antonio Adelaide Raposo.
Altamiro, filho de Antonio Ferreira.
Altamiro, filho de Vitorino Souza Magalhães.
Altino, filho de José dos Santos.
Alvaro, filho de Augusto de Andrade.
Alvaro, filho de Alvaro Teixeira Bastos.
Alvaro, filho de Antonio de Almeida.
Alvaro, filho de Venacio Fernandes da Cruz.
Alvaro, filho de Inacio de Oliveira.
Alvaro, filho de José da Silva Mendes.
Alvaro, filho de José Ferreira Martins.
Alvaro, filho de José Gonçalves Ferreira.
Alvaro, filho de José Vieitas.
Alvaro, filho de Clarice de Barros.
- Alvaro, filho de José Maria Scantangelo e de Maria Antonio Caputo.

Alvaro, filho de Luiz Pinto da Graça.
 Alzamy, filho de Antonio Drumond Maia.
 Amando, filho de Antonio Fragoso dos Santos.
 Amaury, filho de Francisco Miguel de Araujo.
 Ambrozio, filho de Januario Espozel.
 Americo, filho de Adolpho Salvestroni.
 Americo, filho de Antonio Alves de Souza.
 Americo, filho de João Fefeira.
 Americo, filho de Vicente Gloglio.
 Americo, filho de Anibal Pereira.
 André, filho de Elysio de Oliveira.
 Anedir, filho de Cristalino Bard.
 Angelo, filho de Antonio Rodrigues.
 Angelo, filho de Antonio Pinto Graça.
 Anibal, filho de Avelino Ferreira.
 Anibal, filho de Julio Pereira da Silva.
 Antenor, filho de Augusto de Jesus.
 Antenor, filho de Benedita M. da Canceição.
 Antenor, filho de Henrique Gonzalez.
 Antenor, filho de Leoncio Chagas.
 Antero, filho de Antero Joaquim Pinto.
 Antonio, filho de João Pinto.
 Antonio, filho de Joaquim Maximiano.
 Antonio, filho de José Ribeiro.
 Antonio, filho de Sebastião Elias.
 Antonio, filho de Rafael Ferreira de Castro.
 Antonio, filho de José da Silva.
 Antonio, filho de Joaquim das Neves.
 Antonio, filho de Emilio Aló.
 Antonio, filho de Antonio Scudero.
 Antonio, filho de Manoel Saraiva Rodrigues.
 Antonio, filho de Maria Fernandes.
 Antonio, filho de Adriano José Ferreira.
 Antonio, filho de Amandio da Silva.
 Antonio, filho de Americo Saviaretto.
 Antonio, filho de André Bruno.
 Antonio, filho de Antonio Sampedro.
 Antonio, filho de Antonio André Junior.
 Antonio, filho de Antonio Borwel du Verny.
 Antonio, filho de Antonio Batista Peixoto.
 Antonio, filho de Antonio Lopes Saraiva.
 Antonio, filho de Augusto Fernandes da Costa.
 Antonio, filho de Carlos Lopes de Carvalho.
 Antonio, filho de Carlos Pinho.
 Antonio, filho de Clemente Fernandes.
 Antonio, filho de Diogo Ceres.
 Antonio, filho de Brequiel Richara.
 Antonio, filho de Francisco Paiva.
 Antonio, filho de João Manoel Fernandes.
 Antonio, filho de Luiz Giamberbo.
 Antonio, filho de João Luiz Pinto.
 Antonio, filho de José Azevedo Brandão.
 Antonio, filho de Antonio Felipe.
 Antonio, filho de Antonio Simões.
 Antonio, filho de Francisco José Cocinho.
 Antonio, filho de Benedita Alves de Almeida.
 Antonio, filho de Adolpho Soares Barreto.
 Antonio, filho de Antonio Pinto dos Santos.
 Antonio, filho de Joaquim Farias.
 Antonio, filho de Antonio Alves Reis.
 Antonio, filho de José Fernandes de Carvalho.
 Antonio, filho de Raphael Ferreira de Castro.
 Antonio, filho de José Rodrigues.
 Antonio, filho de Delphino Eugenio da Silva Fonseca.
 Antonio, filho de Antonio dos Santos.
 Antonio, filho de Antonio Faria de Siqueira.
 Ari, filho de Adelaide dos Santos.
 Aristoteles, filho de Paulo Antonio de Santana.
 Artindo, filho de José dos Santos.
 Arlindo, filho de Eduardo de Oliveira Martins.
 Arlindo, filho de Manoel Mendes Ribeiro.
 Arlindo, filho de Alipio Mendes Castilho.
 Armando, filho de Manoel Ribeiro.
 Armando, filho de Artur de Araujo Saraiva.
 Armando, filho de Teofilo Albino Pereira.
 Armando, filho de João Elias.
 Armando, filho de Americo Ferreira.
 Armando, filho de Manoel da Silva Pereira.
 Armando, filho de João da Silva Pestana.
 Armando, filho de Manoel Duarte da Silva Cava.
 Armando, filho de Francisco Luiz Fagundes.
 Armando, filho de Alfredo Amaral Pais.
 Armindo, filho de Eduardo de Oliveira Martins.
 Armindo, filho de Barsolo Rodrigues.
 Arnaldo, filho de Luiz Verri.
 Artur, filho de Artur Loureiro de Oliveira.
 Arthur, filho de Manoel Alves da Silva Cruz.
 Arthur, filho de Marcolino Henrique de Azevedo.
 Arthur, filho de Cesar Ribeiro.
 Arthur, filho de Manoel Moreira da Rocha.
 Arthur, filho de Amelio Soluvi.
 Ary, filho de Reginaldo Pinto Cardoso.
 Ary, filho de Francisco Rodrigues Botelho.
 Ary, filho de Zeferino Raimundo Nogueira.
 Augusto, filho de Alberto Fioravante.

Augusto, filho de Eduardo Alves de Carvalho.
 Augusto, filho de Manoel Gonçalves Fernandes.
 Augusto, filho de Albino da Costa Peixoto.
 Augusto, filho de José Augusto Alves Gaspar.
 Augusto, filho de Luiz Pereira Ribeiro.
 Aureliano, filho de Antonio Azevedo Conceição.
 Aurelio, filho de Ernani Tavares Pimentel.
 Aurelio, filho de Aurelio Rodrigues Ramos.
 Avelino, filho de Avelino Manoel de Carvalho.
 Avelino, filho de Avelino José da Silva.
 Avelino, filho de Avelino Mendes Strecht.
 Avelino, filho de Estevam Alves Monteiro.
 Aymore, filho de Manoel Ombre da Fonseca.
 Ayron, filho de Trajano Luiz de Moraes.
 Ayron, filho de Adolpho Coratori.
 Ayub, filho de João Reipe.
 Barbino, filho de Guilherme dos Santos.
 Bernabe, filho de Alberto Bernabé Fernandes.
 Benedito, filho de João Rodrigues Mota.
 Benigno, filho de Benigno de Assumpção Ferreira.
 Benito, filho de Antonio Dias.
 Benjamim, filho de Domenuco Carelli.
 Benjamim, filho de Francisco Pereira Lima Filho.
 Bento, filho de Bento Nunes Pereira.
 Bittencourt, filho de Raymundo de Sousa.
 Boris, filho de Jacob Muniz.
 Caio, filho de Alcino da Silveira Senna.
 Caieb, filho de Ragi Basil.
 Candido, filho de José Mucambra.
 Carlo, filho de Eino Kyllonen.
 Carlos, filho de Diniz José Viezes.
 Carlos, filho de Antonio Marturo Henrique.
 Carlos, filho de João Ferreira de Mello.
 Carlos, filho de Antonio Carlos da Cunha.
 Carlos, filho de Julio Barroso.
 Carlos, filho de Manoel Augusto Fernandes.
 Carlos, filho de José Lopes Pereira.
 Carlos, filho de Nicanor Peter Junior.
 Carlos, filho de José Paes de Azevedo Madureira.
 Carlos, filho de Amadeu José Maria.
 Carlos, filho de Innocente Gramatico.
 Carlos, filho de João Raymundo.
 Carlos, filho de Antonio Martins Dias.
 Carlos, filho de Amadeu José Ferreira.
 Carlos, filho de Carlos Pereira de Souza.
 Carlos, filho de Angelo Rodrigues Pereira.
 Carlos, filho de Vicente Augusto de Fonseca.
 Carlos, filho de Carlos Chamberland.
 Carlos, filho de Ferminio Jose da Silva.
 Cannine, filho de Francisco Cattuz.
 Celestino, filho de Domingos Mota.
 Celso, filho de Pedro Mardell.
 Cesar, filho de Simões de Amorim.
 Chendrio, filho de Jacob Kottler.
 Crispiniano, filho de Crispiniano Alexandrino de Freitas.
 Cid, filho de Adolfo da Fonseca Cruz.
 Cideomar, filho de Sebastiana Pereira Batista.
 Clarimundo, filho de Americo do Amaral.
 Claudionor, filho de Avelino Gomes da Costa.
 Claudio, filho de Claudio Vidal Barros.
 Claudionor, filho de Francisco Inacio da Silva.
 Cleber, filho de Henrique Alberto de Figueiredo.
 Cledistão, filho de Elisa Netchc.
 Cloriovaldo, filho de José Monteiro Junior.
 Constantino, filho de Manoel Coutinho.
 Coriolano, filho de José Vieira Geraldo.
 Custodio, filho de Antonio da Silva.
 Curte, filho de Inez Alaide dos Santos.
 Dalvo, filho de Heitor Barbosa Guimarães.
 Dande, filho de Napoleão Dongo.
 Daniel, filho de Miguel Antonio Delgado.
 Daniel, filho de Epifanio Macario do Nascimento.
 Danilo, filho de Luiz Joaquim Filho.
 Dante, filho de Felipe Pascoal.
 Darcidio, filho de João Macedo de Oliveira.
 Darcy, filho de Margarida Vasconcelos.
 Darcy, filho de João dos Santos Fernandes.
 Darcy, filho de José Maria Pinto da Costa.
 Dario, filho de José Gonçalves.
 Dario, filho de Quintino Alves do Couto.
 Dory, filho de Nacim Khalaf.
 David, filho de José Carlos de Miranda Reis.
 Decio, filho de Otavio Ferreira dos Santos.
 Decio, filho de Armindo Alexandre Ribas.
 Dempson, filho de Lydio Mesquita.
 Denias, filho de Guido Manoel da Rocha.
 Diogo, filho de Pedro Bergara.
 Diogo, filho de Domingos Francisco de Paula Machado.
 Dirceu, filho de Fernandino Ferreira de Melo Luz.
 Djalma, filho de Eduardo Antonio da Costa.
 Djalma, filho de Manoel Gonçalves.
 Djalma, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
 Domingos, filho de Americo de Oliveira.
 Domingos, filho de João Martins Carneiro.
 Domingos, filho de Antonio Elias.

Domingos, filho de Domingos Vieira Nunes.
 Domingos, filho de Francisco José da Silva.
 Donato, filho de Miguel Arminta.
 Durval, filho de Paulo Eugenio Avieles.
 Durval, filho de Julio de Souza Cardoso.
 Eadio, filho de Augusto Rodrigues.
 Edgar, filho de Francisco Ferreira.
 Edo, filho de Ethiano Augusto Seixas.
 Edison, filho de Manoel Linhares.
 Edison, filho de Homero Garcia.
 Edison, filho de Adelino Bernardo da Cunha.
 Edmundo, filho de Joana Brito da Mata.
 Edmundo, filho de Edmundo Pereira da Silva.
 Edson, filho de Sebastião Bastos Dias.
 Edorezio, filho de Francisco Moreira.
 Eduardo, filho de Agostinho Candido.
 Eduardo, filho de Baldomero Ribeiro da Silva.
 Eduardo, filho de Ernesto da Conceição.
 Edwardo, filho de José Moraes da Costa.
 Eledyr, filho de Manoel de Melo.
 Elias, filho de Antonio José Chibará.
 Elias, filho de Miguel Elias Nigos.
 Elias, filho de Miguel Andi.
 Elio, filho de Aivaldo de Gusmão Viana.
 Elmon, filho de Raul Carlos Corrêa de Almeida.
 Eloy, filho de Luiz Joaquim de Araujo.
 Elpidio, filho de João Gomes.
 Emydio, filho de Emydio Joaquim Pereira Caldas.
 Ernani, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 Ernani, filho de Josepha M. da Conceição.
 Ernani, filho de Manoel dos Santos.
 Ernani, filho de Virgilio Dutra Lopes.
 Ernesto, filho de Manoel Gonzalez.
 Ernesto, filho de Conceição Janunnzi.
 Eudides, filho de João Rodrigues.
 Eugenio, filho de Raphael Rozat.
 Eurico, filho de João Patté.
 Eurico, filho de Adriano Teixeira de Souza.
 Evaldo, filho de Antonio Alves de Lira.
 Ezequiel, filho de José Bento Viana.
 Faustino, filho de Manoel Martins.
 Fausto, filho de Antonio de Lima Souza.
 Feliciano, filho de João Feliciano de Oliveira.
 Felipe, filho de Ciriaco Danelli.
 Felisberto, filho de José Maria Alves Diniz.
 Fernando, filho de João Teixeira.
 Fernando, filho de Ferdinando Teodoro Wrobel.
 Fernando, filho de Antonio da Silva Carvalho.
 Fernando, filho de Antonio Gonçalves Dias.
 Fernando, filho de Fernando Delgado Lora.
 Fernando, filho de Hildebrando Verissimo.
 Fernando, filho de Manoel Costa.
 Fernando, filho de Abelardo Theodoro de Souza.
 Fernando, filho de João Evangelista de Carvalho.
 Flavio, filho de Godofredo de Vasconcelos.
 Flavio, filho de Manoel José Lopes.
 Floriano, filho de Frederico de Castro.
 Floriano, filho de Melchiades Dias.
 Floriano, filho de Otavio Francisco de Almeida.
 Fortunato, filho de Manoel Alves Rodrigues.
 Francisco, filho de Pedro Villarde.
 Francisco, filho de José Rodrigues Maduro.
 Francisco, filho de Guilherme Casela.
 Francisco, filho de Natal Falbo.
 Francisco, filho de Francisco de Almeida.
 Francisco, filho de José Palmares.
 Francisco, filho de Vicente Pecola.
 Francisco, filho de Francisco Romeu.
 Francisco, filho de Antonio da Fonseca Pinto.
 Francisco, filho de Antonio Pinto Portela.
 Francisco, filho de Nuno Costa.
 Francisco, filho de Constantino Garcia.
 Francisco, filho de José Ribeiro.
 Francisco, filho de Francisco de Paulo Vasconcelos.
 Francisco, filho de Vicente Marazzo.
 Francisco, filho de Guiomar Pereira Nunes.
 Francisco, filho de Laurinda Rosa.
 Francisco, filho de Raphael Bencardino.
 Francisco, filho de Francisco Ferreira Nobre.
 Francisco, filho de Herculano Jandoro.
 Francisco, filho de Francisco Alonso.
 Frederico, filho de Kurte Galhenkamp.
 Fuad, filho de Ibrahim Salck.
 Fuad, filho de Ali Yagui.
 Fuad, filho de Nagib Abrahão Maré.
 Galdino, filho de Manoel Gonçalves Pereira.
 Geraldo, filho de Maria de Jesus.
 Geraldo, filho de Antonio Dias Rodrigues.
 Geraldo, filho de Manoel Moraes de Almeida.
 Gerson, filho de Severino Lopes da Silva.
 Gerson, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
 Gilbertino, filho de Gilberto Brito.
 Gualberto, filho de Antonio Lorno.
 Guaracy, filho de Raul de Paiva.

Guaracy, filho de José Francisco de Lima.
 Guilherme, filho de Antonio da Luz.
 Guilherme, filho de João Henriques.
 Guilhermino, filho de Alberto Cota Pacheco.
 Gustavo, filho de Sylvio Abramio.
 Habit, filho de Nicolao Darzi.
 Hamilton, filho de Izaltino Nobrega.
 Hamilton, filho de Bomtinho de Oliveira.
 Hamon, filho de Manoel Soares.
 Heitor, filho de Luciano Madalena.
 Helio, filho de Jose Carlos da Silva.
 Helio, filho de Luiz Muziolo.
 Helio, filho de Maria da Guia da Conceição.
 Helio, filho de Manoel da Costa Cardoso.
 Helio, filho de Isaltina Ferreira Tavares.
 Helio, filho de Laudelino Fernandes.
 Helio, filho de Esveralda Dutra de Vasconcelos.
 Helio, filho de Carlos Fonseca.
 Helio, filho de Esmeralda Dutra de Vasconcelos.
 Henrique, filho de Ricardo Pinto de Carvalho.
 Henrique, filho de Iglesias Garabato.
 Henrique, filho de João Druzo.
 Henrique, filho de Eziel Vassermam.
 Henrique, filho de Antonio Monteiro.
 Henrique, filho de Manoel Pereira.
 Henrique, filho de João D. Junior.
 Herculano, filho de Armenio Augusto Vital.
 Herculano, filho de Benecio Venancio.
 Herculano, filho de Luiz Bernardo Rodrigues.
 Herminio, filho de Raul Sampaio.
 Hilario, filho de Manoel Joaquim.
 Hildebrando, filho de Izabel Corrêa.
 Hildebrando, filho de Manoel Camilo.
 Homero, filho de Sylvio Pinto da Silva.
 Honorio, filho de Antonio Curi.
 Horacio, filho de Manoel Dias de Lima.
 Horacio, filho de Armando Ferreira.
 Hugo, filho de Antonio Henrique da Costa.
 Hugo, filho de Miguel Gomes Durão.
 Humberto, filho de Herminio Francisco Portela.
 Humberto, filho de José Bernardo.
 Humberto, filho de Salvador Farcitano.
 Hygino, filho de Hygino Kalislik.
 Idal, filho de Salomão Bergman.
 Idalino, filho de João Soares do Nascimento.
 Idalio, filho de Joaquim de Oliveira Alves.
 Hildebrando, filho de Manoel Camilo.
 Ilino, filho de Ataide Soares de Freitas.
 Iracano, filho de Daniel da Fonseca.
 Irineu, filho de Geraldo Batista Cortes.
 Irineu, filho de Manoel Alves Gomes Carneiro.
 Isaac, filho de Alberto Azaz.
 Isaac, filho de José Roseblatt.
 Isaac, filho de José Dain.
 Ismael, filho de Antonio Moreira da Costa.
 Israel, filho de Rubim Rosental.
 Italo, filho de Domingos Profice.
 Ivan, filho de José Soares Barbosa Junior.
 Ivan, filho de Mario Cameron.
 Isaac, filho de Manoel de Carvalho.
 Isaac, filho de Manoel Goldeberg.
 Isaac, filho de Luiz Gvintz.
 Jacinto, filho de Alfredo Jacinto do Rego.
 Jack, filho de Moses Messen.
 Jacob, filho de Gerck Schinder.
 Jacy, filho de Gastão Coelho.
 Jadir, filho de Manoel Emilio Pereira da Silva.
 Jaime, filho de Benjamin de Andrade.
 Jaime, filho de Germano da Costa.
 Jaime, filho de Manoel Joaquim.
 Januario, filho de David da Rocha Couto.
 Januario, filho de Benedito Domingues Garcia.
 Jayme, filho de Edmundo Pereira da Silva.
 Jayme, filho de Francisco Domingos Ramos.
 Jayme, filho de Domingos Moreira da Costa.
 Jayme, filho de Favel Solaique.
 Jefferson, filho de Abelardo José Vieira.
 João, filho de José Gongeme.
 João, filho de Gervasio Cardoso.
 João, filho de José Malheiros Teixeira.
 João, filho de Felipe Acebruzzo.
 João, filho de Julio Teixeira de Carvalho.
 João, filho de Guilherme dos Ramos.
 João, filho de Francisco Mauro.
 João, filho de João Sanchg Reginaldo.
 João, filho de José Pereira Julio.
 João, filho de Carlos Pardo.
 João, filho de Bernardino da Silva.
 João, filho de Joaquim Amando Abissulo.
 João, filho de João Ribeiro de Faria.
 João, filho de Joaquim Teixeira Bonifacio.
 João, filho de Nicolao Stino.
 João, filho de Antonio Russo.

João, filho de Constantino Capello.
 João, filho de Liberio Marques.
 João, filho de José Gonçalves Loureiro.
 João, filho de João Vicente Panar.
 Joaquim, filho de Joaquim Dias Miranda.
 Joaquim, filho de Joaquim Nunes Vieira.
 Joaquim, filho de Manoel Pereira.
 Joaquim, filho de Joaquim José Machado.
 Joaquim, filho de Felicidade de Jesus.
 Joaquim, filho de João Costa.
 Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues.
 Joaquim, filho de Adelino de Almeida.
 Joaquim, filho de Francisco Pereira da Silva.
 Joaquim, filho de Joaquim Ferreira do Couto.
 Joaquim, filho de Alcino Francisco B. de Avila.
 Joaquim, filho de Manoel Antonio da Silva.
 John, filho de Gilbert Mauro.
 John, filho de John Hendry Mathura.
 Jorge, filho de Belarmino Ferreira dos Santos.
 Jorge, filho de Alvaro Caetano Martins.
 Jorge, filho de Joaquim Costa Maia.
 Jorge, filho de Manoel Paiva da Silva.
 Jorge, filho de Lucio Gonzaga Pereira.
 Jorge, filho de Joaquim de Oliveira.
 Jorge, filho de José Severino dos Santos.
 Jorge, filho de Carmelindo Gorcon.
 Jorge, filho de Mario Martins Coelho Almeida.
 Jorge, filho de Ricardo Cardoso Franco.
 Jorge, filho de Soter Corrêa.
 Jorge, filho de Francisco Alves.
 Jorge, filho de Antonio Nogueira.
 Jorge, filho de Nicomedes Nunes das Neves.
 Jorge, filho de Alvaro Rodrigues de Souza.
 Jorge, filho de Aristides Castro.
 Jorge, filho de Inacio Rodrigues Cruz.
 Jorge, filho de Favorino Teixeira Mercio.
 Jorge, filho de José Thomaz Gonçalves.
 Jorge, filho de Onofre da Rosa Fialho.
 Jorge, filho de João Nunes Cordeiro.
 Jorge, filho de José Rodrigues dos Santos.
 Jorge, filho de Manoel de Purlio Varape.
 Jorge, filho de Regina Machado.
 Jorge, filho de Miguel Coelho de Moura.
 Jorge, filho de Antonio Paes.
 Jorge, filho de Antonio Martins.
 Jorge, filho de Luiz Faustino de Oliveira.
 Jorge, filho de Hipolito Alves de Souza.
 Jorge, filho de Henrique Gonçalves.
 Jorge, filho de Arthur Pereira da Silva.
 Jorge, filho de Itamar Pereira dos Santos.
 José, filho de José Fernandes Spindola.
 José, filho de Antonio Cainaro.
 José, filho de José Caenazzo.
 José, filho de Serafim da Silva Mello.
 José, filho de Julio Pinto.
 José, filho de Antonio Moura da Silva.
 José, filho de Antonio Ferrari.
 José, filho de Francisco Faria de Freitas.
 José, filho de Francisco Simões de Almeida.
 José, filho de Manoel Cardoso.
 José, filho de Joaquim Portilho de Freitas.
 José, filho de Joaquim Alves.
 José, filho de Izaura da Silva Leitão.
 José, filho de Crispim Januário de Freitas.
 José, filho de Antonio José da Silva Medras.
 José, filho de Justino Augusto da Silva.
 José, filho de Manoel Fernandes Pereira.
 José, filho de Alipio Candido da Costa.
 José, filho de Joaquim Viegas Vaz.
 José, filho de Potan José.
 Josué, filho de Peres Zacarias.
 José, filho de Luiz Ramalho Freitas.
 José, filho de Manoel Vieira.
 José, filho de José Augusto de Abreu Guerreiro.
 José, filho de Julio Cardoso Teixeira.
 José, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
 José, filho de Daniel Santo.
 José, filho de Delphim Moreira dos Santos.
 José, filho de Augusto Joaquim de Castro.
 José, filho de Manoel de Sousa Dias.
 José, filho de Francisco Martins Bento.
 José, filho de Julio Raposo Braga.
 José, filho de Manoel Mathias.
 José, filho de Alvaro Cardoso Botelho.
 José, filho de Antonio Cusumano.
 José, filho de Jacinto Marques de Silva.
 José, filho de Francisco Moreira da Silva.
 José, filho de Manoel Joaquim Val de Cases.
 José, filho de Francisco Marques.
 José, filho de Antonio Moraes.
 José, filho de Antonio Joaquim de Carvalho.
 José, filho de João Rodrigues.
 José, filho de Manoel da Paiva.

José, filho de Antonio Manoel Barroso.
 José, filho de J. Alves Teixeira da Mata.
 José, filho de Joaquim Marques da Silva.
 José, filho de Joaquim de Freitas Guimarães.
 José, filho de Raphael Helito.
 José, filho de Alberto Cardoso Souza.
 Jose, filho de Estephaneo Basto.
 Jose, filho de Jose Bloise.
 Jose, filho de Arthur Gonçalves.
 José, filho de David da Fonseca Morgado.
 Jose, filho de Ernesto Machado Bittencourt.
 José, filho de José Batista Berreinho.
 José, filho de José Alves Chasco.
 José, filho de Joaquim Fernandes Moreira.
 José, filho de Aniceto Felipe da Silva.
 Jose, filho de José Antonio.
 José, filho de Serafim Dias.
 Jose, filho de Jacob Medelmann.
 José, filho de Gregorio Orenge.
 Jovencio, filho de Agostinho da Silva Santos.
 Julio, filho de Julio Diez Atienza.
 Julio, filho de Julio Rebonças.
 Julio, filho de Julio Berdman.
 Juremar, filho de Rufino Ambrosenio de Nascimento.
 Jusff, filho de Farid Harfechi.
 Larne, filho de Otavio de Mendonça Gais.
 Lauro, filho de Migue Ferraro.
 Lauro, filho de Luiz Barbosa.
 Laurentino, filho de Manoel Moreira.
 Leandro, filho de Agostinho Leandro Lourenço.
 Lenine, filho de Eduardo Alves.
 Lindolfo, filho de Ernesto José Alves Carreiro.
 Lino, filho de Alberto Gaspar Gonçalves.
 Liziaro, filho de Paschoal Sophira.
 Lourenço, filho de Antonio José de Araujo.
 Lourival, filho de Jacinta José Martins.
 Luciano, filho de José Cardoso Azevedo.
 Luciano, filho de J. Batista Marquito.
 Lucio, filho de Durvalina de Carvalho.
 Luiz, filho de Luiz de Castro.
 Luiz, filho de Francisco Joaquim de Almeida.
 Luiz, filho de Ernesto Logullo.
 Luiz, filho de Leão Golcinid.
 Luiz, filho de Luiz Silva.
 Luiz, filho de Maria Carolina Moreira.
 Luiz, filho de Manoel Lopes.
 Luiz, filho de Antonio Lopes de Almeida.
 Luiz, filho de João Gonçalves.
 Luiz, filho de Luiz Hilario de Medeiros.
 Luiz, filho de Francisco Paunesa.
 Luiz, filho de Augusto de Oliveira Mota.
 Luiz, filho de Jaime Lopes Craveiro.
 Luiz, filho de Moacyr Domingos Pereira.
 Luiz, filho de Edmundo Lopes Carneiro da Fontoura.
 Luiz, filho de Antonio A. Pereira.
 Luiz, filho de Luiz Melick.
 Luiz, filho de Luiz Oreiquio.
 Mahradas, filho de Salvador Mankram.
 Manoel, filho de Henrique Vicente.
 Manoel, filho de Joaquim Guedes Vieira.
 Manoel, filho de Manoel Muniz Machado.
 Manoel, filho de Celso Rodrigues Salgado.
 Manoel, filho de Ramon Mico.
 Manoel, filho de José Pinto Moreira.
 Manoel, filho de Maximino Vaz Gonzalez.
 Manoel, filho de Manoel Soares Lopes.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira Exponente.
 Manoel, filho de Dario de Carvalho.
 Manoel, filho de Antonio da Silva Salgueiro.
 Manoel, filho de Alvaro dos Reis.
 Manoel, filho de Evaristo Soares.
 Manoel, filho de Manoel Fernandes.
 Manoel, filho de José Pinto Pereira.
 Manoel, filho de Eduardo dos Santos Gomes.
 Manoel, filho de José Moreira Flores.
 Manoel, filho de Antonio Joaquim Areal.
 Manoel, filho de Manoel Martins Mendes.
 Manoel, filho de Anna Dias Alves.
 Manoel, filho de Manoel Ferreira Coelho Junior.
 Manoel, filho de Joaquim Guedes Vieira.
 Manoel, filho de Antonio Joaquim Nunes.
 Manoel, filho de Ludgero Antonio da Silva.
 Manoel, filho de Luiz de Carvalho.
 Marcilio, filho de Antonio da Silva Damas.
 Mario, filho de Maria Catarina.
 Mario, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 Mario, filho de Jovino Francisco Tomba.
 Mario, filho de Antonio Ceciliano.
 Mario, filho de João Figilante.
 Mario, filho de Laureano Otero.
 Mario, filho de Francisco Gonçalves.
 Mario, filho de Eduardo Juliapelli.
 Mario, filho de Antonio Joaquim Ramos Sobrinho.

Mario, filho de Simon Vascabrinik.
 Mario, filho de Manoel Coelho Ralvaço.
 Mario, filho de Clemente Carlos Carneiro.
 Mario, filho de Francisco Pinto de Oliveira.
 Mario, filho de João Molinari.
 Mario, filho de Belmiro Alves.
 Mario, filho de José Antonio Francisco.
 Mario, filho de Anselmo de Albuquerque.
 Mario, filho de Antonio Mario Onig.
 Mario, filho de Manoel Fernandes Perez.
 Mario, filho de Candido Augusto Maximino de Paiva.
 Mario, filho de Antonio Joaquim Batista.
 Mario, filho de Adriano de Castro Filho.
 Mario, filho de Francisca Muniz da Silva.
 Mario, filho de José Domingos Camilo.
 Mario, filho de José Domingos Camilo.
 Mario, filho de Francisco Pereira Barroso.
 Mario, filho de Fernandes Alberto Aguiar.
 Mario, filho de João Luiz Barbosa.
 Mario, filho de Francisco Cataldi.
 Mario, filho de Otavio Teixeira.
 Mario, filho de Mario Novis.
 Mario, filho de Francisco Colossino.
 Mario, filho de Vicente Russo.
 Mario, filho de Simon Vascalowisk.
 Mario, filho de José Ferreira de Almeida.
 Mauricio, filho de José Cyro Tigua.
 Mauricio, filho de Salomon Burdman.
 Mauricio, filho de Leoni Sulam.
 Mauro, filho de Alberto Grarisco.
 Mauro, filho de Ricardo Batista Pereira.
 Max, filho de Augusto Velon.
 Michel, filho de Abrahão Resinkoff.
 Miguel, filho de Antonio Dias Ferreira.
 Miguel, filho de Antonio Latorraca.
 Miguel, filho de José Miguel.
 Miguel, filho de Ladislao de Nelo.
 Miguel, filho de Alvaro Miguel da Silva.
 Miguel, filho de José Ardente.
 Milton, filho de Albino Duarte.
 Milton, filho de Adriano Luiz do Espírito Santo.
 Milton, filho de Oscar Pereira da Silva.
 Milton, filho de David Gonçalves Braga.
 Milton, filho de Antonio Venezes dos Santos.
 Moacyr, filho de Carlos Moreira Raposo.
 Moacyr, filho de Hilario Afonso da Costa.
 Moacyr, filho de Manoel Fernandes de Oliveira.
 Moacyr, filho de Malur Porto.
 Moacyr, filho de Silvino Balthazar Fernandes.
 Moacyr, filho de Irajá Silveira.
 Morlan, filho de Virginia dos Santos.
 Moyses, filho de José João.
 Moyses, filho de Saul Mochvith.
 Murilo, filho de Benedito de Almeida.
 Mustafa, filho de Armando Zely.
 Namur, filho de Antonio de Oliveira.
 Natan, filho de Abfahão Lenkowiz.
 Natan, filho de Henrique Vieira.
 Nathaniel, filho de Francisco Medeiros Simas.
 Nello, filho de João Paes de Carvalho.
 Nelson, filho de Rodrigo Mendes.
 Nelson, filho de Pedro Dias dos Santos.
 Nelson, filho de Adriano Ferreira.
 Nelson, filho de Gaspar Vieira de Souza.
 Nelson, filho de Joaquim Pinto Sousa Martins.
 Nelson, filho de Armindo da Cunha Barros.
 Nelson, filho de Manoel Carvalho da Cruz Junior.
 Nelson, filho de Eduarda Moreira Gonçalves.
 Nelson, filho de João Francisco da Silva.
 Nelson, filho de Francisco Vitor Sampaio.
 Nelson, filho de Luciano Mario Teixeira.
 Nelson, filho de Manoel Rodrigues.
 Nelson, filho de Manoel Martins de Oliveira.
 Nelson, filho de Joaquim da Silva.
 Nelson, filho de Abílio Machado.
 Nelson, filho de Alvaro Antunes de Carvalho.
 Nelson, filho de Tiberio Cancelli.
 Nemora, filho de Abdalá Burr.
 Neme, filho de Assf Jorge.
 Mocoino, filho de Carmelo Gabriel.
 Nilo, filho de Carlos Pereira de Jesus.
 Nilson, filho de Nelson Belmiro.
 Nilton, filho de Antonio Manoel Julio Delmas.
 Norival, filho de Manoel Alves Pinto.
 Norival, filho de Armindo da Costa Rego.
 Norvan, filho de Avelimedes de Sá Freire.
 Otacilio, filho de Ricardo Pereira da Silva.
 Octavio, filho de Abel Torres Camasceno.
 Octacio, filho de Antonio Patrocínio.
 Olises, filho de José Mendes de Souza.
 Olimpio, filho de Sebastião Bonifacio de Magalhães.
 Olimpio, filho de Manoel Antonil Pereira.
 Olimpio, filho de Anastacio Rodrigues dos Santos.

Orandino, filho de Juvencio Costa Alonso.
 Orestes, filho de Mariano Cesario.
 Orlando, filho de Vicente Gazzaneo.
 Orlando, filho de Salvador Lairola.
 Orlando, filho de Damião Coelho da Silva.
 Orlando, filho de Guilherme Augusto Afonso.
 Orlando, filho de João Novaes Costa.
 Orlando, filho de Amadeu Zorio.
 Orlando, filho de Clemente Ferreti.
 Orlando, filho de José Andrade Gomes.
 Orlando, filho de Fernando Alves.
 Orlando, filho de Benjamin Gonçalves.
 Orlando, filho de Antonio Augusto Rebelo.
 Orlando, filho de Manoel Calçado Calves.
 Orlando, filho de Sebastião Teixeira Machado.
 Orlando, filho de Antonio Corbo.
 Orlando, filho de José Queiroz.
 Orlando, filho de J. Damasceno Batista Coelho.
 Orlando, filho de Antonio Gaspar de Vasconcelos.
 Orlando, filho de José Guerra.
 Orlando, filho de José Fernandes Atianza.
 Orlando, filho de Antonio Fedullo.
 Orlando, filho de José Bernardino de Senna.
 Orlando, filho de Antonio de Souza.
 Orlando, filho de Romão Gomes.
 Orlando, filho de Manoel Coelho.
 Orlando, filho de João Batista.
 Orlando, filho de Manoel dos Santos Castro.
 Oscar, filho de Francisco Gandro.
 Oscar, filho de Antonio Joaquim Vaz.
 Oscar, filho de Salvador de Andrade Carvalho.
 Oscar, filho de Pedro Vaz da Silva.
 Oscar, filho de Oscar Pereira de Novais Bastos.
 Oscar, filho de Oscar Elias Barros.
 Oscar, filho de Euclides Gama.
 Osmar, filho de Alzira Corrêa.
 Osmar, filho de Manoel dos Santos.
 Osmar, filho de Osvaldino de Oliveira Fernandes.
 Osvaldo, filho de Manoel Loureiro.
 Osvaldo, filho de Januario Martins da Silva.
 Osvaldo, filho de Antonio Marques da Silva.
 Osvaldo, filho de Manoel Dias Vilaça.
 Osvaldo, filho de José Teixeira.
 Osvaldo, filho de Ataliba Ferreira.
 Osvaldo, filho de Amadeu Bernardo da Fonseca.
 Osvaldo, filho de Mario Ferreira.
 Osvaldo, filho de Ernani Chiarion.
 Osvaldo, filho de Oscar de Sousa Lobo.
 Osvaldo, filho de José Gonçalves Portela.
 Osvaldo, filho de Manoel de Jesus Alves.
 Osvaldo, filho de Maria Francisca Conceição.
 Osvaldo, filho de Horacio Mavalits.
 Osvaldo, filho de Arthur Assumpção.
 Osvaldo, filho de Joaquim Antonio Freire.
 Osvaldo, filho de Constantino Labianco.
 Osvaldo, filho de João Iorio.
 Osvaldo, filho de Luiz Pereira Coelho.
 Osvaldo, filho de Armando Pereira dos Santos.
 Osvaldo, filho de Domingos Corrêa de Souza.
 Osvaldo, filho de Manoel Barbosa do Nascimento.
 Osvaldo, filho de Malachias Gomes dos Santos.
 Osvaldo, filho de Alvaro de Souza Machado.
 Osvaldo, filho de Francisco M. Januario Noce.
 Otavio, filho de Vitorino Nunes da Silva.
 Otavio, filho de Antonio Alves.
 Otelo, filho de Eurico José da Costa.
 Pascoal, filho de Francisco de Luca.
 Pascoal, filho de Thomaz Perli.
 Paschoal, filho de Vicente Caruzo.
 Paulino, filho de Ladislau Fernandes Duarte Filho.
 Paulo, filho de Admildo Custodio de Abreu.
 Paulo, filho de Alberto Pereira.
 Paulo, filho de Alfredo Paulino de Souza.
 Paulo, filho de Oriel Rivas.
 Paulo, filho de Antonio Emilio Gomes.
 Paulo, filho de Paulo Gomes.
 Paulo, filho de João SInhorelli.
 Paulo, filho de Epaminondas Moura.
 Paulo, filho de Tristão Augusto Peres Cid.
 Paulo, filho de Kaial Elias.
 Paulo, filho de Antonio de Souza.
 Paulo, filho de Julio Gomes Ribeiro.
 Paulo, filho de Vitor da Silva.
 Paulo, filho de Prospero Oliva.
 Paulo, filho de Francisco da Silva Ferreira.
 Paulo, filho de Antonio Alvaro Afonso.
 Paulo, filho de Anacleto Lopes de Almeida.
 Paulo, filho de José de Siqueira.
 Paulo, filho de Umberto Amadeu Pazzanese.
 Paulo, filho de Paulo Brasil Mazzes.
 Paulo, filho de Alfredo Paulino de Souza.
 Pedro, filho de Minervina Adelaide Alexandre.
 Pedro, filho de Pedro Pinto Costa.

Pedro, filho de Pedro Magalhães Bastos.
 Pedro, filho de José Joaquim Miranda.
 Pedro, filho de Antonio Aires Tavares.
 Pedro, filho de João Paracampo.
 Pedro, filho de Antonio José Ferreira.
 Pedro, filho de Clemente de Souza.
 Perfeito, filho de Mateus Marinho Torres.
 Philomeno, filho de João Polito.
 Pindaro, filho de Luiz Teixeira Galvão.
 Placido, filho de Manoel Placido Corrêa.
 Rafael, filho de Agostinho Caruso.
 Rafael, filho de Francisco Sanchi Scampilo.
 Raphael, filho de Martoreli Nicola.
 Raphael, filho de Raphael Longo.
 Saul, filho de David Lectichessky.
 Raul, filho de Antoni o Gonçalves Raimundo.
 Raimundo, filho de Francisco Ferreira da Costa.
 Redomesso, filho de Amele Monon.
 Reginaldo, filho de Archimedes Botori.
 Reinaldo, filho de Gabriel Desemoni.
 Renato, filho de Sebastião Matos.
 Renato, filho de Renato Monteiro Piquet.
 Renato, filho de Manoel da Costa Rodrigues.
 Renato, filho de Joaquim Machado.
 Renee, filho de Felix Nesti.
 Roberto, filho de Manoel Andrade Ribeiro.
 Roberto, filho de Ricardo Stem.
 Rogerio, filho de Paulino Vitorio da Silva.
 Rolando, filho de Alfredo de Oliveira Flores.
 Romeu, filho de Cetmon Astato.
 Romeu, filho de João Risso.
 Romeu, filho de Manoel Silvestre Peres.
 Roque, filho de Wanderlino Andrade Figueira.
 Rossil, filho de Antonio Rodrigues.
 Roverge, filho de Masimiano Gonçalves Lisboa.
 Rubem, filho de Eugenio Leite.
 Rubem, filho de Arthur Pereira do Nascimento.
 Rubem, filho de Antonio da Fonseca Oliveira.
 Rubem, filho de Agenor Alves da Costa.
 Rubens, filho de Julio Filardi.
 Rubens, filho de Maria da Conceição do Vale.
 Rubin, filho de Luiz Xexernesky.
 Ruy, filho de José Pereira da Silva.
 Ruy, filho de Francisco Ferreira.
 Ruy, filho de Adão Duarte de Oliveira.
 Ruy, filho de Daniel Novaes da Silva.
 Saile, filho de Elias Costa Neto.
 Solardo, filho de José Flares Cesar.
 Salvador, filho de João Conde.
 Salvador, filho de João Razo.
 Salvador, filho de Nicolas Cosantins.
 Salvador, filho de Vicente Cesso.
 Samuel, filho de Samuel Joaquim Teixeira.
 Samuel, filho de Mair Abitam.
 Samuel, filho de Placido da Costa Paes.
 Saul, filho de Augusto Alves da Silva.
 Sebastião, filho de Manoel Marques Penedo.
 Sebastião, filho de Manoel Leite Ferreira.
 Sebastião, filho de Agostinho José dos Santos.
 Sebastião, filho de Sebastião José Pires.
 Sergio, filho de Alvaro Augusto da Silva.
 Severino, filho de Julio Candido de Eus.
 Sidonio, filho de Antonio de Abreu Lima.
 Silverio, filho de Antonio do Nascimento Lopes.
 Silvio, filho de Silvino da Silva Costa.
 Silvio, filho de Claro da Silva Fraga.
 Simon, filho de Bernardo Chveid.
 Silvio, filho de Albino de Jesus Basilio.
 Silvio, filho de Manoel da Silva.
 Silvio, filho de Antonio Joaquim Domingos de Campos.
 Sylvio, filho de Manoel Pedro de Alcantara.
 Sylvio, filho de Manoel Pinto Fernandes.
 Tarcy, filho de Joaquim Medeiros Fagundes.
 Theodomiro, filho de Alvaro Ferreira da Rocha.
 Theodorico, filho de Ernesto Machado Fernandes.
 Thirso, filho de José Moreira da Cunha.
 Toive, filho de Jacob Gilteman.
 Tuffy, filho de José Mgiuel Simoni.
 Ubirajara, filho de Thephilo Pires Barbosa.
 Waldemar, filho de Ernesto Vieira Ramalho.
 Vadelino, filho de Bento Faria.
 Valdemiro, filho de João Agostinho Ferreira.
 Valdir, filho de João Gonçalves Tiago.
 Valdir, filho de Abel Costa.
 Valentim, filho de Moras Bonder.
 Valentim, filho de Ventura Tavares Rodrigues.
 Valentim, filho de Manoel de Paiva de Almeida.
 Valerio, filho de Luiz Basilio.
 Valerio, filho de Minervino Cardoso dos Santos.
 Valtter, filho de Joaquim Martins.

Valter, filho de Jaime Antonio de Souza.
 Valtter, filho de André Lopes Barbosa.
 Valtter, filho de João Fernandes da Silva.
 Valtter, filho de Antonio Ribeiro.
 Valtter, filho de João Gomes da Silva.
 Valtter, filho de Guiomar da Silva.
 Vicente, filho de Domingos Potaro.
 Vicente, filho de Seraphim de Abreu Lima.
 Vitor, filho de Seraphim Vidal Barreira.
 Vinicio, filho de Sirilo François.
 Virgilio, filho de Henrique Mendes.
 Virgilio, filho de Anibal Monteiro.
 Waldemar, filho de Manoel Corrêa.
 Waldemar, filho de José Dias.
 Waldemar, filho de José Gonçalves.
 Waldemar, filho de Deolinda Silva.
 Waldemar, filho de Luiz Palermo.
 Waldemar, filho de Aristeu Miguel Rondão.
 Waldemar, filho de Ricardo Gonzalez y Gonzalez.
 Waldemar, filho de Vicente Arruzzoê, Seraphina Leonl.
 Waldemar, filho de José Antonio de Carvalho.
 Waldemar, filho de José Polycarpo Garcia.
 Waldemar, filho de Oscar Moreira Morão.
 Waldemar, filho de Antonio Vilbarras de Campo.
 Waldemiro, filho de Silvino de Araujo.
 Waldemiro, filho de Josep Belucio.
 Waldir, filho de Ary Maia.
 Waldemiro, filho de Maria Rosa.
 Waldir, filho de Armando de Oliveira Cesar.
 Waldir, filho de Antonio Barbosa da Costa Vilble.
 Waldir, filho de Olindo Ballestte Junior.
 Waldir, filho de Gildo Martinho Ceolho de Barros.
 Waldir, filho de Francisco Manoel Chiote.
 Waldir, filho de José M. da Crua.
 Waldir, filho de Albano Zacharias Gomes Pimentel.
 Waldir, filho de Izidoro Vasconcelos.
 Waldir, filho de Alexandre José do Nascimento Neto.
 Waldir, filho de Raul Soares de Freitas.
 Walkreuse, filho de Argemiro de Aguiar.
 Walkirio, filho de Vitor da Silva Alves.
 Walter, filho de Ajenor Quintela.
 Walter, filho de João dos Santos.
 Walter, filho de José Alves Barreto.
 Walter, filho de Belmiro Camargo.
 Walter, filho de Agostinho José dos Santos.
 Walter, filho de Jayme Teixeira de Carvalho.
 Walter, filho de José Maria Neves.
 Walter, filho de José Gonçalves Moreira.
 Walter, filho de Osorio Alves Ribeiro.
 Walter, filho de Antonio Fernandes de Carvalho.
 Walter, filho de Ecydio Lobianco.
 Walter, filho de Manoel Vicente.
 Walter, filho de Cyrioda Silva e Oliveira.
 Walter, filho de Bernardino da Silva Araujo.
 Walter, filho de Marieta Ferreira Sales.
 Walter, filho de Isolina Pires.
 Walter, filho de Manoel Alves Ferreira.
 Walter, filho de Valentino Furlaneto.
 Wando, filho de Alfredo Lopes Figueira.
 Waler, filho de Eurico Pontes.
 Werthes, filho de José Antonio de Matos Lobo.
 Werther, filho de Aldovando Paulo Temporal.
 Werther, filho de Claudio João de Mattos.
 William, filho de William M. Forte.
 Wilson, filho de Archimedes Alfredo Moraes.
 Wilson, filho de Antonio Nogueira Balthazar.
 Wilson, filho de Raymundo Furtado de Mendonça.
 Wilson, filho de Angelo Belmont dos Santos.
 Wilson, filho de Cesar Tavares.
 Wilson, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 Wilson, filho de Theophilo Cesar Raposo.
 Wu, filho de Francisco Untane.
 Zildo, filho de Manoel Antonio Emygdio.

Classe de 1920

Ademar, filho de Julio José Coimbra.
 Agostinho, filho de Antonio Cardoso de Oliveira.
 Alberto, filho de Antonio Alves dos Reis.
 Alberto, filho de Mario Augusto Martins.
 Alberto, filho de Alberto Francisco dos Santos.
 Alberto, filho de Francisco Bombetti.
 Albino, filho de Manoel da Rocha Barro.
 Alcides, filho de Antonio Marcilia.
 Alcy, filho de Ascendino Gonçalves.
 Alceu, filho de Pedro Paulo da Silva.
 Alodoro, filho de Manoel de Oliveira Morgado.
 Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 André, filho de José Matias de Sousa.
 Antonio, filho de Antonio Loureiro.
 Armando, filho de Luiz Cabral de Lacerda.

Ary, filho de Antonio Lourenço.
 Ary, filho de Albino Ferreira Nadaz.
 Aryovaldo, filho de João do Nascimento Melo.
 Ataíde, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
 Augusto, filho de Antonio Joaquim Vieira.
 Aurelio, filho de Etelvina Martins.
 Bisneiro, filho de José Maiani.
 Chicralla, filho de Lazaro Jacob Maidor.
 Daniel, filho de Julieta Furtado Pereira.
 Domingos, filho de Maria Estrela.
 Domingos, filho de Domingos Alves de Souza.
 Domingos, filho de Domingos Manoel Pires.
 Domingos, filho de Maria Estrela.
 Duarte, filho de Odilon Duarte da Silva.
 Edegard, filho de Joaquim Ferreira de Macedo.
 Eduardo, filho de Eduardo Greté.
 Edidio, filho de Delfim Rodrigues Ferreira.
 Francisco, filho de Manoel Rodrigues.
 George, filho de Alvaro Macedo.
 Geovane, filho de José Crispim.
 Gerson, filho de José Cavalcanti Pessoa.
 Gilberto, filho de Adalicio dos Santos Alves.
 Guidão, filho de Isaac Medina.
 Guilherme, filho de Guilherme Roberto de Melo.
 Guilherme, filho de Guilherme Rabelo de Melo.
 Hamilton, filho de José Ramos Brandão.
 Helio, filho de Oflavio Teixeira de Sousa.
 Helio, filho de Albino de Carvalho.
 Henrique, filho de Manoel Dias.
 Henar, filho de Mario Quartim.
 Jaime, filho de Decio Rubens de Oliveira.
 Jaime, filho de Luiz de Souto.
 Jairs, filho de Tancredo José Ferreira.
 Jaziel, filho de Jaziel de Cerqueira Leite.
 João, filho de João Rosa Teixeira.
 João, filho de Manoel de Carvalho.
 João, filho de Julio Palhares Malafaia.
 João, filho de João Francisco Gomes.
 João, filho de Benedito Serio.
 Joaquim, filho de Jacinto Gonçalves Vilela.
 Joaquim, filho de Julio Rodrigues.
 Jonathan, filho de Sebastião Domingues da Silva.
 Jorge, filho de Braz Braga.
 Jorge, filho de Henrique Jorge Soller.
 Jorge, filho de Rachid Nassar.
 José, filho de Germano Pereira Soares.
 José, filho de Francisco Gonçalves.
 José, filho de José Gonçalves Cunha.
 José, filho de Alvaro Fernandes Dias.
 José, filho de João Alcantara.
 Julio, filho de José Cardoso dos Santos.
 Justino, filho de Justino de Melo Oliveira.
 Juvenal, filho de José Antonio Sampaio.
 Lamonir, filho de Joaquim Luiz Correa.
 Lameano, filho de Antonio Rodrigues do Rego.
 Levy, filho de José Gonzaga Bragança.
 Lourival, filho de Diamantina Braga.
 Lourival, filho de Jonatas Batista França.
 Luiz, filho de Luiz Augusto Charbel.
 Luiz, filho de Herminio Afonso de Souza.
 Luiz, filho de Izidro Pinto Madureira.
 Luiz, filho de Luiz Ferreira Couto.
 Manoel, filho de Manoel Vicente Ferreira.
 Manoel, filho de Americo de Souza.
 Manoel, filho de Manoel Ilidio.
 Mario, filho de Alberto Esteves.
 Mario, filho de Vicente Pery Latorraca.
 Mario, filho de Maria Josefina dos Santos.
 Mario, filho de Alexandre Esperança.
 Marcelino, filho de José da Silva.
 Mario, filho de José Manoel de Novaes.
 Mauricio, filho de Carlos Brandão.
 Melgil, filho de Nicolau Chelneu.
 Messias, filho de Domicio de Campos.
 Moacyr, filho de Cypriano Machado Vieira.
 Muziato, filho de Rocco Russo.
 Natan, filho de Gerson Gelbar.
 Nelson, filho de Manoel da Costa Mattos.
 Nelson, filho de Belmiro Barros.
 Nosar, filho de Alfredo Lopes Figueira.
 Octavio, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
 Orlandino, filho de Leonidio do Carmo.
 Orlando, filho de Paulo Pereira.
 Orlando, filho de Genaro Escudiere.
 Orlando, filho de Manoel José Domingues.
 Osmar, filho de Luiz José de Melo.
 Osvado, filho de Ludgero Gomes da Silva.
 Otacilio, filho de Henrique de Castro.
 Otavio, filho de Manoel Bernardo de Jesus.
 Otavio, filho de Americo de Souza.
 Otelo, filho de Antonio Fonseca Junior.
 Paulo, filho de Francisco Gomes da Silva.
 Pedro, filho de Baldansi Salvador.

Pedro, filho de Simon Mossersten.
 Rafael, filho de Jagnes Bensusan.
 Raul, filho de Manoel Pereira Rodrigues.
 Raul, filho de Francisco Maritinho Alves.
 Raymundo, filho de Victor Lederman.
 Renato, filho de João Marques Pereira.
 Rubem, filho de Jacob Blank.
 Ruy, filho de Americo das Chagas Verneck.
 Santos, filho de Gerson Levy e Maria Levy.
 Sebastião, filho de Orlandina Maria da Silva.
 Sebastião, filho de Antonio Henandes Serra.
 Serafim, filho de Alexandre Duarte Monteiro.
 Seneo, filho de Calil Seneo e Luiz Romano.
 Sól, filho de Propero Carlomagno.
 Sylvio, filho de Fernandes Barreto da Rosa.
 Teofilo, filho de José Marinho.
 Ubirajara, filho de Alexandre José Ferreira Gedeão.
 Valdemar, filho de Gabriel Rodrigues.
 Valdemar, filho de Americo Argente.
 Valdir, filho de Albertina Almeida Soares.
 Valdir, filho de João Batista de Carvalho.
 Valdir, filho de Antonio Luiz Gonçalves.
 Valter, filho de Manoel Antonio Siqueira.
 Valter, filho de José Luiz Delefeu.
 Vitor, filho de Antonio Munhoz Galindo.
 Walter, filho de Avelino Emilio Pires.
 Wilson, filho de Manoel Rodolpho Pereira.
 Capital Federal, 24 de maio de 1941. — *Pedro Maia*, presidente da Junta. — *João Henrique de Gouveia Monteiro*, 2.º Ten. Delegado Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25.º DISTRITO (ILHAS) — RUA AUGUSTO SEVERO, N. 4

Edital de Publicação de Alistamento

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25.º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento. Para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta do edificio, à rua Augusto-Severo, n. 4, onde funciona a Junta, e publicado no *Diário Oficial*, a relação geral, singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas à Junta de Revisão e Sorteio. E na falta de secretário, lavrei o presente edital que assino com o delegado militar.

Distrito Federal, 15 de maio de 1941. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *José Otino de Freitas*, delegado militar.

1. Adalberto Bezerra Bittencourt, filho de Pedro Vasconcellos Bittencourt, e Percilia Bezerra Bittencourt.
2. Athanasio, filho de Alfredo Peixoto da Silva, e Joanna Carolina da Conceição.
3. Annibal Pereira dos Santos, filho de Francisco Pereira dos Santos, e Ernestina Augusta da Silva.
4. Antonio, filho de Antonio Marques Graça, e Albertina Moreira Graça.
5. Antonio Francisco de Souza, filho de Eugenio Francisco de Souza, e de Saturnina V. de Nazareth.
6. Antonio Vieira de Mello Filho, filho de Antonio Vieira de Mello, e Maria Moreira de Mello.
7. Arthur Francisco, filho de Antonio Francisco, e Maria da Glória de Almeida.
8. Avelino Azenad, filho de Isaac Azenad (falecido), e Anna Azenad.
9. Benicio, filho de Benicio Francisco Lapa, e Margarida Tenorio Lapa.
10. Bernardino Pereira, filho de José Joaquim Pereira, e Paulina Maria da Conceição.
11. Carlos Grisback Junior, filho de Carlos Grisback.
12. Celso, filho de Leão Caçador, e Eulina Mala Gaia Caçador.
13. Elayr Stelling, filho de Alvaro Stelling, e Maria Emilia Stelling.
14. Enedino, filho de Antonio Carvalho e Augusta Rosa.
15. Ennio Geraldo Vieira, filho de Ernesto Fernandes Vieira e Maria Olinda Laureiro Vieira.
16. Gilberto, filho de Anizio Coutinho de Mello, e Maria Vieira da Silva.
17. Harold Luiz Gastão, filho de Antonio Cavalcanti Mello, e Maria das Dores de Almeida Cavalcanti.
18. Haroldo Paim, filho de Napoleão Paim (falecido), e Martina Paim.
19. Helio Cabral de Moura, filho de José Guilherme de Moura, e Herminia Cabral de Moura.
20. Herminio, filho de Armino Martins, e Carolina Martins Vidal.
21. Herval Leite Mattoso, filho de Carlindo Maia da Silva Mattoso, e Gloria Leite Ferreira Mattoso.

22. Hilton Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza, e Adelaide Pereira de Souza.
23. Homero Norberto Alimandro, filho de Manoel Norberto Alimandro, e Albertina Maria Alimandro.
24. Ivo, filho de Francisco Leite, e Maria Pereira.
25. Izair, filho de Ernesto Esperança Amoso, e Isalyra Leal Amoso.
26. Jair Duarte, filho de Joaquim Duarte, e Graciana Duarte.
27. Jair de Moura, filho de João Luiz de Moura, e Leopoldina Rosa de Moura.
28. João Baptista, filho de Felismino José Baptista, e Olivia Baptista.
29. Joaquim Rodrigues, filho de Moysés Rodrigues e Maria Jorge Rodrigues.
30. Jorge, filho de João da Silva Gomes, e Theresa Lima dos Santos.
31. Jorge da Cunha Fialho, filho de Ernesto Torres Fialho.
31. José, filho de Antonio Lages, e Amelia Barcellos Lages.
32. José, filho de Aurelio de Almeida, e A. Pereira Sarmiento
33. José, nat. de Ricardina Beata.
34. José Lopes, filho de Emilio Antonio Lopes.
35. Joseline Barros, filho de Armando Augusto Ramos e Benedicta Penha Ramos.
35. Jurandy, filho de Manoel Rodrigues de Araújo e de Malvina Moreira Rodrigues.
36. Kilo, filho de Francisco Guiomar e Djanira do Amaral.
37. Lino, filho de Lino Gonçalves e Lucinda Gomes Gonçalves.
38. Luiz, filho de Luiz Marcelino da Silva e Almeirinda Manoela Rosa.
39. Manoel, filho de Apollinário Barbosa da Silva e Amelia Rosa Gonçalves.
40. Manoel José Gonçalves de Sá, filho de José Gonçalves de Sá e Maria Candida Dias Gonçalves de Sá.
41. Maulio, filho natural de Armindo Alves de Oliveira.
42. Miletto Maciel, filho de Miletto Maciel e Constança de Jesus
43. Moacyr, filho de Maria Rosa Gonçalves.
44. Moacyr, filho de Miguel Martins e Idalina de Oliveira Barbosa.
45. Moacyr de Souza, filho de Francisco S. de Souza e Alziro Gonçalves de Souza.
46. Nilton Rodrigues Braga, filho de Manoel Rodrigues Braga, e Clodomira Angelica Braga.
47. Onovato Pereira da Costa, filho de Benedicto José da Costa.
48. Orcino, filho de Brazilio Gomes de Souza e de Antonietta Maximiliana da Conceição.
49. Orestes, filho de Isauro Christiniano e Honoria dos Santos.
50. Orlando Silva Teixeira de Souza, filho de João F. Teixeira de Souza e Dahlia da Silva Teixeira de Souza.
51. Oswaldo Meira Guimarães, filho de Oscar Meira Guimarães e Amelia Guimarães.
52. Roberto Coelho da Silva, filho de Arthur Coelho da Silva e Elvira Cavanellas da Silva.
53. Romeu Firmino, filho de Maria Firmina.
54. Rubens Barbosa, filho de José Barbosa e Elvira Barbosa.
55. Samuel de Oliveira, filho de Samuel Flores de Oliveira e Honarina Louzada de Oliveira.
56. Sebastião Filard Cotta, filho de José de Alvim Cotta e Joana Filard.
57. Sebastião Guisti, filho de José Justo e Maria Juste.
58. Victor de Moraes, filho de Antonio Paulo de Moraes e Maria Vicencia de Moraes.
59. Roberto Coelho da Silva, filho de Arthur Coelho da Silva e Elvira Cavanellas da Silva.
18. Alymandi, filho de José Francisco Silva e Lydia de Mattos.
19. Altahyr, filho de Antonio José Maria e Izolma Maria Maia.
20. Alvaro, filho de José Luiz da Silva, e Maria Cotta da Silva.
21. Alysio, filho de João Antunes e Archidama dos Santos Antunes.
22. Amancio, filho de Antonio Pinto e Iracema Dutra de Castro.
23. Angelino da Silveira, filho de Ricardo da Silveira e Saturnina da Silveira.
24. Angelo, filho de Francisco Baptista Lépletier e Darina Teixeira Lépletier.
25. Antonio, filho de Antonio Dias e Philomena Maria Dias.
26. Antonio, filho de Antonio Joaquim Barrozo e Albina Pereira Barrozo.
27. Antonio, filho de Antonio Merculino e Anna Leopoldina Merculino.
28. Antonio, filho de Antonio de Souza e Maria Amelia de Souza.
29. Antonio, filho nat. de Casemira Rocha.
30. Antonio, filho nat. de Guilherme Bernardo Lage.
31. Antonio, filho de João Martins da Costa e Carolina Rosa da Costa.
22. Antonio, filho de Joaquim Antonio Velloso e Aracel Penedo.
33. Antonio, filho de Justino Leitão e Carmelina Roza Mello.
34. Antonio, filho de Romualdo Proença e Unsulina Batista Lépletier.
35. Antonio Bernardo Lage, filho nat. de Delphina Rosa da Silve.
36. Antonio Carlos, filho de Adolpho Gigliotti e Dulce Mello Guedes Gigliotti.
37. Antonio do Nascimento, filho de Polycarpo Antonio do
38. Antonio Quirino da Silva, filho de José Januario da Silva e Constanca Nascimento da Silva.
39. Apostolo Miguel, filho de Miguel Vicente e Maria Vicente.
40. Arcenio Zaccarias, filho de Luiz Zacarias e Maria Abidon.
41. Aristo Gonçalves Neves, filho de Aristão Gonçalves Neves e Zaira Cordeiro Neves.
42. Aristoteles, filho de Estaneslau de Oliveira Vaz e Fausta Maria Vaz.
43. Anizio Bruno, filho de Ercilia Bruno.
44. Arlindo, filho de Antonio Nunes Pires e Emilia Teixeira Pires.
45. Aroldo Nobrega, filho de Castilho da Nobrega e Maria dos Anjos.
46. Arthur, filho de José Rodrigues e Rosa da Silva.
47. Arthur Lucio Gonsallo, filho de Avelino Manoel Gonsallo e Deolinda Maria Gonsallo.
48. Ary Marques dos Santos, filho de Arthur Marques dos Santos e Victoria Amelia dos Santos.
49. Augusto, filho de Antonio Marques Grassa e Albertina Moreira Grassa.
50. Augusto Thomé da Rocha, filho de Antonio Thomé da Rocha e Olivia Paulina dos Santos.
51. Augusto, filho de João Abreu e Maria José.
52. Antazir, filho de Euzebio Simplicio da Silva e Gilda Simplicio da Silva.
53. Avelino da Silva, filho de Raymundo Salles e Maria Emiliana da Conceição.
54. Belmiro Borges dos Santos Filho, filho de Belmiro Borges dos Santos.
55. Bernardino, filho de Manoel Constantino e Maria Gomes.
56. Cacildo, filho de Theodoro Gomes Mendes e Virginia Gomes Mendes.
57. Carlos, filho de Deocleciano Santos de Souza Pinheiro e Diamantina Martins Pinheiro.
58. Carlos Dutra Souto, filho de Dilermando Dutra Souto e Alzira Souto.
59. Carlos, filho de José Francisco da Silva e Maria Virginia de Figueiredo Silva.
60. Carlos, filho de Luiz Vieira e Izabel Botelho.
61. Carlos Gomes de Souza, filho de Francisco José de Souza e Emericiana de Gomes Souza.
62. Casemiro, filho de Casemiro da Graça Machado e Alexandrina Machado.
63. Celestino, filho de Julio Celestino Novaes e Nadir de Oliveira Novaes.
64. Cicero, filho de Cicero Castro Rosa e Adelaide Ferreira de Castro.
65. Claudionor, filho de Eduardo Alves e Amelia Alves.
66. Claudionor, filho de Manoel Salgado e Oliveira Barbosa
67. Clementino da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva Pinto e Emilia Roza Pinto.
68. Cypriano, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza.
69. Darcy, filho de Carlos Pinheiro dos Santos Bastos e Etelvina Mendes dos Santos Bastos.
70. Decio Freitas, filho de Januario Alves de Freitas e Maria Cecilia Rodrigues de Freitas.
71. Dilermano, filho de Antonio Carvalho da Gama e Candida Gomes
72. Dilermano Francisco Salles, filho de Francisco Salles e Maria Eponina dos Santos.
73. Djalma, filho de Job da Silva Rosa e Carolina Lemos da Silva Rosa.
74. Djalma Avelino dos Santos, filho de João Avelino dos Santos e Olympia Albuquerque dos Santos

Classe de 1921

1. Adamir, filho de Ary Rodrigues da Fonseca e de Diamantina de Aguiar.
2. Adelino, filho de Osorio da Silva e Alzira Maria de Souza.
3. Adiler, filho de Paulino Ferreira do Amaral e de Ondina Rosa do Amaral.
4. Aezilo, filho de José Salgado e Carmelita Augusta Martins.
5. Albertino, filho de José da Silva Marins e Maria Porfiria de Oliveira.
6. Alberto, filho de Alberto Herbet e Djanira da Costa.
7. Alberto, filho de Alberto Lobo e Almerinda Alves da Silva Lobo.
8. Alberto Fernandes, filho de Salvador Fernandes e Josephina Fernandes.
9. Alcebiades, filho de Amelio Ribeiro de Oliveira e Zulmira Augusto de Oliveira.
10. Alcides, filho de Bernardino Ribeiro e Armerina Moreira de Carvalho.
11. Aleixes, filho de Alfredo Pereira Garcia e de Arminda Melo Maciel.
12. Aldo, filho de Edmundo Pereira Leite e Alda Costa Leite.
13. Aleixo, filho de Ananias Lourenço Baptista e de Joveniana Rosa Raymunda.
14. Alfredo, filho de Manoel José de Britto e de Maria Rosa de Britto.
15. Alfredo Cavalcanti de Lima, filho de José Cavalcante de Lima e Joaquina F. de Lima.
16. Alfredo Pereira de Magalhães Junior, filho de Alfredo Pereira de Magalhães.
17. Alipio, filho de Malvino Antonio dos Santos e de Laudelina Ferreira dos Santos.

75. Durval, filho de José Henrique Cabral e Graciema da Rosa.
76. Durval, filho de José Henrique Cabral e Graciana da Rosa.
77. Edgard, filho de Florisa da Silva.
78. Edimo Pinto da Gama, filho de Plínio Pinto da Gama e Isolina Bastos Gama.
79. Eduardo, filho de Eurico Dutra Martins e Porcina Ferreira Dutra.
80. Eduardo, filho de Otavio José dos Remedios e Isaltina Maria da Conceição.
81. Elias, filho de Antonio Soares da Silva e Constancia do Espirito Santo.
82. Emanuel, filho de Manoel Coutinho Lopes e Ida Schomacker.
83. Ercy, filho de Claudionor Dias Ouriques e Isaura Pinto de Oliveira.
84. Erto, filho de Brilhantino Braz Sampaio e Rosa do Amaral Sampaio.
85. Ervette, filho de Vicente José Duarte e Florinda Duarte Martins.
86. Esquines, filho de Faustino de Oliveira Barboza e Carlinda Ramos Barboza.
87. Euclides, filho de Antonio Damasio e Manoela Duarte Damasio.
88. Eunício, filho de Carlos Guimarães e Elisa Rosa de Carvalho.
89. Eurides, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Maria dos Santos.
90. Ezequiel Barbosa Nascimento, filho de Joaquim Barbosa do Nascimento e Izabel Barbosa do Nascimento.
91. Fernandes, filho de Carino Bazilio e Francisco Munhóz.
92. Fernando, filho de José Fernandes Martins e Maria Luiza Martins.
93. Flavio, filho de Oscar Francisco Quadro e Rosa Coelho Quadro.
94. Francisco, filho de Francisco Pinto Valença e Etelvina Valença.
95. Francisco, filho de Ipolino Pedro da Silva e Maria Francisca da Conceição.
96. Francisco, filho de João Ribeirinho e Mathildes de Jesus.
97. Francisco, filho de Manoel Ferreira de Macedo e Maria Dina de Souza.
98. Francisco dos Santos, filho de Fortunato dos Santos e Maria dos Santos.
99. Galba Ferreira de Oliveira, filho de Orlando Bittencourt de Oliveira.
100. Gaspar, filho de Armando Navarro de Andrade e Maria Navarro de Andrade.
101. Genes, filho de Waldemar Alves Faria e Judith de Souza Faria.
102. Geraldo, filho de Mauro Joaquim da Silva e Odelina Gonçalves.
103. Haroldo de Souza Gomes, filho de Henriqueta de Souza Gomes.
104. Hece, filho de Noel Magioli e Alice da Conceição Magioli.
105. Heitor, filho de Manoel Pinto dos Santos e Deolinda Maria da Costa Santos.
106. Helio, filho de Pedro de Alcantara Avelar e Jardelina Alcantara Avelar.
107. Heliorgado, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira da Costa.
108. Herculano, filho de Cezar Salgado e Jovita de Souza Gomes.
109. Hilton, filho de Carlos Augusto Peçanha e Clotilde Faria Peçanha.
110. Homero Ribeiro, filho de Francisco José Ribeiro e Flavia Vinele Ribeiro.
111. Horacio, filho de Antonio Dutra de Souto Vargas Filho e Landegaria Augusta de Sales Vargas.
112. Idalice, filho de Elpidio Alves de Azevedo e Adelina Batista de Azevedo.
113. Irineu José Ferreira, filho de Manoel José Ferreira e Joana Ferreira.
114. Ity, filho de Maria Amelia.
115. Ivo, filho de Romualdo Pereira de Carvalho e Lydia Angelica de Carvalho.
116. Jocy, filho de Caetano Gomes Ferreira e Maria Dutra Ferreira.
117. João, filho de Esteves José de Oliveira e Marieta de Oliveira.
118. João, filho de João Ferreira Lima e Clotilde Rodrigues Lessa.
119. João, filho de José Alves Ferreira e Deolinda dos Prazeres.
120. João, filho de José de Andrade e Maria Julia.
121. João José, filho de João Lino Braga e Maria das Dores Ferreira.
122. João, filho de Luiz Pinto de Magalhães Gama e Alice Rodrigues da Gama.
123. João Torres Galindo, filho de Manoel Florencio Torres Galindo e Jarmelina Tereza de Jesus.
124. Joaquim, filho de Antonio Martins dos Santos e Percilina Maria Rosa.
125. Joaquim, filho de Leonardo Augusto Alves e Maria Magdalena Alves.
126. Joaquim dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Leonor Rosa Teixeira.
127. Jorge, filho de José Gabriel da Fonseca e Eugenia Gomes Fonseca.
128. Jorge, filho de Manoel da Silva e Altina de Amorim.
129. Jorge, filho de Panajotes Gilsos e Iracema Fernandes da Encarnação.
130. Jorgo de Melo, filho de Cipidião Durval de Mello.
131. Jorge de Paiva, filho de Jorge Morcirra de Paiva e Olga da Rocha.
132. José, filho de José Barroso e Julia Gomes.
133. José, filho de José Miguel Feijó e Rosa Carolina de Oliveira Feijó.
134. José, filho de Manoel Rodrigues de Araujo e Malvina Moreira Rodrigues.
135. José, filho de Octavio José dos Remedios e Carmen Maria da Conceição.
136. José, filho de Pedro Antonio Machado, e Aida Machado.
137. José, filho de Vicente Pires Gonçalves e Leonor Dias Gonçalves.
138. José Alfredo de Alarcão, filho de Francisco Sá Freire de Alarcão e Sylvia Gonçalves de Alarcão.
139. José Cyrillo Cordeiro, filho de Genuino Cordeiro do Couto e Laura Cyrillo Cordeiro.
140. José Dias, filho de Miguel Dias e Carolina Fernandes Dias.
141. José Fernando, filho de José Maria Teixeira e Joaquina Mendes.
142. José Laert, filho de Agenor Franco Ribeiro e Adelia do Azevedo Ribeiro.
143. José Pereira dos Santos, filho de Emilio Ferreira dos Santos e Bemvinda Pereira.
144. José Vieira, filho de Candido Machado e Eliza de Jesus.
145. José Vieira da Silveira, filho de Silvano José da Silveira e Carlota da Silveira Vieira.
146. Julio, filho de Christiano Ribeiro Sobral e Floripes Gama Sobral.
147. Jurandil, filho de Guilhermina Trindade.
148. Leão, filho de Leão Caçador e Eulina Malagaya Caçador.
149. Luciano José de Oliveira, filho de José Pedro de Oliveira e Maria de Oliveira.
150. Luiz, filho de Armando Corrêa e Maria de Almeida Corrêa.
151. Luiz, filho de Carlos Antonio Machado e Ermelinda Gomes Machado.
152. Luiz, filho de João Alves de Abreu e Otilia Vilar de Abreu.
153. Luiz, filho de Manoel Batista de Rezende e Maria Augusta.
154. Manoel, filho de Americo Augusto Lopes e Angelina da Costa Lopes.
155. Manoel, filho de Antonio Fernandes e Luiza Nazareth Pereira.
156. Manoel, filho de Antonio dos Santos Delgado e Edina Maria Delgado.
157. Manoel, filho de Francisco Bento e Zeferina Ferreira.
158. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Cerqueira, e Maria de Almeida Cerqueira.
160. Mario Benjamim, filho de Benjamim Costallat e Carmen Vilmar Costallat.
161. Mario Caio Teixeira, filho de Mario Augusto Teixeira e Lucinda Braga Teixeira.
162. Mario Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Palmira França Rodrigues.
163. Milton, filho de André Ramalho e Etelvina Pinto Gonçalves.
164. Milton Ferreira Borges, filho de Antonio Ferreira Borges e Carmen Ferreira Borges.
165. Moacyr, filho de Benedito Moreira de Souza e Maria de Souza.
166. Moacyr, filho de Joaquim Domingos Rosario e Maria Lopes do Rosario.
167. Moacyr, filho de Juvenal Luiz de Oliveira e Mercedes Goulart de Oliveira.
168. Moacyr, filho de Nicanor G. de Avelar e Francisca Galento.
169. Moacyr, filho de Rubem Ribeiro Guimarães e Benedita Maria da Conceição.
170. Natanael, filho de Antonio Moysés de Figueiredo e Olympia Fortunata da Silva.
171. Nathanael, filho de José Vieira da Silva e Maria da Silva Brilhante.
172. Natalio, filho de Cidonio Pereira da Costa e Durvalina Ferreira Guimarães.
173. Nezio, filho de Estandislaw Jacob Arantes e Avelina Arantes.
174. Newton, filho de Felix Joaquim Lopes e Ermelinda Lopes.
175. Nicolau, filho de João Nicolau e Joana Kali.
176. Ninton, filho de Raymundo Augusto de Oliveira e Deolinda Alves de Oliveira.
177. Nilton, filho de Reyzerio Lourenço Ramos e Jacy Magalhães.
178. Octacilio, filho de Arlindo Coelho e Ambrozina da Silva.
179. Octacilio, filho de Horacio Rodrigues de Oliveira e Victalina Santos de Oliveira.
180. Octavio, filho de Guilhermino Duarte de Medeiros e Maria Polinaria dos Santos.
181. Odilon, filho de José de Oliveira e Ignacia Maria de Oliveira.
182. Odyr, filho de Leontina de Aquino.
183. Odyr, filho de Silvino Pinto Coelho e Marieta da Costa Coelho.
184. Onesino, filho de Frederico Glatthardt e Florisbela Glatthardt.
185. Osmar, filho de Francisco Nunes de Almeida e Eliza de Almeida Ribeiro.
186. Oswaldo, filho de Oswaldo Pinheiro da Silva e Isolina Terra Pinheiro.
187. Oswaldo Gonçalves Portela, filho de José Gonçalves Portela e Maria da Conceição Portela.
188. Paulino, filho de Francisco Alves de Salles e Albertina de Magalhães Salles.
189. Paulo, filho de Stella Siqueira Dias.
190. Paulo Antonio, filho de João Ignacio de Souza e Mariana Rosa de Souza.
191. Pedro, filho de João Martins da Costa e Carlinda Luiza da Costa.
192. Pedro Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Maria Magdalena Azevedo.

193. Pulcherio, filho de Maria Constancia Couto.
194. Ramiro, filho de Henrique Paulino Salgado e Olga da Rocha Salgado.
195. Raul, filho de Raul Ferreira Ribeiro e Maria Luiza dos Santos Pereira Ribeiro.
196. Renato Dutra, filho de Jorge Cadaval e Dolores Dutra.
197. Reynaldo, filho de Theofilo Manoel Moreno e Ana Maria da Conceição.
198. Rodrigo de Brito, filho de Eugenio de Brito e Olivia Corrêa de Sal.
199. Ronau, filho de Moysés Moura Lassey e Saturnina Moura.
200. Romulo Dutra Mattos, filho de Romulo de Mattos e Antonia Dutra de Mattos.
201. Rubem, filho de Antonio Domingos de Sant Ana e Maria Lopes de Sant Ana.
202. Rubem, filho de João Paulo da Cunha Rosa e Eulalia dos Santos Rosa.
203. Rubem, filho de Manoel Pinto de Castro e Emilia Soares Pereira.
204. Sebastião, filho de Antonio Francisco Barbosa e Zuleida Tert.
205. Sebastião Francisco Pinheiro, filho de Manoel Francisco Pinheiro e Aurora Maria Pinheiro.
206. Syrio, filho de Antonio Alves de Abreu e Braulina Ramalho de Abreu.
207. Sylvio, filho de Carlos Antonio Jesus de Paiva e Benedicto Gonçalves Paiva.
208. Vitalino, filho de Emilio Rattes Ferreira e Rosalina Barboza Lepetier.
209. Vitalino dos Santos, filho de Vitalino dos Santos e Rosalina Lepetier.
210. Zephirino, filho de Manoel Spindola de Vasconcellos e Rosa Lucia dos Santos.
211. Waldemar, filho de Antonio Vides e Geny Maria dos Santos.
212. Waldemar, filho de Elpidio Gomes da Rosa e Adelia Faria Gomes.
213. Waldemar, filho de Justino Ferreira dos Santos e Diogenia Maria dos Santos.
214. Waldemar, filho de Sebastião José de Mendonça e Eurides Ribeiro da Silva.
215. Waldemiro, filho de José Fernandes e Alcideia Fernandes.
216. Waldyr, filho de Felipe Januario da Silva e Guimar da Silva.
217. Waldyr Paschoal Ferreira, filho de Nelson Paschoal Ferreira e Odele Espindola Ferreira.
218. Washington do Castilho, filho de José Alves de Castilho e Mandina Simoni de Castilho.
219. Wilson, filho de Francisco Pontes Passos e Maria Lima Passos.
220. Wilson, filho de Francisco Quintão e Orvalina Victoria dos Santos.
221. Wilson, filho de Jorge Francisco de Paula e Honorina Limoeiro Paula.
222. Wilson, filho de Merilio Vieira de Sá e Idalina Almeida de Sá.
223. Wilson, filho de Trajano Pacheco de Azevedo e Alexandrina da Conceição.
224. Wilson Pereira da Costa, filho de Benedicto José da Costa e Nazareth Pereira da Costa.
225. Yolando, filho de Vicente Durão Vila Verde e Angelica Durão Vila Verde.

CLASSE DE 1920

1. Adhemar dos Santos, filho de Zeferino dos Santos e Noelina dos Santos.
2. Aeroque Souza Matto, filho de José de Souza Matto, e Julieta do Silverio Motta.
3. Alberto Pinto de Sá, filho de Raul Gomes de Sá e Arminda Pinto de Sá.
4. Alfredo, filho de Thomaz Gomes de Aquino e Deolinda de Oliveira Baptista.
5. Alfredo Coutinho de Medeiros Falcão, filho de Rodolpho Cordeiro de Medeiros Falcão e Maria Dolores de Medeiros Falcão.
6. Alipio Vianna de Souza, filho de Alipio de Souza e Maria Carvalho de Souza.
7. Alvanir Assis Matias, filho de Angelo Assis Matias.
8. Antonio Augusto da Camara, filho de Oscar Ferreira de Moraes e Cosma Ferreira de Moraes.
9. Antonio de Jesus, filho de Maria de Jesus.
10. Antonio Justino Pereira, filho de Luciano Justino e Balbina Ferreira da Silva.
11. Aristides Gomes dos Santos, filho de Casemiro Gomes dos Santos e Christodolina Gomes dos Santos.
12. Aristides Candido de Oliveira Filho, filho de José Candido e Juventina Maria da Conceição.
13. Armando Silva, filho de Joaquim Silva, e Maria da Gloria Silva.
14. Aroldo, filho de Heliodoro da Costa Catrim, e Maria Catrim.
15. Arthur, filho de Ormino Luiz Sobral, e Conceição Gomes Penetro.
16. Ary Paulo Braga, filho de Hermanes Arino Braga e Antoieta Braga.
17. Ary Rodrigues Borges, filho de Caetano Rodrigues Borges.
18. Ascanio, filho de Ascanio Campos Silva, e Rosa Gonçalves Pereira.
19. Augusto Ignacio da Rocha, filho de Raymundo José da Rocha, e Maria Gonçalves.

20. Aurelio, filho de Dionizio Alves, e Laudelina Pereira da Silva.
21. Avelino Chrispiniano Cardoso, filho de Rosalino Alves Pereira e Anastacia Ferreira Cardoso.
22. Ayese, filho de Reynaldo Luiz de Mauro, e Eloi Fernandes de Mauro.
23. Ayr Moreira, filho de Antonio José Moreira e Maria Armando Moreira.
24. Belmiro Menezes, filho de Manoel Dias Menezes e Adelino Raposo Menezes.
25. Benedicto Mendes Frazão Filho, filho de Benedicto Mendes Frazão e Zulmira Lopes Frazão.
26. Benedicto dos Santos, filho de Anezio dos Santos e Etelvina Maria de Souza.
27. Claudionor Fagundes Soares, filho de Pompio Costa Soares e Maria Fagundes Soares.
28. Claudio Sanches, filho de José Geraldo Sanches e Corina Sanches.
29. Cosme Firmino de Araujo, filho de Carmelio Firmino de Araujo e Angelica Firmino de Araujo.
30. Daniel Pereira de Moraes Filho, filho de Daniel Pereira de Moraes e Georgina Castro de Moraes.
31. Djalma Marques de Sá, filho de Aastacinio de Sá e de Arlinda de Sá.
32. Djalma de Oliveira, filho de Manoel Martins e Elvira de Oliveira.
33. Durval, filho de Rafael da Silva Velloso e Julieta da Silva Vieira.
34. Durval Pereira Gomes, filho de Antonio Pereira Gomes e Maria Nazareth.
36. Emilio Rodrigues de Araujo, filho de Evaristo Bispo Lourenço Rodrigues e Rita de Araujo.

Classe de 1920

36. Evaldo, filho de Ivo M. Muniz e Magdalena Gomes Muniz.
37. Everaldo, filho de Apostolo Paschoal Cassopis e Rosa Conceição Cassopis.
38. Fernando, filho de João de Mendonça Paiva e de Rosalina Cabral Paiva.
39. Fernando de Souza Sobrosa, filho de Armando Sobrosa e Anna Martineli Sobrosa.
40. Francisco Leal, filho de Emides da Conceição.
41. Genaro de Araujo Pereira, filho de João Pereira Sobrinho e Rosa de Souza Pereira.
42. Gentil, filho de Eduardo M. Xavier e Irandina E. Xavier.
43. Getulio, filho de Isauro Chrisantino e Honoria dos Santos.
44. Heitor Francisco Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira e Philogenia da Costa Pereira.
45. Heldecio, filho de José Ferreira Mesquita e de Judith Ornellos Martins Mesquita.
46. Jacques da Silva Pereira, filho de Aplinio da Costa Pereira e Zoltina Rosa da Silveira.
47. Jacy, filho de Adolpho L. Baptista e Antonia Baptista da Costa.
48. Jaderico, filho de Frederico Rodrigues Machado e de Jacy da Costa F. Ferreira Machado.
49. Jair da Silva Moza, filho de Joaquim Moza e Euclidia Moza.
50. Jayme Francisco Soares, filho de João Francisco Soares e Bernardino Dias Soares.
51. Jayme Miguel Antonio, filho de Miguel Antonio e Maria João.
52. Jasho Olofi, filho de Wolf Teixeira Volf P. Chrisholnet Rarin e Maria Walim Kiof.
53. João, filho de João José Alves de Sá e Carmem C. de Sá.
54. João Baptista, filho de Orzes Joaquim Alves de Oliveira e Julia Alves de Oliveira.
55. João Ferreira da Silva, filho de Idelfonso Ferreira da Silva e Olinda Ferreira da Silva.
56. João Luiz Machado da Silva, filho de Francelino Machado da Silva e Thomazia de Souza Miranda.
57. João Rosa, filho de Paulina Alves da Silva.
58. João Silva, filho de Alcina do Nascimento.
59. Joaquim de Deus Carvalho, filho de João de Deus Carvalho e Mariana Pedro Soares.
60. Joaquim Lourenço Filho, filho de Joaquim Lourenço e Maria Rosa Lourenço.
61. Joffre Oliva, filho de Albino Oliva e Mercedes Oliva.
62. Jorge José de Souza, filho de Leonce José de Souza e Lavinia Massa de Souza.
63. Jorge Magno de Castro, filho de Marcos Magno de Castro e Eulina Magno de Castro.
64. José Barbosa, filho de Caldecio Barbosa e Maria Barbosa.
65. José Baptista Meireles, filho de Agenor Baptista Meireles e Maria Meireles.
66. José da Costa Maia, filho de José da Costa Maia e Maria Emilia da Costa Maia.
67. José Gomes Giannini, filho de Alvaro dos Santos Giannini.
68. José Feliciano dos Santos, filho de Feliciano José dos Santos e Balbina Maria dos Santos.
69. José Ferreira de Amorim, filho de Antonio Ferreira e Marcionilla Ferreira Amorim.
70. Jurandy Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva e Bernardino Gomes da Silva.

71. Juvenal Pereira de Lemos, filho de Manoel Pereira de Lemos e Alice Dias da Rocha.
 72. Lourival Isaltino da Costa, filho de José Isaltino da Costa e Maria do Carmo Costa.
 73. Lourival José Simões, filho de Alício José Simões e Maria da Silva Simões.
 74. Lucas, filho de Antonio José Gonçalves e Maria Rosa Gonçalves.
 75. Luiz, filho de Luiz M. Candor e Mariana Barcellar.
 76. Luiz Affonso, filho de José Affonso e Izabel Lourenço.
 77. Manoel, filho de Antonio Joaquim Fidalgo e Maria de Souza.
 78. Manoel José Lima, filho de José Pacheco de Lima e de Emilia Maria do Espírito Santo.
 79. Mario da Costa, filho de Antonio Lopes da Costa e Maria de Jesus Costa.
 80. Mario Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro e Felicidade dos Santos Pereira.
 81. Miguel, filho de Germano Antonio e Nagib Salomão.
 82. Migguel Barbosa Rocha, filho de Benicio Barbosa Rocha e Eliza Barbosa Rocha.
 83. Natalino Francisco de Jesus, filho de Juvenino Francisco de Jesus e Esperança C. de Jesus.
 84. Nilton Gomes de Lima, filho de Aurino Gomes de Lima e Justina Salvador.
 85. Nilton Nunes da Costa Freitas, filho de João da Costa Freitas.
 86. Octaviano de Freitas, filho de Manoel de Freitas e de Judith Laurindo de Freitas.
 87. Orlandino, filho de José Soares da Silva e Antonieta da Silva.
 88. Orlando dos Santos, filho de Jesuino Thiago dos Santos e Adalgisa M. dos Santos.
 89. Osmar, filho de Joaquim Gomes da Purificação e de Francisca Rosa da Silva.
 90. Osmar Flores, filho de Angelica Flores.
 91. Romildo Rodrigues Baptista, filho de Porphirio Rodrigues Baptista e Ana de Oliveira Baptista.
 92. Rosalino, filho de Theophilo Lucio de Carvalho Lima e Guilhermina de Oliveira Barboza.
 93. Rubens de Souza e Silva, filho de Manoel de Souza e Silva, e Francisca Maria de Souza e Silva.
 94. Selurnino, filho de João Justino dos Santos, e Maria Leocadia dos Santos.
 95. Savio Jesus Martins Bonel, filho de André Martins Bonel e Cecilia Martins Bonel.
 96. Sebastião Hastenreitor, filho de João Hastenreitor e Maria Eugenia de Souza.
 97. Sebastião Rodrigues, filho de Felipe Rodrigues e de Dominga Cascaria.
 98. Sylvio Lopes da Cunha, filho de Honorio Lopes da Cunha e Aurea Abrantes Lopes.
 99. Virgilio Reges, filho de João Francisco Reges e Maria Amancia Reges.
 100. Virgilio Rodrigues Leite Pentiado, filho de Abel Rodrigues Leite Pentiado e Victalina Duarte.
 101. Walter, filho de Hildebrando José Alves, e de Saleina Alves.
 102. Walter Ferreira Castilho, filho de João Ferreira Castilho.
 103. Walter de Oliveira Ferraz, filho de Agda de Oliveira Ferraz.
 104. Walter Peixoto, filho de Bernardino Peixoto e Maria Alves da Silva.
 105. Walter Ribeiro da Silva, filho de Felipe Ribeiro da Silva, e Brazelina Maria da Silva.
 106. Washington Cesar de Castro, filho de Moyses Cesar de Castro e Georgina da Rocha Silva.
 107. Wilson Barbosa, filho de Eurico Barbosa, e Aurea Barbosa.
 108. Wilson Guedes Vital, filho de Antonio G. Vital e Guilhermina Guedes Vital.
 109. Wilson M. Coelho, filho de Antonio S. Coelho e Percilia B. Coelho.
 110. Wilson Nascimento, filho de Alberto Nascimento e de Carolina Aguiar Nascimento.
- Classe de 1919
1. Acacio Augusto, filho de Albano Augusto Vaz e Analia Rosa.
 2. Adão de Oliveira, filho de Antonio Mandego de Oliveira e Esmeralda Rijo.
 3. Adesman Lemos de Souza, filho de Henrique Soares de Souza e Alice Lemos de Souza.
 4. Agrippino Pacheco de Rezende, filho de Joaquim Pacheco de Rezende e de Eulalia Candida da Conceição.
 5. Alcides José da Mota, filho de Secondino José da Mota e Eraclydes Ferreira da Mota.
 6. Allamiro da Silva, filho de Antonio Feliciano Ferraz da Silva, e Alice Rosa do Nascimento.
 7. Antonio Fernandes Cordeiro, filho de João Fernandes Serio e Maria Bomsucesso Fernandes.
 8. Antonio Vaz de Medeiros, filho de Manoel Vaz de Medeiros e Hortencia Nunes de Medeiros.
 9. Armando Alves da Costa, filho de Armando Alves da Costa e Engracia Garcia da Costa.
 10. Arthur dos Santos Amora Neto, filho de Oscar dos Santos Amora e Zulmira Silva Amora.
 11. Benedicto Assumpção Santos, filho de Benedicto Nogueira dos Santos e Jesuina Nogueira dos Santos.
 12. Camilo Borges Leal Filho, filho de Camilo Borges Leal e Resana Borges Leal.
 13. Carlos Mazuchetti, filho de Luiz Mazuchetti e Honorina Mazuchetti.
 14. Carlos Seixas Costa, filho de Irineu Vale, e Catharina Seixas Costa.
 15. Cassiano Silva, filho de Benedicto Cassiano e Maria Alpino Cassiano.
 16. Celso Pinto, filho de Helena Pinto.
 17. Claudio José Ferreira, filho de Julia Maria da Conceição.
 18. Cledio Ribeiro, filho de João Ribeiro e Rosemira da Mota Ribeiro.
 19. Darcy Ferreira da Silva, filho de Alfredo Ferreira da Silva, e Olympia Ferreira da Silva.
 20. David Ferreira, filho de David Luiz Ferreira e Anna Thereza da Conceição.
 21. Delphino de Oliveira Machado, filho de Antonio de Oliveira Machado e Maria Alves Ferreira.
 22. Eduardo Randolpho Husband, filho de Walter Husband e Rosa Polard.
 23. Felipe de Castro, filho de Felipe de Castro e Dagmar de Mello.
 24. Geraldo Borges Paixão, filho de Malachias Dias da Paixão e Thereza Borges da Paixão.
 25. Haroldo Andrade Corrêa Mello, filho de José Corrêa de Mello e Ambrosina A. de Corrêa de Mello.
 26. Jayme de Carvalho, filho de João de Carvalho e Corina de Carvalho.
 27. Jethro Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza e Julia da Cunha Souza.
 28. João dos Santos Gregorio, filho de Luiz dos Santos Gregorio e Rogelia Castro dos Santos.
 29. José Djalma da Silva, filho de Djalma da Silva e Clara Egrira de Campos Silva.
 30. José Lima de Souza, filho de João Patricio Souza e Rosa Lima de Souza.
 31. José Romualdo dos Santos, filho de Arthur de Barros Pessoa e Angelica Moreira dos Santos.
 32. Jovino Chaves, filho de Mariano Chaves e Julia Silva Chaves.
 33. Lenine Alves, filho de Jayme Leão Brazil e Joana Alves.
 34. Levy Ramos Leitão, filho de Firmo Soares Leitão e Judith Ramos Leitão.
 35. Manoel do Amaral Couto, filho de Florencio do Amaral Couto e Fausta do Amaral Couto.
 36. Manoel Furtado Netto, filho de Francisco das Chagas Melo e Maria Solidade Rodrigues.
 37. Manoel Lopes dos Santos, filho de Tertuliano Lopes dos Santos e Celestina Lopes da Costa.
 38. Manoel Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira e Julieta Ribeiro de Oliveira.
 39. Mario de Oliveira, filho de Cecilia Maria dos Santos e Manoel de Almeida.
 40. Milton de Almeida Moreira, filho de Manoel Francisco Moreira Junior e Iracema de Olinda Moreira.
 41. Milton Mallet, filho de Adolpho da Cruz Mallet e Maria da Conceição Mallet.
 42. Nelson Alves dos Santos, filho de João dos Santos e Anna Alves Gaspar.
 43. Nelson Antonio Lemos, filho de Geraldino Antonio Lemos e Carmozinda Rodrigues Lemos.
 44. Nelson dos Santos, filho de Nicanor Marcelino dos Santos e Maria do Pinho.
 45. Nemezio Monteiro, filho de Antonio Monteiro e Alice Monteiro.
 46. Octavio de Abreu, filho de Alberto Abreu e Carolina de Abreu.
 47. Olegario Bispo de Atanazio, filho de Domingos Atanazio Bispo e Bonifacia Gilda Silva.
 48. Olympio Alves da Silva, filho de Ismael Alves da Silva e Hortencia Francisco de Sant'Anna.
 49. Orlando Rodrigues da Cunha, filho de Paulo Rodrigues da Cunha e Benta Rodrigues da Cunha.
 50. Oswaldo Miranda, filho de Octaviano Miranda e Orlandina Sampaio Miranda.
 51. Paulino José Rodrigues, filho de Thiago José Rodrigues e Anisio Maria Rodrigues.
 52. Paulo Mendes de Mello, filho de Raimundo Mendes de Mello e Isaura Mendes de Mello.
 53. Pedro Saraiva dos Santos, filho de Gumercindo Saraiva dos Santos e Anna Almeida dos Santos.
 54. Raymundo Holanda Cavalcanti, filho de Francisco Holanda Cavalcanti e Maria Ferreira Cavalcanti.
 55. Renato Barbosa, filho de Redocino Barbosa e de Herclia Barbosa.
 56. Reman Garmeiro Alvares, filho de Lindolpho Garneiro Alvares e Maria Madalena G. Alvares.
 57. Rubem Goulart Moreira da Silva, filho de Eurico Moreira da Silva e Cenira Goulart M. da Silva.
 58. Ubirajara Rodrigues dos Santos, filho de Aristides Rodrigues dos Santos e Luiza Paulo dos Santos.
 59. Waldemar Francisco Julio, filho de Eugenio Francisco Julio e Elvira Alves.
 60. Waldemar Soeiro de Carvalho, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho e Cantildes Soeiro de Carvalho.
 61. Walter Muniz Coelho, filho de Evaristo Luiz Coelho e Eliza Rodrigues Coelho.

Classe de 1918

1. Ademar Ribeiro, filho de Virgílio Ribeiro e Irinéa, Barbosa.
2. Affonso Apolinário Barbosa, filho de Apolinário Barbosa e Maria da Conceição.
3. Alberto Albuquerque, filho de Jeronymo Augusto de Albuquerque e Silvana da Conceição.
4. Altamiro Oscar de Lima, filho de Luiz Oscar Lima e Maria Iguez de Oliveira.
5. Alvaro Feitosa Borges, filho de Octavio Alvaro Borges e Marcia Feitosa Borges.
6. Antonio de Oliveira Santos Filho, filho de Antonio dos Santos e Almerinda da Rosa da Conceição.
7. Antonio Sebastião, filho de Sebastiana Maria de Jesus.
8. Antonio Vieira do Araujo, filho natural de Maria Anunciada Araujo.
9. Arthur Moyses Soares, filho de Arthur Moyses Soares e Felismina Rocha Soares.
10. Brazil Xavier das Chagas, filho de Francisco Xavier das Chagas e Brasília Mesquita das Chagas.
11. Carmelito Antonio Mendes, filho de Carmelito Antonio Mendes e Maria Resurreição Jesus.
12. Domicio José da Gloria, filho de Euzebio José da Gloria e Luiza Magdalena da Fonseca Gloria.
13. Francisco José Leopoldino, filho de Eugenio José Leopoldino e Lucinda dos Santos Leopoldino.
14. Germinal Montes, filho de Felix Montes e Sophia Gimenez.
15. Indio Vasconcelos Guedes, filho de Leonidio Guedes de Oliveira e Mariana Vasconcelos Guedes.
16. Jacog Ximenes, filho de Raymundo Ximenes Cavalcanti e Clotildes Ximenes Prado.
17. Janauracy Souza Pereira, filho de João Pereira Sobrinho e Rosa de Souza Pereira.
18. Joaquim Ramos da Costa, filho de Lucio Ramos da Costa e Carlinda Villar Ramos da Costa.
19. João Manoel Tourinho, filho de Felipe Manoel Tourinho e Virginia Ramos Tourinho.
20. João Martins da Costa, filho de José Martins da Costa e Cecilia Martins da Costa.
21. Joancio Pinto da Conceição, filho de Manoel Pinto e Clementina Maria da Conceição.
22. Josaphat Ramos de Oliveira, filho de Argeo Ramos de Oliveira e Olivia Ferreira Ramos.
23. José Rufino da Silva, filho de Manoel Rufino da Silva e Filomena Ferreira da Silva.
24. José Vicente Ferreira Filho, filho de José Vicente Ferreira e Jovelina Vieira.
25. Leonel Moreira da Silva, filho de Estanislau Moreira da Silva e Adelaide Moreira da Silva.
26. Leonidio Alves Vasconcelos, filho de Almino Alves de Vasconcelos e Luiza Alves de Vasconcelos.
27. Leopoldo da Silva, filho de Eduardo Leonel da Silva e Maria Costa da Silva.
28. Lourenço Neves Viana, filho de Romeu Viana e Victorina Maria Rosa.
29. Luiz Lemos, filho de José de Lemos e Palmyra de Jesus.
30. Luiz Oliveira Amaral, filho natural de João Pires Franco e Arminda Lisboa Gonçalves.
31. Moacyr dos Santos Carneiro, filho de Alcides dos Santos Carneiro e Maria Francisca Carneiro.
32. Nazarino José Texeira, filho de José Manoel Texeira e Felicidade Maria Teixeira.
33. Nelson Ricardo Mata, filho de Aristoteles Ricardo da Mata e Magdalena Lobato da Mata.
34. Nilton do Amaral, filho de Jorge Augusto do Amaral e Tereza do Amaral.
35. Nilton Guimarães, filho de Benedito de Oliveira Guimarães e Maria da Gloria Guimarães.
36. Olavo Apolinário Sampaio, filho de João Benevenuto Sampaio e Christina Barriga Sampaio.
37. Oliveira Corrêa, filho de Sebastião José Corrêa e Martiana Gomes.
38. Oscar de Faria, filho de Francisco de Faria e Regina de Farias.
39. Osmar Teixeira Portela, filho de Alfredo Teixeira Portela Junior e Carmen Martins Portela.
40. Raymundo Vieira Mesquita, filho de Antonio Vieira Filho e Carlina Francisco de Mesquita.
41. Rubino Peganha, filho de Heraclito Martins Peganha e Balbina da Conceição Peganha.
42. Sebastião Tavares Laranjeiras, filho de Joaquim Tavares Laranjeiras e Clara Durão Laranjeiras.
43. Sebastião Vaz dos Santos, filho de Rosalino Vaz dos Santos e Julia Augusto Cardoso dos Santos.
44. Waldelino de Carvalho, filho de Adelino de Carvalho e Isolina de São José.
45. Waldemar Tavares Dias Pessoa, filho do Floriano Tavares Dias Pessoa e Olinda da Silva Pessoa.
2. Antenor da Costa, filho de Lucio J. Nogueira.
3. Antonio Rodrigues Barboza, filho de João Rodrigues Barboza e Maria Olinda Pinheiro.
4. Armando Adhemar Fernandes, filho de Paulo Zeferino Fernandes e Eugenia de Lima Fernandes.
5. Augusto Ribeiro, filho do Eleoterio Ribeiro e Adelaide Carmo Ribeiro.
6. Carlos da Silva Barbosa, filho de Alvaro Bernardino Barbosa e Leonor Ferreira Barbosa.
7. Domiraldo Ramos de Oliveira, filho de Domingos Souza de Oliveira e Esmeralda Ramos Barbosa.
8. Dulcideo Moreira dos Santos, filho de Pedro Justino dos Santos e Maria E. Moreira dos Santos.
9. Enoch Dias, filho de José de Souza Dias e de Margarida Ferreira Dias.
10. Ercidio Santos, filho de Esidoro Damião dos Santos e Paulina Gomes dos Santos.
11. Geraldo Rodrigues, filho de Evaristo Rodrigues e Rita Pires.
12. Gerson Silva Velasco, filho de Antonio de Franco Velasco e Laurinda Pontes da Silva Velasco.
13. Gumercindo dos Santos, filho de Santiago Cortez e de Melania Maria dos Reis.
14. Gumercindo Alves Barreto, filho de Miguel Alves Barreto, e Angela Fernandes da Silva.
15. Helio Adão Campos, filho de Valentim Adão Campos e Clotilde Maria Campos.
16. Irineu Marinho Guimarães, filho de Pedro Marinho Guimarães e Maria Borges.
17. Ismael Soares, filho de Leopoldino Soares e Maria Germana Soares.
18. Isnard Viana Barreto, filho de João Gusmão Barreto e Armely Vianna Barreto.
19. João Baptista Cordeiro, filho de Floriano Peixoto e Julia Peixoto.
20. João Lourenço, filho de Eduardo Lourenço e Matilde Lourenço.
21. José, filho de João José Alves de Sá e Carmen C. de Sá.
22. José Geraldo Pinheiro, filho de José de Aquino Pinheiro Primo e de Emilia Amado Pinheiro.
23. José Machado, filho de Altamiro Liberato Machado e Maria Soares Machado.
24. Liberato José de Souza, filho de Calixto José de Souza e Benedicta Rosa de Souza.
25. Lino Cezar dos Santos, filho de Francolino Cezar dos Santos e Isaura Luiza dos Santos.
26. Lourival da Silveira Brum, filho de Antonio da Silveira Brum e Alice de Moraes.
27. Luiz Ferreira, filho de Alvaro Ferreira e Joaquina Ferreira.
28. Luiz Magno da Costa, filho de Marcos Magno da Costa e Eulina Magno da Costa.
29. Manoel Alberto da Silveira, filho de João Alberto da Silveira e Maria Alves da Silveira.
30. Mario Frinete, filho de Mauro Frinete e Cezarina Mondeus.
31. Mauricio Juluim, filho de Benedicto Juluim e Anezia Ferreira.
32. Moacyr B. de Assumpção, filho de Raymundo B. de Assumpção e Hermenegilda B. de Assumpção.
33. Nilson Pacheco, filho de Mario Pacheco e Laudelina Pacheco.
34. Nilo Pacheco Lima, filho de Feliciano Pacheco Lima e Francisca de Lima.
35. Oswaldo Degel, filho de Festa Degel e Francisco Degel.
36. Oswaldo Marques da Silva, filho de João Marques da Silva e Deolinda Claudina.
37. Oswaldo Silva, filho de Antonio da Silva e Leonor Marinho da Silva.
38. Raymundo de Souza, filho de Leonardo da Silva Pinheiro e Benedicta de Souza.
39. Reynaldo Victor de Lima, filho de Alcino Victor e Lima e Laurentina Rosa Lima.
40. Severino José Gonçalves do Nascimento, filho de Joaquim Gabriel do Nascimento e Joana M. da Conceição.
41. Silvio Medeiros de Aguiar, filho de João Julio de Aguiar e Joaquina Medeiros de Aguiar.
42. Vicente Guilherme de Souza, filho de Joaquina Guilherme de Souza.
43. Waldelino Bruno da Silveira, filho de Waldemar Bruno da Silveira e Lucinda Rodrigues Pena.
44. Waldemar, filho de Romeu Eduardo Pereira e Manoela Cavalleiro.
45. Waldemar Ferreira, filho de Izachiel Ferreira Holanda e Jovina Maria de Jesus.
46. Waldemiro M. Coelho, filho de Evaristo M. Coelho e Eliza Rodrigues Coelho.
47. Walter Gonçalves, filho de Oscar Gonçalves e Ismeria Ramos Gonçalves.

CLASSE DE 1916

1. Ayr Corrêa da Silva, filho de Pedro Corrêa da Silva e Adalicia Corrêa de Andrade.
2. Antonio Luiz Silva, filho de Getulio Moreira da Silva e Honorina Moreira do Vale.
3. Antonio Novôa Branco, filho de João Manoel Novôa Lopes e Arminda Branco.

Classe de 1917

1. Alvaro Carmezin, filho de Alberto Carmezin e Augusto Carmezin.

4. Antonio de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira e Fausta Rosa de Mattos.
5. Augusto Afonso, filho de José Afonso e Antonio de Almeida.
6. Celestino de Souza Franco, filho de André de Souza e Theodora Christina.
7. David Jorge Moura, filho de Marques Jorge Moura e Maria da Conceição Moura.
8. Diogenes Guilherme de Pinho, filho de José Baptista de Pinho e Maria Agdo da Conceição.
9. Geraldo Brito, filho de Antonio Brito e Marieta Brito.
10. Gizeldo Gonçalves de Oliveira, filho de José Gonçalves de Oliveira e Luiza Gonçalves de Oliveira.
11. Guilherme Pires Moreira, filho de Francisco Pires Moreira e Maria do Luiz Moreira.
12. Heredio Lemos de Magalhães, filho de Carlos José de Magalhães e Josepha Lemos de Magalhães.
13. Isaias Alves Ximenes, filho de José Francisco Ximenes e Francisca Alves Lopes.
14. Isaias Ximenes Alves, filho de José Francisco Ximenes e Francisca Alves Lopes.
15. Januario Perotta, filho de Emygdio Perotta e Julia Nigré.
16. João Alcantara de Souza, filho de Pedro Alcantara de Souza e Felipa de Souza.
17. José Costa Feliciano, filho de Manoel da Costa Feliciano e Victoria Martins.
18. José Corrêa dos Santos, filho de Geroncio de Oliveira Dias, e Edith Pereira da Silva.
19. José Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Joventina Maria dos Santos.
20. José Nunes da Silva, filho de Manoel Nunes da Silva, e Maria Valerio.
21. José Rodrigues, filho de Eduardo Maria da Conceição.
22. Manoel Ferreira de Campos, filho de Manoel F. Campos e Alexandrina Medrado Alencar.
23. Manoel Januario de Assumpção, filho de Manoel Januario da Silva, e Joaquina Maria de Assumpção.
24. Manoel Tavares Machado, filho de Manoel Tavares Machado e Adelaide Machado.
25. Milton da Rocha, filho de Galdino Rocha e Alice Cunha da Rocha.
26. Nestor Teixeira, filho de Alvaro José Teixeira e Aurea Fernandes Teixeira.
27. Orlando Faria Martins, filho de Olivio Faria Martins e Adelina Pimentel Martins.
28. Paulo de Araujo Costa, filho de Raul de Araujo Costa e Stela Pereira Costa.
29. Paulo de Araujo Costa, filho de Raul de Araujo Costa e Stela Pereira Costa.
30. Paulo Joaquim de Santana, filho de Zocairo Joaquim de Santana e Thereza Maria de Santana.
31. Pedro Escobar Calvente, filho de Eduardo Escobar e Gracia Calvente Palacio.
32. Sebastião Carlos Silva, filho de João Carlos da Silva e Raquel Gonzaga Vieira.
33. Verissimo Pereira de Souza, filho de Belmiro Pereira de Souza e Idalina Rita de Souza.
34. Vicente Rezende dos Santos, filho de Antonio Rezende dos Santos e Emilia Augusta de Rezende.
35. Waldemar Francisco Chagas, filho de Oldemar Francisco das Chagas e Leonor V. das Chagas.
36. Waldir da Costa e Silva, filho de Joaquim José da Costa e Silva, e Honorina Gomes da Costa e Silva.
37. Werselem Ferreira Jatobá, filho de Ernesto Ferreira Jatobá e Rosendo Ferreira Jatobá.
38. Wilson de Carvalho, filho de Valentino de Carvalho, e Elvira de Carvalho.

Classe de 1915

1. Adhemar Dias de Azevedo, filho de Geraldo Dias de Azevedo e de Maria Joaquina de Azevedo.
2. Alcebiades Souza Filho, filho de Alcebiades de Souza e Luiza F. da Silva.
3. Altamiro Bastos Machado, filho de Luiz Machado e Isaura B. Machado.
4. Antonio Lemos, filho de Antonio Lemos e Maria Pinto.
5. Antonio Pereira de Souza, filho de Manoel Laurindo de Souza e Maria Joaquina de Lima.
6. Argemiro Lacerda, filho de Octaviano Lacerda e Olimpia Maria Lacerda.
7. Ary de Almeida, filho de Miguel de Almeida e Malina de Almeida.
8. Edgard Theodulo de Pinho, filho de José Baptista de Pinho e Candida Maximina de Pinho.
9. Euclides dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos e Maria Luiza.
10. David da Rocha, filho de Manoel da Rocha e Luiza M. da Silva.
11. Delio da Silveira Menezes, filho de Alvaro da Silveira Menezes e Maria da Silveira Menezes.
12. Geraldo Humberto Gonçalves Leite, filho de Antonio Damasio Gonçalves Leite e Maria G. Freitas Leite.
13. Gladstone Alves Guimarães, filho de Cettodino da Silva Guimarães e Aurora Alves Guimarães.
14. Guido Pelegrino, filho de José Pelegrino e Amélia Vieira.

15. Hermenegildo Alves Pinheiro, filho de José Alves Pinheiro e Anunciada Maria da Conceição.
16. Hildebrando F. Emilio dos Santos, filho de Franklin Emilio dos Santos e Catharina Cavalcante dos Santos.
17. João Ferreira dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos e Emilio F. dos Santos.
18. Jorge Moura, filho de Cyrillo José de Moura e de Carolina Tomazia.
19. Jorge Vieira Ramos, filho de Horacio Vieira Ramos e Paulina Maria da Conceição.
20. José Pedro da Silva, filho de Josepha M. da Silva.
21. José Peixoto da Silva, filho de Josino Peixoto da Silva e Maria de Oliveira.
22. José Ribeiro Cunha, filho de Antenor Ribeiro da Cunha e Sebastiana Ribeiro da Cunha.
23. Laurentino G. de Assumpção, filho de Olavo G. de Assumpção e Francisca Gertrudes.
24. Luiz Mascarenhas, filho de Paulo Mascarenhas e de Julia Mascarenhas.
25. Luiz Monteiro, filho de Maria da Gloria Monteiro.
26. Manoel Pinto de Souza, filho de Antonio Pinto de Souza e Ricardina Pinto de Souza.
27. Mario Jordão, filho de Jordão Francisco e Maria Jordão.
28. Moacyr Paula e Silva, filho de Vicente de Paula e Silva e Amélia de Paulo e Silva.
29. Nelson Brito, filho de João G. Brito e Maria M. de Brito.
30. Osmar Meresque, filho de Paulo de Souza e Maria C. de Souza.
31. Oswaldo Alexandre, filho de Augusto Alexandre e Guilhermina Alves Alexandre.
32. Osvaldo de Paula Lima, filho de Salatiel dos Santos Lima e Theodolina dos Santos Lima.
33. Wagner Alcebiades da Silva, filho de Luiz Alcebiades da Silva e Brenilda do Nascimento.

Classe de 1914

1. Agenor Mendes da Fonseca, filho de José Mendes da Fonseca e Maria Januaria Mendes da Fonseca.
2. Alberico Araujo Silva, filho de Tito José da Silva e de Astherica Araujo Silva.
3. Alderico Machado Guimarães, filho de Geraldo Machado Guimarães e Maria da Ressurreição Machado.
4. Alcides Moraes, filho de Ismael Moraes e Diamantina Maria da Conceição.
5. Alvaro Soares Cardoso, filho de João Cardoso e Amelia Soares Cardoso.
6. Anedino Pereira de Mello, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira das Neves.
7. Anito Vitalino de Souza, filho de Ormindio Vitalino de Souza e Maria Ezaltina de Souza.
8. Antonio José Pereira, filho de Balbino José Pereira e Rosa Pereira de Lima.
9. Arício Fernandes, filho de Maria das Dores Fernandes.
10. Dalmo Sant'Anna, filho de Joaquim José de Sant'Anna e Geraldina Antonia de Sant'Anna.
11. Francisco Pereira do Nascimento, filho de Guilherme Pereira do Nascimento e Nazareth da Conceição.
12. João Gabriel do Nascimento, filho de Joaquim Gabriel do Nascimento e Joanna Maria da Conceição.
13. João Luiz, filho de Jorge Luiz e Isabel Teles.
14. João Moraes, filho de Claudionor Moraes e Maria de Pinho.
15. José Augusto, filho de João Augusto e Alexandrina Augusta Ferreira.
16. José Barbosa Lemos, filho de Manoel Barbosa Lemos e Emilia Leite de Lemos.
17. Jovenciano Brazil da Rocha, filho de Bernardino José da Rocha e Geminiana da Costa Brazil.
18. Lourival de Figueiredo, filho de Mario R. de Figueiredo e Judith Andriano de Figueiredo.
19. Lourival Nazareth Passos, filho de Agostinho Nazareth Passos e Joanna Bernardes dos Passos.
20. Manudio Ribeiro Ferreira, filho de Alfredo Ribeiro Ferreira e Dolores Ribeiro Ferreira.
21. Manoel Bastos Caldeiro, filho de José de Souza Caldeiro e Maria Rosa Caldeiro.
22. Mario Mendonça Filho, filho de Mano Mendonça Filho e Galy de Mendonça.
23. Noemio da Silva Cezar, filho de Virgilio P. Cezar e Alexandrina Cezar.
24. Newton Silva de Souza Gomes, filho de Manoel de Souza e Emerita Silva Souza Gomes.
25. Orlando Rodrigues Caridade, filho de Guilherme Rodrigues Caridade e Maria M. Caridade.
26. Pithagoras Lino Cavalcante, filho de Teclio Lino Cavalcante e Maria Ferreira Cavalcante.
27. Waldemar Pessoa, filho de Leonardo Pessoa.
28. Waldemiro de Barros, filho de Manoel Joaquim de Barros e Anna Alves de Barros.
29. Walter Pereira, filho de Pastor Cid e Maria Pereira.
30. Walter dos Santos, filho de Francisco Inocencio dos Santos e Maria de Sant'Anna.
31. Wilson de Souza Neves, filho de Claudionor Souza Neves e Francisca Laura de Moraes Neves.

Classe de 1913

1. Alberto Corrêa Feio, filho de Germano Corrêa Feio e Porciana Corrêa Feio.
2. Alcibíades Abel, filho de Abel Antonio e Francisca Adelina da Silva.
3. Alciades Romualdo de Sant'Anna, filho de Antonio Romualdo de Sant'Anna e Maria da Conceição Sant'Anna.
4. Angelo Savelli, filho de Antonio Savelli e Carmelia Savelli.
5. Ary Mauro da Silva, filho de Donario José de Moura e Josepha Joanna da Silva.
6. Augusto Justino da Silva, filho de Henrique Justino da Silva e Suziana Maria da Conceição.
7. Canedio Joaquim da Silva, filho de Alcides Joaquim da Silva e Izabel Rosa da Silva.
8. David Robim de Moura, filho de José Antonio de Moura e Catharina Robim de Moura.
9. Durval Pureza Silva, filho de Joaquim Pureza da Silva e Laudelina Pureza da Silva.
10. Emanoel Alberto Sampaio, filho de João B. Sampaio e Crislina B. Sampaio.
11. Fausto Teixeira da Costa, filho de Antonio Teixeira da Costa e Julia Teixeira.
12. Geraldo Ribeiro de Souza, filho de Sebastião Servino de Souza e Rita Ribeiro de Souza.
13. Jair Gonçalves de Sales, filho de Percilio Gonçalves Sampaio e Sales e Deolinda Carlota de Salles.
14. João Satiro de Souza, filho de João Theodorico de Souza e Adelia Duarte de Sampaio.
15. João Ximenes Furtado, filho de Francisco Ximenes e Felizarda Ximenes.
16. Joaquim Pereira da Silva, filho de Cezario Pereira da Silva e Vitalina Gomes da Silva.
17. Jorge Marciano da Silva, filho de Thomé Campos da Silva e Estephania Campos da Silva.
18. José Bueno, filho de Vicente Bueno e Maria Cantelmo Bueno.
19. José Cordeiro dos Santos, filho de Joventino Cordeiro dos Santos e Josefa Francisca dos Santos.
20. José do Patrocínio Gomes, filho de Fabricio Gomes e Etelvina da Conceição.
21. José de Souza Costa, filho de Augusto Souza Campos e Honorina Moreira da Costa.
22. Licínio Evangelista de Paulo, filho de Lucas Evangelista de Paulo e Maria José de Paulo.
23. Luiz Schmalt, filho de Jacob H. Schmalt e Clementina P. da Silva.
24. Mario Costa, filho de Idalina da Costa.
25. Romario Viana da Silva, filho de Helena da Silva.
26. Sinval Ribeiro da Silva, filho de Rufino Ribeiro da Silva e Cotrinha Ribeiro da Silva.
27. Teclio Manoel Cavalcante, filho de Teclio Lino Cavalcante e Maria Cavalcante.
28. Thiago Leopoldo, filho de Leopoldo Carlos da Cruz e Tereza Dionisia.
29. Waldemar Silva Soares, filho de Manoel José Soares e Honorina Silva Soares.
30. Waldemiro Christovão Teixeira, filho de Antonio do E. Santo Teixeira e Severiana da Anunciação Teixeira.
31. Waldemiro Pedroza, filho de José Pedroza e Deolinda Pedroza.

Classe de 1912

1. Adelmo Mendonça Sampaio, filho de Frederico de Oliveira Sampaio e Ernestina Mendonça Sampaio.
2. Altioris Teixeira, filho de Ricardo Teixeira e Ermelinda Vieira Muniz.
3. Ary Couto Nogueira, filho de Affonso Couto Nogueira e de Maria da Paixão Nogueira.
4. Hemeterio Chaves, filho de Mariano Romua Chaves e Julia da Silva Chaves.
5. Henrique Prê, filho de Alfredo Prê e Berta Prê.
6. Ireno Matos, filho de Antonio Matos e Miquilina Matos.
7. João Baptista de Souza, filho de Aristeu de Souza e Eperena Maria da Conceição.
8. José Carneiro da Cunha, filho de Alcides Carneiro da Cunha e Idalina Lima da Cunha.
9. Juvenal Glycerio, filho de Glycerio Apolinario e Francisca Maria da Conceição.
10. Reynaldo Ramos, filho de Manoel Leão Ramos e Emilia Pereira Ramos.
11. Roque Dantas Santos, filho de Manoel Francisco dos Santos e Flora Vieira Dantas.
12. Sebastião Domingos de Souza, filho de Sebastião Domingos de Souza e Maria Joana da Conceição.
13. Sebastião de Oliveira, filho de Julio de Oliveira e de Ricardo Correa de Oliveira.
14. Silvio de Almeida, filho de Alberto José de Almeida e Almeida Corexo de Almeida.
15. Vinicius Coelho Rosa, filho de Alberto Coelho da Rosa e Arminda Coelho da Rosa.
16. Vivaldo Walter Barbosa, filho de José Petronilho Barbosa e Maria José de Veras.
17. Walmar Freitas dos Santos, e Felismina Freire de Freitas.
18. Washington Martins Ferreira, filho de João Martins Ferreira e de Izabel Dias Ferreira.

Classe de 1911

1. Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e Esmeralda Rijo.
2. Arthur Rodrigues de Araujo, filho de Heitor Onette de Araujo e Herminia Rodrigues de Araujo.
3. Cecilio Alves de Araujo, filho de Cecilio Alves de Araujo e Clotilde Nogueira.
4. Deoclecio Luiz de Queiroz, filho de Luiz Batista de Queiroz e Maria Rosalina da Conceição.
5. Domingos, filho de Romeu Eduardo Pereira e Manoela Cavalheiro.
6. Edgard de Souza Dias, filho de Antonio Leal de Souza e Maria da Conceição.
7. Guilherme de Souza, filho de Raymundo Nonato de Souza e Maria Josepha de Souza.
8. João Bento Martinho, filho de Ataliba Bento Martins e Izabel Bento Martinho.
9. João Chrisliano, filho natural de Idalina Maria da Costa.
10. João Joaquim Cerqueira, filho de Augusto Joaquim Cerqueira e Maria Ervelina Cerqueira.
11. João Nicacio da Camara, filho de Luiz Nicacio da Camara e de Antonieta Jorge da Camara.
12. João Ferreira Lobo Verde, filho de José Ferreira Lobo Verde, e Luiza José Soares.
13. João Severino, filho de Manoel Severino e Ana de Jesus.
14. José Corrêa dos Santos, filho de José Correia dos Santos e Maria Alvina dos Santos.
15. José Francisco Almeida, filho de Heleotino Francisco Almeida e Clementina Maria da Conceição.
16. José Lins, filho de Ponciano Lins e Vitalina Lins.
17. José Oliveira dos Santos, filho de Eduardo Abilio dos Santos e Thereza Maria da Conceição.
18. Lourenço Dantas Barreto, filho de Manoel Dantas Barreto e Josepha Dantas Barreto.
19. Manoel Ferreira de Oliveira, filho de Silvino Ferreira de Oliveira e Maria Luiza da Conceição.
20. Mario Thomé dos Santos, filho de José Thomé dos Santos e Francisca Maria da Conceição.
21. Martins Xavier Pereira, filho de Francisco Xavier Pereira e Damazia de Oliveira.
22. Mauricio Anselmo Pereira, filho de Antonio Anselmo Pereira e Santinha Maria da Conceição.
23. Ormindo Botelho de Souza, filho de Antonio Botelho de Souza, e Erothildes Botelho de Souza.
24. Oscar Milhão, filho de Alvaro Milhão e de Angela Milhão.
25. Paulo de Araujo, filho de Paschoal Joaquim de Araujo e Clarice de Araujo.
26. Pericles Vieira Coelho, filho de José Vieira Coelho Junior e de Marieta Zanderigo Coelho.
27. Roberto Pires de Oliveira, filho de José Pereira de Oliveira e de Julieta Pereira de Oliveira.
28. Zacharias Fraga dos Santos, filho de José Fraga dos Santos.
29. Waldemar Fernandes Valente, filho de Raymundo Valente e Maria das Dores Fernandes.

Classe de 1910

1. Adherbal dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos, e de Maria Escolastica dos Santos.
2. Anastacio Dias Barbosa, filho de Natalio Dias Barbosa e Elvira Dias.
3. Antonio Corrêa, filho de Joaquim Corrêa e Maria Fortuna Corrêa.
4. Arlindo Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Deolinda Augusta dos Santos.
5. Augusto Chaves de Carvalho, filho de Antonio Gomes Ribeiro Carvalho e Luiza Chaves Ribeiro de Carvalho.
6. Benicio Baptista de Souza, filho de Egidio Baptista de Souza e Cecilia Rita Baptista.
7. Benjamin Gomes de Castro, filho de Rogério Gomes de Paiva.
8. Brígido Antonio Bento, filho de Francisco Antonio Bento e Maria Rodrigues.
9. Carlos Ferreira da Silva, filho de Benedicto Ferreira da Silva e Anna Ferreira da Silva.
10. Feliciano Bispo do Nascimento, filho de Estevam Bispo do Nascimento e Francisca Maria do Nascimento.
11. Gerson Taboada Teixeira, filho de João Silva Teixeira e Francisca Taboada Teixeira.
12. Iaé Marques de Moraes, filho de Mariano Francisco Moraes e Maria José Marques.
13. Joaquim Ferreira Costa, filho de José Ferreira Costa e Archangelia Ferreira Costa.
14. José da Silva, filho de Hemeterio Pereira Gomes e de Etelvina Maria da Silva.
15. Lucas Pinto, filho de Domingos Pinto e Olivia de Souza Pinto.
16. Luiz de Faria, filho de Antonio José de Faria e Emilia Ribeiro de Faria.
17. Manoel Jonathas do Nascimento, filho de Joaquim do Nascimento e Antonia Maria do Nascimento.

18. Nicolau Coputo, filho de João Coputo e Maria Coputo.
19. Octacílio da Silva, filho de Licínio José Ribeiro e de Isabel da Silva.
20. Octavio Meiniche, filho de Rosa Maria da Conceição.
21. Osmar de Castro, filho de Adolpho Dutra de Castro e Isabel Frazão de Castro.
22. Osmar Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo da Silva e Alexandra Rosa da Silva.
23. Pedro Ananias, filho de Ananias dos Santos e de Anna Augusto.
24. Rio Jordão de Oliveira, filho de Adalgisa Castana.
25. Roldão Bristo de São Miguel, filho de José Bristo de São Miguel e Felicidade de São Miguel.
26. Severino Pititi, filho de Manoel Pititi e Francisca Martins.
27. Waldemiro Reis, filho de Narciso Mota Reis e Gracinda Gonçalves Maia.

Classe de 1909

1. Abelardo Passos, filho de Francisco Passos Junior e de Alice Lydia Passos.
2. Affonso Ferreira Campos, filho de Manoel Ferreira Campos e Alexandrina Ferreira Campos.
3. Alcides Pureza, filho de Joaquim Pureza e Laudelina Pureza.
4. Americo Antonio de Souza Junior, filho de Americo Antonio de Souza e Eva Esperança da Caridade.
5. Anthero José, filho de Arnaldo José Pedro e Martha Ignez de Castro.
6. Antonino Claudio, filho de Claudio Calixto da Conceição e Sebastiana Maria da Conceição.
7. Antonio da Silva Matos, filho de Aureliano da Silva Matos e Maria de Matos.
8. Domingos Manhães, filho de Domingos Manhães e Thereza Manhães.
9. Edgard Xavier, filho de Olegario Jupiacara Xavier e Virginia Rita Xavier.
10. Florivaldo Gil da Silva, filho de Domingos Bispos de Atanazio e Bonifacia Gil da Silva.
11. Heitor Gabriel da Costa, filho de José Gabriel da Costa e Belbina da Conceição.
12. Ivo Mendonça Lima, filho de Jovelino Telles de Mendonça e Sinhorinha Maria do Espirito Santo.
13. Januario Manoel Costa, filho de Manoel Miguel da Costa e Maria Barreto.
14. João Baptista Gomes, filho de Anna Antonia Gomes.
15. João Fernandes Lessa, filho de Joviano Fernandes Lessa e Maria Balbina Lessa.
16. João Mensson, filho de Genario Mensson e Modestina Carvalho.
17. João dos Santos, filho de Victorio Santos e Paulino Avelar Santos.
18. João Monteiro da Silva, filho de Agostinho Monteiro da Silva e Maria Rosa da Conceição.
19. José Belmiro de Mello, filho de Constantino Belmiro de Mello e Vitalina Rosa da Conceição.
20. José Eloy da Silva, filho de Manoel Eloy da Silva e Fanta Maria da Conceição.
21. José Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Francisca Ferreira.
22. José Geraldo Gomes, filho de Manoel Geraldo Gomes e Joanna dos Anjos Gomes.
23. José Nunes, filho de Manoel Nunes e Davina Nunes.
24. Juventino da Silva Barbosa, filho de Alvaro Bernardino Barbosa e Leonor Ferreira de Abreu.
25. Luiz Lins Caldas, filho de João Lins Caldas e Henriqueta Bertha Pelan.
26. Manoel Domingos Reis, filho de Antonio Marques e Jacintha Perpetua Paula.
27. Moacyr Ferreira, filho de Joaquim José Ferreira de Trinas e Lucilla Ferreira das Trinas.
28. Nestor Marcelino dos Santos, filho de Onofre Marcelino dos Santos e Valentina Honoria dos Santos.
29. Orestes Baptista da Silva, filho de Jesuino Baptista Coelho e Maria Luiza da Silva.
30. Orlando Alves da Silva, filho de João Alves da Silva e Maria Magdalena.
31. Pedrinho Luiz do Nascimento, filho de Pedro José do Nascimento e Sebastiana Rosa do Nascimento.
32. Raymundo Alves Bizerro, filho de Jeronymo Ferreira Marques e Anna Candida de Jesus.
33. Raymundo Dião, filho de Antonio Dião, e Aurea Dião.
34. Reynaldo Marques de Lima, filho de José Valdemiro de Lima, e Francisca Marques de Lima.
35. Ricardo Moreira e Silva, filho de João Moreira da Silva e Francisca Antunes Moreira.
36. Rivadavio Ernesto da Costa, filho de João Ernesto da Costa, e Emilia Rosa da Costa.
37. Venancio de Oliveira, filho de Noé Marcolino de Oliveira e Andreza Maria da Conceição.

Classe de 1908

1. Alcides dos Santos Fontoura Filho, filho de Alcides dos Santos Fontoura e Maria dos Santos Fontoura.

2. Antenor Francisco Coelho, filho de Gustavo Francisco Coelho e Florinda Alves Coelho.
3. Antonio Casimiro Rodrigues, filho de Manoel Martins Rodrigues e Francisca Isabel Rosa.
4. Ernani Ferreira Baptista, filho de José Ferreira Baptista e Evangelina Ferreira Baptista.
5. João Amen da Silva, filho de João Amen da Silva e Luiza Barbosa da Conceição.
6. João Barbosa do Nascimento, filho de Joaquim Barbosa do Nascimento e Isabel Barbosa.
7. João de Mello, filho de Belarmino José de Mello e Maria da Conceição de Mello.
8. José Lopes, filho de Alfredo Antonio Lopes e Maria Perciliana Lopes.
9. José Manoel Tavares, filho de Manoel Joaquim Tavares e Benvenida Tavares.
10. José Pereira Nascimento, filho de Porfirio Pereira do Nascimento, e Maria Pereira do Nascimento.
11. José da Silva Brazil, filho de Oscar da Silva Brazil e Maria da Silva Brazil.
12. Leovigildo de Castro e Silva, filho de Augusto de Castro e Silva e Amelia Adelina e Silva.
13. Luiz Menezes de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira e Amelia Menezes de Souza.
14. Manoel Bispo da Silva, filho de José Bispo da Silva e Theodora Maria da Conceição.
15. Manoel de Castro Filho, filho de Manoel José de Castro e Augusta Antonia de Castro.
16. Manoel Fragoso de Mello, filho de Manoel Fragoso de Mello, e Ignez Maria de Jesus.
17. Manoel Gomes de Oliveira, filho de Severino José de Oliveira e Martha Gomes de Oliveira.
18. Manoel Severino de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira e Antonia Victalina de Oliveira.
19. Octacílio Monteiro, filho de Candido José Monteiro e Candida Souza Machado.
20. Ruben de Souza, filho de Mariana de Souza.
21. Waldemar Oliveira, filho de Estevam Oliveira e Adelina de Oliveira.
22. Waldemar Silva, filho de Lianio Onofre da Silva e Raquel Bizzera da Silva.

Classe de 1907

1. Anesio José Coelho, filho de Antonio José Coelho e de Idalina Luiza Coelho.
2. Anthero Candido da Silva, filho de José Candido da Silva e Maria Candida da Silva.
3. Antonio Orlando Ramos de Vasconcellos, filho de Antonio Vieira de Vasconcellos, e Lydia Vieira de Vasconcellos.
4. Antonio Sampaio, filho de Antonio Sampaio dos Santos e Francisca Canuto dos Santos.
5. Eugenio Martins, filho de Francisco Martins e de Balbina Martins.
6. João Amyntas de Araujo, filho de Ricardo Bispo de Araujo e Maria Conceição de Araujo.
7. João Baptista de Souza, filho de Olynto de Souza Gomes e Maria Teles de Menezes.
8. João José de Medeiros Corrêa, filho de Bento José de Medeiros, e Maria Teixeira de Medeiros Corrêa.
9. João Lopes da Silva Freire, filho de José Lopes da Silva Freire e Idalina Neves Freire.
10. Joaquim Siqueira Barbosa, filho de Claudino Henrique Barbosa e Maria Siqueira Barbosa.
11. José Bessa Leite, filho de José Bessa Leite e Idalina Angelica de Fonseca Bessa.
12. José Dias dos Santos, filho de Pedro Dias dos Santos e Maria de Barros.
13. José Garcia Lopes, filho de Joaquim Garcia Lopes Sobrinho e Maria José Garcia.
14. José Moreira, filho de José Moreira, e Amelia Martins.
15. José Severiano da Silva, filho de Severiano Gomes da Silva, e Maria Ignacia da Conceição.
16. José Xavier da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva, e Belmira Marcelina Conceição.
17. Jovino José Rosa, filho de Ladislau Rosa e Cecilia Maria Theodora.
18. Julio Cordeiro de Mello, filho de João Cordeiro de Mello e Alzira Cordeira Guimarães.
19. Julio Machado de Carvalho, filho de José Manoel de Carvalho e Maria S. Alves Carvalho.
20. Juvenal dos Santos, filho de Firmino José Francisco dos Santos e Raymundo Pereira dos Santos.
21. Luiz Augusto, filho de Antonio Figueiredo Lemos e Maria de Assumpção Lemos.
22. Moyses Alonso de Medeiros, filho de Alonso de Medeiros e Raymundo Fernandes de Medeiros.
23. Nilo Pires Branco, filho de João Peres Branco e Armanda Lisboa Pires Branco.
24. Pedro de Souza Verissimo Junior, filho de Pedro de Souza Verissimo e Eliza Pacheco.
25. Venancio Americo, filho de Americo Fagundes e de Constancia Victorino.

Classe de 1906

1. Antonio Lucio, filho de Nicolau Lucio e Emiliana Nazareth da Conceição.
2. Flausino Antonio Melo, filho de Antonio de Mello e de Ernestina Maria de Mello.
3. Heraldo do Nascimento, filho de Sebastião do Nascimento e Maria da Conceição.
4. Joaquim Baptista Neto, filho de Joaquim Baptista Chaves, e Maria de Moura Baptista.
5. Joaquim Xavier, filho de Joaquim Xavier Lino e Justina Francisca.
6. Jonas Moreira, filho de João Moreira e de Maria da Conceição.
7. Jorge de Oliveira, filho de Sebastião Angelo de Souza e Jovita de Oliveira e Souza.
8. José Marcelino Soares da França, filho de Marcelino Soares da França e Vitalina Maria da Conceição.
9. Manoel Possidonio Silva, filho de Antonio Possidonio da Silva e Joana Bazania da Silva.
10. Marinho Francisco Costa, filho de Manoel Francisco da Costa e Paulina Maria da Conceição.
11. Octavio Rodrigues, filho de Jesoio Rodrigues e Maria Rodrigues.
12. Oswaldo Pereira Dorna, filho de João Pereira Dorna e Joaquina de Brito Dorna.
13. Pedro Celestino de Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida e Matia Roberto de Almeida.
14. Raul Rogerio, filho natural de Aleina da Costa Rogerio.
15. Thomaz Gouvêa de Moraes, filho de Antonio Joaquim de Moraes e Maria Eugenia de Moraes.

Classe de 1905

1. Antonio Luiz, filho de Luiz Florencio Marques e Benedicta Maria da Conceição.
2. Antonio Machado Coelho, filho de Antonio Machado Coelho e de Raymunda Lima.
3. Antonio Oliveira Guimarães, filho de Antonio Vespasiano Guimarães e Orminda de Oliveira Santos.
4. Aristides Siqueira Lopes, filho de João Lopes e Jacintha Maria Siqueira.
5. Benedicto Luiz da Costa, filho de Benedicto Luiz dos Santos e Maria das Dores.
6. Eduardo Ferreira de Alvarenga, filho de Bento Ferreira de Alvarenga e Maria Fausta da Conceição.
7. Elderico de Souza Gonçalves, filho de Manoel de Souza Gonçalves e Eleotheria Nesperas Gonçalves.
8. Fausto Ferreira Malta, filho de Candido Leandro Ferreira e de Maria Leopoldina Malta.
9. Francisco Alves Amaral, filho de Francisco José Amaral e Belmira Alves Amaral.
10. Idelfonso Miguel da Silva, filho de Josepha Bento Gonçalves.
11. Jayme Corrêa da Silva, filho de Belarmino Corrêa da Silva e Carolina Maria da Silva.
12. João Felix do Monte, filho de José Felix do Monte e Maria Sant'Anna do Monte.
13. João Pedro Coelho de Miranda, filho de Olavio Tavares da Costa Miranda e Celia Coelho de Miranda.
14. José Cruz de Almeida, filho de Alfredo Luiz de Freitas e Perciana Ferreira de Jesus.
15. José Gabriel Ferreira, filho de Gabriel Ferreira Pacheco e Luiza de Jesus Ferreira.
16. José Lopes da Silva, filho de Leandes Lopes da Silva e Seraphina da Silva.
17. Julio Claudio, filho de Claudio Calixto Conceição e Sebastiana Maria da Conceição.
18. Lourival de Araujo Moreira, filho de Manoel Joaquim Moreira e Patrocínia Rosa Moreira.
19. Luiz Calheiros Silva, filho de João Soares da Silva e Antonia Calheiro da Silva.
20. Melciades Ignacio Rodrigues, filho de Manoel Ignacio Rodrigues e Emilia Enes Rodrigues.
21. Osmar Ferreira Martins, filho de Alexandre Ferreira Martins e Manoela Vicente Martins.
22. Oswaldo Bastos, filho de Silvino Bastos e Maria Magdalena da Conceição.
23. Rodolpho Herlack Rodrigues, filho de Rodolpho José Rodrigues e Hortencia Herback Rodrigues.
24. Sebastião Pereira Lima, filho de Sebastião Nunes Pereira e Maria Joaquina Lima.
25. Valentim José Pereira, filho de José Joaquim Pereira e Maria Barcelos Pereira.
26. Walter Rodrigues de Oliveira, filho de Marcos Rodrigues dos Santos e de Antonia de Oliveira.

Classe de 1904

1. Abel Fortes, filho de Luiz Fortes e Sebastiana da Conceição.
2. Abilio Almeida Leite, filho de Otaviano Benjamin Góes e Jovita Almeida Leite.

3. Alcides Corrêa de Matos, filho de Neto Lirio Corrêa de Matos e Elvira Corrêa de Matos.
4. Alfredo Vivado, filho de Francisco Vivado e de Hilaria Vivado.
5. Alyrio dos Santos Dias, filho de Guilherme Eufrazio dos Santos e Juvelina França Dias.
6. André Sarro, filho de Virgilio Sarro e Sophia Adriano.
7. Antonio Felipe da Silva, filho de Antonio Felipe da Silva e Maria Ferreira da Silva.
8. Antonio Honorio dos Santos, filho de Joaquim Manoel das Neves e Laurinda Thereza de Jesus.
9. Antonio José de Carvalho, filho de Pompilio Dactivo de Carvalho e Levina Malaquias de Carvalho.
10. Avelino Gonçalves Maia, filho de Francisco Gonçalves Maia e Maria Thereza Macedo.
11. Cicero Teixeira da Rocha, filho de José Ferreira da Silva e Maria Ferreira da Rocha.
12. Francisco Bastos, filho de Cesar Bastos e Amelia Maria da Conceição.
13. Horacio Cardoso de Almeida, filho de Antonio Thomaz Cardoso de Almeida e Rita Maria Lucinda de Almeida.
14. Jeremias Nascimento, filho de José Nascimento e Leonidia Garcia.
15. João de Medeiros Garcia, filho de Joaquim de Medeiros Garcia e Elisa Margarida dos Santos.
16. Jodar Pereira de Castro, filho de Emilia Bastos Pereira.
17. José Evaristo, filho de Manoel Gonçalves Evaristo e Maria Piedade Evaristo.
18. José Hamann Rezende, filho de Astolfo Vieira de Rezende e Maria Leonor Hamann de Rezende.
19. José Laurindo Vieira, filho de Laurindo Vieira Sampaio e Benvenida Vieira Sampaio.
20. José Machado da Silva, filho de Marcelino da Silva e Leonor Maria da Conceição.
21. José Pires de Almeida Filho, filho de José Pires de Almeida e Julieta Pereira de Oliveira.
22. Julio Antonio da Costa, filho de Bernardino Antonio da Costa e de Osoria Maria da Conceição.
23. Julio Cesar Vital, filho de Clementina do Amaral.
24. Juvenal José dos Santos, filho de José Camara dos Santos e Maria Alexandrina da Conceição.
25. Luiz Theofilo de Araujo, filho de José Theophilo de Araujo e Luiza Joaquina de Araujo.
26. Luiz Virtuoso dos Santos, filho de Antonio Virtuoso dos Santos e Senhorinha Maria da Conceição.
27. Manoel de Brito, filho de Gervasio Brito e Antonia Brito.
28. Manoel Lucio, filho de Lucio Martins dos Santos e Dina Martins dos Santos.
29. Manoel Nicolau, filho de Nicolau Carmo e Margarida Maria do Carmo.
30. Manoel Soares Campos, filho de Alberto Soares Campos e Maria Avelina Sant'Anna.
31. Odilon Norberto Teixeira, filho de Norberto Ferreira e Anna Francisca da Conceição.
32. Pedro Barbosa Silva, filho de Arlindo José Antonio e Virginia Maria da Conceição.
33. Pedro Ribeiro da Costa, filho de João Ribeiro da Costa e Philomena Ribeiro da Costa.
34. Pedro Pinho, filho de Sebastião Pinho e Maria Rosa da Conceição.
35. Raul Francisco Azevedo, filho de Francisco de Azevedo e Honoria Rosa.
36. Salvador de Oliveira, filho de André de Oliveira e Rita Florinda de Oliveira.

Classe de 1903

1. Annanias Lopes de Sant'Anna, filho de Jose Joaquim de Sant'Anna e Joanna Lopes de Sant'Anna.
2. Antonio Garcia, filho de Honorino José Garcia e Lucida Maria Garcia.
3. Felinto Corrêa, filho de José Manoel Corrêa e Maria da Conceição Corrêa.
4. Floriano Baptista Franco, filho de Alexandre Baptista Franco e Sarah Baptista Franco.
5. Genesio Barros de Gouvêa, filho de Cornelio Augusto S. Gouvêa e Isabel Estelita B. Gouvêa.
6. João Alves de Melo, filho de Antonio Alves dos Santos e Maria Bezerra de Melo.
7. João Baptista Ferreira Santos, filho de Manoel Antonio Santos e Maria Francelina Ferreira.
8. José Fonseca Filho, filho de José Fonseca de Aquino e Julia Pinto da Fonseca.
9. José Freire de Medeiros, filho de José Ferreira de Medeiros e Maria Amelia Freire de Medeiros.
10. José Octavio Mainueti, filho de José Octavio Mainueti e Maria Gloria Mainueti.
11. José Teixeira de Lima, filho de José Teixeira de Lima e Maria Francisca de Lima.
12. Julio Gomes da Silva, filho de Emilio Gomes da Silva e Caridade Maria Gomes da Silva.

13. Lindolpho Henrique Ribeiro, filho de Vespaciano Apolinario Ribeiro e Erdina Henrique Ribeiro.
14. Manoel de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo e Amelia Candida de Azevedo.
15. Manoel Braziliense dos Santos, filho de Pedro Antonio dos Santos e Julia Leopoldina dos Santos.
16. Noé Madeira, filho de Manoel Carlos Madeira e Olivia Silva Madeira.
17. Paulo Indio Braga, filho de Joaquim Francisco Braga e Victorina Jacintho Corrêa.
18. Salustiano Lima Santos, filho de Leoncio Adriano Santos, e Maria Rosa Lima.
19. Victorino Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco de Lima e Amelia Francisca Miranda Lima.

Classe de 1902

1. Alcimo Nunes, filho de Thereza Martinho da Conceição.
2. Antonio Inocencio de Castro, filho de José Inocencio de Castro, e Eugenia de Castro.
3. Abel Fernandes Macedo, filho de João Fernandes de Macedo e Evangelina Barreto de Moraes.
4. Aureliano Alves da Silveira, filho de Paulino Alves Henrique e Joanna Alves da Silveira.
5. Claudionor Bonard, filho de João Bonard e Elvira Soares Bonard.
6. Edson Mascarenha, filho de Manoel Joaquim Sant'Anna e Julia Mascarenha Santa'Anna.
7. Elysio José dos Santos, filho de José Bernardino dos Santos e Hermelinda dos Santos.
8. Epiphany Modesto Pires, filho de Modesto Pires e de Caridade Modesto Pires.
9. Eurico Ferreira de Almeida, filho de Daniel Ferreira de Almeida e Clementina Pereira de Almeida.
10. Fernando Inocencio, filho de Raul Inocencio e de Joaquina Maria Conceição.
11. Geraldo Arnoud, filho de José Arnoud e Luiza Teles Arnoud.
12. Humberto Pelegrine, filho de Porelio Pelegrina e Evelina Pelegrine.
13. Isaias Dias Ferreira, filho de José Thiago Pereira e Maria Dias Pereira.
14. Isaias Rodrigues Beltrão, filho de Manoel Rodrigu es Beltrão e Joaquina Pereira Beltrão.
15. José Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira e Maria Eufrasia da Conceição.
16. José Garcia, filho de Honorino Garcia e Lucinda Garcia.
17. Manoel Gomes Azevedo, filho de Daniel Gomes Gevos e Maria Gomes Azevedo.
18. Manoel Henrique de Oliveira, filho de Manoel Henrique de Oliveira e Maria Francisca de Oliveira.
19. Manoel Possidonio dos Santos, filho de Heliodoro Dantas dos Santos e Phenomena Maria de Jesus.
20. Mariano Constantino, filho de Manoel Constantino e Maria Josefa da Conceição.
21. Miguel Achamps Rego, filho de Antonio Fernandes Rego e Eufrosina Constancia Moreira Rego.
22. Neriston Ribeiro Mendes, filho de Edilio Ribeiro Mendes e Adelina Ribeiro Mendes.
23. Osorio Almeida Assumpção, filho de Cassiano Hipolito de Assumpção e Eugenia C. de Assumpção.
24. Otaviano Rodrigues dos Santos, filho de Ernesto Rodrigues dos Santos e Umbelina Rodrigues dos Santos.
25. Pedro Felesi da Rocha, filho de Antonio F. da Rocha e Joana Francisca da Rocha.
26. Salvador Rodrigues de Freitas, filho de Severino Rodrigues de Freitas e Pucilia Amelia de Freitas.
27. Sebastião Ferreira de Araujo, filho de Martins Ferreira de Souza e Januaria Ferreira de Araujo.
28. Theophilo José Gomes, filho de João José Gomes e Fidicela Gomes.

Classe de 1901

1. Alberto Cavaleiro de Araujo, filho de Eugenio de Cavaleiro e Araujo e Florentina Cavaleiro e Araujo.
2. Alcindo Francisco de Oliveira, filho de Francisco Manoel de Oliveira, e Minuvina Maria da Conceição.
3. Antonio Barreto, filho de Francisco Soares Barreto e Francisca Maria da Conceição.
4. Claudionor Joaquim Adolfo, filho de Esmerino Joaquim Adolfo e Leopoldina N. Adolfo.
5. Clementino dos Santos, filho de Adelia Maria da Paixão.
6. Emilio Alves de Freitas, filho de Joaquim Alves de Freitas e Joanna Barbosa de Freitas.
7. Euclides Vieira, filho de Bertholdo Vieira e Paulina Vieira.
8. Francisco Espiridião Oliveira Rezende, filho de José de Oliveira Oliveira Rezende e Claudia Rosa Rezende.
9. Honorio Pereira Freire, filho de Honorio Pereira Freire e Josefa Pereira Freire.
10. João Alves da Fonseca, filho de João de Deus Pereira da Fonseca e Amelia Alves Fonseca.
11. Joaquim Rocha, filho de Christiano Rocha e Clotilde Maria Rocha.

12. José C. Alves, filho de José Maria Alves e Jesuina Candido Cadaniz.
13. José G. da Silva, filho de Antonio Ambrosio e Maria Balbina da Conceição.
14. José Petronilho de Souza, filho de Tertuliano Francisco de Souza e Maria Floriano de Souza.
15. Luiz Eugenio Arêas, filho de Francisco Rodrigues Arêas e Josepha Arêas de Carvalho.
16. Martinho de Oliveira, filho de Martinho de Oliveira e Maria de Oliveira.
17. Martinho Pires dos Santos, filho de José S. Pires e Libânia Francisca dos Santos.
18. Messias José de Mauro, filho de Manoel Guilherme de Mauro e Ana Joaquina de Mauro.
19. Orlandino Machado, filho de Fernando Machado e Cipriana Maria Machado.

Classe de 1900

1. Alcides Dias, filho de Antonio Dias e Rosa Dias.
2. Alcino Lopes Santos, filho de Hygino Lopes dos Santos e Anna Alves Pereira.
3. Antonio José da Silva, filho de Vicente José Pereira e Clemencia Maria S. Barbosa.
4. Antonio Rodrigues Silva, filho de José Rodrigues Silva e Francisca Ignacio dos Santos.
5. Antonio Victoriano, filho de Severo Leandro da Silva e Francisca Carolina.
6. Atlantico Ferreira Marques Abreu, filho de Hortencio Ferreira Marques de Abreu e Maria Carolina de Abreu.
7. Benedicto Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva e Jacintho Gomes da Conceição.
8. Claudionor Soares da Cruz, filho de Manoel Graça da Cruz e Paulina Soares da Cruz.
9. Cicero Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Bezerra da Silva e Balbina Justina Marques.
10. Constantino Moreira, filho de Joaquim Moreira e Delphina Moreira.
11. Damião Rodrigues Sodré, filho de Maria Victoria.
12. Dimas Doyle Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Thereza Doyle da Costa.
13. Feliciano Costa, filho de Silvino Olympio Oliveira Costa e Maria Rosa da Conceição.
14. Firmino Gomes, filho de Firmino Gomes de Gouvea e Bernarda Gomes de Gouvea.
15. Francisco Silva, filho de José Joaquim da Silva e Fabriciana Maria da Conceição.
16. Gentil Eloy de Figueiredo, filho de Gentil Eloy de Figueiredo e Julieta Raposo de Figueiredo.
17. Ignacio Valerio Mourão, filho de Valerio Mourão e Tereza Maria da Conceição.
18. Jayme Ornelas, filho de Antonio Ornelas e Antonia Ornelas.
19. João Diamantino, filho de Altino José Diamantino e Maria Diamantino.
20. João Gonçalves da Silva, filho de Joaquim Gonçalves e Maria Gonçalves da Silva.
21. João Januário Nascimento, filho de Antonio Januario Nascimento e Justina Januario Nascimento.
22. José Bianna, filho de Francisco Bianna e Josepha Maria da Conceição.
23. Julio Caetano da Silva, filho de Caetano Gomes da Silva e Rita Guilhermina da Silva.
24. Laurentino T. Sidrim, filho de Antonio T. Sidrim e Vicencia Maria da Conceição.
25. Manoel Ferreira Marques, filho de José Ferreira Marques e Maria Belmira da Conceição.
26. Manoel Gonçalves, filho de Bento Gonçalves e Rosa Braga.
27. Manoel Pedro de Albuquerque, filho de José Francisco de Albuquerque e Rosalina Maria da Conceição.
28. Nestor Gomes, filho de Mariano Gomes e Maria M. Gomes.
29. Oscar Rocha Cavalcanti, filho de Jeronymo Pessoa Cavalcanti e Luiza Rocha Cavalcanti.
30. Quintiliano Gomes, filho de Quintiliano Gomes e Ana Maria da Conceição.
31. Rosendo Cardoso, filho de Eugenio Amaral e Maria da Gloria E. Cardoso.
32. Sebastião Vieira de Oliveira, filho de Antonio Vieira de Oliveira e Gertrudes Maria da Conceição.
33. Thales Rufino Santana, filho de José Rufino de Santana e Regina Ipolita de Santana.

Classe de 1899

1. Alfredo Alves, filho de Alfredo Alves.
2. Alfredo Fernandes, filho de José Maria Fernandes e Clementina Rosa Ribeiro.
3. Antonio Flores, filho de José Gomes Flores e Maria Martins Flores.
4. Arlindo Sant'Anna de Assis Pio, filho de Satyro de Assis Pio e Maria das Neves J. Pio.

5. Augusto Maria Guimarães, filho de Josephino Alves Guimarães e Alexandrina dos Santos Guimarães.
6. Celio Leal Peixoto, filho de Julio de Carvalho Peixoto e Izabel Leal Peixoto.
7. Euclydes Corrêa, filho de João Corrêa Lima e Sebastiana Maria da Conceição.
8. Gabriel Anunciação Nicacio, filho de João Felix Nicacio e Maria José Nicacio.
9. Galaor Caetano, filho de Fernando Caetano e Victoria Carneiro Caetano.
10. Horacio Fittipaldi, filho de Francisco Fittipaldi e Joanna Ferreira.
11. Horacio José Campos, filho de Francisco Gonçalves Campos e Isautina J. de Carvalho.
12. Jacintho Mendes de Oliveira, filho de Manoel M. de Oliveira e Brazilliana Maria Mendes.
13. João de Souza Lobo, filho de Raymundo J. de Souza Lobo e Maria Izabel B. de Souza Lobo.
14. José Bernardo, filho de José Bernardo e Francelina Lemos.
15. José Corrêa de Vasconcellos, filho de Manoel Corrêa M. Mello e Alexandrina R. Vasconcellos.
16. José Felix da Silva, filho de Francisco F. da Silva e Maria P. da Conceição.
17. Julio Ferreira de Barros, filho de José Barros da Silva e Maria F. de Barros.
18. Manoel de São Clemente, filho de Tiburcio de São Clemente e Euphasia Rosa de S. Clemente.
19. Maximino Ferreira dos Santos, filho de Manoel F. dos Santos e Agueda M. da Conceição.
20. Nicolau Russio, filho de Miguel Russio e Seraphina Gallurio.
21. Nilo Magalhães, filho de Avelino Magalhães e Maria Magalhães.
22. Ramiro Satemberge, filho de Ernesto Satemberge e Maria Satemberge.
23. Romeu Conceição, filho de José A. Conceição e Silvina Maria da Conceição.
24. Severino Barbosa de Oliveira, filho de Manoel Barbosa de Oliveira e Josepha M. da Conceição.
25. Thomé Barbosa Miranda, filho de Eleotério José de Miranda e Cipricena Maria Barbosa.

Classe de 1893

1. Alvaro Siqueira, filho de Alexandre José de Siqueira e Laura De'phina Siqueira.
2. Anthero Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Rosa M. de Jesus.
3. Clementino F. da Silva, filho de Manoel Egidio da Silva e Belmiro M. da Silva.
4. Cupertino do Nascimento, filho de José Luiz do Nascimento e Deolinda do Nascimento.
5. Eudaciano Salustiano de Menezes, filho de Eudaciano Menezes e Francisca Menezes.
6. Francisco Gonçalves Neves Carricio, filho de Francisco G. Carricio e Felizarda Neves Carricio.
7. João Aprigio S. de Negreiros, filho de José Maria de Negreiros.
8. José Martins, filho de Francisco Martins e Balbina Martins.
9. José P. Martins, filho de Emilio R. Martins e de Maria Rodrigues Martins.
10. Manoel Nascimento, filho de Hermes C. de Andrade e Virgínia Lucia de Andrade.
11. Modesto N. da Silva, filho de João N. da Silva e Norberta Maria de Jesus.
12. Paulino Ramos, filho de José Rosa Bulcão e Julia Maria de Jesus.
13. Pericles de Miranda Costa, filho de José Inacio de Miranda e Maria G. de Miranda.
14. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva e Celestina Luiz da Silva.
15. Sebastião Cesar Gouvêa, filho de Bento Alcino Gouvea e Flora M. Gouvêa.
16. Sebastião Santos Sobrinho, filho de Virgílio Vicente dos Santos e Ernestina de Lima Santos.
17. Severino Joaquim dos Santos, filho de Joaquim Marcelino dos Santos e Maria J. da Conceição.

Classe de 1897

1. Alfredo de Oliveira Sampaio, filho de Antonio J. Sampaio e Rosa F. de Oliveira Sampaio.
2. Americo Dias Ferreira, filho de João Dias Ferreira e Angelina Dias Ferreira.
3. Deusdedit Castro Vilas Boas, filho de Manoel Vilas Boas e Etelvina Vilas Boas.
4. Domingos Caruso, filho de Nicolau Caruso e Fortunata Mariusa.
5. Ernesto Lino, filho de Antonio Pronciano e Etelvina Olympia de Oliveira.
6. Ernesto Pelegrine, filho de Vicente Pelegrine e Maria Rosa E. Pelegrine.
7. Euclydes Oliveira, filho de Manoel de Oliveira e Escolastica Martins de Oliveira.

8. Floriano de Souza, filho de Antonio Augusto de Souza e Valentinna de Souza.
9. Graciano Benedicto, filho de Benedicto de Agostinho e Percillian Benedicto Agostinho.
10. Ismael da Silva, filho de Vicente Pacheco da Silva e Leovigilda da Silva.
11. João Rodrigues, filho de Emilia Maria da Conceição.
12. Justiniano Batista da Costa, filho de João Baptista da Costa e Josepha D. de Jesus.
13. Luiz Eduardo de Carvalho, filho de Justo Eduardo de Carvalho e Leonidas S. de Carvalho.
14. Manoel L. dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos e Sebastiana M. da Conceição.
15. Mauricio Ferreira, filho de Marcos Ferreira e de Firmina Maria da Conceição.
16. Philemon Custodio Nunes, filho de Carlos Custodio Nunes e Hermelinda Lopes Nunes.
17. Policarpo Pereira, filho de Diogo L. Pereira e de Alayde Pereira.
18. Romualdo de Santana, filho de Simões de Santana e Jeanna da Cruz.
19. Ultvargy de Maure Sandelbrug, filho de João Walfredo Sandenberg e Micaba R. Sandenburg.
20. Waldemiro José dos Santos, filho de Edmundo José dos Santos e Rufina Francisco dos Santos.

Distrito Federal, 15 de maio de 1941. — *Ranulpho Pacheco Santos*, presidente. — *José Otino de Freitas*, Delegado Militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 11.º Distrito (Gamboa) — Rua Camerino n. 9

Edital de publicação da relação de alistados (*)

Nestor Franco Burlamaqui, presidente da Junta de Alistamento Militar 11.º Distrito, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, foi o mesmo remetido à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio em que funciona a Junta, e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe, número de alistamento e ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las com documento à esta Junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo Presidente.

Distrito Federal, 21 de maio de 1941. — *Nestor Franco Burlamaqui*, presidente da Junta.

(*) NOTA — Edital que deixou de ser inserido na publicação feita no *Diário Oficial*, do dia 26 do corrente, à página n. 10.524 e seguintes.

Nona Região Militar

4.º BATALHÃO RODOVIÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 10.552.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.366, do *Diário Oficial* n. 96, do dia 28 de abril de 1941.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL — SRP-2

Pelo presente edital é convidado o ex-motorista deste Departamento, Benedito Vieira de Mello, a comparecer na Secção Administrativa do S. R. P.-2, à avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar, no prazo de quinze dias a partir da primeira publicação deste, afim de apresentar certificado de reservista, folha corrida, e atestado de vacina para fins de readmissão.

S. A. — 26-5-941 — *Nelson Correia Rezende* — Chs.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

1. O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz público, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para os exames de candidatos à posse de certificado de radiotelegrafista de 1.ª ou de 2.ª classe, a se realizarem na próxima época ordinária, estará aberta desde o dia 2 até o dia 16 do mês em-trante.

2. Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Diretor da Escola, devem ser entregues ao Serviço de Comunicações do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro.

3. Para obter a inscrição, deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira.
- b) prova de idade entre 16 e 40 anos.
- c) prova de quitação com o serviço militar, e
- d) atestado de habilitação, de pessoa idônea, escola ou curso em que o candidato haja estudado, com declaração expressa de que tem prática suficiente do manejo dos aparelhos.

4. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Escola, à rua Conde de Bonfim, 290, entre as 48 e as 72 horas seguintes à da entrega do requerimento, para fornecerem a taxa de inscrição, (uma estampilha federal de 10\$0 e uma de Educação) e duas fotografias com as dimensões 3x1 centímetros.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — João Pinto Pessoa, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de um carbonizador, para produzir carvão para motores a gazogênio.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, no gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, reuniu-se, às treze horas, a comissão composta do agrônomo, classe I, Otávio Rodrigues da Cunha, do oficial administrativo, classe H, Walter da Rocha Miranda e do escriptorário, classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas para a concorrência administrativa para fornecimento de um carbonizador, para produzir carvão para motores a gazogênio, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de dezessete do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um. Aberta a sessão não compareceu concorrente algum. À vista disso, o Sr. Presidente deu por encerrada a mesma, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escriptorário, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por toda comissão.

Divisão do Material, em 26 de maio de 1941. — Otávio Rodrigues da Cunha. — Walter da Rocha Miranda. — Adão Tavares Laranjeira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital ficam notificados os senhores abaixo discriminados a comparecerem ao Serviço Interno da Inspeção do Trabalho, no 5.º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto sábado, dentro do prazo de oito dias:

DNT 3.146-33 — Carlos da Costa Pimentel — Manoel de Jesus — Theodoro Carlos Itaborahy.

DNT 80-J-932 — José de Souza Valente.

DNT 1.348-33 — Hermenegildo Rocha — José Terra.

DNT 4.351-34 — Felipe Angelo Russo.

Inspeção, 28 de maio de 1941. — Victor do Espírito Santo, pelo Inspetor-Chefe.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Fábrica de Tecidos Esperança S. A., em 23 de abril de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob n. 15.874, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 6 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano corrente. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, Escriptorário da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — Luiz Walter Barbosa. Visto, Celso Esteves, diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 7.815 — 28-5-41 — 21\$1).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do *Edifício Burroso Sociedade Anônima*, em 5 de maio de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, *Certifico* que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.925, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu a diretoria, e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano corrente. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriptorário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — Luiz Walter Barbosa, sobre as estampilhas de 20\$000 mais o selo de educação.

Carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. — Visto, Celso Esteves, diretor da secção.

(U. 7.644 — 28-5-41 — 26\$5)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO JURÍDICO

Edital de intimação

Pelo presente edital fica intimada a Sra. M. S. da Graça, cujo último domicílio conhecido era à rua Sete de Setembro, 86, sobrado, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo n. DR-6.215-39, que lhe diz respeito. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Osmundo Borba, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 7.811 — 28-5-41 — 54\$100 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO JURÍDICO

Edital de intimação

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Sebastião da Motta Gonçalves Vianna, cujo último domicílio conhecido era à rua General Câmara n. 275, térreo, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo n. DR 13.123-39, que lhe diz respeito. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — Osmundo Borba, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 7.393 — 27-5-41 — 58\$1 — (3 dias))

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAME S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE PREDIAL IMOBILIÁRIA CIVIL E ANÔNIMA ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAME, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1941.

Aos 8 dias do mês de maio de 1941, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Candelária n. 9 — 2.º andar, salas 206-208 — sede da Sociedade Predial Imobiliária Civil e Anônima Aliança Imobiliária Locativa Palame, cuja denominação substitui por força do dispositivo do artigo 3.º do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 a da "Aliança Imobiliária Palame S. A.", constituída e definitivamente instalada em 19 de outubro de 1939, conforme atas registradas no Cartório do 7.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta cidade, em 28 de dezembro de 1939, reunidos os acionistas que assinam a presente ata, representando a totalidade do capital social e na conformidade das assinaturas do livro de presença, assumiu a presidência, por aclamação dos presentes, o senhor José Guertzenstein que, após agradecer a investidura, convida para secretário o senhor Theotino Silva e declara aberta a sessão da Assembleia Geral Extraordinária, para, de acordo com a 3.ª convocação feita por avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, deliberar sobre

a modificação dos Estatutos, afim de pô-los de conformidade com a nova legislação sobre sociedades anônimas.

A seguir, o senhor presidente pede ao senhor secretário para proceder à leitura da ata da última Assembléa, finda a qual é posta em discussão, e não havendo quem usasse da palavra, é submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, com as abstenções legais.

Em seguida, é anunciada a seguinte ordem do dia para os trabalhos da Assembléa:

“Reforma dos Estatutos, conforme determina a nova Lei das Sociedades Anônimas, adaptando-os às exigências do decreto-lei número 2 627, de 26 de setembro de 1940.”

Com a palavra o senhor presidente, expõe à Assembléa que a nova legislação sobre Sociedades Anônimas, consubstanciada no decreto-lei número 2 627, de 26 de setembro de 1940 introduziu profundas modificações no sistema anterior, entre as quais a que determina que a Sociedade Anônima seja designada por denominação que indique os seus fins; e como a denominação de “Aliança Imobiliária Palame S. A.” de fato, não preenche a exigência legal, tornava-se necessário, preliminarmente, que a Assembléa escolhesse uma denominação para a Sociedade que satisfizesse o disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 2.627, discutindo-se, depois, as outras modificações dos Estatutos.

Pede a palavra o senhor Paulo Vianna de Vasconcellos e após várias considerações propõe que a Sociedade passe a denominar-se Sociedade Predial Imobiliária Civil e Anônima “Aliança Imobiliária Locativa Palame”, pois lhe parecia que, tendo a Sociedade por objeto a exploração da locação de imóveis, esta denominação atendia à exigência da lei. Submetida esta proposta à discussão, fazem uso da palavra diversos acionistas apoiando-a, tendo em seguida o senhor presidente anunciado a votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Declara, emão, o senhor presidente que, de ora avante, a Sociedade para todos os efeitos de direito, denominava-se “Sociedade Predial Imobiliária Civil e Anônima Aliança Imobiliária Locativa Palame”.

Em seguida, o senhor presidente anuncia que se vai proceder as modificações dos estatutos da sociedade, afim de integrar esta no regime mandado observar pelo citado decreto-lei número 2.627, e que se achava em mesa um projeto, em duplicata, de alteração dos mesmos, elaborados dentro das normas traçadas pela lei vigente; consulta à Assembléa se deve esse projeto ser submetido à discussão ou se qualquer dos senhores acionistas tem qualquer outro projeto ou sugestão sobre o assunto.

Pede a palavra o senhor José Sabino de Araújo Ribeiro e propõe seja submetido à apreciação da Assembléa o projeto organizado pela Diretoria, se o mesmo lograsse aprovação dos presentes fossem adotados como os novos Estatutos da Sociedade.

Submetida esta proposta à discussão e não havendo se manifestando sobre a mesma o senhor presidente passa à sua votação, sendo unanimemente aprovada, com as abstenções legais.

O senhor presidente, pede ao senhor secretário para proceder à leitura do projeto dos novos Estatutos, pelo se acrescentando a nova denominação da Sociedade, o qual é do teor seguinte:

Estatutos da Sociedade Predial Imobiliária Civil e Anônima Aliança Imobiliária Locativa Palame:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de “Aliança Imobiliária Locativa Palame” fica constituída uma Sociedade Predial Imobiliária, Civil e Anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim e objeto: a constituição e administração do seu patrimônio predial e imobiliário e a exploração do mesmo, quer por compra de bens imóveis situados no Distrito Federal ou em qualquer outro Estado do Brasil, quer por incorporação ou quer por fusão de sociedades similares, ou por qualquer outro título aquisitivo.

Art. 3.º A sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, e o prazo de duração será indeterminado.

Art. 4.º O capital social é fixado em 250.000\$0 (duzentos e cinquenta contos de réis) representado por 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações nominativas do valor nominal de 200\$0 (duzentos mil réis), cada uma, integralmente realizadas. Estas ações poderão constar de cautelares, em que são convertidas as antigas ações ao portador emitidas na constituição da Sociedade.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A sociedade é administrada por um diretor-presidente e um diretor-adjunto, acionistas ou não, eleitos por 5 (cinco) anos, pela assembléa geral.

Sem prejuízo das faculdades plenas concernentes à Assembléa Geral, o mandato dos diretores eleitos pela Assembléa Geral, constituinte, realizada em 19 de outubro de 1939, terminará em 31 de dezembro de 1944.

Art. 6.º No caso de vagar por falecimento, renúncia ou outro qualquer evento, o cargo de um dos diretores, o outro permanecerá

como administrador único da Sociedade até decisão da Assembléa Geral, e no caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mesmo prorrogado até que se realize a eleição.

Art. 7.º Os diretores poderão ser re-eleitos ou demitidos livremente, quando assim o resolver a Assembléa, sem necessidade de justificação.

Cada diretor terá uma remuneração fixa, de 500\$0 (quinhentos mil réis) paga mensalmente e outra variável com os lucros líquidos do exercício social.

Art. 8.º Todo diretor em exercício deverá caucionar como garantia da responsabilidade de sua gestão 20 (vinte) ações, as quais não poderão ser abonadas nem gravadas enquanto subsistir a responsabilidade do mandato.

Art. 9.º Compete ao diretor-presidente:

a) autorizar, regulamentar e fazer todas as operações concernentes aos fins sociais, determinando-lhes as condições;

b) estabelecer e aprovar os orçamentos e contas de despesas, balancetes e balanços gerais da Sociedade;

c) convocar as assembléas gerais ordinárias e extraordinárias dos acionistas;

d) representar a Sociedade em juízo ou fora dele, outorgando mandatários e revogando os seus poderes;

e) designar os bancos onde devem ser depositados os fundos sociais, movimentando as respectivas contas, assinando cheques e recibos;

f) contrair, após decisão da assembléa de acionistas, empréstimos, convencionando-lhes o prazo e juros;

g) assinar, em nome da Sociedade, as escrituras de compra e as de venda de bens imóveis. As vendas de prédios e imóveis pertencentes ao patrimônio social serão propostas pela Diretoria e resolvidas por assembléa geral extraordinária;

h) dar em locação, ou arrendamento, os imóveis sociais, por prazo que julgar conveniente;

i) os poderes acima enunciados serão considerados como enunciativos e não limitativos.

Art. 10. Pretendendo o acionista alienar as ações, deverá, antes, comunicar à Diretoria, a qual, por aviso publicado na forma da lei, convidará os demais acionistas a adquiri-las, ficando a estes assegurada a preferência em igualdade de condições e entre os mesmos preferidos os que maior número de ações possuírem.

Art. 11. Compete ao diretor-Adjunto substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos temporários ou definitivos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros acionistas ou não, eleitos anualmente, e de igual número de suplentes.

Os membros do Conselho Fiscal exercerão as suas funções gratuitamente, salvo deliberação da Assembléa Geral que os eleger.

Art. 13. Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar em qualquer tempo, pelo menos de 3 em 3 meses, os livros e papéis da Sociedade, o estado da Caixa, etc.;

b) lavrar no livro de “Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”, o resultado do exame realizado na forma da alínea “a” deste artigo;

c) apresentar à Assembléa Geral parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos Diretores;

d) todas as demais atribuições e poderes conferidos pela legislação em vigor.

Art. 14. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, os empregados da Sociedade, os parentes dos Diretores até o terceiro grau e os impedidos por lei.

Art. 15. Cada membro do Conselho Fiscal receberá 100\$0 (cem mil réis) por sessão ou parecer.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 16. A Assembléa Geral será constituída pelos titulares de ações nominativas que provarem a sua qualidade de acionistas.

Art. 17. Os acionistas comparecerão por si ou por seus representantes legais às Assembléas Gerais, podendo constituir mandatários ou procuradores, contando que estes sejam acionistas. Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos Estatutos não podendo ser procuradores dos acionistas na Assembléa.

Art. 18. As assembléas terão número para deliberar em primeira convocação desde que compareçam acionistas representando, no mínimo, um quarto do capital, com direito de voto.

§ 1.º Se no dia designado para Assembléa este número não se reunir, será feita nova convocação, declarando-se nos anúncios que se deliberará, seja qual for a soma do capital representado.

§ 2.º Em se tratando de reforma dos Estatutos ou aumento de capital, para que a Assembléa possa funcionar, em primeira ou segunda convocação será necessário que estejam presentes acionistas representando, no mínimo, dois terços do capital, com direito de voto; caso contrário, será feita terceira convocação quando, então, poderá validamente funcionar com qualquer número.

§ 3.º Em se tratando de mudança de objeto essencial, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou quaisquer outros interesses que digam respeito à sua solvência ou estado de liquidação, será neces-

sária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do capital com direito de voto.

§ 4.º A Assembléa Geral será presidida pelo acionista que na ocasião for aclamado, o qual escolherá um ou dois acionistas para secretários.

Art. 19. A cada ação corresponderá um voto e todas as deliberações da Assembléa Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20. A Assembléa Geral Ordinária se realizará anualmente dentro dos quatro primeiros meses, depois da terminação do ano social, no dia indicado no anúncio de convocação e a Extraordinária nos casos previstos em lei e sempre que o exigirem os interesses sociais e for convocada.

§ 1.º Os convites ou anúncios de convocação das Assembléas, serão publicados com antecedência de 8 dias, no mínimo, para a primeira convocação e de 5 dias para as convocações posteriores, como manda a lei e mencionarão o dia, a hora e o local e, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembléa.

§ 2.º Com antecedência de 30 dias, a Diretoria comunicará por anúncios publicados pela imprensa acharem-se a disposição dos acionistas os documentos previstos no artigo 99 do decreto-lei 2.627, de 26-9-40, e publicará com antecedência de 5 dias, no máximo, do dia marcado para a realização da Assembléa, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 21. O exercício social é contado de 1.º a 31 de dezembro. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as amortizações necessárias, os lucros líquidos verificados terão a seguinte aplicação:

a) 5% para a constituição obrigatória da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital até atingir 20% do capital social;

b) 20% para constituição de um fundo de reserva especial, que a Assembléa Geral disporá como entender;

c) 50% para atender à distribuição de dividendos, de acordo com o que for proposto pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

d) 25% para atender ao pagamento da parte variável da remuneração da Diretoria.

Parágrafo único. A Assembléa Geral poderá estabelecer as épocas de dividendos e das percentagens constantes das letras "C" e "D".

Os dividendos não vencem juros e os não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados do dia fixado para o seu pagamento, sendo considerados renunciados a favor da Sociedade.

Art. 22. Poderão ser constituídas outras reservas, que sejam aconselháveis pelos fins de necessidades e interesses sociais.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 23. A dissolução e liquidação da Sociedade se fará nas hipóteses legais, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária e será procedida pelo liquidante que para tal fim for eleito.

Parágrafo único. O liquidante, apurado o ativo social, distribuirá-lo-á pelos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A antiga denominação da Sociedade "Aliança Imobiliária Palame", é substituída pela de "Sociedade Predial Imobiliária Civil e Anônima Aliança Imobiliária Locativa Palame", afim de ser atendida a exigência do art. 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, porém, sem solução de continuidade de todos os direitos e obrigações da Sociedade.

Art. 25. São válidos o em pleno vigor todos os efeitos produzidos pelos atos de constituição e instalação definitiva da Sociedade, em 19 de outubro de 1939, arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 14.857 e registrados no Cartório do 7.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta cidade, em 28 de dezembro de 1939.

Art. 26. Em todas as questões que surgirem entre os acionistas serão competentes os tribunais do domicílio social da Sociedade.

Art. 27. Os acionistas reconhecem os presentes estatutos que aprovaram como lei orgânica da Sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — José Guertzenstein. — Jeannette Vianna Guertzenstein. — José Sabino de Araujo Pinheiro. — Paulo Vianna de Vasconcellos. — P. p. Helio Guertzenstein, Paulo Vianna de Vasconcellos. — P. p. Renato Guertzenstein, Paulo Vianna de Vasconcellos. — Theotimo Silva.

Finda a leitura, pede o Sr. Presidente que a Assembléa se manifeste sobre o dito projeto; tendo usado da palavra vários oradores, todos apoiando a sua disposição e redação, sendo em seguida submetida à votação. Manifestando-se todos os presentes e cada um por sua vez, foram aprovados por unanimidade os estatutos que acabavam de ser lidos, com as abstenções legais.

O Sr. Presidente declarou, então, que, de acordo com a decisão da Assembléa, ficavam revogados os estatutos anteriores e em vigor os agora aprovados, e convidou os Srs. acionistas presentes a assiná-los, o que foi feito em seguida.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o Sr. Presidente passa ao bem geral, oferecendo a palavra a qualquer dos acionistas e, como ninguém fizesse uso da mesma, declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléa, agradecendo a presença dos Srs. acionistas. Em seguida, mandou lavrar a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

Eu, Theotimo Silva, servindo de secretário a subscrevo e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas. — Theotimo Silva, secretário. — José Guertzenstein. — Jeannette Vianna de Guertzenstein. — José Sabino de Araujo Pinheiro. — Paulo Vianna de Vasconcellos. — Por procuração de Helio Guertzenstein, Paulo Vianna de Vasconcellos. — Por procuração de Renato Guertzenstein, Paulo Vianna de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — José Guertzenstein, diretor-presidente.

Lista dos subscritores das ações da Sociedade Anônima Imobiliária Civil e Anônima "Aliança Imobiliária Locativa Palame" — Rua da Candelária n. 9, 2.º andar, salas 206/208.

Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	N. de ações	Total integral
José Guertzenstein, brasileiro, casado, industrial, Avenida Beira Mar n. 210, apart. 1.105					300	100:000\$000
Jeannette Vianna Guertzenstein, brasileira, casada, prendas domésticas, Avenida Beira Mar n. 210, apart. 1.105					50	10:000\$000
Helio Guertzenstein, brasileiro, casado, industrial, Pálace Hotel, Est. da Baía					500	100:000\$000
Renato Guertzenstein, brasileiro, solteiro, menor impúbere, Pálace Hotel, Est. da Baía					50	10:000\$000
Paulo Vianna de Vasconcellos, brasileiro, casado, bancário, rua Miguel Lemos n. 74					50	10:000\$000
José Sabino Araujo Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua S. Clemente n. 158, apart. 23					50	10:000\$000
Theotimo Silva, brasileiro, casado, advogado, rua Marquez de Abrantes n. 200					50	10:000\$000
					1.250	250:000\$000

(N. 7.343 — 28-5-41 — 622\$2)

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS, S. A. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha, 39-A, 11.º, os acionistas da Cia. Geral de Empreendimentos, sociedade anônima, reunidos em assembléa geral ordinária, convocada pela Diretoria, conforme publicações feitas no "Diário Oficial" e Jornal do Brasil, o dr. João Pinheiro Filho, verificando pelo respectivo livro, a presença de acionistas representando mais de três quartos do capital social, declarou aberta a sessão, solicitando aos presentes que indicassem um de seus pares para presidir os trabalhos da assembléa.

Aclamado o Dr. João Pinheiro Filho, convidou este para secretário o Dr. José Pereira de Faria. Constituída, assim, a mesa, procedeu o Sr. Secretário à leitura do anúncio de convocação, concebido nos seguintes termos: — "Companhia Geral de Empreendimentos, S. A. Assembléa Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos, S. A., a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Graça Aranha, 39-A, 11.º afim de tratar e resolver sobre as seguintes matérias: a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativo ao exercício de 1940; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) interesses sociais. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. João Pinheiro Filho, presidente".

Em seguida, o sr. presidente solicita ao sr. Secretário que proceda à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. A seguir, declarou o Sr. presidente que estavam em discussão as referidas contas apresentadas pela Diretoria, o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, e não tendo havido quem sobre a matéria quizesse falar submeteu-se à aprovação da assembléa, tendo sido aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o sr. presidente que se ia proceder à eleição dos srs. Membros do Conselho

Fiscal e suplentes. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Dr. José Pereira de Faria, Dr. Dário Pinto, sr. João Baptista dos Reis Castro. Suplentes: Dr. Stahl Salles Lagoeiro e Dr. Victor Nunes Leal.

A seguir, o acionista Helio Varella Jacob expõe à assembléa que o art. 8.º dos Estatutos, dispondo sobre a administração da companhia, estabeleceu que fosse ela composta de três a oito diretores. Como, atualmente, existem três diretores em exercício, propunha a eleição de mais dois. A assembléa aprovou a proposta e por unanimidade aclamou, para preenchimento dos referidos cargos, os nomes do sr. Petar P. Stanoyevitch e Dr. Jayme Tigre de Oliveira, os quais foram logo empossados, ficando, assim, a administração da sociedade composta de cinco diretores. O sr. presidente, a seguir, mandou que o sr. secretário fizesse o necessário para que no devido tempo, sejam feitas, pelos diretores eleitos, suas respectivas cauções, fazendo constar para os efeitos fiscais e de direito, que os cargos da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, continuam sem remuneração, até que a assembléa geral delibere em contrário.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes e da qual serão extraídas cópias, autenticadas pelo sr. presidente, para as formalidades do arquivamento e publicações. — (A) José Pereira de Faria — João Pinheiro Filho — Mario Kroeff — por Simon Marcovici Cleja, Ing. Stanoyevitch — Helio Varella Jacob — Ing. Stanoyevitch.

A presente é cópia fiel do original constante no livro de atas da sociedade, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — João Pinheiro Filho, presidente.

(N. 7.817 — 28-5-41. — 8787).

CASA LUZES S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASA LUZES S.A. CONVOCADA PARA O DIA 17 DE MAIO DE 1941

Aos 17 dias do mês de maio de 1941, pelas 14 horas, presentes na sede social os acionistas constantes da lista de presença constituindo número legal, foi aberta a sessão pelo diretor presidente Sr. José Pereira Luzes e dado início aos trabalhos. Aclamado presidente da assembléa o Sr. Alfredo de Oliveira Bastos foram por este convidados para 1.º e 2.º secretários os Srs. Oscar Joaquim Ferreira e Francisco Ferreira Pinto. Constituída assim a mesa, foi pelo presidente declarado que a presente assembléa tinha por fim, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, nos dias 7, 8 e 9 do corrente nos seguintes termos: — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária na sede da sociedade à rua Dias da Cruz n. 638, às 14 horas do dia 17 do corrente, para a reforma dos estatutos — a reforma dos estatutos afim de os adaptar às exigências do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. Para esse fim ordenou que o 1.º secretário fizesse a leitura da proposta que se encontrava sobre a mesa a qual consta das seguintes alterações: — O artigo 6.º passará a ter a seguinte redação: "Art. 6.º — As assembléas gerais extraordinárias se reunirão tantas vezes quantas necessárias, mediante anúncios pela imprensa, devidamente motivado e, com a antecedência mínima de oito dias, para a primeira convocação." "No artigo 8.º será acrescido o seguinte parágrafo: "Parágrafo único — No caso de vaga do cargo de diretor, os demais membros da diretoria convidarão um acionista para o substituir até que se reúna a assembléa geral, quando, então, por esta será feita a eleição do definitivo pelo tempo que faltava ao substituído." — O artigo 17.º passará a ter a seguinte redação: "Art. 17.º — Dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: 5% para Fundo de Reserva "legal" até completar 20% do capital; 5% para Fundo de Reserva; 20% para a Diretoria, depois de pagos os acionistas um dividendo, pelo menos, de 6%; 5% para o Conselho Fiscal; 10% para gratificação aos auxiliares a critério da diretoria; 10% para Fundo de Dividendos Preferenciais destinado ao pagamento dos mesmos em anos de lucros insuficientes; 5% para Fundo de Compensação destinado a cobrir prejuízos eventuais e contas duvidosas e 40% para Dividendos que serão atribuídos às ações ordinárias até alcançar as preferenciais e daí por diante em igualdade de condições com estas, pelo saldo excedente." Submetida a proposta referida a discussão e votação, e como não houvesse quem quizesse fazer observações, foi aprovada. Em virtude da deliberação da assembléa, o Sr. presidente, declarou que a sociedade reger-se-ia, dora avante, pelos estatutos com as alterações que acabavam de ser aprovadas e determinava que a diretoria praticasse os atos indispensáveis ao registro e publicações legais. Nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar a presente que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Alfredo de Oliveira Bastos. — Oscar Joaquim Ferreira. — Francisco Ferreira Pinto. — José Pereira Luzes. — Alberto Alves Luzes. — Adelino Augusto Brandello. — Raul Joaquim Ferreira. — Alberto Fernandes Gonzalez. — Maria Julia Braga.

(N. 7.818 — 28-5-41 — 7284).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e três de maio de 1941, às 16 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 108, 13.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos acionistas representando quatro mil cento e cinquenta ações (4.150 ações), conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas e exibição feita das cautelas de suas respectivas ações, assumiu a presidência por aclamação, o acionista Sr. Frank Dodd, que convidou para secretário o acionista, Sr. Ludovico Rolim de Oliveira e declarou que, achando-se presentes acionistas em número legal, declarava abertos os trabalhos da Assembléa, cuja reunião, nos termos de sua 3.ª e última convocação, publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 13, 14 e 15 do corrente mês e que mandou ler, tinha por fim a reforma dos Estatutos sociais, afim de serem adaptados aos termos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e adoção de quaisquer outras alterações que forem julgadas convenientes pelos Srs. Acionistas, inclusive quanto à conversão das ações ao portador em nominativas, nos termos do artigo 177 do mesmo decreto-lei; bem como para deliberação sobre remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Declarou mais que, achando-se sobre a mesa uma proposta para essa reforma e adaptação estatutária, elaborada e assinada pela Diretoria, mandou ler por mim Secretário esse projeto de reforma, o que foi feito e em seguida submetida a discussão. Posta pelo presidente em discussão a mesma proposta de reforma, pediu a palavra o acionista Paulo Espinola de Aquino, diretor, que disse falar também em nome de seus companheiros de Diretoria para justificar que, para melhor clareza e concatenação metódica do conteúdo dos Estatutos, a Diretoria fizera a proposta abrangendo-os na sua íntegra, embora conservando alguns dos artigos; e que só em obediência ao art. 3.º da nova lei de sociedades anônimas, à qual se tratava nesta assembléa de adaptar os estatutos, se propunha a intercalação, na denominação social, da qualificação indicativa do seu objeto — "Imobiliária", alterando-se assim essa denominação de "Companhia Santa Cruz" — para — "Companhia Imobiliária Santa Cruz" —, sem que houvesse, porém, descontinuidade ou mudança de qualquer espécie na vida da sociedade, apenas alterados os Estatutos na forma da proposta, inclusive nesse ponto de adaptação da Sociedade ao sobredito artigo terceiro. O acionista Dr. Adolpho Calandrini Alves de Souza, pedindo a palavra, propôs que ao invés de "Companhia Imobiliária Santa Cruz", a denominação fosse "Companhia Jardins Guanabara" e igualmente propunha que para os contratos de compromisso de compra e venda de terrenos, fosse dispensada a assinatura de mais de um diretor. Estes pontos foram plenamente discutidos, tendo, porém, a maioria dos acionistas resolvido que prevalecesse a proposta da Diretoria no tocante a esses dois pontos, não sendo por isso aprovada a sugestão apresentada pelo referido acionista. O presidente pôs em votação o projeto de reforma elaborado pela Diretoria, tendo sido o mesmo integralmente aprovado, tal qual se acha abaixo transcrito:

Estatutos da Companhia Imobiliária Santa Cruz

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação "Companhia Imobiliária Santa Cruz" continuará a funcionar na Distrito Federal, Brasil, a sociedade anônima até agora denominada Companhia Santa Cruz, e anteriormente Empresa Cerâmica Santa Cruz; e os seus fins são os seguintes:

a) promover e realizar a venda de terrenos em lotes, à vista ou em prestações, na Ilha do Governador ou em qualquer outra zona do Distrito Federal ou do Estado do Rio de Janeiro, podendo adquirir e arrear terrenos para esse fim;

b) construir casas para venda à vista ou em prestações.

c) explorar os produtos cerâmicos da Fábrica Santa Cruz, sita na Ilha do Governador.

d) explorar quaisquer outros negócios ou fontes de renda na Ilha do Governador.

Art. 2.º A Companhia tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A Companhia durará pelo prazo a terminar a 31 de dezembro de 1970.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4.º O capital da Companhia é de 1.000.000\$0, dividido em 5.000 ações nominativas, de 200\$0 cada uma e já integralizadas.

§ 1.º Cada ação dá direito a um voto.

§ 2.º Os certificados ou cautelas das ações serão assinados por dois diretores.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A Companhia será administrada por três diretores, eleitos em Assembléa Geral pelo prazo de quatro (4) anos, a saber: um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente e um Diretor-Tesoureiro, e podendo qualquer deles ser reeleito.

Art. 6.º A gestão de cada diretor será garantida pela caução de 50 ações da sociedade.

Art. 7.º Compete a qualquer diretor a prática dos atos relativos ao objeto social e ao funcionamento regular da sociedade, observado entretanto o seguinte:

a) Todas as escrituras, chéques, títulos de dívida e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade da Companhia serão assinados por dois diretores.

b) Compete ao Presidente representar a sociedade em todas as suas relações jurídicas, judiciais ou extra-judiciais.

Art. 8.º O Diretor-Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor-Superintendente, este pelo Diretor-Tesoureiro, e este pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo único. Em caso de vaga, a substituição interina de qualquer diretor será feita pelo mesmo modo, até a eleição do substituto definitivo, em Assembleia extraordinária convocada pela Diretoria e realizável dentro de 20 dias após a ocorrência da vaga. Esse substituto eleito servirá pelo resto do tempo de mandato que competia ao titular efetivo substituído.

Art. 9.º A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em Assembleia Geral, fixação essa que prevalecerá enquanto não for alterada por assembleia geral posterior.

Parágrafo único. Poderá também a assembleia geral, além da remuneração fixa, atribuir à Diretoria gratificações sobre lucros ou vendas, que somadas àquela não excedam a quantia de quatro contos de réis mensais a cada um dos diretores, sem prejuízo do disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 10. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Art. 11. As funções do Conselho Fiscal são as prescritas pela lei de Sociedades Anônimas, e a remuneração dos seus membros será fixada pela assembleia geral ordinária, fixação essa que prevalecerá enquanto não for alterada por assembleia geral posterior.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12. As Assembleias Gerais dos acionistas serão: ordinárias e extraordinárias.

Art. 13. A assembleia geral se realizará anualmente na sede social, num dos dias do mês de março, mediante convocação da Diretoria, e terá por fim ouvirem os acionistas a leitura do parecer do Conselho Fiscal, e o exame, discussão e deliberação, pelos mesmos acionistas, acerca do relatório, balanço, inventário e contas anuais da Diretoria.

Art. 14. A assembleia geral extraordinária se realizará quando for mister, mediante convocação pela Diretoria, ressalvados, quanto a essa matéria, os direitos do Conselho Fiscal e dos acionistas, previstos em lei (Art. 89, parágrafo único do decreto 2.627 de 1940).

Art. 15. As assembleias gerais serão presididas pelo membro da Diretoria que a mesma assembleia designar; e esse presidente designará o secretário, dentre os demais membros da Diretoria ou acionistas presentes.

Art. 16. Vigorarão quanto ao mais, em relação às assembleias gerais, os preceitos da legislação reguladora das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS E DO FUNDO DE RESERVA

Art. 17. No fim de cada ano social, que terminará a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a um balanço geral, e dos lucros líquidos verificados, dez por cento serão aplicados ao Fundo de Reserva, até igualar este ao capital social. A distribuição dos dividendos será resolvida pela assembleia geral, mediante proposta da Diretoria ou com audiência desta, podendo também a assembleia determinar qualquer outra reserva ou dedução, observada sempre a respeito, a lei de sociedades anônimas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pela lei de sociedades anônimas.

Art. 19. Os atuais certificados ou cautelas de ações ao portador serão apresentados à Diretoria, na sede social, até trinta dias após a publicação oficial da presente reforma de Estatutos, afim de serem trocados pelos correspondentes certificados ou cautelas de ações nominativas. Em assembleia futura nenhum acionista terá o direito de assinar a lista de presença e votar como titular de ações ao portador (art. 177 do decreto-lei n. 2.627).

Art. 20. Os atuais diretor, vice-presidente e diretor-gerente passarão a exercer por todo tempo restante de seus atuais mandatos, as suas funções na co-administração sob as novas designações de diretor-tesoureiro e diretor-superintendente, respectivamente. — Declarou o presidente que, em face dessa aprovação, ficavam os antigos Estatutos

substituídos na sua totalidade pelos novos Estatutos aprovados, e que a Diretoria providenciaria para a competente publicação. Por proposta do acionista Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, deliberou a assembleia que a conversão das ações de ao portador em nominativas ficasse desde já automaticamente operada, dado o carácter de ordem pública do art. 177 do decreto n. 2.627, cumprindo aos Srs. acionistas providenciarem para a apresentação dos atuais certificados ou cautelas à Diretoria, na sede social, para a troca pelas novas ações ou cautelas, nos termos das Disposições Transitórias da reforma (art. 19). Declarou a seguir o Presidente que se ia passar à segunda parte da ordem do dia: — remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; — ponderando, entretanto, que só por se tratar de terceira convocação para assembleia extraordinária, por não ter havido *quorum* na reunião marcada na primeira, foi que a Diretoria manteve, nas 2.ª e 3.ª convocações esse item da convocação anterior, visto como a assembleia ordinária, realizada a 31 de março do corrente ano, já deliberara a respeito. Pediu a palavra o acionista Sr. Gustavo Olyntho de Aquino, que propôs que a presente Assembleia Extraordinária confirmasse e ratificasse os vencimentos fixados pela aludida assembleia ordinária, para a Diretoria, pois quanto ao Conselho Fiscal a atribuição e privativa desta última (art. 124 parágrafo único do decreto n. 2.627) e propôs ainda que a fixação dos vencimentos da Diretoria prevalecesse a título definitivo, enquanto não fosse alterada por assembleia geral ordinária ou extraordinária. Posta em discussão e a seguir em votação essa proposta, foi ela aprovada em ambas as suas partes, com abstenção dos membros da Diretoria na parte a esta relativa. E como nada mais houvesse a tratar o Presidente ordenou a mim, secretário, que lavrasse esta ata, para o que suspendeu a reunião pelo tempo necessário; e, reaberta a reunião, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada e vai assinada pelo Presidente Secretário e acionistas presentes, em número legal, que a queiram subscrever.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941.

Frank Dodd.

Ludovico Rolim de Oliveira, secretário.

Gustavo Olyntho de Aquino.

PP. Maria Inah Espindola de Aquino, Gustavo Olyntho de Aquino.

Paulo Espindola de Aquino.

J. Felinto Cavalcante.

Sebastião Moreira de Azevedo.

The Royal Bank of Canada, S. Mc Alister.

Adolpho Calandrini Alves de Souza.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS CONFORME ASSINATURAS LANÇADAS NO RESPECTIVO LIVRO

	Ações
Frank Dodd	50
Gustavo Olyntho de Aquino	830
PP. de Maria Inah Espindola de Aquino, Gustavo Olyntho de Aquino	200
Joaquim Felinto Cavalcante	10
Paulo Espindola de Aquino	150
Ludovico Rolim de Oliveira	50
Sebastião Moreira de Azevedo	10
PP. The Royal Bank of Canada, S. Mc. Alister	2.200
Adolpho Calandrini Alves de Souza	600
José A. de Moraes	50
	4.150

Companhia Imobiliária Santa Cruz. — Frank Dodd, diretor-presidente. — Ludovico Rolim de Oliveira, diretor-superintendente. (N. 7.819 — 28-5-41 — 321\$3)

ALIANÇA IMOBILIÁRIA PALAME S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos 30 dias do mês de abril de 1941, reuniram-se em sua sede, às 13 horas, em conformidade com a 2.ª convocação feita por anúncio no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", os Srs. acionistas, afim de lhes serem apresentados pela Diretoria, em obediência às disposições estatutárias, todos os documentos referentes aos exercícios encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Indicado para presidir a Assembleia, o Sr. José Guertzenstein, convidou este o Sr. Theotimo Silva para o secretariar.

Constituída a mesa e verificado no respectivo livro de presença, número legal de acionistas, o Sr. Presidente, abrindo a sessão, pediu ao Sr. Secretário para proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal.

Terminada a leitura e não tendo algum acionista pedido a palavra, o Sr. Presidente submeteu o parecer do Conselho Fiscal e o balanço à votação, tendo sido os mesmos imediatamente aprovados, abstenendo-se, porém, de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo exercício, sendo eleitos, respectivamente os senhores: Dr. José Sabino de Araújo Pinheiro. — Manoel Vianna de Castro. — Paulo Barroso. — José Olegário de Azevedo. — Aramyr de Azevedo Silva. — Belmiro Leite Bastos.

Achando-se esgotada a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos, afim de ser lavrada no livro respectivo, a presente ata.

Reaberta a sessão, foi esta lida e aprovada por todos os acionistas presentes.

Eu, Theófilo Silva, servindo de Secretário a subscreevo e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas. — *Theófilo Silva*, secretário. *José Guertzenstein*. — *José Sabino de Araujo Ribeiro*. — *Jeanette Viana de Guertzenstein*. — *Paulo de Vasconcellos*. — pp. *Helio Guertzenstein*, *Paulo Vianna de Vasconcellos*. — pp. *Renato Guertzenstein* — *Paulo Vianna de Vasconcellos*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N. 7.820 — 28-5-41 — 49\$0)

VILA SAGRES SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de 1941, às 14 horas, na sede da Vila Sagres Sociedade Anônima, à Estação da Paciência, nesta cidade compareceram quatorze acionistas representando 2.362 ações do capital social para o fim de se reunirem em assembléia geral ordinária, conforme convocação feita pela imprensa. Por aclamação dos senhores acionistas presentes assumiu a presidência da reunião o acionista Sr. Heitor da Motta Ferreira, que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas Srs. Carlos Gomes Rennó e Armando Adam. Assim constituída a mesa o Sr. presidente examinando o livro de presença e verificando haver número legal de acionistas presentes, declarou aberta a sessão e a assembléia apta para deliberar sobre o assunto da convocação determinando ao Sr. 1.º secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, propunha fosse dispensada a leitura deles, proposta essa que depois de consultada à assembléia foi pela mesma aprovada. A seguir o Sr. presidente declarou em discussão e sujeitos a deliberação da assembléia os atos da diretoria, suas contas, relatório, balanço e pareceres do conselho fiscal. Consultados os senhores acionistas presentes e nenhum deles querendo fazer uso da palavra para discutir ou fazer qualquer objeção à matéria posta em discussão, o Sr. presidente declarou unanimemente aprovados os atos da diretoria, suas contas, relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os diretores, quanto ao relatório, balanço, contas e atos da diretoria e os membros do conselho fiscal, relativamente ao seu parecer. A seguir o Sr. presidente anunciou que ia proceder nos termos da convocação, a eleição da diretoria que deverá dirigir a sociedade no triênio de 1941 a 1943 e o conselho fiscal e seus suplentes com exercício por um ano. Feita a eleição, apuradas as respectivas cédulas, verificou a mesa haverem sido eleitos para diretor presidente o acionista Sr. Orlando Pareto Torres, para diretor vice-presidente o acionista Sr. Oswaldo Pareto Torres, para diretor secretário o acionista Sr. Olau Pareto Torres, para diretor gerente o acionista Sr. Omir Pareto Torres, para membros efetivos do conselho fiscal os acionistas senhores Dr. Aristoteles Pereira, Newton Veloso de Castro, Armando Adam, para suplentes os acionistas senhores Altamiro da Motta Ferreira, Francisco Xavier de Oliveira e Carlos Gomes Rennó, os quais achando-se presentes foram pelo Sr. Presidente empossados em seus cargos. Na mais havendo à tratar o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléia suspendendo a reunião pelo tempo necessário para que se lavrasse esta ata, que eu 1.º secretário, redigi e mandei escrever, o que feito e reaberta a sessão, foi a mesma lida aos presentes e a seguir submetida à discussão da assembléia que achando-a conforme, sem discussão, unanimemente, aprovou, pelo que assinam os presentes, juntamente com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Heitor da Motta Ferreira*. — *Carlos Gomes Rennó*. — *Armando Adam*. — *Dr. Luiz Henrique Pareto*. — *Olau Pareto Torres*. — *D. Maria Meirelles Torres*. — *Mario dos Santos Castellan*. — *Newton Veloso de Castro*. — *Francisco Xavier de Oliveira*. — *Omí Pareto Torres*. — *D. Jery Gomes Pareto*. — *Orlando Pareto Torres*. — *Altamiro da Motta Ferreira* e *Oswaldo Pareto Torres*.

(N. 7.821 — 28-5-41 — 82\$6).

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA RIBEIRÃO DAS LAGES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos 30 dias do mês de abril de 1941, às 14 horas, no prédio da rua da Constituição n. 30, sobrado, nesta Capital, achando-se presentes acionistas reunindo a maioria das ações da Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages, conforme se verifica pelo livro de presenças, o Sr. presidente Candido Leite da Silva declarou haver número para legalmente funcionar a Assembléia Geral Ordinária,

convocada de acordo com as publicações feitas nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, e convidou para secretariar os trabalhos da mesma, o Sr. Nelson Pillar.

Aberta a sessão, o Sr. presidente, não obstante ter mandado distribuir por todos os acionistas presentes o relatório e balanço relativos ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1940, procedeu à leitura desses documentos, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Depois de examinados e discutidos todos os referidos documentos, foram os mesmos aprovados unanimemente pela assembléia, tendo sido incluídos nessa aprovação que a Diretoria e o Conselho Fiscal continuem a exercer seus cargos gratuitamente. Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Pelo recolhimento das cédulas verificou-se terem sido eleitos por maioria de votos, para fiscais, os senhores Nelson Pillar, Demeval de Carvalho e Alcino José Vieira e para Suplentes os senhores Florindo Lino, Antonio Alves de Araujo e Joaquim Tolentino, os quais foram desde logo havidos por empossados nos respectivos cargos.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a Assembléia mandando lavar a presente ata pelo secretário da mesma e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Candido Leite da Silva*. — *Julio Silva Marques*. — *Alcino José Vieira*. — *Demeval de Carvalho*. — *Ezilda Leite da Silva*. — *Florindo Lino*. — *Nelson Pillar*.

(N. 7.636—28-5-41—44\$9)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1941

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunidos em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três e trezentos e trinta e um, nesta capital, acionistas representando número legal de ações, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor presidente da companhia, declara aberta a sessão, solicitando aos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos desta assembléia. É aclamado para aquela função o Dr. Cícero Nobre Machado, que, agradecendo sua indicação, convida para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Enéas Galvão do Rio Apa e David Campista Filho, ficando assim constituída a mesa. Pelo Sr. presidente da assembléia, é então mandado ser lido o edital de convocação respectivo, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e um, vinte e quatro e vinte e seis do mesmo mês, e cujos termos são os seguintes: "Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco — Assembléia geral ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 18 horas, na sede desta companhia, à avenida Rodrigues ns. 303-331, 1.º andar, para: a) tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Pedras" e parecer do conselho fiscal, referentes a exercícios anteriores, deliberando sobre os mesmos; b) eleger nova diretoria; c) eleger o conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, diretor-presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador. n. 33.608." Terminada a leitura do edital, o Sr. presidente da assembléia comunica que, de acordo com a letra "a" do mesmo, compete à assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas", relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes aos exercícios de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e quarenta, todos publicados no *Diário Oficial* do dia vinte e seis de abril do corrente ano, e no *Jornal do Comércio* do dia vinte e sete do mesmo mês, e cuja leitura manda que o primeiro secretário proceda. Ultimada essa leitura, o Sr. presidente da assembléia põe em discussão os referidos documentos. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, submete-os à votação, sendo tudo aprovado sem restrições e unanimemente, inclusive a administrativos praticados pela diretoria em ditos exercícios, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente da assembléia comunica que, de acordo com as letras "b" e "c" do edital da convocação, vai proceder à eleição da diretoria, para o quinquênio de mil novecentos e quarenta e um a mil novecentos e quarenta e seis, e o conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente. Nesse momento, pede a palavra o acionista Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, diretor presidente da Companhia, para comunicar que o acionista Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, que tão relevantes serviços vinha prestando à sociedade, desde a sua fundação, empregando a sua grande capacidade e operosidade ao desenvolvimento dos nossos negócios, por encontrar-se assobrado de afazeres nas indústrias que instalou, viu-se inibido de prosseguir no cargo de diretor comercial. Nessas condições, propõe à assembléia que seja inserto em ata um voto de

louvor e agradecimento ao Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, o que é unanimemente aprovado por uma salva de palmas dos acionistas presentes. Imediatamente a seguir pede a palavra o acionista Alfredo Luiz Greve, que, tendo em vista vir a gerência dando cabal e satisfatória execução a todos os negócios da Companhia, desde a renúncia do Sr. diretor comercial, propõe que seja mantido vago aquele cargo, o que representa também uma medida de economia, sendo essa proposta unanimemente aprovada pela assembleia, o Sr. presidente da mesma suspende a sessão por cinco minutos, afirmando que os Srs. acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, é feita a competente apuração, verificando-se terem sido reeleitos todos os membros da diretoria em exercício, bem como os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, respectivamente os seguintes: diretor-presidente, Fausto Werneck Corrêa e Castro; diretor-técnico, Dr. Alvaro Catão; diretor-secretário, Dr. Ernani Bittencourt Cotrim Filho; conselho fiscal: conselheiros efetivos — Alfredo Luiz Greve, Maurício Morand e Eduardo Rodrigues Ferreira; suplentes — Enéas Galvão do Rio Apa, Alvaro de Faro Lage e David Campista Filho. Então, o Sr. presidente da assembleia proclama eleitos os seguintes acionistas: Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, brasileiro, residente à Avenida Copacabana número duzentos e nove, apartamento seiscentos e um, no cargo de diretor-presidente; Dr. Alvaro Catão, brasileiro, residente à Avenida Vieira Souto n. 46, no cargo de diretor-técnico; Dr. Ernani Bittencourt Cotrim Filho, brasileiro, residente à Avenida Copacabana número seiscentos e trinta e sete, apartamento seiscentos e dois, no cargo de diretor-secretário; senhores Alfredo Luiz Greve, Maurício Morand, Eduardo Rodrigues Ferreira, como conselheiros efetivos; e Srs. Enéas Galvão do Rio Apa, Alvaro de Faro Lage e David Campista Filho, como suplentes do conselho fiscal. Encontrando-se presentes, o Sr. presidente declara a todos empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembleia encerra a sessão, pedindo aos presentes que aguardem no recinto a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, é aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. — *Cícero Nohre Machado.* — *Enéas Galvão do Rio Apa.* — *David Campista Filho.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro.* — *Ernani Bittencourt Cotrim Filho.* — *Alvaro Catão.* — *Alfredo Luiz Greve.* — *Maurício Morand.* — *Eduardo Rodrigues Ferreira.* — *Alvaro de Faro Lage.* — *Raul de Caracas.*

(N. 7.637 — 28-5-1941 — 13286)

SOCIEDADE ANÔNIMA FARRULLA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos 28 de abril de 1941, às 14 horas, reunidos na sede social, à rua da Alfândega n. 103, 1º andar, os acionistas constantes do livro de presença, o presidente da Sociedade, Sr. Sylvio Filippone Farrulla, assume a presidência e declara que havendo número legal para funcionar a assembleia, pede que esta indique quem deve presidir, sendo para esse fim indicado o Dr. Custódio Fernandes, que aceitando e agradecendo a prova de confiança, que vem de receber, convidado para secretário o Dr. Octavio Murgel Rezende. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. presidente que na forma da convocação constante de publicações feitas no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, a presente assembleia devia tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Declarou mais que competia à assembleia eleger a diretoria que tem de funcionar no triênio de 1941 a 1943, bem como os membros do conselho fiscal e suplentes que tem de servir no exercício de 1941. Em seguida convidou o Sr. secretário a proceder a leitura dos documentos acima citados, o que foi efetuado, os quais constam do *Diário Oficial* de 25-4-41 e do *O Jornal*, de 23-4-41. Submetidos a discussão os mesmos documentos e não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação e aprovados pela assembleia, com abstenção da diretoria e conselho fiscal. Em seguida declarou o Sr. presidente que ia se proceder a eleição da diretoria e conselho fiscal, tendo sido a sessão suspensa para esse fim por dez minutos. Reaberta a sessão procedeu-se a votação tendo-se apurado o resultado seguinte: diretor-presidente Sylvio Filippone Farrulla, diretor-gerente Dr. Rubens de Campos Farrulla, conselho fiscal: Dr. Oswaldo Murgel Rezende, Dr. Hermano Nogueira Cupertino Durão e Roberto Horacio Luiz Campos, suplentes: Dr. Edgard Simões Corrêa, Dr. Octavio Cupertino Durão e Guido Buscazzo. Por proposta do Sr. Milton Fontenelle de Araujo, aprovada pela assembleia foram fixados em três contos de réis mensais os honorários de cada diretor, tendo os membros do conselho fiscal direito a cem mil réis cada um, por sessão realizada, a que comparecerem. O Sr. presidente declara que estando presentes os diretores e membros do conselho fiscal, que acabam de ser eleitos, os considera empossados de seus cargos. Não havendo quem quizesse usar da palavra, e estando resolvidos todos os assuntos constitutivos da presente reunião, foi a mesma encerrada e lavrada a presente ata por mim secretário no respectivo livro, a qual depois de lida, foi assinada por todos acionistas presentes à assembleia. Eu, Octavio Murgel de Rezende, secretário subscrito. — *Octavio Murgel de Rezende.* — *Dr. Custódio Fernandes.* — *Hermano Cupertino Durão.* — *Sylvio F. Farrulla.* — *Oswaldo de Souza e Silva.* — *Dr. Rubens de Campos Farrulla.* — *Guido Buscazzo.* — *José Vieira de Castro.* — *Roberto Horacio Campos.* — *Milton Fontenelle de Araujo.*

(N. 7.638 — 28-5-41 — 7384)

COMPANHIA COMERCIAL DE CAFÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, às dezessete horas, na sede social da Companhia Comercial de Café S. A., à rua Teófilo Otoni número setenta, primeiro andar, os senhores acionistas, abaixo assinados, inscritos no Livro de Presença, representando a totalidade do capital da Sociedade, o senhor José Vivacqua Netto, diretor-presidente da Sociedade, diz que, estando representada nesta reunião a totalidade do capital social, declara aberta a sessão, pedindo aos presentes elegessem quem devesse presidir. Indicado pelo acionista senhor Carlos Rebello Silva e unanimemente aclamado pelos presentes, assume a presidência da Mesa que vai dirigir os trabalhos da Assembleia o senhor Benjamin Silva, que convidado para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Rebello Silva e Sebastião Macedo Pimentel. Assim, legalmente instalada a Mesa, são iniciados os trabalhos, pedindo o presidente da Mesa ao primeiro secretário, Carlos Rebello Silva, que lesse em voz alta os anúncios de convocação desta Assembleia, que foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, dentro dos prazos legais, o que é feito e estavam concebidos nos seguintes termos: "Companhia Comercial de Café S. A. — Rua Teófilo Otoni número setenta, primeiro — Rio de Janeiro — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, no dia trinta do corrente, às dezessete horas, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta apresentada pela Diretoria para adaptação dos Estatutos sociais ao decreto-ei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta; b) modificação do ano social (artigo décimo oitavo dos Estatutos), para que coincida com o ano civil; c) alteração do artigo décimo quarto dos Estatutos, consequente do item b, passando a realizar-se a Assembleia Ordinária no mês de fevereiro de cada ano, em vez de julho, como está; d) conveniência ou não da permanência da atual Diretoria, até a realização da Assembleia Ordinária de fevereiro; e) parecer do Conselho Fiscal da Companhia sobre todos estes itens. As ações ao portador deverão ser depositadas nos cofres da Sociedade até três dias antes da realização da Assembleia. Rio de Janeiro, dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e um. — A Diretoria." Diz então o senhor presidente da Mesa que se vai passar à ordem do dia, isto é, manda o primeiro secretário ler em voz alta, para conhecimento de todos, a exposição da Diretoria apresentando a proposta de reforma dos Estatutos da Sociedade, o que é feito, tendo sido previamente entregue a cada um dos acionistas presentes uma cópia dessa proposta da Diretoria, contendo o projeto de Estatutos da Sociedade. O primeiro secretário da Mesa lê, então, em voz alta, a seguinte proposta: "Proposta da Diretoria da Companhia Comercial de Café S. A. para reforma dos Estatutos — Senhores acionistas: Em obediência aos imperativos do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, temos a honra de vos apresentar a proposta de reforma dos Estatutos da nossa Sociedade, cuja finalidade é pô-los de acordo com as disposições legais. Assim, cumpre-nos também recomendar as alterações propostas dos artigos décimo quarto e décimo oitavo dos nossos Estatutos, passando as Assembleias Ordinárias para fevereiro e os balanços gerais para dezembro de cada ano. Viso à nossa experiência recomendar sumamente esta alteração em benefício da Sociedade. Como o mandato da Diretoria termina em trinta de junho próximo futuro, o Conselho Fiscal da Sociedade sugeriu que esse mandato fosse prorrogado até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária de mil novecentos e quarenta e dois, suprimindo-se, assim, a assembleia ordinária de julho, ficando deste modo a cargo da atual diretoria obter a aprovação legal desta reforma de estatutos. A Diretoria sente-se subretnodo honrada pela confiança do meritíssimo conselho fiscal e passa a apresentar a proposta de reforma dos Estatutos: Projeto de "Estatutos" — "Capítulo primeiro — Denominação, Sede, Foro e Objeto — Artigo primeiro. A Companhia Comercial de Café S. A., foi constituída pela assembleia geral de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e oito, publicada no *Diário Oficial* de vinte e um de setembro de mil novecentos e trinta e oito, com sede e foro nesta capital e passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor sobre as sociedades de sua natureza. Artigo segundo — Os fins da sociedade continuam a ser o exercício do comércio de comissões e consignações, compra, venda e exportação de café e de outros produtos ou gêneros do país, por conta própria ou de terceiros e realizar, a juízo da diretoria, com audiência do conselho fiscal e *ad referendum* da assembleia geral, outras operações de comércio convenientes aos interesses sociais. Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, contados da data da Carta Patente número três mil e setenta e sete, de quinze de setembro de mil novecentos e trinta e oito, podendo ser prorrogado. Se assim convier, por deliberação da assembleia geral, pode dissolver-se a sociedade, antes de expirado o prazo de sua duração. Capítulo segundo — Do Capital Social — Artigo quarto — O capital da sociedade continua a ser de Rs. 300.000\$000 (trezentos contos de réis), dividido em 600 (seiscentas) ações de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma. Artigo quinto — As ações podem ser nominativas ou ao portador, à vontade dos seus possuidores, conversíveis e reconversíveis num e noutro tipo, sendo transferíveis, cada classe, de acordo com as normas de direito. Artigo sexto — Em caso do aumento de capital, terão preferência na sua subscrição os acionistas, na proporção das ações que possuírem. Capítulo terceiro — Da Administração — Artigo sétimo — A sociedade continuará a ser administrada por dois dire-

tores, acionistas ou não, residentes no país, sem impedimento legal, sob a denominação de diretor-presidente e diretor-gerente, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos, os quais dividirão entre si os encargos de administração. Artigo oitavo — Os diretores têm poderes para, conjunta ou separadamente e independentemente da ordem em que estão colocados, administrar, cada um de per si, a sociedade, podendo praticar separadamente todos os atos de gestão social, sem qualquer restrição, a não ser avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos ao objeto da sociedade. Parágrafo único — Os diretores da sociedade, separadamente e cada um de per si, independentemente da assinatura um do outro, poderão movimentar contas correntes bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento, contratos de qualquer natureza, admitir e demitir funcionários e empregados, respeitadas as leis que regulam o trabalho e, enfim, assumir quaisquer compromissos que obriguem a sociedade dentro do objeto da Companhia. Artigo nono — Compete a ambos os diretores a representação da sociedade em Juízo ou fora dele e perante terceiros, conjunta ou separadamente, bem como constituir procuradores e mandatários. Artigo décimo — Em caso de impedimento de qualquer dos diretores, seja qual for o motivo do seu afastamento, por mais de sessenta dias, será a sua vaga preenchida por um dos membros do conselho fiscal, escolhido por este, o qual exercerá o cargo até a próxima assembléia geral ordinária, cabendo ao substituto todos os direitos, vantagens e deveres do substituído. Artigo décimo primeiro — Cada diretor prestará uma caução de vinte ações da própria sociedade, a qual não poderá ser levantada ou por qualquer forma gravada ou onerada e alienada, até a aprovação das suas contas pela assembléia geral. Artigo décimo segundo — Os honorários mensais dos diretores serão fixados na assembléia geral que os eleger. Capítulo quarto — Do Conselho Fiscal — Artigo décimo terceiro — O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, sem impedimento legal, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo décimo quarto — Incumbe ao Conselho Fiscal, além das atribuições constantes destes Estatutos e das leis em vigor, as seguintes: I — Reunir-se pelo menos, de três em três meses, para tomar conhecimento do estado da caixa, escrituração e dos negócios da sociedade; II — Dar o seu parecer sobre o relatório, balanços e contas apresentados pela diretoria à assembléia anual; III — Reunir-se sempre que convocado pelos diretores ou por um dos seus membros; IV — Tomar todas as providências que forem da sua competência e que lhe incumbem pela legislação em vigor; V — Lavrar atas das suas reuniões e os seus pareceres no livro próprio da sociedade. Artigo décimo quinto — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela própria assembléia que os eleger. Capítulo quinto — Das Assembléias Gerais. Artigo décimo sexto — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no mês de fevereiro de cada ano, por convocação da Diretoria para leitura, discussão e votação do relatório, balanços e contas apresentados pela Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos e, ainda, para eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Artigo décimo sétimo — Cada ação dá direito a um voto nas assembléias, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo décimo oitavo — As deliberações da assembléia geral, quando regularmente convocada e instalada, obrigam a todos os acionistas, com exceção daquelas expressamente estipuladas no artigo cento e sete do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, procedendo-se, nestes casos, como determina a lei. Artigo décimo nono — As ações ao portador deverão ser depositadas pelos seus possuidores nos cofres da sociedade, até três dias antes, pelo menos, da data marcada para a realização da assembléia. Artigo vigésimo — As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas e instaladas de acordo com a lei e com estes Estatutos e nelas só será permitido tratar de assunto para o qual houver sido expressamente convocada. Artigo vigésimo primeiro — As Assembléias serão presididas por um acionista, aclamado dentre os presentes, que escolherá dois secretários para com ele constituírem a mesa. Artigo vigésimo segundo — As deliberações e o quorum das assembléias serão tomados e computados de acordo com o estipulado em lei. Artigo vigésimo terceiro — A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, sendo da sua competência exclusiva tomar todas as decisões e deliberações sobre os negócios sociais, reformar os presentes Estatutos e nomear e destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal. Capítulo Sexto — Do Balanço e Aplicação de Lucros — Artigo vigésimo quarto — O ano social corresponderá ao civil e, no último dia útil do mês de dezembro, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para apuração dos lucros ou prejuízos verificados. Artigo vigésimo quinto — Dos lucros líquidos apurados e verificados em cada balanço geral, serão destinados cinco por cento, ao ano, para o Fundo de Reserva; mais quinze por cento ao ano para um Fundo Especial, podendo a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, determinar outras deduções para fundo de reserva, para amparar situações indecisas ou duvidosas que passem de um exercício para outro, não podendo, porém, em caso algum, ser a totalidade dos lucros consignada aos fundos de reservas especiais. Parágrafo único — Quando os fundos de reserva, especial ou de previsão, conjuntamente atingirem cifra igual ao capital da sociedade, será obrigatoriamente convocada uma assembléia geral, que decidirá sobre a sua aplicação, seja no aumento do capital, pela distribuição de novas ações, seja na bonificação dos acionistas ou, ainda, por qualquer modo permitido

por lei. Artigo vigésimo sexto — O saldo apurado, após a dedução das quotas do artigo anterior, será distribuído pelos acionistas a título de dividendo. Capítulo VII — Disposições gerais — Artigo vigésimo sétimo — O ano social corresponderá ao civil, sendo os balanços anuais realizados em dezembro. Artigo vigésimo oitavo — A sociedade poderá ter filiais e agências em qualquer parte do território nacional, a juízo da diretoria, ouvido o conselho fiscal. Artigo vigésimo nono — A diretoria em exercício aguardará a posse da diretoria eleita, para transmitir-lhe o mandato dos acionistas. Artigo trigésimo — No caso dos diretores não serem acionistas, a caução de sua gestão será prestada por um acionista da sociedade, em seu favor ou benefício, ficando as ações caucionadas sujeitas ao disposto no artigo décimo primeiro destes Estatutos. Artigo trigésimo primeiro — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições das leis e regulamentos em vigor sobre as sociedades por ações. — Este é, senhores acionistas, o projeto que tomo a honra de apresentar à vossa apreciação, depois de ouvido o Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, quinze de abril de mil novecentos e quarenta e um. — José Vivacqua Netto, Diretor Presidente; Antonio Gonçalves de Souza, Diretor-Gerente. A seguir manda o senhor presidente da mesa o primeiro secretário ler em voz alta, o que é feito, o parecer do Conselho Fiscal, que estava redigido nos seguintes termos: — “Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Comercial de Café S. A., pelos seus membros efetivos, abaixo assinados, reunidos por convocação da diretoria aos dezesseis dias de abril de mil novecentos e quarenta e um, tomou conhecimento da proposta de reforma dos Estatutos da Sociedade, que lhe foi apresentada pela Diretoria. O Conselho Fiscal louva os diretores pela forma prática como apresenta esta proposta, principalmente na sua adaptação à lei em vigor sobre as sociedades por ações e no que refere aos artigos décimo-quarto e décimo-oitavo dos Estatutos originais, fazendo corresponder os balanços gerais com o ano civil e marcando a assembléia geral ordinária para o mês de fevereiro, como propôs. Quanto à conveniência da diretoria atual permanecer em seu posto até a realização da assembléia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e dois (1942), o Conselho Fiscal é inteiramente favorável à extensão do mandato até à primeira assembléia geral ordinária, por motivos que é óbvio explicar. — Recomenda, pois, o Conselho Fiscal a aprovação desta proposta de reforma dos Estatutos da Sociedade pela assembléia convocada para sobre ela deliberar. — Rio de Janeiro, dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e um. — (Ass.) Nicolau de Biase. — Benjamin Silva. — Sebastião Macedo Pimentel. — Terminada a leitura da proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, são esses documentos submetidos à deliberação da assembléia, abrindo-se os debates sobre os mesmos, ninguém querendo fazer uso da palavra para fazer-lhes objeções, o senhor presidente da mesa suspende a sessão por alguns momentos para os senhores acionistas confeccionarem as suas cédulas para votarem sobre esses documentos. — Reaberta a sessão, após alguns momentos, e colhidas as cédulas, foram contados os votos perante todos os presentes, apurando-se que a proposta da diretoria de reforma dos estatutos da sociedade e o respectivo parecer do conselho fiscal haviam sido unanimemente aprovados pela assembléia geral, deixando de votar os impedidos por lei. — A seguir, declara o senhor presidente da mesa que se vai passar à votação da proposta de permanência da atual diretoria à testa dos negócios sociais até fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), quando se realizará a próxima assembléia ordinária, de acordo com os novos estatutos, ora aprovados, sendo esta proposta aprovada por aclamação pelos presentes, unanimemente, com exceção somente dos diretores. Declara, então, o presidente da assembléia, aprovados os novos Estatutos da Companhia Comercial de Café S. A., e prorrogado o mandato da atual Diretoria, composta dos senhores José Vivacqua Netto, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua São Clemente número quatrocentos e oitenta e seis, nesta Capital e Antonio Gonçalves de Souza, português, casado, comerciante, residente à Avenida Copacabana número mil trezentos e quarenta e seis, nesta cidade, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, eleitos na assembléia geral ordinária realizada em trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta, publicada no *Diário Oficial* de dezessete de setembro de mil novecentos e quarenta até a posse da diretoria que for eleita na assembléia ordinária que será realizada em fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, quando prestará contas da sua gestão, ficando obrigada a providenciar sobre a aprovação pelas autoridades competentes desta reforma de Estatutos. — Assim, declara também o senhor presidente da mesa, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, eleitos naquela assembléia ordinária de mil novecentos e quarenta, têm igualmente o seu mandato prorrogado até fevereiro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), visto não mais se realizar a assembléia de julho do corrente ano, que teria de elegê-los. O Senhor José Vivacqua Netto, Diretor-Presidente da Companhia, pede a palavra para agradecer aos presentes a sua colaboração nesta reforma de Estatutos e também a confiança depositada na Diretoria, pela extensão do seu mandato. E, nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão por alguns momentos, para que fosse lavrada a presente ata no livro próprio da sociedade, pelo segundo secretário, senhor Sebastião Macedo Pimentel, que dela tirou as cópias datilografadas, para os efeitos legais. Reaberta a sessão, é lida em voz alta a ata lavrada no livro e as respectivas cópias pelo segundo secretário e,

achada conforme por todos os presentes, é por Sebastião Macedo Pimentel, segundo secretário da mesa assinada, junto com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Sebastião Macedo Pimentel*, 2.º Secretário. — *Benjamin Silva*, Presidente da mesa. — *Carlos Rebello Silva*, 1.º Secretário. — *Antonio Gonçalves de Souza*. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Nicolau De Biase*. — *João Campos de Oliveira*. — *José Vivacqua Netto*. — *Ary Brum*.

A presente é copia fiel, devidamente conferida e autenticada por todos os presentes, da ata lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da Companhia Comercial de Café S. A., correspondente à reunião em assembléia geral extraordinária, realizada hoje, na sede social.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Benjamin Silva*, Presidente da Mesa.

(N. 7.640 — 28-5-941 — 42844)

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "MOTORES MARELLI" S. A., REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e três dias de maio de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, nesta Capital, na sede social à rua Camerino ns. 91-93, presentes os acionistas constantes do livro de presença das assembléias, com as anotações das ações de cada um deles depositadas nesta sede e os recibos exibidos, perfazendo o total de 850 (oitocentas e cinquenta) ações, número este suficiente para a legalidade da assembléia, foi designado para presidir os trabalhos da mesma o senhor Dr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, que agradecendo a designação convida para secretário o Sr. Miguel Tafuri e para escrutinador o Sr. Luiz Ramalho.

Ficando assim constituída a mesa o Sr. presidente informa que, de conformidade com os avisos publicados no *Diário Oficial* de 12, 13 e 14 de maio de 1941, foi convocada esta assembléia geral extraordinária para deliberar sobre a reforma necessária nos estatutos sociais, a fim de adaptá-los às novas disposições legais estabelecidas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e para tal fim a diretoria apresentou um projeto dos novos estatutos, que mereceu a aprovação do Conselho Fiscal.

O Sr. secretário por ordem do Sr. presidente procede à leitura dos novos estatutos e relativo parecer do Conselho Fiscal e, terminada esta, o Sr. presidente põe em discussão aquele projeto de reforma dos estatutos, que mereceu gerais manifestações de acordo.

O Sr. presidente convida os senhores acionistas presentes, com as exclusões legais, a votarem aquele projeto dos novos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade.

O Sr. presidente manifesta que, em base desta unânime aprovação, os novos estatutos da "MOTORES MARELLI" Sociedade Anônima, são os seguintes:

Estatutos da Sociedade "Motores Marelli" S. A.

CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1.º É constituída sobre a denominação de "Motores Marelli", uma Sociedade Anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º A Sociedade poderá estabelecer filiais ou agências em qualquer localidade do Brasil, quando julgar conveniente.

Art. 3.º A duração da Sociedade será até 31 de dezembro de 1960. Este termo poderá ser prorrogado.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto a venda de todas as máquinas e artigos da produção da fábrica Ercole Marelli & Comp., sociedade anônima, de Milão, e de quaisquer outras máquinas, aparelhos e material eletro-técnico, sempre que não seja contrário aos interesses da referida sociedade anônima ERCOLE MARELLI & COMP., de Milão.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é fixado em mil contos de réis (1.000.000\$0), dividido em mil ações de um conto de réis (1.000\$0) cada uma, podendo ser elevado.

Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador, assinadas por dois diretores-gerente e levarão o carimbo da sociedade.

Art. 7.º O capital social poderá ser aumentado mediante as formalidades legais.

Art. 8.º A aquisição e propriedade da ação importa na aceitação tácita dos presentes estatutos.

DEBÊNTURES

Art. 9.º A sociedade poderá emitir debêntures, observadas as disposições legais.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10. As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias. A assembléia ordinária terá lugar nos primeiros quatro (4) meses posteriores ao vencimento de cada exercício anual, que será em 30 de novembro de cada ano.

As assembléias gerais serão convocadas pela Diretoria. Nos casos previstos nos arts. 89 letras a e b de seu parágrafo único e 127 n. V do decreto-lei n. 2.627, serão convocadas pelo conselho fiscal ou pelos acionistas.

Art. 11. As assembléias gerais serão convocadas por meio de avisos publicados por três (3) vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal desta Capital; estes avisos serão com antecedência mínima de oito (8) dias, tanto para as assembléias ordinárias como para as extraordinárias.

Art. 12. As assembléias gerais realizar-se-ão na sede da sociedade.

Art. 13. As assembléias gerais consideram-se legalmente constituídas, ressalvadas as exceções previstas em lei:

Em 1.ª convocação quando estiverem presentes acionistas que representem um quarto do capital social, com voto;

Em 2.ª com qualquer número.

Não comparecendo o número legal na primeira convocação, far-se-á segunda convocação, dentro do prazo mínimo de cinco (5) dias, contados da data da primeira publicação dos respectivos avisos.

As deliberações das assembléias serão tomadas por simples maioria de votos em relação ao número de ações, respeitadas as exceções legais; no caso de empate prevalecerá o voto do presidente da assembléia.

Art. 14. Os acionistas com ações ao portador, para discutir ou deliberar na assembléia, deverão depositar com antecedência de um (1) dia nos cofres sociais as suas ações ou a certidão de depósito das mesmas em um banco, e receberão em troca o recibo respectivo.

Art. 15. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléias gerais por procuradores, também acionistas, mas que não exerçam cargos na diretoria, conselho fiscal ou qualquer outro órgão de direção ou controle que for criado.

Art. 16. Cada ação dá direito a um voto.

Art. 17. Os trabalhos das assembléias serão dirigidos por um dos diretores-gerentes, e, em caso de impedimento, por um diretor-suplente e na falta deste pelo acionista que a assembléia designar; o presidente convidará dois acionistas para constituírem a mesa.

Art. 18. É atribuição das assembléias ordinárias resolver sobre todos os pontos que constituam a ordem do dia; eleger o membro ou membros da diretoria, fiscais e seus substitutos; discutir e votar o relatório, os balanços e as contas apresentadas pelos diretores ou outro qualquer assunto proposto por eles e resolver a respeito dos dividendos e distribuição dos lucros, respeitadas as disposições legais.

Art. 19. As resoluções da assembléia constarão do respectivo livro de atas.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A sociedade será administrada por um (1) diretor-gerente ou por uma diretoria composta no máximo de dois (2) diretores-gerentes e um (1) diretor-suplente para substituir o diretor-gerente em seus impedimentos, ficando ressalvado à assembléia geral, cada ano, o direito de preencher ou não o número total máximo de diretores, à medida que considere necessário aos interesses sociais.

Art. 21. Cada diretor prestará a caução de dez (10) ações da sociedade.

Art. 22. Os membros da diretoria exercerão o cargo três (3) anos, podendo cada um deles ser sempre reeleito e destituído a todo tempo pela assembléia geral, de conformidade com o art. 116 do decreto-lei n. 2.627. Os diretores terão a retribuição que será fixada cada ano pela assembléia, respeitadas as disposições do art. 134 do decreto-lei n. 2.627.

Art. 23. São atribuições dos diretores-gerentes:

a) cumprir e mandar cumprir as decisões das assembléias e os presentes estatutos;

b) fixar e autorizar as despesas da sociedade;

c) nomear representantes e delegados, suspender e substituí-los em todos os seus cargos e funções em qualquer momento que o julgue conveniente e fixar-lhes os ordenados ou comissões que esses serviços exigirem;

d) apresentar anualmente à assembléia o relatório sobre o funcionamento da sociedade e o balanço geral dos negócios; propor o dividendo a ser distribuído entre os acionistas e determinar os assuntos que devem ser apresentados ao exame e deliberação da assembléia;

e) convocar as assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias; f) representar a sociedade em todas as suas relações com particulares, instituições, bancos, repartições e poderes públicos federais, estaduais e municipais, em qualquer negócio, operação, contrato, escritura pública ou particular, requerimento, ação judiciária ou extra-judiciária, assinando qualquer documento relativo, em nome e por conta da sociedade;

g) promover e contestar ações judiciais em qualquer foro e jurisdição, nomeando procuradores e advogados;

h) transigir amigável e judicariamente, louvar-se em árbitros e peritos;

i) solicitar créditos e contrair empréstimo, comprar, vender e hipotecar bens imóveis, assinando os respectivos contratos e dando quitação;

j) autorizar com a sua assinatura os balanços, assinar letras, cheques, ordens de pagamento e fazer qualquer outra operação de

crédito com bancos ou particulares, assinando os documentos relativos e dando quitação;

k) fazer qualquer operação ou ato perante as repartições públicas, mesmo que se exijam poderes especiais como com o tesouro e a alfândega, e receber qualquer quantia ou documento, dando quitação ou recibo;

l) administrar todos os bens da sociedade, dirigir todos os seus negócios e serviços comerciais e administrativos;

m) nomear e demitir empregados, representantes e procuradores gerais ou especiais, atribuindo-lhes todos os poderes e faculdades a ele conferidos pelos presentes estatutos, seja na sede principal, seja nas filiais e fixar as respectivas atribuições e remunerações.

Tais representantes e procuradores gerais e especiais não terão a faculdade de poder substabelecer as atribuições que lhes forem concedidas;

n) assinar a correspondência e todos os outros documentos ainda não especificados que se referirem à gestão da sociedade; fiscalizar a contabilidade e a caixa, como também superintender a todas as dependências da sociedade em qualquer lugar que se achem estabelecidas;

o) fazer para a administração e funcionamento da sociedade qualquer outro ato que não seja de atribuição da assembleia, não sendo a enumeração que precede, limitativa, mas devendo considerar-se especificativa de todos os atos para os quais a lei exige poderes especiais.

Art. 24. Quando a assembleia geral determine proceder à eleição de dois (2) diretores-gerentes, as atribuições a eles concedidas nas letras i, j, m, do art. 23 serão exercidas conjuntamente, precedida do carimbo "Motores Marcelli S.A." — *Diretores-gerentes*.

CONSELHO FISCAL

Art. 25. Anualmente a assembleia geral ordinária elegerá o Conselho Fiscal constituído por três (3) membros, bem como os respectivos suplentes, fixando com relação àqueles a respectiva remuneração.

Parágrafo único. As funções, deveres e direitos do Conselho Fiscal são os fixados no Capítulo XII do decreto-lei número 2.627.

DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 26. Os lucros líquidos apurados no balanço, depois de atendidas as disposições legais, serão a distribuição que for determinada pela assembleia geral.

Art. 27. Quando os fundos de reserva atingirem a igual valor do capital social, a assembleia procederá de conformidade com os dispositivos do decreto-lei n. 2.627, art. 130, § 2.º.

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 28. Os presentes estatutos poderão ser modificados pela assembleia geral extraordinariamente convocada para esse fim, considerando-se legalmente instalada em primeira e segunda convocações com a presença de acionistas que representem dois terços do capital, com direito a voto e com qualquer número em terceira convocação, observando-se o disposto na Secção III do Capítulo X, do decreto-lei n. 2.627.

Art. 29. Além dos casos previstos em lei, a sociedade poderá ser dissolvida e entrar em liquidação, por deliberação da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, instalando-se e funcionando na forma prevista para a alteração dos Estatutos.

Art. 30. Em qualquer caso de dissolução amigável da sociedade a assembleia elegerá os liquidatários, funcionando o Conselho Fiscal, cujo mandato é automaticamente prorrogado até o final da liquidação, salvo se a assembleia determinar a eleição de novo Conselho Fiscal.

O Sr. presidente declara que, tendo sido modificados os cargos da Diretoria e respectivas atribuições, cessaram automaticamente as funções dos diretores eleitos na assembleia realizada em 22 de janeiro de 1940, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1940.

Presentes todos os membros do Conselho Fiscal renunciaram às suas funções afim de dar à assembleia ampla liberdade de escolha. Disse o Sr. presidente que assim seria necessário proceder à eleição da Diretoria para o triênio a findar em 30 de novembro de 1943, e para o Conselho Fiscal cujo mandato terminará em 30 de novembro do corrente ano.

Procedida a eleição depois de terem se munido das cédulas os Srs. acionistas, apurou-se que a assembleia elegeu, por unanimidade de votos, o Sr. Cesar Martinez Serrano y Breton, que também se assina C. M. Serrano, com domicílio nesta Capital à rua Duviols n. 28, para o cargo de diretor-gerente, e para membros do Conselho Fiscal os Srs.:

Efetivos:

Dr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, domiciliado à rua Candelária n. 9, 12.º; Avelino Ramalho, domiciliado à rua Ministro Viveiros de Castro n. 30 e A. de G. Spino, domiciliado à avenida Gomes Freire n. 120.

José Luiz Ramalho, Miguel Tafuri e Francisco Sá Cambóia, todos domiciliados nesta Capital.

A proposta do acionista, Sr. Albino Antonio Borges, a assembleia aprovou que a retribuição do diretor-gerente seja calculada

na mesma forma do exercício precedente, conforme as contas oportunamente apresentadas pela diretoria e que, para este exercício, a retribuição anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, seja de um conto de réis (1:000\$0), cada um.

O Sr. presidente se faz intérprete do sentimento de todos os acionistas, por se verem privados do concurso nos trabalhos da diretoria de S. Ex. Antonio Stefano Benni e do Eng. Alfredo Fermo Marelli, que por não residirem no Brasil não podem continuar prestando os relevantes serviços que sempre prestaram a esta sociedade, desde a data da sua constituição e pede para constar na ata o agradecimento dos Srs. acionistas por aquele valioso concurso para o desenvolvimento dos negócios da sociedade.

O Sr. presidente suspende a sessão durante 1 hora para ser lavrada a ata correspondente.

Reiniciada novamente a assembleia o Sr. secretário procede a leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. — Presidente, *Carlos Pereira de Almeida Raposo*; secretário, *Miguel Tafuri*; escrutinador, *José Luiz Ramalho*. — A. de G. Spino. — Francisco Sá Cambóia. — C. M. Serrano. — C. Mariani. — Pp. Antonio Stefano Benni, Albino Antonio Borges. — Pp. Eng. Alfredo Fermo Marelli, Albino Antonio Borges. — Avelino Ramalho. — Eu, Miguel Tafuri, secretário da assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária da "Motores Marcelli" S. A., realizada no dia 23 de maio de 1941 e transcrita no livro correspondente.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Miguel Tafuri*

(N. 7.804 — 28-5-41 — 367\$2).

PALACETE VALENÇA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO PALACETE VALENÇA S. A., REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede social do Palacete Valença S. A., à Rua Visconde de Inhaúma n. 53-2.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores José de Siqueira Silva da Fonseca, Adhemar Fonseca, Vicente Romano Sobrinho, Mario da Silva Fonseca, Aristão da Silva Fonseca, Marietta da Silva Fonseca, Mariella Fonseca do São Thiago e doutor Paulo Fonseca do São Thiago, acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença, com as especificações legais, o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, diretor-presidente da sociedade, declara que, havendo *quorum* legal por estarem presentes todos os acionistas, cujas ações ao portador foram devidamente exibidas, estava aberta a sessão da assembleia geral extraordinária, convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21, e em "O Jornal" de 18, 20 e 21, tudo do corrente mês, convidando os Srs. acionistas a designarem quem devia presidir-lá. Aclamado para ocupar a presidência o próprio presidente da sociedade, Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, em vista de proposta do acionista Sr. Mario da Silva Fonseca, convidou aquele para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os senhores Mario da Silva Fonseca e Vicente Romano Sobrinho.

Em seguida, disse o presidente que o fim da presente assembleia extraordinária, conforme constava dos anúncios de convocação, era deliberar-se sobre uma proposta da Diretoria para distribuição, como primeiro dividendo, da importância que figura no último balanço, sob a rubrica "Lucros a Dividir". Dava, por isso, a palavra ao 1.º secretário para ler a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre a mesa. Foram então lidos e postos em discussão, os seguintes documentos:

PROPOSTA

A Diretoria do Palacete Valença S. A., sujeitando previamente a presente à apreciação do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 131 do decreto-lei n. 2.627, de 23 de setembro de 1940, vem propor à Assembleia Geral, para isso extraordinariamente convocada, seja autorizada a distribuição pelos Srs. acionistas, como primeiro dividendo, da importância de lucros já auferidos a isso destinada a que se encontra no último balanço sob a rubrica "Lucros a Dividir".

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, diretor-presidente e *Adhemar Fonseca*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Palacete Valença S. A., tomando conhecimento da proposta apresentada pela Diretoria para que seja distribuída pelos senhores acionistas, como primeiro dividendo, a importância a isso destinada e que figura no último balanço, sob a rubrica "Lucros a Dividir", tendo examinado os livros, a caixa, verificando que, efetivamente, no fim de cada balanço, vem sendo separada determinada quantia para ser oportunamente distribuída pelos Srs. acionistas e lançada sob a rubrica aludida, sendo que até hoje nada se distribuiu. Ora, como se trata de lucros efetivos, é o Conselho Fiscal do parecer que a proposta da Diretoria deve ser aprovada.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Os membros do Conselho Fiscal: *Miguel Madeira de Freitas*. — *Paulo C. Alves Barboza* e *Carlos Q. Burle*.

Ninguém desejando usar da palavra, o senhor presidente põe em votação a proposta e parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos unanimemente aprovados, ficando, em consequência, resolvida a imediata distribuição pelos senhores acionistas da importância constante do último balanço sob a rubrica "Lucros a Dividir". E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, pelo que vai por todos assinada.

Eu, Vicente Romano Sobrinho, 2.º secretário, a redigi, escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente. — Mario da Silva Fonseca, 1.º secretário. — Vicente Romano Sobrinho, 2.º secretário. — Adhemar Fonseca. — Aristó da Silva Fonseca. — Marietta da Silva Fonseca. — Marília Fonseca de São Thiago. — Dr. Paulo Fonseca de São Thiago.

A presente ata é cópia fiel do original, constante a fls. II v. n. 13 do livro de atas da Sociedade. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Vicente Romano Sobrinho, 2.º secretário.

(N. 7.806—28-5-1941—106\$1).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FORNECIMENTOS E REPRESENTAÇÕES "FORBRAS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO EM 26 DE MAIO DE 1941

As quatorze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes, na sala trezentos e oito do prédio da rua Araújo Porto Alegre número setenta, terceiro andar, os abaixo assinados, formando a totalidade dos subscritores das ações da sociedade anônima "Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações FORBRAS", foi escolhido para presidir os trabalhos o subscritor Sr. Nelson Picallo que aceitou e convidou para secretário o senhor Jayme Martins Sampaio. Constituída, assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, agradeceu o comparecimento de todos os subscritores e disse que, conforme anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 19 e no "Jornal do Comércio" de 16, 17 e 18 do corrente mês, esta assembleia foi convocada para que os senhores subscritores tomassem conhecimento dos atos praticados pelos incorporadores e se manifestassem sobre os mesmos, afim de ser constituída e instalada a sociedade. Foram, então lidos pelo secretário, por ordem do senhor presidente, os seguintes documentos que se encontravam sobre a mesa: Lista dos subscritores das ações da Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "FORBRAS". — Nelson Picallo, brasileiro, solteiro, comércio, rua Haddock Lobo n. 171, part. 703, 100 ações, 100:000\$000; Plínio Barbosa Pinto, brasileiro, casado, comércio, rua Santa Amelia n. 55, apart. 104, 100 ações, 100:000\$000; Archimedes d'Artagnan Saldanha, brasileiro, casado, comércio, rua Haddock Lobo n. 171, apart. 702, 100 ações, 100:000\$000; Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, brasileiro, casado, engenheiro, praia do Flamengo n. 2, apart. 201, 10 ações, 10:000\$000; Edmundo Vieira, brasileiro, casado, industrial, rua Tuiff n. 23, 20 ações, 20:000\$000; Jayme Martins Sampaio, brasileiro, casado, contador, rua Maria Calmon n. 45, 10 ações, 10:000\$000; Armando de Carvalho Braga, brasileiro, casado, proprietário, praia do Botafogo n. 124, 100 ações, 100:000\$000; Fabricio Paulo Baguiera Bandeira, brasileiro, casado, contador, rua Pires de Almeida n. 73, apart. 140, 60 ações, réis 60:000\$000. Recibo do depósito de dez por cento do capital — "Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. Banco Boavista. Rua 1.º de Março n. 47. 50:000\$000 (ao lado um carimbo). Original — Recebemos do Sr. Nelson Picallo, incorporador da Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "FORBRAS", a importância supra de 50:000\$000 (cinquenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) sendo o capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), com que se constitui a referida Companhia. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — Banco Boavista S. A. Duas assinaturas ilegíveis. (Sobre estampilhas federais no valor de vinte mil e duzentos réis) Banco Boavista. 24-5-41. — Rio de Janeiro.

Estatutos da Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras"

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações" (FORBRAS), fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a compra e venda de materiais de construção e correlatos, fornecimentos, representações, conta própria e comércio em geral.

Art. 3.º A sede da sociedade é no Rio de Janeiro e o prazo de sua duração indeterminado.

Art. 4.º É de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) o capital social, dividido em 500 (quinhentas) ações ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralmente realizadas.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5.º A assembleia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações, os quais as depositarão na sede da sociedade com a antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias.

§ 1.º As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão em (trinta) 30 de março de cada ano e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas.

§ 2.º As assembleias gerais serão anunciadas por 3 (três) vezes, no mínimo, no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, mencionando-se a ordem do dia, local e hora da reunião.

§ 3.º Entre o dia da primeira publicação do anúncio e da realização da assembleia, medirá o prazo de 8 (oito) dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.

Art. 6.º — As assembleias gerais instalar-se-ão com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, em primeira convocação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos, desprezados os em branco.

Parágrafo único — Ficam ressalvadas, quer para as instalações das assembleias, quer para as deliberações, as exceções previstas na lei.

Art. 7.º — A assembleia geral será presidida por um dos diretores da Companhia, que escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 8.º — A diretoria será composta de dois membros, Diretor-Presidente e Diretor-Secretário, eleitos pelo prazo de 6 (seis) anos.

§ 1.º — Em caso de vagar o cargo de diretor, o substituto será escolhido pelo outro diretor, em exercício, dentre os membros do Conselho Fiscal, e servirá até a reunião da primeira assembleia geral ordinária.

§ 2.º — Cada diretor como responsabilidade de sua gestão, caucionará 10 (dez) ações.

§ 3.º — A investidura no cargo de Diretor dar-se-á mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Art. 9.º — É da competência da Diretoria convocar assembleias gerais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, penhorar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, praticar enfim, todos os atos de administração necessários à conservação e ao desenvolvimento dos negócios sociais, bem como constituir mandatários procuradores.

Art. 10 — Todos os atos que obriguem ou responsabilizem a Companhia, para serem válidos, deverão ser assinados pelos dois Diretores, aos quais incumbirá, *in solidum*, representar a Companhia, tanto em juízo como fora dele.

Parágrafo único — O processo e recebimento das contas da Companhia, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, competirá a um só Diretor, indistintamente.

Art. 11 — Compete ao Diretor-Presidente superintender a contabilidade, efetuar os recebimentos e pagamentos e a compra e venda de materiais.

Art. 12 — Compete ao Diretor-Secretário superintender os negócios sociais na parte da propaganda, despachar o expediente e dirigir o pessoal do escritório.

Art. 13 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal terão atribuições e poderes conferidos pela lei.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 — O ano social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único — Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos.

Art. 15 — Dos lucros líquidos verificados no balanço geral, verificadas as prescrições legais e a ordem de preferência por que são enumeradas, far-se-ão as seguintes deduções:

a) — 5 % (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital;

b) 6% (seis por cento) no mínimo, para serem distribuídos, como dividendo aos acionistas;

c) — 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de depreciação: os diretores poderão perceber anualmente quaisquer comissões ou gratificações, que a Assembleia Geral determinará.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Nelson Picallo — Plínio Barbosa Pinto. — Archimedes d'Artagnan Saldanha. — Raymundo Barbosa de Carvalho Netto. — Edmundo Vieira. — Armando de Carvalho Braga. — Jayme Martins Sampaio. — Fabricio Paulo Baguiera Bandeira. Todos os documentos lidos, assim como os demais atos praticados pelos incorporadores, foram unanimemente aprovados, com abstenção dos incorporadores que não votaram. Declarou então o Sr. Presidente que estavam preenchidas

todas as formalidades legais, e que, dessa forma, também estava constituída e instalada a "Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações" (Forbras). Em seguida procedeu-se à eleição dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, sendo apurado o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Nelson Picallo; Diretor-Secretário, Plínio Barbosa Pinto; Conselho Fiscal: membros efetivos: Armando de Carvalho Braga, Alberto Santos Oliveira e Eradique Ferreira de Almeida; suplentes: Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, João Martins Sampaio e Tasso Sampaio de Andrade. Pediu, então a palavra o acionista Sr. Archimedes Saldanha e propôs que fossem fixados, para o exercício corrente, os honorários de 2.000\$000 (dois contos de réis) mensais, para cada Diretor e 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Esta proposta foi unanimemente aprovada. Também os diretores foram empossados nas suas funções, ficando o termo de posse para ser lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", de acordo com os estatutos. Pediu, então a palavra o Sr. Presidente para agradecer aos acionistas a honra com que o distinguiram elegendo-o Diretor-Presidente da Companhia. Também o Diretor-Secretário, Sr. Plínio Barbosa Pinto, em breves palavras, congratulou-se com os presentes pela instalação definitiva da Companhia e disse que não poupará esforços para bem desempenhar o cargo com que o haviam distinguido. Como ninguém mais pedisse a palavra foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta ata lida e sem discussão unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Em tempo, os Srs. Nelson Picallo e Plínio Barbosa Pinto, eleitos Diretores, são brasileiros e residem nesta capital à rua Haddock Lobo n. 171, apartamento 703 e rua Santa Amélia n. 55, apartamento 104, respectivamente. — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Nelson Picallo, Presidente da mesa; Jayme Martins Sampaio, Secretário; Armando de Carvalho Braga; Plínio Barbosa Pinto; Archimedes d'Artagnan Saldanha; Edmundo Vieira; Raymundo Barbosa de Carvalho Netto; Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. — A presente ata é cópia fiel do original. — Nelson Picallo, Diretor. (N. 7.809 — 28-5-41 — 269\$2).

COMPANHIA ELECTRO-QUÍMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 1941

As quatorze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, acionistas representando dezesseis mil oitocentas e trinta e oito ações e igual número de votos, o Sr. Max Johann Hubert Hamers, presidente da Companhia, assume a presidência da assembleia e convida para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Gabriel Villas Bôas e Delphim Brutt Filho. Verificando haver número legal e declarando que a assembleia, de conformidade com os anúncios de convocação, tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, encarregou o 1.º Secretário de ler esses documentos que, a seguir, foram postos em discussão. Não havendo quem sobre eles se quizesse manifestar, foram postos em votação, sendo aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores e o Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente declarou que cabia à assembleia eleger o Diretor-Comercial, que deverá servir no período de mil novecentos e quarenta e um a mil novecentos e quarenta e três, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício corrente de mil novecentos e quarenta e um, pelo que pediu aos presentes se munissem das necessárias cédulas. Decorrido o tempo suficiente, foram elas recolhidas e, contadas, apurou-se o seguinte resultado: para Diretor-Comercial, foi eleito o Sr. Antonio Marques Ribeiro, brasileiro nato, residente nesta Capital à rua Alegrete n. 30, com dezesseis mil secentos e oitenta e oito votos; para o Conselho Fiscal, efetivos: Dr. Alair Prata Soares, General Francisco Ramos de Andrade Neves com dezesseis mil oitocentas e trinta e oito votos e Antonio Malheiros Braga com dezesseis mil setecentos e oitenta e oito votos; suplentes: Dr. Fernando Antunes, Manoel Dias de Souza Brandão e Dr. Jorge Malheiros Braga, com dezesseis mil oitocentas e trinta e oito votos. Em continuação lembrou o presidente que a assembleia competia fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Tomando a palavra, o Sr. Mario Malheiros Braga propôs que os honorários da Diretoria continuassem os mesmos e que os dos membros do Conselho Fiscal, em exercício, fossem fixados em cento e cinquenta mil mil réis (150\$0) mensais para cada um. Posta em discussão e votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade abstendo-se de votar os diretores e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, foi esta lida, posta em discussão e votação, sendo aprovada por todos os presentes que a assinam conjuntamente com o presidente e os Secretários. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — Max Johann Hubert Hamers. — Vicente de Saboia Lima. — José Alves da Motta. — Antonio Marques Ribeiro. — Gabriel Villas Bôas. — Delphim Brutt Filho. — Jorge Malheiros Braga. — Mario Malheiros Braga. — Antonio Malheiros Braga. — Companhia Electro Química Fluminense — Max Johann Hubert Hamers, Diretor-presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 1941

Reunidos, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, acionistas representando dezesseis mil oitocentas e trinta e oito ações e igual número de votos, o Sr. Max Johann Hubert Hamers, depois de assumir a presidência e convidar os Srs. Gabriel Villas Bôas e Delphim Brutt Filho, para 1.º e 2.º Secretários, e de verificar haver número legal, declarou que, de conformidade com os anúncios de convocação, fora a assembleia convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos da sociedade, de modo a adaptá-los aos preceitos do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e do parecer do Conselho Fiscal. Encarregou, pois, o 1.º Secretário de ler ambos os documentos cujos textos são os seguintes: Proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais — Senhores Acionistas: A Diretoria abaixo-assinada da Companhia Electro-Química Fluminense, no intuito de adaptar os estatutos sociais ao atual regime legal das sociedades por ações, constante do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, propõe e sugere seja aprovada pelos Srs. Acionistas a seguinte reforma dos mesmos estatutos: "Estatutos da Companhia Electro-Química Fluminense" — Capítulo I — Da denominação, sede, duração e objetivo da sociedade. — Artigo 1.º A Companhia Electro-Química Fluminense, constituída em vinte e quatro de junho de mil novecentos e trinta e três, conforme atos constitutivos publicados no *Diário Oficial da União*, de trinta de junho de mil novecentos e trinta e três, é uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor nas partes que lhe forem aplicáveis. — Artigo 2.º A sociedade tem sua sede, domicílio, administração e foro jurídico no Distrito Federal, podendo a diretoria, se assim entender, abrir filiais, sucursais, agências ou depósitos da sociedade, tanto no país, como no estrangeiro. — Artigo 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados da data de sua constituição, podendo esse prazo ser prorrogada ou diminuído por deliberação da assembleia geral de acionistas. — Artigo 4.º O objetivo da sociedade é a exploração da indústria e comércio de produtos químicos, especialmente da soda cáustica, do cloro e seus derivados, exceto, entretanto, quaisquer produtos químicos usados na medicina e na farmácia. Capítulo II — Do capital social e das ações ordinárias e preferenciais. — Artigo 5.º O capital social é de 3.500.000\$0 (três mil e quinhentos contos de réis), integralmente realizado e dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações, do valor nominal de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, sendo 1.000.000\$0 (mil contos de réis), ou sejam 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, e 2.500.000\$0 (dois mil e quinhentos contos de réis), ou sejam 12.500 (doze mil e quinhentas) ações preferenciais. — Artigo 6.º As preferências asseguradas pelas ações preferenciais consistirão, de acordo com a legislação em vigor, em prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso sem prêmio do capital, sendo que o dividendo mínimo das ações preferenciais será de 8% (oito por cento), ao ano, calculados sobre o capital das mesmas. — Artigo 7.º Aos acionistas preferenciais caberá, nas assembleias gerais, direito de voto igual ao dos acionistas ordinários. A cada ação corresponde um voto. — Artigo 8.º As ações serão nominativas ou ao portador, a critério do acionista, podendo umas serem convertidas em outras. Capítulo III — Da administração da sociedade — Artigo 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de, pelo menos, cinco membros, a saber: um presidente, um diretor-gerente, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro e um diretor-técnico, todos eleitos em assembleia geral de acionistas, pelo período de três anos, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo a caução legal a ser prestada por cada um dos membros da diretoria, que poderão ser acionistas ou não, de cinquenta ações da sociedade, próprias ou de outro acionista, caução essa que vigorará até a aprovação definitiva das contas do último exercício em que o caucionante houver servido. Artigo 10. — No caso de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos membros da diretoria, os outros designarão, em conjunto com o conselho fiscal da sociedade, quem deva substituir o falecido ou demissionário, até que a primeira assembleia geral de acionistas que se seguir faça a escolha definitiva. O membro da diretoria assim eleito exercerá o cargo pelo tempo que restar para a terminação do mandato do substituído. Artigo 11 — Em caso de impedimento ocasional de um diretor, o presidente convidará, ouvido o conselho fiscal, um acionista ou qualquer outra pessoa para exercer a substituição temporária, sendo que o presidente designará soberanamente o seu substituto temporário. Artigo 12 — A diretoria ouvirá o conselho fiscal todas as vezes que o achar conveniente aos interesses da sociedade, devendo sempre dessas reuniões serem lavradas, no livro próprio, atas, que serão assinadas por todos os presentes. Artigo 13 — Compete ao presidente da sociedade, o qual sempre poderá agir de per si, assistindo-lhe também o voto de qualidade em caso de empate, e aos demais membros da diretoria, os quais desempenharão as funções que a cada um deles forem determinadas pelo presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante quaisquer autoridades e repartições públicas federais estaduais e municipais, bancos e estabelecimentos de crédito, e quaisquer pessoas físicas e jurídicas; b) praticar todos e quaisquer atos de gestão e livre administração da sociedade; c) determinar a orientação geral dos serviços, negócios, operações, empreendimentos e atividades da sociedade e dirigir e administrar os serviços técnicos e comerciais da mesma; d) ad-

quirir bens imóveis e alienar os pertencentes ao acervo social e comprar quaisquer matérias primas, materiais, maquinismos, aparelhos, mercadorias e tudo o mais de que a sociedade necessitar; e) fazer operações de crédito e contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, dar em hipoteca ou penhor bens sociais, alienar bens e direitos, acordar, transigir, renunciar direitos e assinar quaisquer contratos, compromissos, instrumentos e documentos, dentro dos limites destes estatutos e dos fins sociais; f) abrir e fechar, tanto no país como no estrangeiro, filiais, sucursais, agências, depósitos, fábricas ou oficinas da sociedade; g) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados, agentes e representantes da sociedade nomeá-los, suspendê-los ou demiti-los; h) deliberar e realizar todas e quaisquer operações e negócios financeiros e econômicos da sociedade, movimentar os fundos sociais, fazer e levantar depósitos em bancos, depositar e levantar valores e títulos de quaisquer espécies, abrir, movimentar e liquidar contas correntes; i) organizar os regulamentos internos dos serviços e trabalhos da sociedade e modificá-los quando conveniente; j) apresentar à assembleia geral ordinária de acionistas o relatório anual das atividades da sociedade e gestão da diretoria, junto com o balanço geral e demais contas; k) convocar as assembleias gerais de acionistas nos casos previstos pelos presentes estatutos e quando conveniente aos interesses da sociedade, ou quando lhes for regularmente requerido; l) manter fazer todas e quaisquer publicações exigidas por lei; m) resolver tudo quanto não seja da competência exclusiva das assembleias gerais de acionistas; n) cumprir as leis gerais e especiais do país, nas partes que forem aplicáveis à sociedade e executar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais de acionistas. Art. 14. A sociedade será validamente obrigada pela assinatura do presidente, que sempre poderá agir de per si, ou pelas assinaturas de dois diretores em conjunto, ou de um diretor conjuntamente com um procurador da sociedade que, para isso tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente, devendo, entretanto, todos os atos que envolverem qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade da sociedade, e, bem assim, todos os atos referentes a quaisquer transações financeiras e bancárias, ou os que, por ventura, importarem em qualquer alienação ou renúncia do bens ou direitos da sociedade, ter, para serem válidos, a assinatura do presidente ou do diretor-tesoureiro que, por sua vez, só poderá assinar validamente em conjunto com outro diretor ou com um procurador da sociedade. Art. 15. Os honorários dos membros da diretoria serão fixados pela assembleia geral ordinária. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. — Artigo 16. O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, eleitos, anualmente, em assembleia geral ordinária, com a faculdade de reeleição, por mais de uma vez, sendo as suas atribuições e obrigações as expressas e definidas em lei, e cabendo aos fiscais suplentes a substituição dos efetivos, por ordem de colocação. — Capítulo V — Da Assembleia Geral. — Artigo 17. A assembleia geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, sendo que os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da assembleia. — Parágrafo único. A assembleia geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário outro acionista presente. — Artigo 18. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, sem distinção de classe ou categoria. — Art. 19. A assembleia geral ordinária deverá reunir-se, anualmente, o mais tardar até o último dia útil do mês de abril. — Art. 20. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que houver conveniência ou necessidade. — Art. 21. As convocações, atribuições, competência e funcionamento das assembleias gerais obedecerão às prescrições da legislação em vigor, sendo as assembleias ordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo, quinze dias e as extraordinárias com a de, no mínimo, oito dias. — Capítulo VI — Disposições Gerais. — Art. 22. No fim de cada ano social, que terminará no último dia útil de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço geral anual, em cuja organização serão feitas as amortizações de lei, uso o estilo, e que a diretoria julgar de interesse da sociedade, observadas as disposições legais atinentes. Os lucros líquidos da sociedade, anualmente apurados, serão divididos na forma e ordem seguintes: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) a quantia suficiente para o pagamento do dividendo mínimo fixado para as ações preferenciais; c) 10% (dez por cento) para o fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembleia geral; d) dividendo que será distribuído aos possuidores de ações ordinárias, por deliberação da assembleia geral ordinária, tendo por base a proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. A este dividendo será igualado o dividendo tocante às ações preferenciais, sempre que aquele exceder do mínimo fixado para estas. — Parágrafo único. O saldo, se houver, terá o destino que lhe for dado pela assembleia geral ordinária. — Art. 23. Quando a assembleia geral de acionistas resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo de liquidação e partilha, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. — Art. 24. As publicações da sociedade exigidas por lei serão feitas no *Diário Oficial da União* e em outro jornal de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro. — Rio de Janeiro, dezanove de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Max Johann Hubert Hamers*,

diretor-presidente — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *Luís Wieg Mayer*, diretor-tesoureiro. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-comercial e *Dr. Karl Schulz*, diretor-técnico. — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas: Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Electro-Química Fluminense, propõem a aprovação da reforma dos estatutos sociais, sugerida pela digna diretoria, reforma que consulta plenamente os interesses da sociedade e satisfaz as novas exigências, contidas no decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre as sociedades por ações. — Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Alair Prata Soares* — *Manoel Lopes Fortuna Junior* e *Antonio Malheiros Braga*. — Terminada essa leitura, foi aberta a discussão sobre ambos e, como não houvesse quem sobre eles se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, submetida a discussão e votação, sendo aprovada por todos os presentes, qua a assinam juntamente com o presidente e os secretários. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — *Max Johann Hubert Hamers* — *Vicente de Saboia Lima* — *José Alves da Motta* — *Antonio Marques Ribeiro* — *Gabriel Villas Boas* — *Delphim Brutt Filho* — *Jorge Malheiros Braga* — *Mario Malheiros Braga* e *Antonio Malheiros Braga*. Companhia Electro-Química Fluminense. — *Max Johann Hubert Hamers*, diretor-presidente.

(N. 7.812 — 28-5-911 — 27384)

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL S. A.

ATA DA 27.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos 29 dias do mês de abril de 1941, na sede da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, à rua General Camara n. 120, 2.º andar, acionistas representando número legal, conforme consta do livro de presença, o Sr. Presidente da Empresa, Dr. Socrates M. Bittencourt declara aberta a sessão e convida os Srs. acionistas para indicarem quem deva presidir os trabalhos da Assembleia. Por proposta do Dr. Luiz Dodsworth Martins é indicado o Dr. Socrates M. Bittencourt o que é unanimemente aprovado, tendo escolhido para secretários os Drs. Alvaro Werneck e Ismael A. Moniz Freire que ocupam os respectivos lugares na Mesa. O Sr. 1.º Secretário procede a leitura da convenção da Assembleia Geral Ordinária, publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. O Sr. Presidente manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, sendo dispensada por terem sido publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. O Dr. José Valentim Dunham, relator do Conselho Fiscal, procede à leitura do parecer: Srs. Acionistas. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, encontraram a escrituração, livros e documentos em perfeita ordem, inclusive a nova classificação de contas procedida segundo a lei em vigor. Deixaram de fazer parte de membro e suplente do Conselho Fiscal os Drs. Ismael A. Moniz Freire e Alvaro Werneck por incompatibilidade com a nova lei das Sociedades Anônimas. Verificando-se o bom Ativo da Empresa e suas reservas, pode-se considerar sólida a sua situação, perfeitamente garantidora dos interesses dos seus acionistas. Assim, propomos: Primeiro. "Que sejam aprovados os atos, contas, balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1940. Segundo. Que a assembleia geral se congratule com a Diretoria pelos serviços que prestou à Empresa. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *José Valentim Dunham*, relator. *Jorge de Toledo Dodsworth*, *Raul Alvares de Castro*. O Sr. Presidente declara que estando os Srs. Acionistas cientes do Relatório, balanço, contas e atos da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, vai submeter a discussão e depois à votação. O Sr. tesoureiro da Empresa faz várias e minuciosas demonstrações sobre o balanço e declara estar pronto a prestar quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. Acionistas desejarem. Não havendo quem solicitasse discutir sobre o assunto, o Sr. Presidente declara que submete a votação o Relatório da Diretoria, balanço, contas, atos da Diretoria encerrados em 31 de dezembro de 1940, e as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados unanimemente, não tendo votado os impedidos por lei. O Sr. Presidente declara que passando à segunda parte da ordem do dia, manda proceder à eleição para os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941, assim como a sua remuneração, antes quer apresentar o seu agradecimento aos membros do Conselho Fiscal que terminaram o seu mandato. Por proposta do Dr. Alvaro Werneck é indicado os seguintes nomes: Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Drs. José Valentim Dunham, Jorge de Toledo Dodsworth e Estanislau Luiz Bousquet e para suplentes os Drs. Raul Alvares de Castro, Alberto Conrado de Niemeyer e Maurício de Frontin Hess, e, finalmente que se fixasse a remuneração de trezentos mil réis por sessão realizada, aos membros efetivos do Conselho Fiscal, cabendo a referida remuneração aos suplentes quando em exercício. Submetida a votação a proposta do Dr. Alvaro Werneck foi unanimemente aprovada, não tendo votado os impedidos por lei. O Sr. Presidente proclamou os eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e empossou os efetivos. Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada, sendo assinada por todos os presentes que se retiraram às 16 horas.

E eu, Alvaro Werneck, 1.º secretário, fiz lavrar esta ata que confere e assino. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — Alvaro Werneck, 1.º Secretário. — Socrates M. Bittencourt, presidente. — Ismael A. Moniz Freire, 2.º secretário. — Haroldo de Frontin Werneck. — Henrique Paulo de Frontin. — Maria da Gloria de Frontin Moniz Freire. — Solange de Frontin Hess. — José Valentim Dunham. — Jorge de Toledo Dodsworth. — Luiz Dodsworth Martins.

(N. 7.814 — 28-5-41 — 100\$0.)

BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO FIGUEIREDO

ROCHA S.A. REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1941

Na data supra, reunidos na sede do Banco Figueiredo Rocha S.A., rua da Quitanda número cento e onze, às quinze horas, os acionistas abaixo assinados representando número legal de ações, isto é, mais de dois terços do capital social, conforme se verifica no livro de presença, o Diretor Presidente Doutor Jaldemar de Figueiredo Rocha, de acordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos em vigor, assumiu a presidência da assembléia, que declara instalada, convidando para secretários os senhores Roberto d'Eseragnolle e João Gualberto de Souza Machado, os quais tomam seus lugares na mesa.

O senhor Presidente declara então, que, conforme os anúncios, publicados nas datas de sete, oito, dez, quinze e vinte um do corrente mês, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" desta Capital, a presente Assembléia foi convocada para que se procedesse a uma reforma de estatutos afim de enquadrá-los nas disposições do decreto número dois mil seiscientos e vinte sete de vinte seis de setembro de mil novecentos e quarenta e, nesse sentido, devidamente autorizado pela reunião da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em doze de novembro do corrente, vem apresentar um projeto dos novos estatutos afim de submetê-lo à deliberação da presente assembléia, convidando o senhor Roberto d'Eseragnolle a proceder a leitura do mesmo, apesar de já ser do conhecimento dos presentes pelos impressos distribuídos no local. Terminada a leitura o senhor Presidente submete à discussão o referido projeto e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, é o mesmo posto em votação e unanimemente aprovado artigo por artigo.

O senhor Presidente agradece aos senhores acionistas a unânime aprovação que acabaram de dar ao projeto por ele elaborado e chama a atenção para o fato de que, de acordo com o decreto número dois mil seiscientos e vinte sete de vinte seis de setembro de mil novecentos e quarenta, as reservas sociais não podem exceder ao capital realizado o que acontece no momento, conforme se verifica pelo balanço de abril próximo passado, posto em impressos e nos livros de escrituração, à disposição dos senhores acionistas. O senhor Presidente, continuando sua exposição, lembra que o excedente verificado sobre o montante do capital poderá ser, de acordo com o decreto número dois mil seiscientos e vinte sete, ou, incorporado ao próprio capital por aumento do mesmo, ou, distribuído como bonificação em dinheiro aos senhores acionistas, ou ainda, transferido para o fundo criado pelo artigo número dez dos novos Estatutos, destinado a amparar situações indecisas ou pendentes.

Pede a palavra o senhor João Gualberto de Souza Machado e propõe que a importância excedente ao montante do capital, verificada no fundo de reserva estatutário, somada às cifras apuradas nos fundos diversos de depreciação e nos lucros suspensos, seja transferida para o Fundo de Previsão de que trata o artigo dez dos novos estatutos, justificando sua proposta com a boa política de sempre amparar o patrimônio social em preferência à distribuição em dinheiro como bonificação ou o aumento do capital medidas que não julga oportunas no momento. O senhor Presidente submete à discussão a proposta do acionista senhor João Gualberto de Souza Machado e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada por unanimidade. O senhor Presidente declara então estarem satisfeitos os objetivos da assembléia que ora se realiza, enaltecendo mais uma vez a solicitude e o elevado critério social dos senhores acionistas e convida o secretário da mesa senhor Roberto d'Eseragnolle a lavrar a ata dos trabalhos, inserindo na mesma a redação definitiva dos estatutos aprovados, suspendendo para isso a assembléia pelo tempo necessário ao desempenho da tarefa.

CAPÍTULO I

CONSTITUIÇÃO — OBJETO — SEDE — PRAZO — CAPITAL

Art. 1.º O Banco Figueiredo Rocha S.A., carta patente número 2.378, de 14 de março de 1941, constituído no dia 24 de novembro de 1920, sob a denominação de S.A. "A Mutuante", será regido pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor, que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. O Banco poderá estabelecer agências, sucursais ou filiais dentro do País, satisfeitas as estipulações legais.

Art. 2.º O objeto do Banco é a realização de todas as operações bancárias propriamente ditas, com exceção das de câmbio.

Parágrafo único. É vedado ao Banco comprar ou aceitar as próprias ações em penhor ou caução, salvo para garantia da gestão de seus diretores.

Art. 3.º A sede e foro jurídico do Banco continuarão a ser nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º De conformidade com seus primitivos estatutos, o prazo de duração da sociedade será de trinta anos, contados da data da

sua constituição, podendo prorrogar-se, por deliberação da assembléia geral de acionistas.

Art. 5.º O capital social é mil contos de réis (1.000.000\$000), dividido em dez mil ações nominativas de cem mil réis cada uma, já integralizado, podendo ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, aceita pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Será reservado aos acionistas o direito de preferência na nova subscrição, proporcionalmente às ações que possuírem.

Art. 6.º Nenhuma transferência de ações poderá ser feita senão a pessoas físicas brasileiras, natos ou naturalizados.

CAPÍTULO II

DAS OPERAÇÕES DO BANCO

Art. 7.º O Banco poderá realizar todas as operações permitidas em lei, com especialidade as seguintes:

a) receber depósitos em conta corrente de movimento, com ou sem juros, como também a prazo, de aviso prévio, ou de qualquer outra modalidade;

b) descontar letras de câmbio, notas promissórias, e quaisquer outros títulos comerciais, desde que o prazo do dezoito meses, não seja ultrapassado, a menos que se trate de transação subsidiária de garantia real ou fidejussória de operações em curso;

c) abrir créditos em conta corrente e a prazo a juízo da Diretoria;

d) fazer empréstimos sob caução de títulos comerciais, apólices da Dívida Pública Federal, estadual ou municipal, ações de bancos ou companhias regularmente organizadas, debêntures ou outros títulos;

e) fazer adiantamentos sobre *Warrants*, penhor de mercadorias, certificados de depósito ou conhecimentos de embarque de mercadorias de difícil deterioração, para liquidação mediante aviso de 15 a 30 dias;

f) receber em depósito, mediante comissão, títulos do crédito e quaisquer outros valores legalmente permitidos;

g) fornecer cartas de crédito e prestar fianças, mediante as garantias que a Diretoria julgar necessárias;

h) comprar e vender por conta própria ou alheia títulos da Dívida Pública Federal, estadual, ou municipal, ações de Bancos e ações de debêntures de companhias e empresas ou quaisquer outros títulos regularmente cotados na Bolsa;

i) redescontar, quando conveniente, títulos de sua carteira;

j) administrar, comprar, vender e fazer hipotecas sobre imóveis e anteciores.

Art. 8.º Além das operações mencionadas no artigo anterior poderá o Banco aceitar mandato para cobrança e recebimento de juros de apólices, obrigações, debêntures, ações e quaisquer outras formas de rendimento.

CAPÍTULO III

DOS FUNDOS DE RESERVA, E DE PREVISÃO E DOS DIVIDENDOS

Art. 9.º Dos lucros líquidos verificados em balanço semestralmente, será deduzida antes de qualquer outra, a percentagem de cinco por cento para constituição do fundo de reserva do Banco até que este atinja a cifra do capital social.

Art. 10. Após a dedução acima, se reservará outra quota de cinco por cento para a formação de um Fundo de Previsão, destinado a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro, fundo esse que também não poderá exceder o capital do Banco.

Art. 11. Depois de deduzidas as percentagens destinadas à constituição dos fundos de reserva e de previsão, o excedente dos lucros líquidos será distribuído, como dividendo, aos acionistas, mediante proposta da Diretoria e depois de ouvido o Conselho Fiscal, respeitado o disposto no artigo 22.

Art. 12. Os dividendos não reclamados após cinco anos serão incorporados ao Fundo de Reserva ou de Previsão do Banco.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Banco será administrado por uma Diretoria composta de dois diretores — Presidente e Tesoureiro — os quais serão eleitos em Assembléia Geral pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo único. Os Diretores poderão ser reeleitos.

Art. 14. O mandato de qualquer diretor é revogável em qualquer tempo por deliberação da Assembléia Geral e, quando findo, se considerará prorrogado até se realizar a nova eleição.

Art. 15. Antes de assumir o cargo para que for eleito, cada diretor depositará em caução duzentas ações do Banco para garantia da sua gestão.

Parágrafo único. As ações dadas em caução serão inalienáveis, até definitiva aprovação pela Assembléia Geral dos atos e contas do respectivo diretor.

Art. 16. Compete privativamente à Diretoria:

a) organizar o regimento interno do Banco e determinar o número e categoria dos funcionários, com a discriminação dos deveres e funções;

b) fixar as condições de todas as operações do Banco;

c) convocar as Assembléias Gerais de acionistas;

d) resolver, de acordo com o Conselho Fiscal sobre a taxa do dividendo a ser distribuído semestralmente, e, finalmente;

e) fixar os ordenados e gratificações dos empregados.

Parágrafo único. É indispensável a assinatura dos dois Diretores nos seguintes documentos;

- a) nas ações do Banco;
- b) nos cheques emitidos, nas letras promissórias e a prêmio e em quaisquer outros documentos de responsabilidade, que constituam obrigações para a sociedade;
- c) nas escrituras públicas referentes a operações sobre imóveis;
- d) na transferência por venda, de títulos nominativos do conta própria;

e) nas procurações, que forem passadas a um ou mais empregados para o fim de assinar os recibos de dinheiro, e ao funcionário escolhido para exercer as funções de Procurador.

Art. 17. Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) representar a Sociedade judicialmente, podendo para esse fim constituir mandatários;
- b) convocar as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) transigir, renunciar direitos e dar quitação de qualquer quantia devida à Sociedade;
- d) nomear e demitir os empregados;
- e) assinar os balanços e balancetes e organizar o relatório anual que deverá ser submetido à consideração da Assembléa;
- f) dirigir a Secretaria e redigir as atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 18. Compete ao Diretor-Tesoureiro.

- a) dirigir a Tesouraria, sob cuja guarda ficarão o dinheiro e demais valores em depósito;
- b) dirigir a contabilidade e a secção de Administração Predial;
- c) substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

Art. 19. Em reunião da Diretoria, será escolhido um dos funcionários do Banco para desempenhar as funções do Procurador, cabendo-lhe substituir o Diretor-Tesoureiro nos seus impedimentos por, dolo, ou faltas e podendo, para isso, praticar e assinar, isolada ou conjuntamente com o outro diretor, todos os atos, transações e documentos previstos nestes estatutos.

Art. 20. No caso de impedimento de qualquer dos dois Diretores por um espaço de tempo superior a 30 dias será convocado imediatamente o Conselho Fiscal para a designação do substituto eventual até que, por eleição da Assembléa Geral, seja a vaga preenchida definitivamente.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal poderá licenciar, até seis meses, qualquer Diretor, designando o seu substituto.

Art. 21. Qualquer divergência que ocorra entre os Diretores será resolvida pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

HONORÁRIOS E PERCENTAGEM DA DIRETORIA

Art. 22. Os Diretores terão os honorários e percentagens que forem fixados pelas Assembléas Gerais que os elegerem.

Art. 23. Os Diretores, não poderão em hipótese alguma, se constituírem devedores do Banco.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, as quais poderão ser reeleitos.

Art. 25. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deverá o Conselho Fiscal reunir-se juntamente com a Diretoria, sempre que for por esta convocado.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal, quando convocados pela Diretoria, terão direito cada um à remuneração de cem mil réis por reunião.

Art. 27. O Conselho Fiscal se reunirá obrigatoriamente de três em três meses e poderá reunir-se extraordinariamente e independentemente de convocação, sempre que, pela unanimidade de seus membros efetivos, julgar necessário ou conveniente, bem como proceder, a qualquer tempo, o exame na caixa, nos livros e demais documentos do Banco.

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉAS

Art. 28. A Assembléa Geral Ordinária se reunirá, anualmente, em fevereiro, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, para se pronunciar sobre o parecer do Conselho Fiscal, relativo aos atos e operações praticados no ano anterior e para se proceder a eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte e da Diretoria, sempre que findar o seu mandato.

Art. 29. Os acionistas terão direito a tantos votos quantas forem as ações que possuírem.

Art. 30. As Assembléas Gerais Ordinárias serão constituídas com a presença de acionistas, que representem no mínimo um terço do capital social e as extraordinárias com o mínimo de dois terços.

Art. 31. Nas Assembléas Gerais Extraordinárias que tanto podem ser convocadas pela Diretoria, como pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas de acordo com a lei, só é lícito tratar-se dos assuntos para os quais tiverem sido especialmente convocadas.

Art. 32. As Assembléas serão convocadas com a antecedência mínima de oito dias e, caso não compareça número legal de acionistas se procederá a nova convocação, com o prazo de cinco dias, para a sua realização com qualquer número.

Art. 33. A Assembléa será presidida pelo diretor-presidente ou seu substituto que convidará dois acionistas para secretários da mesa.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O ano social corresponde ao ano civil.

Art. 35. Os casos omissos ou não previstos nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente.

Art. 36. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo depois de aprovados pelos poderes públicos.

Terminada a transcrição dos estatutos o senhor presidente reabre a assembléa e convida o senhor João Guilberto de Souza Machado a proceder a leitura desta ata o que é feito debaixo da maior atenção dos senhores acionistas presentes. Finda a leitura da ata e Estatutos o senhor presidente submete a sua redação à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi por unanimidade aprovada e, em seguida, por todos os acionistas presentes, devidamente assinada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — J. de Figueiredo Rocha. — Roberto d'Escrognolle. — João Guilberto de Souza Machado. — Auce de Figueiredo Rocha. — Aline Figueiredo Rocha de Souza. — C. Monteiro de Queiroz. — João Francisco da Silva.

(N. 7.816—28-5-941—36231)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

ATA DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril do corrente ano de mil novecentos e quarenta e um, na sede social desta Companhia, à rua Artidoro da Costa, n. 67, às 16 horas, presentes acionistas representando mais de 1/4 do capital social, conforme assinatura no livro de presença, devidamente encerrado, assumiu a presidência o Diretor-Presidente da

Aos trinta dias do mês de abril do corrente ano de mil novecentos para secretários, respectivamente 1.º e 2.º, os acionistas Estanislau Martins Costa e Fernando da Cunha Rodrigues. — Após assumir a presidência, mandou que o sr. 1.º secretário procedesse à leitura das convocações da presente assembléa, regularmente publicadas, conforme recortes dos jornais, sobre a mesa, nos dias: 19, 23 e 28 do corrente, no *Diário Oficial* da União e nos dias: 19, 24 e 29, no *Jornal do Comércio*, o que foi feito. — Após isto, informou o Presidente aos acionistas presentes que, verificado ter sido tardiamente publicado o anúncio de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, ora dispondo sobre as sociedades por ações, uma vez que a primeira publicação se fizera no *Diário Oficial* de 5 do corrente e no *Jornal do Comércio* de 6, também de abril corrente, não decorrendo, portanto, os trinta dias exigidos por lei, necessário se fazia a convocação para uma nova assembléa geral ordinária, afim de que possam ser aprovadas as contas do último exercício financeiro, bem como realizados os demais atos, inclusive a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Consultava, assim à assembléa sobre a conveniência de ser adiada a deliberação sobre o balanço e contas, inclusive sobre a eleição dos Diretores — dada a terminação do mandato dos atuais — o do Conselho Fiscal, para a próxima assembléa geral ordinária, em continuação, que seria previamente convocada. Submetida esta consulta à discussão dos presentes e, não havendo quem fizesse uso da palavra, à sua votação, foi unanimemente aprovada. — O Presidente informou, entretanto, que, tendo a Diretoria da Companhia efetuado uma operação de crédito, na Carleira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, no valor de 700.000\$000 (setecentos contos de réis), dando em garantia os mesmos bens dados em anterior operação, com o referido Banco, submetia à ratificação da assembléa este ato da Diretoria. — Não havendo qualquer impugnação a esta proposta, o sr. Presidente submeteu-a à votação, sendo esta unanimemente aprovada. — Com a palavra o acionista dr. Arthur Machado Pontes de Miranda, foi por ele proposto que, dada a resolução da assembléa, de só efetuar a eleição dos diretores e fiscais prorrogados os mandatos dos atuais Diretores e membros do Conselho Fiscal, até à realização da referida assembléa geral. — Submetida esta proposta à discussão e, não havendo impugnação, à votação, foi ela aprovada, unanimemente, pelo que declarou o presidente que considerava encerrada a presente assembléa, ordenando a sua suspensão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. — Reaberta a sessão, lida a presente ata, submetida à discussão e, não havendo impugnação, à votação, foi unanimemente aprovada. — Eu, Estanislau Martins Costa, servindo de 1.º secretário, lavrei a presente ata, que assino, com o Diretor-Presidente, o 2.º secretário e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Estanislau Martins Costa. — Fernando da Cunha Rodrigues. — Emerson P. Coutinho. — Arthur M. Pontes de Miranda. — Fco Xavier Casção. — Delphim Augusto Brutt. — Antonio L. Menezes. — Joaquim Nicolau Pinho. — Manoel Gomes Moreira. — Leopoldo Goetschell Albére Coutinho.

(N. 7.802 — 28-5-41 — 7936)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO, S. A.

TÍTULO SEGUNDO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S. A., REALIZADA EM DEZENOVE (19) DE ABRIL DE 1941, PARA REFORMA DE ESTATUTOS.

Aos dezenove dias do mês de abril do mil novecentos e quarenta e um, nesta Capital de São Paulo, às quinze horas desse dia, na sede social do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., atualmente, à rua Álvares Penteado, n. 218, em virtude de estar em reforma, digo em reconstrução, o seu prédio, realizou-se a assembléia geral extraordinária do mesmo Banco, conforme convocação transcrita abaixo.

Tendo ficado constatado que, pelo livro respectivo, se encontravam presentes acionistas representando 209.305 ações, ou seja mais de dois terços do capital, com direito de voto, foi instalada a assembléia, sob a presidência do Sr. Numa de Oliveira, Diretor-Presidente do Banco, o qual convidou, para secretariarem os trabalhos, os acionistas Srs. Jayme Nogueira da Silva Telles e Luiz Antonio de Anhaia, os quais aceitaram o convite, ocupando os seus cargos.

Pelo Sr. Presidente foi, então, declarado que a presente assembléia se destina ao exame, e aprovação dos Estatutos do Banco, conforme consta do respectivo edital de convocação, publicado, na forma da lei, no "Diário Oficial" do Estado de 5 de abril, de 15 e de 19 do mesmo mês e deste ano, e no "O Estado de São Paulo", de 5, 10, 11, 16 e 19 também do corrente mês de abril, edital esse que foi lido pelo Sr. Secretário Jayme Telles, e que é do teor seguinte:

"Por deliberação da Diretoria são convidados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social à rua Álvares Penteado n. 218, às 15 horas do dia 19 do corrente, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: reforma e adaptação dos Estatutos do Banco aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre as sociedades por ações.

De treze do corrente até a data da realização da assembléia ficam suspensas as transferências de ações. — José da Silva Gordo, Diretor-Superintendente".

O Sr. Presidente declara, em seguida, que a Diretoria formulou um projeto de reforma de Estatutos que a mesa vai por em discussão, de maneira a facilitar o trabalho da reforma.

Posto em discussão o projeto, artigo por artigo, é o mesmo aprovado, com as seguintes emendas: — Do Sr. Dr. Leonidas Garcia Rosa ao art. 3.º do projeto de reforma, para que se lhe dê a redação seguinte: "O prazo de sua duração, que deveria terminar em 31 de dezembro de 1949, fica desde já prorrogado para 20 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral". Do Senhor Dr. Leonidas Garcia Rosa ao parágrafo 1.º do artigo oitavo da proposta, para que tenha ele a seguinte redação: "Antes de se reunir a assembléia geral, será anunciada a suspensão de transferência das ações, dentro de um prazo razoável, a juízo da Diretoria". — Do Senhor Dr. Dagoberto Salles, ao artigo 18 da proposta, para que se acrescentem as palavras "liberadas e nem", antes da palavra alienadas. — Do Sr. Dr. Dagoberto Salles, ao número 2 do parágrafo único do artigo 31 da proposta, para que se lhe dê a seguinte redação: "Uma quota de quatro por cento, para ser distribuída como percentagem, aos Diretores, na forma seguinte: ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Vice-Presidente, a cada um, sessenta por cento de um por cento; ao Diretor-Superintendente, um por cento; aos Diretores-Gerentes, a cada um, noventa por cento de um por cento".

Ficam, portanto, redigidos pela seguinte forma os Estatutos do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A.:

TÍTULO PRIMEIRO

DO BANCO, SUA SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL

Artigo 1.º — O Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., fundado nesta Capital, em vinte de dezembro de 1889, é uma sociedade anônima, constituída na forma da lei, e se regerá por estes estatutos e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável.

Artigo 2.º — Sua sede, foro jurídico e administração geral serão, para todos os efeitos de direito, nesta Cidade de São Paulo, podendo estabelecer filiais e agências onde e quando a sua diretoria julgar conveniente.

Artigo 3.º — O prazo de sua duração, que deveria terminar em 31 de dezembro de 1949, fica, desde já, prorrogado para 20 de dezembro de 1989, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral.

Artigo 4.º — O capital social é de rs. 60.000:000\$000 (sessenta mil contos de réis), dividido em trezentas mil ações de rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, podendo ser elevado pela assembléia geral. Neste caso, os acionistas terão preferência às novas ações na proporção das que possuírem.

Parágrafo único — As ações serão comuns e nominativas, transferíveis por termo lavrado no livro competente, na sede do estabelecimento, a pessoa física de nacionalidade brasileira.

DOS FINS E OPERAÇÕES DO BANCO

Artigo 5.º — Os fins do Banco são efetuar operações de crédito comercial, industrial e popular.

Artigo 6.º — O Banco poderá fazer as seguintes operações:

a) — descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias e outros efeitos comerciais com prazo fixo, bem como de letras da União, dos Estados e das Municipalidades, que representem dívida real dos obrigados;

b) abrir créditos a negociantes, industriais, lavradores e particulares, mediante condições estabelecidas pela Diretoria;

c) receber dinheiro e outros valores em depósitos simples, ou a prazo fixo, em conta corrente e por letras;

d) caucionar e redescontar no país ou fora dele, títulos e valores de sua carteira, fazer movimento de fundos de sua própria conta, ou de terceiros, para as praças brasileiras e estrangeiras, bem assim operações de câmbio;

e) promover, negociar, colocar, por si ou por intermédio de terceiros, dentro ou fora do país, empréstimos públicos ou particulares, em nome e por conta da União, dos Estados, das Municipalidades, de sociedades e de particulares;

f) subscrever, comprar e vender, por conta própria ou alheia, títulos de empréstimos nacionais ou estrangeiros, públicos ou particulares, letras hipotecárias, ações e obrigações do portador de sociedades ou empresas industriais, comerciais e agrícolas.

Artigo 7.º — O Banco poderá também, quando a Diretoria julgar conveniente, receber, a juros previamente fixados, depósitos de pequenas quantias, não inferiores a cinquenta mil réis, as quais serão lançadas em cadernetas nominativas e intransferíveis.

TÍTULO TERCEIRO

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8.º — A assembléia compor-se-á de acionistas que possuírem qualquer número de ações, uma vez que sua posse conste do livro de transferências.

§ 1.º — Antes de se reunir a assembléia geral, será anunciada a suspensão de transferência das ações dentro de um prazo razoável, a juízo da Diretoria.

§ 2.º — Cada ação dá direito a um voto.

§ 3.º — A caução de ações não prejudica os direitos nem os deveres conferidos ao acionista, por estes estatutos.

Artigo 9.º — As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, com antecedência de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as convocações posteriores.

Parágrafo único — Poderão também ser convocadas pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, nos casos e na forma da lei.

Artigo 10.º — A assembléia geral se julgará legalmente constituída achando-se representada a quarta parte do capital social. Tratando-se, porém, de modificação dos estatutos, dissolução ou liquidação do Banco, observar-se-á o que dispõem as leis em vigor.

Parágrafo único — Quando a assembléia geral não comparecer número legal de acionistas, para funcionar convocar-se-á nova assembléia que funcionará na forma da lei.

Artigo 11.º — Podem votar na assembléia geral os acionistas que se acharem nas condições do artigo oitavo, e os que, nas mesmas circunstâncias, se fizerem representar por procuração bastante com poderes especiais para o ato, outorgada a qualquer acionista que não faça parte da administração e do Conselho Fiscal do Banco. As firmas sociais serão representadas por um dos sócios, ou pupilos por seus tutores, os interditos por seus curadores, as mulheres casadas por seus maridos, as sociedades ou corporações por um diretor, os acervos, pro indiviso, pelos inventariantes, ou liquidantes.

Artigo 12.º — Na reunião mensal da assembléia geral ordinária, que se realizará dentro dos quatro primeiros meses do ano, serão submetidos à sua aprovação o relatório e contas da administração, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Na mesma reunião serão eleitos os Diretores cujo mandato estiver terminando, os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes, estabelecendo o presidente da assembléia a ordem dos trabalhos.

Artigo 13.º — As deliberações da assembléia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 14.º — As assembléias gerais serão instaladas pelo presidente do Banco. Os acionistas, em seguida, elegerão o presidente da assembléia, que escolherá dois acionistas como secretários, para completarem a mesa.

Artigo 15.º — Nas atribuições da assembléia geral se compreende o direito de reformar os estatutos, aumentar ou reduzir o capital social, julgar as contas anuais, eleger o Conselho Fiscal, os diretores, quando necessário, e, finalmente, tomar conhecimento e resolver sobre todos os interesses do Banco.

TÍTULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO DO BANCO

Artigo 16.º — A administração geral do Banco será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Superintendente e dois Gerentes, os quais serão eleitos diretamente pela assembléia, para os respectivos cargos. O mandato dos diretores será de cinco anos, podendo ser reeleitos. Os seus vencimentos serão fixados pela assembléia geral.

Artigo 17.º — A eleição dos diretores será feita por escrutínio secreto, ou por aclamação da assembleia geral, se algum acionista o requerer e a assembleia concordar.

Artigo 18.º — Para exercer o cargo de diretor, além dos demais requisitos legais, é preciso ser acionista e possuidor de duzentas ações. Estas ações serão depositadas nos cofres do Banco e serão escrituradas como caução e garantia dos atos administrativos, não podendo ser liberadas e nem alienadas, enquanto não forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Artigo 19.º — Não poderão exercer conjuntamente, o cargo de diretor acionistas que forem sogro e genro, os cunhas durante o cunhado, os parentes por consanguinidade até o terceiro grau e os sócios da mesma firma comercial, assim como não poderão ser eleitos os impedidos na forma da lei.

Artigo 20.º — Quando a escolha tiver recaído em pessoas impedidas pelas disposições do artigo antecedente, serão declarados nulos os votos que tiverem obtido. Proceder-se-á, neste caso, em ato sucessivo, à nova eleição, para o preenchimento dos cargos ainda vagos.

Artigo 21.º — Quando, por motivo de falecimento, destituição, impedimento ou renúncia do cargo, se verificar alguma vaga de diretor, a Diretoria poderá preenchê-la, nomeando um acionista que reúna as condições de elegibilidade. O mandato do nomeado durará unicamente até a primeira reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária, que resolverá sobre a eleição para o preenchimento da vaga existente.

§ 1.º — Considera-se vago o cargo do Diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções por período superior a sessenta dias consecutivos.

§ 2.º — No caso de ausência, com motivo justificado, por mais de sessenta dias, ininterruptos, poderá a Diretoria, se julgar conveniente nomear para substituir o diretor ausente, um acionista, nas condições exigidas. Durante esse impedimento, ao substituto caberão os honorários mensais do substituído.

Artigo 22.º — É da competência da Diretoria:

a) tomar conhecimento das transações, examinar os balanços mensais e semestrais e proceder a qualquer averiguação que julgar necessária;

b) fixar o dividendo que deverá ser distribuído, semestralmente, e bem assim as condições e taxas de desconto, bem como, de juros das contas correntes, das letras, dos depósitos e dos empréstimos;

c) resolver sobre a fundação de filiais e agências, determinando a natureza e os limites das operações que deverão efetuar;

d) nomear os correspondentes do Banco e contratar com eles as respectivas comissões;

e) nomear e, na forma da lei, demitir funcionários do Banco, marcando-lhes vencimentos e fazendo com eles os contratos que forem necessários.

Artigo 23.º — O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente e este pelo Superintendente.

Artigo 24.º — As reuniões ordinárias da Diretoria terão lugar semanalmente, e as extraordinárias quando o Presidente as convocar.

Artigo 25.º — Para que a Diretoria funcione e resolva, validamente, é preciso que estejam presentes, pelo menos, três diretores. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, decidindo o Presidente, no caso de empate. De todas as sessões será lavrada a respectiva ata em livro especial, e assinada pelos diretores presentes.

Artigo 26.º — O mandato da diretoria é pleno, nos limites dos estatutos e das leis, e neles se inclui o direito de transigir e de resolver as questões entre o Banco e seus devedores ou terceiros, e o de demandar, bem como o de contrair obrigações, adquirir e alienar imóveis.

Artigo 27.º — Compete ao Diretor-Presidente:

a) executar e fazer executar os estatutos, as deliberações da assembleia geral e da Diretoria, e tomar conhecimento das operações do Banco;

b) representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juízo ou fora dele;

c) assinar os contratos que tiverem sido autorizados, títulos e papéis referentes ao serviço do Banco, com o Superintendente ou com quem as suas vezes fizer;

d) convocar e presidir semanalmente as sessões ordinárias da Diretoria e as extraordinárias, que julgar conveniente ou lhe forem requisitadas por um dos diretores;

e) organizar e apresentar à assembleia geral dos acionistas, nas reuniões ordinárias, o relatório anual das operações, do Banco, depois do aprovado pela Diretoria.

Artigo 28.º — Ao Diretor-Superintendente compete:

a) tomar conhecimento de todos os negócios propostos ao Banco ou de iniciativa deste, participar de sua solução e prover sobre todos os assuntos referentes à administração da Matriz e Filiais;

b) dar execução às deliberações da Diretoria;

c) assinar, com o Presidente ou com outro Diretor, todas as escrituras e contratos em que o Banco for parte.

Artigo 29.º — Aos Diretores-Gerentes compete:

a) auxiliar o Superintendente na administração e direção dos negócios ordinários do Banco, e substituí-lo em seus impedimentos, cabendo ao Presidente a indicação da substituição;

b) fiscalizar os serviços das filiais e agências;

c) assinar, com outro Diretor, escrituras e contratos.

Artigo 30.º — A Diretoria poderá, no limite de suas atribuições e poderes, nomear mandatários ou procuradores. Essas nomeações se-

rão objeto de ata e constarão de circulares, nas quais figurarão as firmas autorizadas e as limitações do uso das mesmas.

§ 1.º — Todos os certificados ou títulos de ações, bem como cautelares e promissórias, devem, para serem válidos, ter a assinatura de dois diretores. Os cheques, ordens de pagamento, endossos de letras, para cobrança, e recibos, podem ser assinados por dois funcionários, com poderes de procurador. Na Matriz, uma das firmas desses funcionários, deve ser a de um Sub-Gerente, a do Contador, do Tesoureiro ou a do Inspetor-Geral. E, nas Filiais, a do Gerente, ou de quem o substituir.

§ 2.º — A correspondência comum dos serviços de carteira, pode ser assinada por dois procuradores, desde que um destes seja de primeira categoria. Em toda a correspondência, que envolva responsabilidade para o Banco, é indispensável que uma das firmas seja, na Matriz, a de um Diretor, e nas Filiais, a do Gerente, ou de quem o substituir.

§ 3.º — Os Gerentes das Filiais, em seus impedimentos, podem ser substituídos pelos Sub-Gerentes, pelos Gerentes de outras Filiais, para isso designados, ou pelo Contador da própria Filial, pelos Sub-Gerentes e Contador da Matriz, pelos Inspetores e Sub-Inspetores.

TÍTULO QUINTO

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, e de outros tantos suplentes, acionistas e possuidores, pelo menos, de cem ações, cada um, eleitos todos anualmente pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto ou por aclamação. Seu mandato poderá ser renovado. Reunir-se-á, pelo menos, uma vez, em cada três meses, e seus vencimentos serão fixados pela assembleia geral.

Artigo 32.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão, nos casos de renúncia ou vaga, por qualquer motivo, substituídos pelos suplentes. A ordem de substituição será regulada pela votação, preferindo os que tiverem sido eleitos por maior número de votos, e, no caso de igualdade, na votação, os que possuírem maior número de ações.

Artigo 33.º — Incumbe ao Conselho Fiscal, além das demais funções, que a lei lhe confere:

a) examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores fornecer-lhe as informações solicitadas;

b) lavrar, no livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", o resultado do exame realizado;

c) apresentar, à assembleia geral ordinária, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o relatório, o balanço e as contas dos diretores;

d) assistir, com voto consultivo, às sessões da Diretoria, todas as vezes que esta reclamar sua presença, e parecer.

TÍTULO SEXTO

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 34.º — Terminado cada semestre, e levantado o balanço respectivo, a Diretoria tendo em vista os lucros líquidos verificados, mediante o parecer do Conselho Fiscal, ordenará a distribuição do dividendo correspondente àquele período, podendo, para esse fim, determinar a suspensão da transferência de ações, pelo prazo que julgar conveniente.

Parágrafo único — O dividendo será fixado depois de deduzidas dos lucros líquidos: 1.º) uma quota para o fundo de reserva, quota essa que deixará de ser obrigatória, enquanto o Banco, de acordo com a lei, mantiver o fundo de reserva superior a vinte por cento do capital social; 2.º) uma quota de quatro por cento, para ser distribuída, como percentagem, aos Diretores, na forma seguinte: ao Diretor-Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, sessenta por cento de um por cento a cada um; ao Diretor Superintendente, um por cento; aos Diretores-Gerentes, noventa por cento de um por cento; 3.º) uma quota destinada à gratificação do pessoal do Banco; e 4.º) uma quota para fundo de previsão, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 130 da lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, o que poderá ser constituída pelo saldo que for apurado no encerramento da conta de Lucros e Perdas.

Artigo 35.º — Os dividendos, não reclamados dentro do prazo de cinco anos, ficarão pertencendo ao Banco.

TÍTULO SÉTIMO

DO FUNDO DE RESERVA

Artigo 36.º — O Fundo de Reserva é destinado a reparar as perdas que possam verificar-se no capital.

Terminada a discussão e votação da reforma dos Estatutos, pede a palavra o Sr. Dr. Dagoberto Salles e propõe um voto de louvor à Diretoria e Conselho Fiscal pelo seu esforço, diligência e dedicada atenção em prol dos interesses do Banco, e na adaptação dos seus estatutos, trabalho que é digno de encômios.

A proposta é aprovada, e o Sr. Presidente, em nome da mesa, da Diretoria e do Conselho Fiscal, agradece à assembleia a sua manifestação.

O Sr. Pedro Luiz Pereira de Souza propõe a suspensão dos trabalhos até terça-feira, vinte e dois do corrente, afim de ser lavrada a ata e assinada pelos Srs. Acionistas.

É aprovada a proposta, ficando suspensos os trabalhos da assembleia, que deverão continuar terça-feira, vinte e dois do corrente, às quinze horas, para a leitura e aprovação da ata, tendo o Sr. Presi-

dente convidado o acionista, Sr. Agenor de Camargo Filho, para o fim de proceder à lavratura da mesma ata, o que foi aceito.

Reaberta a sessão, neste dia vinte e dois de abril de 1941, às quinze horas, com a presença dos acionistas que assinam a presente ata, e que assinaram, também, o livro de presença, é a mesma ata lida, posta em discussão e aprovada.

Eu, Agenor de Camargo Filho, que a escrevi, li e assino, com os membros da mesa e demais acionistas presentes. Ressalvo a entrelinha que diz "em reconstrução." A. Camargo. — *Agenor de Camargo Filho.* — Numa de Oliveira. — Jayme Nogueira da Silva Telles. — Luiz Antonio de Anhaia. — Ernesto Ramos. — José da Silva Gordo. — Theodoro Quartim Barbosa. — F. B. de Queiroz Ferreira. — Leonidas Garcia Rosa. — Tacito de Toledo Lara. — Adalberto Leme Ferreira. — Piero Roversi. — Gabriel Lima da Silva Dias. — Daniel José Rodriguez. — Fabio de Almeida Leite Guimarães. — Oscar Rodrigues Alves. — Dr. Synesio Rangel Pestana. — Jayme Loureiro Filho. — pp. Aurora Prado Joly, Joaquim Franco Joly. — Raul de Souza Queiroz. — Manoel Portella. — Francisco Dantas Ferraz. — José Bruschi Junior. — José Adolpho da Silva Gordo. — Oscar A. do Nascimento. — Asdrubal F. de Lacerda. — Pedro Augusto de Calazans. — Dr. Raphael Franco de Mello. — Antonio Augusto Portella. — Dr. Raul Franco de Mello. — Candido Lima da Silva Dias. — José Barreto Dias. — Luiz Leme Ferreira. — Hildebrando de Paula França. — Octavio da Silva Prado. — Antonio de Queiroz Telles. — Pedro Vicente Bueno de Azevedo. — José Alvares Rubião Filho. — Silvio Corrêa Dias. — Ruy Garcia Rosa. — Dagoberto Padua Salles. — Roberto de Nogueira. — João Alvares Rubião Filho. — José de Souza Queiroz Filho. — Pedro Luiz Pereira de Souza. — Alberto Berthe. — Edgard Conceição. — Edmar Ramos. — Pela Previdência, Caixa Paulista de Pensões. — Francisco T. de Carvalho, Diretor. — Eloy Chaves. — Maria Inah Espindola de Aquino. — Gustavo Olyntho de Aquino. — Edgardo de Azevedo Soares. — Altino Arantes. — Gabriel Magliano. — Antonio Teixeira Pinto. — A. A. Monteiro de Barros. — Augusto Meirelles Reis. — Azarias de Andrade Carvalho. — Dr. Jorge Rudge Ramos de Araujo. — H. F. Carvalho. — Servulo Pacheco e Silva. — Cassio P. da Silva Prado. — Armando de Barros Souza. — Maria Thereza Silveira de Barros Camargo.

Cópia da ata da Assembléa Geral Extraordinária do BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., realizada em 19 de abril de 1941, que é extraída para os fins legais, por mim Agenor de Camargo Filho, indo subscrita pelo Presidente da Mesa, Sr. Numa de Oliveira. — Numa de Oliveira. — Agenor de Camargo Filho.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob número 14.844, por despacho em sessão de seis do corrente, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em dezanove de abril p. passado, pela qual foram alterados os seus estatutos sociais, do que dou fé. Junta Comercial do Estado de São Paulo, nove de maio de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturára, a escrevi, conferi e assino: Nadir Silveira Sponza — E eu, Maria José Fontes, chefe substituta da secção do Expediente e Correspondência a subscrevo e assino: Maria José Fontes.

(N. 7.642 — 28-5-41 — 510\$0).

FABRICA UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S. A

ATA DA 7.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de 1941, reunidos às 4 horas, na sede social à rua Benedictinos n. 17, 2.^o andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Otto Mattheis, que agradecendo, convidou para secretarial-os o Sr. Rudolf Mattheis, ficando assim constituída a mesa. Declarou o presidente, abrindo a sessão, que, a presente assembléa geral extraordinária, fora convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 22 (23 e 24 de abril de 1941, e no dia 20 de abril de 1941, no *Jornal do Comércio*, desta Capital, para os senhores acionistas da sociedade tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria, visando a reforma dos estatutos sociais, com a adaptação dos mesmos aos preceitos constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Declarou, então, o Sr. presidente, que ia mandar ler a referida proposta da diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos que estavam assim redigidos:

Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

A. Proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais. Senhores acionistas: A Diretoria abaixo assinada das Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., no intuito de adaptar os estatutos sociais ao atual regime legal das sociedades por ações, constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propõe e sugere seja aprovada pelos Srs. acionistas a seguinte reforma dos mesmos estatutos.

Estatutos das Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO DA SOCIEDADE

Art. 1.^o

A Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. é uma sociedade Anônima, com sede (domicílio, administração e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e a qual será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, nas partes que lhe forem applicaveis.

Art. 2.^o

O prazo de duração da sociedade será de vinte anos, contados de 1.^o de maio de 1935, prazo esse, que por deliberação da Assembléa Geral de acionistas, poderá ser prorrogado ou reduzido.

Art. 3.^o

O objetivo da sociedade é a exploração da indústria e do comércio de tecidos, rendas e bordados e artigos similares, podendo ainda exercer qualquer outra atividade que a interesse direta ou indiretamente, inclusive no comércio e na indústria agrícola e florestal, exercendo estas atividades por si, ou participando em estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas e florestais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4.^o

O capital da sociedade é de 2.500.000\$0000 (dois mil e quinhentos contos de réis) integralmente realizado em dinheiro e dividido em 25.000 ações, ordinárias, do valor nominal de Rs. 100\$000 cada uma, sendo as ações ao portador e emitidas ao par.

Parágrafo único

As ações que, por qualquer motivo, ficarem disponíveis, serão oferecidas pelo seu valor nominal, aos outros acionistas e, somente depois de terem estes, mediante uma declaração expressa e por escrito, recusado a aquisição, as ações podem ser vendidas a outros pretendentes. Em caso algum, as ações podem servir de caução perante terceiros.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 5.^o

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, no mínimo, sendo um Presidente e dois ou mais diretores, eleitos em Assembléa Geral de acionistas pelo período de cinco anos, com a faculdade de reeleição por mais de uma vez, sendo a caução legal a ser prestada por cada membro da Diretoria, de 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de outro acionista.

Parágrafo único

Os cargos dos Diretores são honoríficos.

Art. 6.^o

Em caso de impedimento ocasional de um Diretor, o Presidente convalidará, ouvido o Conselho Fiscal, um acionista, ou qualquer outra pessoa para substituí-lo temporariamente, sendo que o Presidente designará soberanamente seu substituto temporário. Na hipótese de vaga por falecimento ou renúncia de qualquer um dos membros da Diretoria, designarão os outros em exercício, em conjunto com o Conselho Fiscal, o substituto provisório, cabendo a primeira assembléa geral de acionistas que se seguir, fazer a escolha definitiva.

Art. 7.^o

Compete separada e indistintamente ao Presidente e a cada um dos Diretores que poderão agir por si ou por mandatários que constituírem:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e perante quaisquer autoridade e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bancos e estabelecimentos de crédito e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

b) superintender os serviços, negócios e operações da sociedade e praticar todos e quaisquer atos de geral e livre administração da mesma, podendo contrair obrigações e transigir, no interesse da sociedade, em juízo e fora dele;

c) dirigir a parte técnica e comercial da sociedade, admitir e dispensar empregados de qualquer categoria, fixando-lhes os vencimentos.

mentos e atribuições, comprar e vender mercadorias, materias primas, maquinismos e aparelhos, importar e exportar, e fazer as operações de crédito que julgar convenientes;

d) adquirir bens, imóveis e alienar os pertencentes ao acervo social, dar em hipoteca ou em penhor bens sociais, alienar e renunciar direitos e assinar quaisquer contratos, escrituras, instrumentos, documentos e papéis, dentro dos limites dos presentes estatutos e dos fins sociais;

e) abrir e fechar filiais sucursais, agências, depósitos, fábricas e oficinas da sociedade, fazer construções;

f) executar as deliberações tomadas pelas assembleias gerais dos acionistas e resolver tudo quanto não seja da competência exclusiva das mesmas.

Art. 8.º

A sociedade será validamente obrigada pela assinatura do presidente, de qualquer um dos diretores ou de um procurador, que, para isso, tiver poderes legalmente conferidos pelo presidente ou por qualquer um dos diretores, especificados no instrumento competente os atos e operações, que o mesmo procurador poderá praticar. E, entretanto, terminantemente vedado o uso da denominação social em qualquer transações e negócios que não sejam de interesse imediato e exclusivo da sociedade ou do seu objetivo, sendo também expressamente proibido a qualquer um dos membros da Diretoria ou procuradores da sociedade firmar fianças ou quaisquer outras responsabilidades ou obrigações de favor, praticar quaisquer atos de mera liberalidade, ou aplicar fundos sociais em quaisquer transações ou negócios estranhos e alheios ao fim e objetivos da sociedade.

Do Conselho Fiscal

Art. 9.º

O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente em Assembleia Geral Ordinária, com a faculdade de reeleição por mais de uma vez, sendo as suas atribuições e obrigações as expressas e definidas em lei, e cabendo aos fiscais suplentes a substituição dos efetivos por ordem de colocação.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 10.º

A Assembleia Geral será constituída pelos acionistas possuidores de qualquer número de ações, desde que estes as depositem na caixa da sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da Assembleia.

Parágrafo único

As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista que, na ocasião, for indicado ou eleito, e o qual, por sua vez, convidará para servir de secretário, outro acionista presente.

Art. 11.º

As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, dando cada ação direito a um voto.

Art. 12.º

A Assembleia Geral ordinária deverá reunir-se anualmente no mês de junho.

Art. 13.º

A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver conveniência ou necessidade.

Art. 14.º

As convocações, atribuições, competência e funcionamento das Assembleias Gerais dos acionistas obedecerão às prescrições da legislação em vigor, sendo as Assembleias Ordinárias convocadas com a antecedência de, no mínimo, quinze dias, e as Extraordinárias com a de, no mínimo, oito dias.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art. 15.º

No fim de cada ano social, que terminará no último dia útil do mês de abril, será organizado o balanço geral anual, sendo que constituirão lucros líquidos da sociedade os que resultarem depois de terem sido deduzidas as seguintes importâncias:

- a) 15% sobre máquinas e acessórios,
- b) 10% sobre instalações de força e luz,
- c) 10% sobre contas correntes,

- d) 3% sobre edifícios e vilas operárias,
- e) 33 1/3 % sobre automóveis e material flutuante.

Os lucros líquidos da sociedade, anualmente apurados, serão divididos na forma e ordem seguinte:

A) 5% para o Fundo de Reserva destinado a garantir a integridade do capital social, até o mesmo fundo atingir, no mínimo, 20 % do capital social,

B) 10% para fundo de remodelações, afim de substituir instalações que possam cuhir em desuso ou que se tornem obsoletas,

C) dividendo que será distribuído pelos acionistas por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, tendo por base a proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Parágrafo único.

O saldo, se houver, será transferido para o exercício seguinte, ou terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16.º

Quando a Assembleia Geral de acionistas resolver a dissolução da sociedade, regulará o modo da liquidação e partilha, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação.

Art. 17.º

As publicações da sociedade exigidas por lei, serão feitas no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 18.º

Todos os acionistas reconhecem a responsabilidade que lhes é atribuída por lei, aceitando-a, e igualmente reconhecem e aceitam os presentes estatutos como lei fundamental e orgânica da sociedade. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Otto Mattheis*, presidente. — *Curt Steinhäuser*, diretor. — *Wilhelm Dick*, diretor.

B. Parecer do Conselho Fiscal.

Senhores acionistas: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal das "Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A." tendo devidamente estudado a proposta da reforma dos estatutos sociais, apresentada pela Diretoria, são de parecer que a mesma deva ser aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941. — *Rudolf Mattheis*, — *Wilhelm Leibold*, *Gustav Heckmann*.

Finda a leitura, o presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal acima transcritos. Submetidos à votação foram unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar, e, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata no livro próprio da sociedade, a qual depois de lida e aprovada e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes e da qual foram tiradas duas cópias autênticas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Otto Mattheis*. — *Rudolf Mattheis*. — *Martha Mattheis*. — *Else Harjes*. p.p. *Martha Böckmann*: *Otto de Freitas Loewe*. — p.p. *Edit Arndt*: *Else Harjes*. — *Hermann Mattheis*. — *Rudolf Mattheis*. — p.p. *Helga Mattheis*: — *Otto Mattheis*. — *Wilhelm Dick*.

(N. 7.641 — 28-5-41 — 35780)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, BRACO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária, às 10 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, nesta Capital, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 17, 18 e 19 do mês de abril de 1941, os acionistas abaixo assinados representando 3.733 (três mil setecentos e trinta e três) ações ou sejam de dois terços do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presenças. Verificando haver comparecido número legal de acionistas o presidente da Companhia o Sr. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot declarou aberta a sessão e pediu à casa que indicasse um acionista para Presidente da mesa, tendo sido escolhido o Sr. Vicente Silva, que tomando lugar na mesa, convidou para primeiro secretário o Sr. Dr. Americo Floriano de Toledo e para segundo secretário o Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão. Constituída a mesa e dado início aos trabalhos o Sr. Presidente mandou que o segundo Secretário Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão procedesse à leitura da convocação da Assembleia no *Diário Oficial* a qual é do seguinte teor: Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no sábado, dia 17 de maio de 1941, às 10 horas, na sede social à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas, 204 e 205, nesta Capital, afim de tomarem conhecimentos e deliberarem sobre a adaptação dos nossos estatutos às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e das alterações do artigo 10, dos referidos estatutos. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. A Diretoria. Prosseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente declarou, que para conhecimento da Assembleia, o primeiro Secretário Sr. Dr. Americo

Florianópolis de Toledo lesse a proposta da Diretoria, relativa a adaptação dos Estatutos Sociais às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e das alterações do artigo 10, dos referidos estatutos, assim, como, o parecer do Conselho Fiscal, sobre a referida proposta. O Sr. primeiro secretário procedeu à leitura dos seguintes:

PROPOSTA DA DIRETORIA

A Diretoria da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. considerando que os atuais estatutos da Companhia necessitam ser alterados alguns dos seus artigos, afim de se reajustarem aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, propõe que os mesmos sejam modificados nos termos que se seguem:

Estatutos da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco, S. A.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, FINS, DENOMINAÇÕES E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Construções e Comércio, "Braco S. A." continuará a funcionar uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor:

Art. 2.º A sociedade tem por objetivo a exploração de indústria de construções em geral e outras quaisquer empreendimentos que lhe pareçam remuneradores.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 25 anos, contados desta data, podendo ser prorrogado ou restringido por deliberação da assembleia geral dos acionistas.

Art. 4.º A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser criadas filiais e correspondentes onde for julgado conveniente pela diretoria.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital social é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) dividido em 5.000 (cinco mil) ações do valor nominal de 200\$0 (duzentos mil réis), cada uma, cinquenta por cento realizados na constituição desta, e os outros cinquenta por cento a critério da assembleia geral.

Art. 6.º As ações serão nominativas, podendo ser convertidas em ações ao portador a pedido do acionista que, entretanto pagará a sua cota todas as despesas fiscais correspondentes e as referentes ao serviço da substituição dos títulos.

Art. 7.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

CAPÍTULO III

DOS ACIONISTAS

Art. 8.º Os acionistas, que são os titulares das ações emitidas pela sociedade, têm os direitos prescritos nestes estatutos e na legislação em vigor.

Art. 9.º No caso do aumento do capital social, os acionistas terão preferência para a respectiva subscrição, na proporção do seu capital na sociedade.

Parágrafo único. Entende-se que o acionista renunciou a esse direito de preferência, se não o exercer dentro do prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do edital de chamada para a subscrição.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A sociedade é administrada e fiscalizada:

- a) pela assembleia geral;
- b) pela diretoria;
- c) pelo conselho fiscal;

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A assembleia geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e destes estatutos, afim de deliberar sobre a matéria de interesse social.

Art. 12. As assembleias gerais são ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As assembleias gerais ordinárias se realizarão nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social.

§ 2.º As assembleias extraordinárias se realizarão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Art. 13. A convocação das assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias será feita observando-se os seguintes prazos:

- a) entre o dia da primeira publicação e o da realização da assembleia geral medirá o prazo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Parágrafo único. Uma vez convocada a assembleia geral, ficarão suspensas as transferências de ações até que a assembleia se efetue ou fique sem efeito a convocação.

Art. 14. A assembleia geral extraordinária poderá ser convocada pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de sete acionistas, além dos casos previstos em lei.

Art. 15. As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois acionistas para fazerem parte da mesa, cabendo ao presidente verificar, previamente, a regularidade da constituição da assembleia, determinar a sequência dos trabalhos e manter a ordem da reunião.

Art. 16. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais, o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; o sócio pela firma social; o legítimo representante pela sociedade anônima ou corporação; o inventariante pelo espólio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado; os síndicos e liquidatários pela massa falida.

Art. 17. As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas assembleias gerais, devem ser depositadas na sede da sociedade com a antecedência pelo menos de três dias, sob pena de não poder o procurador ou representante exercer o mandato.

Parágrafo único. Não poderão ser procuradores os acionistas da sociedade, observado o disposto no § 1.º do art. 91, do decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Art. 18. As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, não poderão deliberar sobre matérias estranhas ao objetivo do seu edital de convocação.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

Art. 19. A sociedade será administrada por três diretores eleitos em assembleia geral de acionistas, entre acionistas ou não, sendo um presidente, um tesoureiro e um técnico.

Art. 20. Os diretores serão eleitos em escrutínio secreto com maioria absoluta de votos.

Art. 21. Nos casos de renúncia, vaga ou outro qualquer impedimento de um dos diretores, os demais administrarão a sociedade até que a primeira assembleia geral ordinária, na qual deverá ser eleito definitivamente diretor para desempenhar o cargo até o termo do prazo da gestão da diretoria em exercício.

Parágrafo único. Se dois diretores renunciarem ou vagarem seus cargos será convocada uma assembleia geral extraordinária afim de preencher os cargos vagos.

Art. 22. O prazo da gestão da diretoria será de quatro anos, podendo ser reeleitos os diretores.

Art. 23. Cada diretor garantirá a sua responsabilidade pelo exercício do cargo, com cinquenta ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de aprovadas as suas contas pela assembleia dos acionistas.

Art. 24. Os honorários dos diretores serão os seguintes:

a) uma parte fixa estipulada pela assembleia geral ordinária de cada ano;

b) uma percentagem de 15 % sobre os lucros líquidos anualmente apurados e dividida igualmente entre os diretores, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 25. A diretoria compete, além das atribuições legais, especialmente:

a) praticar todos os atos necessários à manutenção, seguimentos e desenvolvimento da sociedade;

b) definir as atribuições e fixar o número, os vencimentos dos empregados e operários da sociedade;

c) deliberar sobre a aquisição ou locação dos edifícios ou terrenos para a exploração dos negócios sociais;

d) deliberar sobre a criação e extinção de filiais ou correspondentes;

e) escolher os estabelecimentos em que devem ser recolhidos os valores da sociedade;

f) determinar as atribuições especiais de cada diretor, nos casos omissos nos presentes estatutos.

Art. 26. Todas as deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria dos seus membros, lavrando-se a respectiva ata, no livro próprio.

Art. 27. Todos os atos que envolverem compromissos ou responsabilidades da sociedade, serão assinados por dois diretores, sendo o presidente em companhia do tesoureiro ou do técnico.

Art. 28. Ao diretor presidente compete especialmente:

a) representar a sociedade judicial e extra judicialmente, observado o disposto no art. 27;

b) assinar em companhia do tesoureiro ou do técnico, contratos de empréstimo, promissórias e endossos, obrigações e encargos da sociedade, cheques contra os Bancos e demais documentos de crédito;

c) assinar saques, contratos e correspondência;

d) promover as reuniões da diretoria e das assembleias gerais, e a fiel observância, em todos os negócios sociais, da lei e dos estatutos;

e) rubricar todos os livros de escrituração da sociedade, que não estejam sujeitos a registro oficial;

Art. 29. Ao diretor tesoureiro, compete especialmente:

a) o recolhimento e a guarda de todos os papéis e valores sociais e a superintendência da respectiva escrituração;

b) superintender todos os negócios sociais;

c) executar as deliberações tomadas pelas assembleias e pela diretoria;

d) a realização de todos os pagamentos e os recebimentos autorizados pela diretoria;

e) assinar em companhia do presidente, contratos de empréstimos, promissórias e endossos, obrigações e encargos da sociedade, cheques contra os bancos e demais documentos de crédito;

f) substituir o presidente ou o técnico em seus impedimentos temporários;

g) assinar saques e correspondência.

Art. 30. Ao diretor técnico, compete especialmente:

a) a direção técnica e fiscalização de todos os serviços da sociedade, admissão e dispensa do respectivo pessoal;

b) assinar em companhia do presidente, contratos de empréstimos, promissórias e endossos, obrigações e encargos da sociedade, cheques contra os bancos e demais documentos de crédito;

c) assinar saques e correspondência;

d) substituir o tesoureiro ou o presidente em seus impedimentos temporários;

e) auxiliar os demais diretores em todas as transações sociais com relação a lei e aos estatutos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes.

Art. 32. O Conselho Fiscal será eleito anualmente pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará os vencimentos.

Art. 33. O Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe confere a lei e suas deliberações serão tomadas sempre por maioria e reduzidas à ata, lavrada no livro próprio e assinada por todos os presentes, salvo recusa ou impedimento, que será consignado.

Art. 34. A convocação dos suplentes do Conselho Fiscal, no impedimento dos membros efetivos, será feita segundo a ordem da respectiva votação.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 35. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, procede-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificados será feita a seguinte distribuição:

a) 15 % que será distribuído em partes iguais aos diretores observado o disposto no art. 131, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940;

b) 5% como fundo de reserva;

c) 25% como fundo para aquisição de novos maquinismos e materiais.

Art. 36. O fundo de reserva será constituído:

a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos;

b) com os seus próprios rendimentos;

c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos.

Art. 37. Os acionistas que não reclamarem seus dividendos dentro do prazo de cinco anos, perderão o direito aos mesmos, que reverterão em benefício da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — A Diretoria: *Edu. Parisot*, presidente. — *Mirsllo Gasparri*, tesoureiro. — *Americo Floriano de Toledo*, técnico.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos datada de 10 de abril corrente, afim de se reajustar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, opinam seja a mesma aprovada pela assembleia geral, por isso que, não só atende aos interesses da Companhia, como também, satisfaz às normas do decreto-lei acima indicado:

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941 — *Vicente Silva*, *Cyrol Aranka* e *Waldemar Murgel Dutra*.

Finda a leitura dos documentos acima mencionados, o senhor presidente declarou que os punha em discussão, ninguém querendo usar da palavra, o senhor presidente declarou que estando os acionistas devidamente esclarecidos sobre o projeto dos novos estatutos, ia submetê-los a votação capítulo por capítulo. Realizada essa votação, foram a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal unanimemente aprovados. Declarou o senhor presidente, então, que, em face da deliberação unânime da assembleia geral que acabava de ser tomada, a sociedade passava a reger-se pelos estatutos constantes da proposta lida pelo senhor primeiro secretário. Em seguida, nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente agradeceu aos acionistas presentes o espírito de colaboração com que haviam agido durante todo o curso dos trabalhos e determinando que se lavrasse a presente ata que eu, Americo Floriano de Toledo, primeiro secretário da mesa redigi, subscrevo e assigno com os demais componentes da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Americo Floriano de Toledo*, primeiro secretário. — *Vicente Silva*, presidente. — *Thomas Cavalcanti de Gusmão*, segundo secretário. — *Edu. Parisot* — *Bernardo Parisot* — *Mirsllo Gasparri* — *Gustavo Camara Simões Barbosa* — *Etienne Esberard* — *Waldemar Murgel Dutra*.

Ateste que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Cia. Brasileira de Construções e Comércio — "Braco S. A.". — *Edu. Parisot*, diretor-gerente. (N. 7.646 — 28-5-41 — 357\$0).

SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE EXPORTADORA DE CAFÉ S. A.

As quinze horas do dia vinte e oito do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes na sede social da Sociedade Exportadora de Café S. A., à rua da Quitanda, número cento e noventa e nove, segundo andar, nesta Capital, acionistas representando a maioria do capital social, instalou-se a assembleia geral ordinária, para os fins e de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", assumindo a presidência por escolha dos demais, o senhor Benjamin Silva que convidou para compor a Mesa e secretário o doutor Alberto de Azevedo. Em seguida, procedida à leitura dos convocações por ordem do senhor presidente, passou-se à ordem do dia. Lidos o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, o senhor presidente submeteu-os à discussão. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, feita a votação com a abstenção dos senhores administradores, e apurada a mesma verificou-se a aprovação por unanimidade dos citados documentos. Em seguida, e com as mesmas abstenções, foram aprovados todos os atos e contas da Diretoria relativos ao mesmo exercício. Passando-se à eleição, após o recolhimento das cédulas em urna da qual foram extraídas e lidas, uma a uma, pelo senhor presidente, apurou-se a Mesa do seguinte resultado por grande maioria: Aureo Poli Monjardim, diretor-gerente; Abel de Almeida Ramos, diretor-secretário; Christiano Fróes Ottoni, Benjamin Silva e o Dr. Alberto de Azevedo, membros efetivos do Conselho Fiscal; Humberto Távares, Carlos de Novaes Vianna e Renato Lomba, para suplentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que depois de lida e conferida vai por mim, Alberto de Azevedo, secretário e por todos os acionistas constantes da lista de presença, devidamente assinada. — *Alberto de Azevedo*. — *Benjamin Silva*. — *Aureo Poli Monjardim*. — *Themistocles Vivacqua*. — *Abel de Almeida Ramos*. — *Alvaro Vicente Barreiros*. — *Arthur Loureiro Fernandes*. — *Carlos de Novaes Vianna*.

(N. 7.808—28-5-1941—49\$0).

VIVACQUA IRMÃOS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE VIVACQUA VIEIRA S. A.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da sociedade Vivacqua Irmãos S. A., nesta Capital, à rua da Quitanda, cento e noventa e nove, segundo andar, às quinze horas, presentes acionistas representando a maioria do capital social, nos termos e de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil", assumiu a presidência por escolha dos demais o doutor Gabriel Vivacqua que convidou para secretariar e compor a Mesa o Sr. Themistocles Vivacqua, declarando, em seguida, instalada a assembleia geral ordinária. Passando-se à ordem do dia, depois de lidas as convocações, relatório da Diretoria, balanço encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e parecer do Conselho Fiscal, o presidente submeteu-os à discussão, e, não havendo quem usasse da palavra, em seguida, à votação, sendo aprovados, sem reserva, com abstenção dos votos dos administradores. Em continuação dos trabalhos o Sr. presidente deu conhecimento à assembleia das resoluções da Diretoria, as quais também foram aprovadas, com as mesmas abstenções. Procede-se em seguida à eleição da Diretoria para o exercício de mil novecentos e quarenta e um, a qual, após recolhimento e apuração dos votos pela Mesa, ficou assim constituída por grande maioria: Diretores-gerentes: Pedro Vivacqua, Pietrangelo De Biase e Manoel Vivacqua; Sub-gerentes: Daniel Vivacqua, Pedro Vivacqua Sobrinho e Themistocles Vivacqua; Membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Edgard Soares do Pinho, Joaquim Gomes de Castro e Marcellino Martins Filho; Suplentes: Hernani Coelho Duarte, Benjamin Silva e Alípio Campos Teixeira de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que vai por todos os acionistas constantes da lista de presença assinada. Eu, Themistocles Vivacqua, secretário, mandei lavrar, subscrevo e assino. — *Themistocles Vivacqua*. — *Gabriel Vivacqua*. — *Theanilla Vieira Vivacqua*. — *Pedro Vivacqua*. — P.p. Pietrangelo De Biase e Archilau Vivacqua, *Daniel Vivacqua*. — P.p. Pedro Vivacqua Sobrinho e Manuel Vivacqua, *Themistocles Vivacqua*, *Daniel Vivacqua*. — P.p. Paulo Andrade, Romulo Vivacqua, Izilda Monjardim Vivacqua, Romulo Vivacqua.

(N. 7.639 — 28-5-41 — 51\$0).

JAMES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Temos o prazer de dar-vos contas da situação desta Sociedade, na forma dos dispositivos legais e estatutários.

Pelo exame das contas, documentos e parecer do Conselho Fiscal, fácil será verificardes que no exercício findo conseguimos um resultado senão de todo satisfatório, ao menos mais animador que o do exercício passado, devendo-se ter em vista a difícil situação criada pela guerra na Europa, que nos privou de alguns dos melhores mercados onde anteriormente vínhamos adquirindo vários artigos do nosso ramo de negócio. Este, contudo, teve o seu curso normal, feitas as restrições impostas pelas condições do momento.

No que concerne aos serviços executados para melhorar as nossas instalações trazendo maior conforto à freguezia que nos distin-

gue com a sua preferência, podemos informar que ficaram terminados os que estavam em andamento nos apartamentos ns. 3 e 4 do 1.º andar, onde também está funcionando espaçosa loja além de outros departamentos indispensáveis à boa norma dos nossos serviços em geral.

Achamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgueis necessários.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Merber Armador*, diretor presidente. — *Walther Quadros*, diretor gerente.

BALANÇO DA FIRMA "JAMES S. A.", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Acionistas	12:500\$000
Adiantamentos	274\$700
Ações caucionadas	12:000\$000
Instalações	20:353\$200
Banco Boavista — Agência "A"	1:435\$000
Caixa	1:036\$300
Depósitos	400\$000
Moveis & utensílios	58:503\$300
Direitos S ^{as} mercadorias consignadas	4:042\$100
Consignações	19:853\$000
Letras a receber	1:771\$000
Banco Boavista, C/de cobrança	6:324\$000
Contas correntes — Saldos devedores	12:159\$200
Mercadorias	232:246\$800
	382:979\$200

Passivo

Capital	200:000\$000
Comissões a pagar	755\$800
Lucros & perdas	8:693\$200
Depósito da Diretoria	12:000\$000
Aluguéis a pagar	2:159\$000
Maison Vieilleville, C/consignação	19:853\$000
Contas correntes — Saldos credores	33:733\$100
Obrigações a pagar	105:794\$100
	382:979\$200

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Lucros & perdas a diversos:

Juros & descontos:

Encerramento desta conta	4:977\$300
J. A. P. Comerciais — Idem	4:043\$700
Propaganda — Idem	1:490\$000
Ordenados — Idem	18:814\$500
Aluguéis — Idem	28:670\$000
Comissões — Idem	10:708\$200
Seguros — Idem	332\$400
Impostos — Idem	18:189\$200
Despesas gerais — Idem	58:998\$700

Moveis & utensílios:

Depreciação 10 %	6:500\$400
Mercadorias:	
Saldo devedor desta conta	68:821\$500
	221:575\$900

Diversos a lucros & perdas:

Mercadorias:

V/das existentes, etc., conf. inv.	232:246\$800
Diferenças de câmbios	1:188\$400
Saldos credores desta conta	
	233:435\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Walther Quadros*, diretor gerente. — *Adhemar Mendonça*, G. livros — DNIC. 36.940.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de James S.A., após verificarmos, em face da escrituração e documentos de arquivo da Sociedade, a exatidão do inventário e balanço levantados pela Diretoria e relativos ao exercício de 1940, somos de parecer que os mesmos, bem como as contas da Administração, sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Vicente de Paulo G. Mex.* — *Fernando Machado Portella*. — *Cesar de Oliveira*.
(N. 4.407 — 28-5-41 — 443\$7 — 3 vezes)

SOCIEDADE MERCANTIL GASOGÊNIO FERTA LIMITADA

ATA DA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE MERCANTIL "GASOGÊNIO FERTA LIMITADA"

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, por convocação do Sr. João Antonio Modesto Leal, tesoureiro interino, nesta cidade, em sua sede comercial, sita à rua Candelária, número nove, segundo andar, sala duzentos e dois, reuniram-se os abaixo assinados, Diva de Miranda Moura, viúva, e representando seu filho menor e impúbere Helenio, filho único e herdeiro universal de Helenio de Miranda Moura; Lydio Irineu Ferrari, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Sylvio Miranda Freitas, Lauro Oberlaender, João Antonio Modesto Leal e Servulo Alves de Carvalho, quotistas da sociedade mercantil "Gasogênio Ferta Limitada", cujo contrato social se acha Registrado e Arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, nesta Capital, sob o número cento e quarenta e cinco mil novecentos e doze, de 26 de janeiro de mil novecentos e quarenta, e a firma social registrada e arquivada sob o número oitenta e nove mil oitocentos e noventa e sete em dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e consequente alteração do Contrato social registrada e arquivada no mesmo Departamento Nacional da Indústria e Comércio em oito de outubro de mil novecentos e quarenta, sob o número cento e quarenta e oito mil cento e dois.

Foram eleitos para dirigir os trabalhos os senhores Lydio Irineu Ferrari, para presidente e Lauro Oberlaender, para secretário.

O Sr. João Antonio Modesto Leal pedindo a palavra, propõe aos presentes um minuto de silêncio, como homenagem à memória do Dr. Helenio de Miranda Moura e que consigne nesta ata um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do idealizador e grande batizador do gasogênio no Brasil, que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. presidente submete à apreciação dos presentes o pedido de demissão do cargo de diretor-gerente, apresentado por carta ao Sr. João Antonio Modesto Leal, pelo Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque e, em se tratando de um pedido irrevogável é aceito por unanimidade.

O Sr. João Antonio Modesto Leal, novamente pedindo a palavra, propõe fique constatado em ata um voto de agradecimento e louvor pelos bons serviços prestados durante a sua gestão, como diretor-gerente, pelo Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, o que foi unanimemente aprovado.

O Sr. Servulo Alves de Carvalho, pedindo a palavra, propõe que seja novamente preenchido o cargo de gerente-técnico comercial, vago em virtude de deliberações anteriores, sendo essa sugestão por todos aceita.

O Sr. presidente declara, então, acharem-se vagos os cargos de diretor-gerente pela renúncia ora apresentada pelo Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, e gerente-técnico-comercial pela renúncia apresentada pelo então ocupante Helenio de Miranda Moura e aprovada em reunião do dia dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e um.

O Sr. presidente propõe seja eleita a nova diretoria, sendo por unanimidade escolhidos os senhores Servulo Alves de Carvalho para o cargo de diretor-gerente; Lydio Irineu Ferrari para gerente-técnico comercial e João Antonio Modesto Leal para tesoureiro, cargo que vinha exercendo em caráter interino.

O Sr. presidente propõe ainda que sejam suspensas as retiradas dos sócios diretores estipuladas em ata de vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e um, até ulterior deliberação da assembléia de quotistas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por encerrada a presente reunião, sendo a presente ata por mim Lauro Oberlaender, escrita e assinada como secretário, com o presidente e demais quotistas que também a assinam e ratificam em todos os seus termos, dando a presente ata como firme, boa e valiosa, representando os quotistas presentes a totalidade do capital social.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Lydio Irineu Ferrari*, presidente. — *Lauro Oberlaender*, secretário.

(N. 7.825—28-5-41—88\$7)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

As quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, atendendo as convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de trinta, trinta e um de março e primeiro de abril de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se os acionistas abaixo assinados.

Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento de acionistas representando 9.546 ações, ou seja, mais de dois terços do capital social.

Havendo portanto número legal de acionistas presentes, foi aberta a sessão pelo presidente do Banco doutor Camilla Voullemier

o qual convidou para completar a mesa os senhores acionistas doutor Antonio Eugenio Richard Junior e João Moraes Filho.

Constituída a mesa, declarou o senhor presidente que a Assembléa se encontrava reunida afim de discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, e contas referentes ao exercício encerrado aos trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e ainda eleger o Conselho Fiscal para o ano em curso.

Pedindo a palavra, em nome do Conselho Fiscal, o doutor Edmundo d'Oliveira chama a atenção da Assembléa sobre um engano verificado na publicação do Parecer do Conselho Fiscal no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, parecer este que foi assinado pelo Conselho Fiscal em vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e um, como aliás consta do original e não em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, como por equívoco saiu publicado.

Em seguida determinou o presidente que o primeiro secretário procedesse à leitura do Edital de convocação bem como da leitura dos documentos, objetos da deliberação da presente Assembléa.

Pedindo a palavra, o acionista, senhor Tancredo Rosa, propôs a dispensa de tal leitura, uma vez que tais documentos eram conhecidos de todos os acionistas, pois haviam sido publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e um.

Posta à votação, foi unanimemente aprovada a proposta do senhor Tancredo Rosa.

Proseguindo, submeteu o senhor presidente à discussão, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1940; como ninguém sobre eles pediu a palavra, foram os referidos documentos postos à votação e unanimemente aprovados com as abstenções previstas em lei.

Passando à segunda parte dos trabalhos, declara o senhor presidente que vai se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício em curso. Postos a votos, apurando-se o seguinte resultado: Efetivos: José Mirilli, Marcello Barragat, Dr. Edmundo d'Oliveira. Suplentes: Roger Mirilli, Claudio Sans, João Moraes Filho.

Após a eleição do Conselho Fiscal, o senhor presidente informa aos senhores acionistas que, em vista do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocaria no decorrer do mês de maio próximo futuro uma assembléa geral, extraordinária para estudar e resolver sobre a modificação dos Estatutos do Banco.

Nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista pediu a palavra, o senhor presidente declara encerrados os trabalhos e pede aos senhores acionistas se conservarem no recinto afim de ser lavrada a ata no Livro próprio.

Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Antonio Eugenio Richard Junior, por si e pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud. — C. Voullermier. — João Moraes Filho. — A. Germain. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Edmundo d'Oliveira. — José Mirilli. — Marcello Barragat. — Tancredo Rosa. — Benjamim da Cunha. — Roger Mirilli. — Haydée Moneró.

(N. 7.823—28-5-1941—9789).

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A., REALIZADA AOS 20 DE MAIO DE 1941

Aos 20 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda ns. 71 a 75, presentes trinta e dois (32) acionistas, representando quatro mil e setecentos contos e quatrocentos mil réis do capital social, ou sejam 23.002 ações, declarou o presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléa, propondo para presidência o Sr. Alix da Costa Anglada que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Sylvio Francisco Canejo e Marcello de Andrade Moncorvo, anunciando que o fim da assembléa, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 18 e 30 de abril e 20 do corrente, era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1940 e proceder à eleição do Conselho.

Dada a palavra ao presidente do Banco, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas.

Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da Diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado, para membros efetivos: João d'Almeida Lustosa, Dr. José do Nascimento Brito e Dr. Carlos Freire Zenha; para suplentes: Leopoldo Antunes Corrêa, comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva e Dr. Dulcídio de Almeida Pereira.

Proclamou o presidente o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados.

O Sr. presidente, tendo em consideração o aumento de atribuições que a nova lei impõe ao Conselho Fiscal, submeteu à discussão a proposta de se atribuir a cada um dos seus membros, por

sessão realizada, a remuneração de duzentos mil réis. Submetida à votação, foi a proposta unanimemente aprovada, com abstenção dos interessados.

Em seguida é posta em discussão uma proposta do Sr. Renato Ernesto de Amorim Bezerra para que sejam autorizadas as operações de que trata o parágrafo único do artigo cento e dezanove do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, desde que aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Submetida à votação foi a mesma unanimemente aprovada, com abstenção dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, é assinada

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Alix da Costa Anglada. — Sylvio Francisco Canejo. — Marcello de Andrade Moncorvo. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — Alvaro Alberto da Motta e Silva. — Octavio Combacau. — Renato Ernesto de Amorim Bezerra. — Salvador Tavares. — Geraldo Gomes Campos. — Miguel Pires Loureiro. — Lydia Candida Moura. — Hugo de Araujo Castro e Silva. — José Hermes Monteiro. — Renato Fernandes. — José Pinto Lourenço. — Celso Gurjão Marques. — Georges F. Pavie. — Luiz Calvet de Azevedo. — Manoel Pinto de Carvalho. — Leonardo da Costa Pinheiro. — Martinho Felix de Souza. — Carlos Guimarães de Sá Brito. — Antonio Laranjeiras Possas. — Haroldo Degow. — Menkaury Ayres da Gama Bastos. — Olavo Nobrega Guimarães de Almeida. — Heitor Oscar Sant'Anna. — Jose do Nascimento Brito. — Carlos Freire Zenha. — Victor Oscar Sant'Anna. — Armando Vidal Leite Ribeiro.

(N. 7.656—28-5-1941—9139).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS, REALIZADA AOS 9 DE MAIO DE 1941

Aos 9 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 81, presentes treze (13) acionistas, representando sete mil noventa e cinco contos e duzentos mil réis do capital social, ou sejam 35.426 ações, declarou o Presidente, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna, instalada a assembléa, propondo para presidência o Sr. Ayres Pinto de Miranda Montenegro que, unanimemente aceito, designou para secretários os Srs. Marcello de Andrade Moncorvo e Renato Ernesto de Amorim Bezerra, anunciando que o fim da assembléa, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 10 e 22 de abril e 9 do corrente, era tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos fiscais e contas do exercício de 1940 e proceder à eleição do Conselho.

Dada a palavra ao Presidente da Companhia, procedeu à leitura do relatório, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, seguindo-se com a palavra o Dr. José do Nascimento Brito, que procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual concluiu opinando pela aprovação do balanço e contas. Sujeitos à discussão e votação, foram aprovados o parecer do Conselho, balanço e contas da Diretoria, abstendo-se de votar os fiscais e Diretores.

Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Dr. Dulcídio de Almeida Pereira, Fausto Leite Guimarães e Dr. José do Nascimento Brito, para membros efetivos; Dr. Carlos Freire Zenha, Comandante Alvaro Alberto da Motta e Silva e Joaquim Leandro da Motta, para suplentes.

O Presidente proclamou o resultado das eleições, dando os eleitos por empossados.

O Presidente, tendo em consideração o aumento de atribuições que a nova lei de sociedades anônimas impõe ao Conselho Fiscal, submeteu à discussão a proposta de se atribuir a cada um dos seus membros por sessão realizada, a remuneração de duzentos mil réis. Submetida à votação, foi a proposta unanimemente aprovada, com abstenção dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou esta ata que, lida e aprovada, é assinada.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro. — Marcello de Andrade Moncorvo. — Renato Ernesto de Amorim Bezerra. — Oscar Guimarães Sant'Anna. — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho. — Salvador Tavares. — José Pinto Lourenço. — Heitor Oscar Sant'Anna. — Banco de Crédito Mercantil S. A. — O. Sant'Anna. — M. F. Canejo. — João de Alvarado Guimarães. — Victor Oscar Sant'Anna. — Armando Vidal Leite Ribeiro.

(N. 7.653 — 28-5-1941 — 7645).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GÁVEA

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, à rua do Ouvidor número setenta e seis, toja, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Companhia Melhoramentos da Gávea, em número legal como se verifica do livro de presença de acionistas. Por proclamação dos acionistas presentes assumiu a presidência da sessão o acionista Sr. Elias Monassa que convicou os Srs. Waldemar Tinoco de Freitas e Antonio Carvalho da Silva respectivamente para primeiro e segundo secretários. Assim

constituída a mesa o Sr. Presidente declarou aberta a sessão da Quinta Assembléa Geral Extraordinária que tem por objetivo a deliberação da liquidação da Companhia conforme avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* dos dias quinze, dezesseis e dezessete do corrente mês abaixo transcrito. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Diretor da Companhia, Sr. Oliver Sullivan Oakley para que expusesse perante os acionistas os motivos que levaram a Diretoria a convocá-los afim de decidirem a liquidação da sociedade. Com a palavra o Sr. Oliver Sullivan Oakley, gestor dos negócios da sociedade, em breves palavras, demonstrou à Assembléa a conveniência da liquidação, a qual se processaria sem qualquer prejuízo para os acionistas visto que a quota de capital é a única cifra que constitui o passivo da Companhia, cujo ativo, uma vez convertido em espécie, daria para o resgate das ações, atendendo as dificuldades em adaptá-la às exigências da nova lei. Com a palavra o acionista Sr. Almir Oliveira Sanson disse que, achando justas e razoáveis as ponderações do Sr. Oliver Sullivan Oakley propôs a sua aceitação pelos demais acionistas, desde que nenhum prejuízo resultará com a liquidação. Posta em discussão a proposta, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi submetida à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir, observadas as formalidades legais, o Sr. Presidente ordenou que se processasse a eleição do liquidante, com o prazo de seis meses, prorrogável na forma da lei e membros do Conselho fiscal para a liquidação. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para liquidante, o Sr. Virgil Richard Kershner, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, com a comissão de 3% (três por cento) sobre todos os recebimentos, e para membros do Conselho Fiscal os Srs. João Pereira de Almeida, Waldemar Tinoco de Freitas e Antonio Carvalho da Silva, com a remuneração de duzentos mil réis para cada conselheiro por mandato. Com a palavra o acionista Sr. João Pereira de Almeida, propôs que ao liquidante fossem conferidos os mais amplos poderes para conversão do ativo a dinheiro, podendo efetuar a venda dos bens imóveis e assinar as escrituras em nome da Companhia, independente de consultas a Assembléa, além dos poderes atribuídos ao liquidante pelo artigo cento e quarenta, do decreto-lei número vinte e seis mil, digito, dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, afim de se lhe facilitar a tarefa da liquidação do ativo da sociedade, cujo produto será rateado entre os acionistas de uma ou mais vezes, respeitados os preferentes, antes de ultimada a liquidação. Posta em discussão, ninguém pediu a palavra, pelo que foi submetida à votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião e mandou fosse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, primeiro secretário, Waldemar Tinoco de Freitas, que assino juntamente com o Sr. Presidente, segundo secretário e demais acionistas presentes. — O Presidente, *Elias Monassa*. — Primeiro Secretário, *Waldemar Tinoco de Freitas*. — Segundo Secretário, *Antonio Carvalho da Silva*. — *João Pereira de Almeida*. — *Virgil Richard Kershner*. — *Bruno Cesar Otero*. — *Oliver Sullivan Oakley*. — *Almir Oliveira Sanson*.

A presente ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas das Assembléas Gerais, fls. 13v. e 14v., em que funcionei como secretário. — *Waldemar Tinoco de Freitas*.

(N. 7.652 — 28-5-41 — 91\$8).

COMPANHIA COMERCIAL & INDUSTRIAL DO RIO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, na rua Visconde de Inhauma n. 65, compareceram os Srs. Acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado pelo Livro de presença, com a quantidade declarada de ações.

Havendo, portanto, número legal de acionistas, foi aberta a sessão pelo Sr. Arthur Germain, que de acordo com os Estatutos, exerce as funções de Presidente, na ausência momentânea do titular Sr. Jacques Bouilloux Lafont, convidando para Secretário o acionista Sr. Christiano R. Braune.

Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou que havendo número legal, estava instalada a Assembléa Geral que fora regularmente convocada por publicações feitas no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 30, 31 de março e 1 de abril de 1941.

Disse então o Sr. Presidente, que conforme o anúncio da convocação, se encontrava reunida a Assembléa afim de discutir e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao segundo semestre de 1939, exercício de 1940 e ainda eleger o Conselho Fiscal para o ano em curso.

Determinou o Sr. Presidente que o Secretário lesse os documentos a que acabava de se referir.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Marcello Barragat propôs a desistência de tal leitura uma vez que os ditos documentos já eram bastante conhecidos de todos os acionistas, pois haviam estado à disposição de todos e tinham sido publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 25 de abril de 1941. Postos a votos, foi aprovada a dispensa de tal leitura por unanimidade.

Em seguida foram postos em votação o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do segundo semestre de

1939 e do Exercício findo em 31 de dezembro de 1940, tendo sido tudo aprovado, com as abstenções legais.

Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o Exercício de 1941, apurando-se em escrutínio terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Edmundo D'Oliveira, Jorge Pinto Lisboa e Weber Cardoso Porto e para Suplentes os Srs. Christiano R. Braune, Marcello Barragat e José Mirilli.

Foram fixados em 300\$0 (trezentos mil réis), os honorários para cada membro efetivo do Conselho Fiscal para os exercícios de 1940 e 1941.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi lida a ata, unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Christiano R. Braune*. — *Arthur Germain*. — *José Mirilli*. — *Camille Robert*. — *Weber Cardoso Porto*. — *Mário Tostes*. — *Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, C. Voullemier*. — *Marcello Barragat*.

(N. 7.824—28-5-41—73\$4.)

BANCO BOAVISTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1941.

Aos vinte e dois de maio de mil novecentos e quarenta e um, às duas horas da tarde, na sede social, à rua 1.º de Março n. 47, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da sociedade anônima Banco Boavista, abaixo assinados, representando 21.453 (vinte e um mil e quatrocentas e cinquenta e três) ações, mais do que dois terços do capital social de 30.000 (trinta mil) ações, conforme consta da lista de presenças que assinaram no livro competente e foi conferida e achada exata. A sessão foi aberta pelo diretor presidente Dr. Guilherme Guinle, que, aclamado para presidir-lá, convidou os acionistas Srs. Ernani Coelho Duarte e Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello para primeiro e segundo secretário, respectivamente. Instalada a mesa, o presidente disse que constava do expediente uma carta de Dr. Cesar Rabello, renunciando ao cargo de diretor, para o qual fora eleito na assembléa de 7 de abril deste ano, e, tecendo grandes elogios à lealdade, dedicação e competência com que o renunciante exercera durante longos anos o dito cargo, com muito proveito para os interesses da sociedade, disse o seu pezar e dos demais diretores em se verem privados do concurso de tão estimado companheiro, cujo trato sempre cortez e digno deixava em todos a saudade do seu convívio diário, embora o afastamento não fosse completo, visto ter aquiescido em continuar a prestar o seu concurso ao Banco em outras funções de não menor importância. Pediu a palavra o Sr. Dr. Raul Fernandes e disse que pensava interpretar as palavras do presidente e propondo fosse consignado em ata um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Cesar Rabello, pelos grandes serviços prestados ao Banco, como seu diretor. Tal proposta foi aprovada por aclamação unânime. Passando-se à ordem do dia, o segundo secretário leu o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 e no *Jornal do Comércio* dos dias 11, 12 e 14 do mês corrente, nestes termos: "Banco Boavista S. A. — Assembléa Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 22 de maio, às 2 horas da tarde, na sede social, à rua 1.º de Março n. 47, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos Estatutos sociais e eleição de diretores e Conselho Consultivo, de acordo com os novos Estatutos. Esta proposta estará à disposição dos Srs. acionistas, para exame, desde três dias antes da Assembléa. As ações deverão ser depositadas no próprio Banco, ou em outro idôneo, com três dias de antecedência. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1941. Banco Boavista S. A. Pela Diretoria, *Guilherme Guinle*, presidente. Em seguida o mesmo secretário procedeu à leitura da exposição de motivos da Diretoria e do projeto de reforma dos Estatutos, nos seguintes termos:

EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

A vigência do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nos impôs reformar os Estatutos, afim de adaptá-los aos novos dispositivos legais.

Pareceu-nos indicado aproveitar esta oportunidade para introduzir nos mesmos Estatutos outras modificações, umas aconselhadas pela nossa experiência, com o objetivo de tornar mais perfeito o funcionamento da sociedade e outras, de maior alcance, foram introduzidas, no intuito de estabelecer uma cooperação mais íntima entre os funcionários e os administradores da sociedade, com a criação dos cargos de diretores adjuntos, que devem ser eleitos entre os funcionários da sociedade que, por esse órgão, passarão a ocupar postos de administração.

Um estágio nestes cargos eletivos, em que além das funções próprias tem a faculdade de substituir os diretores gerentes, dá-lhes uma oportunidade de demonstrar a sua capacidade, e uma possibilidade de virem a ser distinguidos pelos acionistas com a eleição para os mais altos postos.

A carreira de um funcionário do Banco Boavista fica assegurada aos mais dedicados e competentes.

Outro órgão novo no projeto de reforma dos Estatutos é o Conselho Consultivo.

A sua criação visa precipuamente não se perder o concurso dos antigos diretores que, por qualquer motivo, inclusive para deixarem lugar a outros mais novos, não puderem ou não quizerem permanecer na diretoria do Banco; mas, aquiescerem em dar-lhe um tanto de seu tempo e da sua experiência, num posto altamente honroso, cuja investidura será a consagração dos seus serviços, ao mesmo tempo que estabelecerá uma linha de continuidade nos métodos de administração social, sejam quais forem os sucessivos administradores. Não tendo limite de tempo o seu mandato, esses membros do Conselho Consultivo constituirão como que uma tradição viva das normas adotadas, através dos anos, na orientação interna e externa das atividades sociais.

Por isto todos os ex-diretores são membros natos e permanentes do Conselho Consultivo.

Além destes, haverá outros, eleitos pela assembleia geral, por tempo certo, até o máximo de três.

Serão acionistas que, por seus conhecimentos especializados nos assuntos de interesse da sociedade, devam ser considerados "homens de bom conselho", e serão escolhidos pela assembleia entre os grandes e os pequenos acionistas.

Submetemos à vossa apreciação e exame o projeto de reforma dos Estatutos que se segue, no qual nos empenhamos por fazer obra durável e proveitosa.

Direis, vós mesmos, se alcançamos o nosso intento, certos de que aceitaremos de bom grado todas as sugestões que nos trouxerdes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Guilherme Guinle.* — *Barão de Saavedra.* — *Cesar Robello.* — *Antony B. Curtis.*

Estatutos do Banco Boavista S. A.

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º O Banco Boavista, sociedade anônima, constituída por assembleia geral, realizada em 12 de março de 1927, cuja ata, com os respectivos estatutos, foi publicada no *Diário Oficial* de 22 de março de 1927 e arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 21 de março de 1927, sob n. 7.665, reger-se-á dora em diante pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A duração da sociedade é pelo prazo de cinquenta anos, a contar da aprovação dos presentes estatutos. Esse prazo, antes de terminado, poderá ser prorrogado indefinidamente, por períodos consecutivos, pela assembleia geral de acionistas a que tenha comparecido a maioria absoluta do capital em primeira convocação, um terço dele em segunda, ou qualquer número em terceira convocação. A duração da sociedade ficará prorrogada por tempo indeterminado, se ocorrer a expiração do período inicial de cinquenta anos, ou de suas eventuais prorrogações, sem que a assembleia geral se tenha reunido para deliberar a respeito.

Art. 4.º A sociedade tem por fim o exercício do comércio bancário em todas as suas modalidades, inclusive receber depósitos e fazer operações de câmbio de toda natureza, com o intuito, especialmente, de favorecer o desenvolvimento da indústria e comércio no Brasil, podendo tratar por sua conta, ou conta de terceiros, de todas as operações bancárias, financeiras, industriais, comerciais e agrícolas, assim como se interessar, por cessão, subscrição, empréstimo, participação financeira, ou de outra maneira, em qualquer empresa, tendo objetivo que se relacione com seu fim social.

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital social é de 15.000 contos de réis, dividido em 30.000 ações ordinárias ou comuns, de 500 mil réis cada uma, já integralizadas.

Art. 6.º As ações da sociedade, a partir de 1 de julho de 1946, deverão ser todas nominativas e pertencer a pessoas físicas brasileiras, nos termos do decreto-lei n. 3.182, de 7 de abril de 1941. Para esse fim, a sociedade emitirá ações nominativas, em substituição das atuais ao portador, de acordo com as determinações da lei vigente.

Art. 7.º A ação é indivisível com relação ao Banco, que só reconhece um proprietário para cada ação.

Art. 8.º Verificando-se aumento do capital os acionistas terão preferência na subscrição ou distribuição das novas ações, proporcionalmente as que já possuírem e nas condições prescritas pela assembleia que deliberar o aumento.

§ 1.º O aumento de capital só poderá ser subscrito por pessoas físicas brasileiras.

§ 2.º A assembleia que deliberar o aumento fixará o prazo não inferior a 30 dias para o exercício desse direito.

§ 3.º O acionista poderá ceder a outro acionista ou a terceiro, o seu direito de preferência, nos termos do § 1.º deste artigo.

§ 4.º O direito de preferência poderá ser exercido pelo usufrutuário ou pelo fideicomissário se não for exercido pelo acionista proprietário de ações em usufruto ou fideicomisso, respeitado o disposto no § 1.º deste artigo 8.º.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela assembleia geral, composta de um diretor-presidente, um diretor superintendente e dois diretores gerentes, todos residentes no

país, acionistas ou não, e assistida de quatro diretores adjuntos, também eleitos pela assembleia geral de acionistas, na mesma ocasião e nas mesmas condições.

Parágrafo único. Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, deverão levar as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor com um diretor-adjunto ou com um procurador, sob pena de nada valerem contra ela. Nos atos de serviço diário, tais como correspondência em que não se constituam ou extingam obrigações, "visto" nos cheques, recibos simples e endossos para cobranças, bastará a assinatura de um diretor, ou de um diretor-adjunto, ou de dois procuradores. O uso destas assinaturas, de acordo com os poderes concedidos, será indicado nas circulares ou listas de assinaturas autorizadas expedidas pelo Banco.

Art. 10. Ao diretor-presidente compete, especialmente:

- a) presidir as assembleias gerais de acionistas.
- b) presidir as reuniões da Diretoria e as reuniões desta com o Conselho Fiscal e com o Conselho Consultivo, tendo numas e noutras o voto de qualidade, além do voto de diretor.
- c) Elaborar e assinar os relatórios e exposições de motivos e apresentá-los à assembleia de acionistas.
- d) Controlar pessoalmente os negócios sociais, quando é pela forma que julgar conveniente, intervindo neles sempre que entender oportuno.
- e) Suspender a execução de qualquer deliberação tomada contra seu voto em reunião da Diretoria, até que a assembleia geral se pronuncie a respeito.

Art. 11. Ao diretor superintendente compete, especialmente:

- a) A administração geral da sociedade e dos negócios sociais.
- b) Superintender todas as operações da sociedade, podendo desautorizar e suspender aquelas que reputar inconvenientes ou inoportunas, até que a Diretoria, em reunião, delibere a respeito.
- c) Estabelecer as diretivas fundamentais da sociedade para a consecução dos seus objetivos.

Art. 12. Aos diretores gerentes competem as funções gerais de gerência da sociedade, cabendo especialmente a um deles a direção do Departamento estrangeiro e ao outro a direção dos serviços da Matriz e das Agências.

Art. 13. A cada um dos diretores-adjuntos compete, de modo especial, a direção pessoal e direta dos diversos departamentos da Matriz e a direção, também pessoal e direta, das Agências, de acordo com a distribuição de serviços que for feita em reunião da Diretoria.

Art. 14. O mandato dos diretores e dos diretores adjuntos durará 5 anos, podendo ser reeleitos indefinidamente.

Art. 15. O funcionário do Banco que for eleito para o cargo de diretor ou diretor-adjunto, conservará, enquanto o exercer, todos os direitos e garantias que tinha na data da eleição, inerentes à função que desempenhava quando foi eleito.

Art. 16. No caso de ausência, impedimento ou renúncia, o diretor-presidente será substituído por um membro do Conselho Consultivo, designado em reunião da diretoria, do que se lavrará ata.

Art. 17. Na ausência, impedimento ou renúncia do diretor superintendente, o presidente, se julgar necessário, designará um diretor-gerente para o substituir.

Art. 18. Na ausência, impedimento ou renúncia de um diretor-gerente, o diretor-superintendente designará um diretor-adjunto para o substituir, quando julgar necessário.

Art. 19.º Os diretores adjuntos só poderão ser eleitos dentre os funcionários da sociedade, e serão substituídos nas ausências ou impedimentos por um procurador da sociedade, designado pelo diretor superintendente, quando este julgar necessário.

Art. 20.º Os quatro diretores perceberão, globalmente, os honorários de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis) mensais e, semestralmente, uma porcentagem de 9% dos lucros líquidos. Tanto os honorários mensais como a porcentagem serão divididos entre os quatro diretores na proporção que combinarem entre si, no primeiro mês após a sua eleição, em reunião de que se lavrará ata.

Art. 21.º Cada diretor adjunto perceberá um ordenado mensal de 3:000\$000 (três contos de réis) e, semestralmente, uma honificação, variável conforme os lucros, a qual será fixada pela Diretoria em reunião de que se lavrará ata.

Art. 22.º A porcentagem sobre os lucros líquidos a que se refere o art. 20, só será distribuída após o levantamento dos balanços semestrais em que forem distribuídos aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis) ao ano, no mínimo.

Art. 23.º Cada diretor deverá caucionar 100 ações da sociedade, em garantia da sua gestão e cada diretor adjunto deverá caucionar 20 ações.

Art. 24.º A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações que entram na sua atividade social, inclusive alienar, empenhar e gravar de qualquer outro modo os bens sociais.

§ único. — Tudo que pela lei não seja reservado à assembleia geral, ou limitado por estes Estatutos, é da competência da Diretoria.

Art. 25.º A Diretoria pode delegar os seus poderes, em todo ou em parte, a gerentes, sub-gerentes, ou procuradores, determinando as suas funções.

Art. 26.º É da competência da Diretoria a instalação de sucursais, filiais ou agências.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 27.º — A sociedade terá um Conselho Consultivo, com número limitado de membros, do qual serão membros natos os antigos directores que, tendo deixado de exercer cargos na sociedade, dentro do mês subsequente, manifestarem a sua vontade de continuar a prestar-lhe o concurso da sua experiência e conhecimentos especializados.

§ 1.º — Estes membros do Conselho Consultivo serão empossados pela Diretoria, em reunião de que se lavrará ata, logo e contando que compareçam para tal fim, dentro daquele prazo, e farão parte do Conselho em quanto este subsistir, salvo renúncia deles próprios ou destituição pela Assembléa Geral de Acionistas, por proposta da maioria absoluta do mesmo Conselho.

§ 2.º — A Diretoria concederá a estes membros do Conselho Consultivo maior prazo para se empossar, se eles o solicitarem por escrito.

Art. 28.º — A Assembléa Geral elegirá dentre os acionistas de reconhecida competência em assuntos económicos, financeiros ou jurídicos, outros membros do Conselho Consultivo, até o máximo de três.

§ único. — Estes membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembléa Geral que eleger a Diretoria, e o seu mandato será por três anos.

Art. 29.º — O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente uma vez por mês, em dia previamente fixado pelo presidente da sociedade e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria o convocar.

Art. 30.º — Ao Conselho Consultivo, além das atribuições estatuídas em outros artigos, compete de modo geral, emitir parecer sobre os assuntos comerciais, bancários, financeiros e jurídicos e negócios da sociedade que a diretoria submeter ao seu exame e também traçar as normas gerais da administração social.

Art. 31.º — Compete também ao Conselho Consultivo:

a) — Por deliberação da maioria absoluta dos seus membros requerer a convocação da Assembléa Geral de Acionistas, quando entender que a situação geral da sociedade esteja ameaçada pelo fato da Diretoria não seguir as normas de administração traçadas por ele.

b) — Por deliberação de dois terços de seus membros, pelo menos, propor a assembléa geral a destituição de qualquer director, cuja permanência no cargo reputar inconveniente aos interesses sociais.

c) — O director destituído pela Assembléa Geral, em qualquer caso, perde o direito de ingressar no Conselho Consultivo.

Art. 32.º — Toda vez que eleger o Conselho Consultivo a assembléa geral fixará uma percentagem sobre os lucros líquidos da sociedade, para ser dividida em cada semestre pelos seus membros.

Parágrafo único. — A Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária poderá também estabelecer uma remuneração fixa mensal para cada membro nato do Conselho Consultivo, de acordo com os serviços que já tenha prestado a sociedade como director e que ainda lhe possa prestar como conselheiro.

Art. 33.º — Lavrar-se-ão em livro especial as atas das reuniões e cada deliberação do Conselho Consultivo.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efectivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária.

Parágrafo único. — Competem-lhe as atribuições determinadas na lei e os seus vencimentos serão fixados pela assembléa que os elegueu.

Art. 35.º — O ano social começa em 1.º de janeiro e termina em 31 de dezembro.

DO BALANÇO E LUCROS

Art. 36.º — No fim de cada semestre civil, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço das operações sociais, no qual se apurarão os lucros efectivamente realizados e percebidos no semestre findo.

§ 1.º — Os Directores e o Conselho Fiscal, em sessão conjunta, examinarão os balanços semestrais logo que estiverem levantados e fixarão o dividendo do semestre, tendo em vista o disposto no § seguinte.

§ 2.º — Os lucros líquidos de cada semestre serão assim distribuídos:

- uma quota de 5 % do seu total para a constituição da reserva legal, até que este atinja o valor do capital.
- dividendo aos acionistas.
- percentagem ao Conselho Consultivo e Diretoria.
- bonificação aos directores adjuntos e procuradores.
- quaisquer outras reservas ou fundos aconselhados pelos negócios da sociedade.

Art. 37.º — O Conselho Consultivo fixará semestralmente uma verba, à disposição da Diretoria, para gratificação ou auxílios aos funcionários e, anualmente, uma verba para contribuições de beneficência e obras sociais.

Art. 38.º — Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de 5 anos serão considerados renunciados em favor da sociedade.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 39. A Assembléa Geral será constituída por acionistas possuidores de ações averbadas no Registo do Banco, ou depositadas, pelo menos três dias antes da data em que se verificar a reunião.

Parágrafo único. Nos cinco dias que antecederem o da reunião da assembléa geral, ordinária ou extraordinária, ficará suspensa a transferência de ações, salvo constituição ou extinção de penhor, do que será dado conhecimento aos interessados, por meio de anúncios por duas folhas diárias da sede do Banco.

Art. 40. As assembléias gerais serão presididas pelo director presidente da sociedade, que convidará dois acionistas para secretários.

Art. 41. A assembléa geral representa a totalidade dos acionistas e suas deliberações, conforme as disposições destes Estatutos, obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes.

Art. 42. A cada ação corresponde um voto das assembléias gerais.

Art. 43. Haverá uma assembléa geral ordinária no primeiro trimestre de cada ano, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando eleger a diretoria e o Conselho Consultivo, quando for o caso, e anualmente o Conselho Fiscal e resolver todos os negócios da sociedade que, respeitadas as prescrições legais e estatutárias, excedam a competência da Diretoria, salvo aqueles que só possam ser resolvidos em assembléias gerais extraordinárias, convocadas especialmente para tais fins.

Art. 44. Haverá tantas reuniões da assembléa geral extraordinária, quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou requeridas pelo Conselho Consultivo, ou por acionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

Art. 45. É da competência privativa das assembléias gerais extraordinárias aquilo que a lei lhes atribui com tal carácter.

Art. 46. A convocação da assembléa geral far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios, publicados por três vezes no mínimo no Órgão Oficial da União e em outro jornal de grande circulação.

Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da assembléa geral mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores.

Art. 47. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela lei em vigor.

Terminada a leitura, pediu a palavra o Sr. Dr. Edmundo da Luz Pinto e fez o comentário do projeto de reforma dos Estatutos, que acabava de ser lido; salientou a feição moderna que a diretoria lhe soubera imprimir; mostrou como se dera maior plasticidade aos órgãos de administração de modo a se poder atender, já agora e ainda mais no futuro, ao desenvolvimento, na verdade intensíssimo, dos negócios sociais; levou o espírito de solidariedade com que os novos Estatutos traziam os próprios funcionários do Banco ao exercício dos cargos de administração, e acabou propondo que o projeto de reforma fosse discutido e votado em globo, visto como todos os presentes já o conheciam, pelos avulsos distribuídos e nenhum havia apresentado qualquer emenda, não obstante a solicitação que nesse sentido a Diretoria fizera a cada um particularmente. A proposta do Dr. Luz Pinto foi unanimemente aprovada. Então o presidente pôs em discussão os novos Estatutos do Banco Beavista, constantes do projeto de reforma apresentado pela Diretoria e acima transcritos; e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os globalmente à votação tendo sido unanimemente aprovados. Orientando os trabalhos o presidente esclareceu que, estando vago um lugar de director, impondo os novos Estatutos a designação de cada director para um cargo determinado na Diretoria e, tendo sido criados quatro novos lugares de directores adjuntos, a assembléa devia providenciar para que se completasse a administração da sociedade na forma estatutária. Por proposta do Sr. Francisco Sena Pereira, apoiada unanimemente pela assembléa, os directores Dr. Guilherme Guinle, Barão de Seavedra e Antony Bernard Curtis foram designados para os cargos de presidente, superintendente e gerente, respectivamente; e foram eleitos o Sr. Francisco Alves Corrêa, brasileiro, contador bancário, residente à Praça Del Vecchio n. 47, para o outro cargo de director gerente e os senhores Luiz Meliora, brasileiro, bancário, residente à rua Araújo Godim n. 22, Ulysses Carneiro da Rocha, brasileiro bancário, residente à rua Barão da Torre n. 263, Nelson de Souza Almeida, brasileiro bancário, residente à rua Guanany n. 24 e Fernando Machado Portela, brasileiro, residente à rua Almirante Tamandaré n. 20, para os cargos de directores adjuntos. Após proclamar o resultado e dar por empossados os novos administradores, todos presentes à assembléa, o presidente pediu que esta elegesse os membros temporários do Conselho Consultivo e lhe fixasse a remuneração estatutária, advertindo que, nos termos do art. 27, o ex-director Dr. Cesar Rabello era membro nato do mesmo Conselho. Recolhidas as cedulas, e anuenciadas pelos secretários verificou-se terem sido eleitos para membros do Conselho Consultivo os senhores Octavio Guinle, brasileiro, capitalista, residente à Avenida Atlântica n. 582 e o Dr. Edmundo da Luz Pinto, brasileiro, advogado, residente à rua Ribeiro de Almeida n. 36. Pediu a palavra o acionista Francisco Castro Silva que se congratulou com a Assembléa pela escolha e propôs que se fixasse em 1 % (um por cento) dos lucros líquidos a remuneração global do Conselho Consultivo e em 2.500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis) mensais os honorários do Dr. Cesar Rabello, na forma do art. 32 dos

Estatutos aprovados pela Assembléa. Posta sucessivamente em discussão e votação, esta proposta foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os interessados. Finalmente, o mesmo acionista propôs e a Assembléa aprovou que o mandato dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo eleitos hoje, venha findar juntamente com o mandato dos diretores eleitos na assembléa geral ordinária de 7 de abril deste ano. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos acionistas e encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, redigi esta ata, que mandei escrever e li em voz alta e foi aprovada por unanimidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos de Saboia Dandiera de Mello*. — *Octavio Guinle*. — *Barão de Saavedra*. — *Antony Bernard Curtis*. — *F. Castro Silva*. — *Giovanni Ballarin*. — *Francisco Sena Pereira*. — *Afranio de Mello Franco*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Cesar Rabello*. — *João José de Figueiredo*. — *Arnaldo Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Raul Fernandes*. — *Alberto Haas*. — *Francisco Alves Corrêa*. — *Washington Alheiro*. — *Nelson de Souza Almeida*. — *Fernando Machado*. — *Portella*. — *Gaspar Sabino de Souza Leão*. — *Luiz Migliora*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Associação dos Funcionários do Banco Boavista*. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*. — *Galeo Gomes*. — *Eurico Gomes*. — *Octavio Simonsen*. — *Ulysses Carneiro da Rocha*. — *Prudente de Moraes Filho*.

(N. 7.707 — 27-5-1941 — 61280).

COMPANHIA EDITORA AMERICAN

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941
As quatorze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, os acionistas desta Companhia, representando duas mil e quinhentas ações, totalidade do capital social, reuniram-se em assembléa geral ordinária, à rua Visconde de Maranguape número quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro. Aberta a sessão pelo Sr. Dr. Gratuliano Brito, foi convidado a presidência o Sr. Dr. Renato de Castro, que, por sua vez, designou para secretário o acionista Oscar Costa. Assim organizada a mesa, o senhor presidente declarou que, conforme convocação feita pela imprensa, a reunião tinha por fim a apresentação do relatório da diretoria, acompanhado do balanço e contas referentes à sua gestão durante o ano de 1940, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes deste, para o corrente ano de 1941. Feita a leitura desses documentos e submetidos eles à votação, foram unanimemente aprovados, com abstenção de voto da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, cujo resultado recaiu nos seguintes nomes: Drs. Benjamin Martins Ferreira, Raymundo Martins Ferreira e Raymundo Nonato da Costa Cruz (releitos), para membros efetivos; Armando Erse de Figueiredo, Dr. José Rezende Lobato e Dr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello (releitos os dois primeiros), para suplentes. Empossados esses senhores nos seus cargos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata, que foi por todos lida e assinada, e por mim, Oscar Costa, secretário, que a escrevi, subscrita.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Oscar Costa*. — *Gratuliano Brito*. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira*. — *Laura Chagas Machado*. — *Raymundo Martins Ferreira*. — *Adelaide Machado Brito*. — *Raymundo Nonato da Costa Cruz*. — *José de Rezende Lobato*. — *Armando Erse de Figueiredo*. — *Randolpho Fernandes das Chagas*. — *Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello*.

(N. 7.657 — 28-5-41 — 5581).

PERFUMARIA LOPES, S. A.

Na publicação de uma retificação dos estatutos publicada no *Diário Oficial* de 23 do corrente, orde se lê
Carlos José Figueiredo.

Leia-se:

Carlos Rossi Figueiredo.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA "CAMINHEIROS DA VERDADE"

Fundado nesta capital onde tem sua sede o Foro Jurídico, com ilimitado número de sócios os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: O estudo teórico experimental e prático do espiritismo, a propaganda ilimitada dos seus ensinamentos, por todas as maneiras que ofereça a palavra escrita e falada, praticar a caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele), vice-presidente, 1.º, 2.º e 3.º secretários, 1.º, 2.º e 3.º tesoureiros, procurador, diretor médico, diretor da Assistência e

bibliotecário. No caso de extinguir-se o centro, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença, o patrimônio social será transferido à sociedade que, com um programa semelhante, tiver de suceder-lhe na organização e propaganda do espiritismo no Brasil. Os presentes estatutos serão reformados quando a prática demonstrar essa necessidade. A diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 7.650 — 28-5-41 — 2585)

ACADEMIA COMERCIAL SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 17 de dezembro de 1940, a Academia Comercial São Francisco, é uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada e tem por fim a difusão do ensino. A duração da sociedade será por tempo indeterminado. A sociedade girará sob a firma ou razão social de Costa & Ferreira, Limitada, da qual somente poderão usar os dois sócios que a compõem Dr. Oswaldo Ferreira da Costa e Gentil da Silva Ferreira, o primeiro médico, casado, brasileiro, residente à rua Pereira de Siqueira n. 22 e o segundo advogado, solteiro, brasileiro, residente à Avenida Mem de Sá n. 253. O capital social será de 50:000\$0, divididos em 20 cotas do valor de 2:500\$0 cada uma. O sócio doutor Oswaldo Ferreira da Costa realizará o seu capital com a importância de 25:000\$0, correspondentes a 10 cotas cuja realização será feita, uma parte, com os móveis e utensílios existentes no estabelecimento avaliados em 10:000\$0 e outra parte, com a organização e o pleno funcionamento da "Academia Comercial São Francisco", aceita no valor de 15:000\$0. O sócio Dr. Gentil da Silva Ferreira, entrará com 10 cotas no valor de 25:000\$0 realizados no ato da assinatura do contrato social em moeda corrente. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, não respondendo a sociedade ora estabelecida por obrigações contraídas pelo antigo Curso São Francisco. A direção e administração da sociedade será exercida pelos dois sócios em comum acordo. No caso do falecimento de um dos sócios, seus herdeiros indicarão o que deverá representá-los na sociedade. Os casos omissos serão regulados pelo Código Comercial e decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, combinado com as disposições do art. 1.364 do Código Civil, Dr. *Oswaldo Ferreira da Costa e Gentil da Silva Ferreira*.

(N. 7.651—28-5-1941—3787).

CENTRO ESPÍRITA CIENTÍFICO FREI FABIANO DE CRISTO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sua sede e foro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se, e ilimitado número de sócios (os quais não respondem pelas obrigações sociais) e tem por fim; o estudo teórico e experimental da doutrina espírita e sua propaganda pela palavra escrita e falada. O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente (que será o representante do Centro em Juízo e fora dele); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador e um Conselho Fiscal composto de 3 membros. O Centro não poderá ser dissolvido, desde que a isso se oponham os irmãos associados, requerendo para isso duas assembléas extraordinárias, deliberando com 2/3 dos associados presentes e, no caso de dissolução do Centro, o seu patrimônio reverterá para um Hospital de Associação congênere. Os presentes estatutos poderão ser reformados ou alterados por uma assembléa convocada para esse fim. A diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 7.826 — 28-5-41 — 2385).

MARIA JOSÉ FOOT-BALL CLUB

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Sociedade com o fim de estimular o desporto especialmente Foot-Ball, fundada nessa Capital, seu foro, em 15 de abril de 1941, com sede provisória à rua Maria José n. 240, e praça de esportes à mesma rua entre os ns. 243 e 277, na Estação de Campinho, constituir-se-á de número ilimitado de sócios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, e seu tempo de duração indeterminado. Patrimônio a constituir-se. Será administrada por uma diretoria de mandato anual, composta de: presidente, que representará o Club ativa e passivamente, em Juízo e fora dele; vice-presidente; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; diretor Esportivo e procurador. Estes estatutos só poderão ser reformados decorridos 2 anos da data de sua aprovação. O Club poderá ser dissolvido em deliberação de assembléa geral extraordinária, que escolherá uma instituição de caridade, a quem será doado o saldo patrimonial. A 1.ª diretoria consta de Nominata à parte.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Jayme da Silva Pozes*, presidente.

(N. 7.648 — 28-5-41 — 2184)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

S. A. "Bôa Esperança"

Convocam-se os acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 6 de junho do corrente ano, à rua General Câmara n. 23, sobrado, às 14 horas, afim de reformar os estatutos nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleger o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Pela Diretoria — *Murilo Fontainha*, diretor.

(N. 7.655—28-5-941—42\$2).

S. A. "Pecúlio"

Convocam-se os acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 6 de junho do corrente ano, à rua General Câmara n. 23, sobrado, às 14 horas, afim de reformar os estatutos nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e eleger o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Pela Diretoria — *Murilo Fontainha*, diretor.

(N. 7.654—28-5-941—42\$2).

S. A. de Gerência Imobiliária e Territorial, SAGIT

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, às 17 horas do dia 31 do corrente, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, afim de tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria referente a reforma dos estatutos para a sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e de outros assuntos do interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Camille Robert*, diretor.

(N. 7.822—28-5-941—41\$3).

Bolsa dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados da Bolsa dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (Sociedade Civil) a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de junho vindouro, às 9 horas, na sede à Avenida Rio Branco, 128, 1.º andar, para proceder à reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.408—28-5-941—88\$2).

James, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária na sede da sociedade, à rua Alcindo Guanabara n. 26, no próximo dia 3 de junho, às 14 1/2 horas, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral referente ao exercício de 1940 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como afim de ser procedida a eleição deste órgão para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.406—28-5-941—42\$8—3 vezes).

Banco do Distrito Federal, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 7 (sete) de junho próximo, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 93, nesta capital.

A reunião terá por objetivo deliberar sobre aumento de capital, reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Paulo Rodrigues Alves*, presidente.

(N. 7.645—28-5-941—54\$1—3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de Srs. acionistas para constituir a assembléia geral extraordinária, convocada para os dias 20 e 28 do corrente, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 6 de junho próximo, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 2.º pavimento (salas ns. 209 a 212), do "Edifício D. Pedro II", para deliberar sobre a reforma dos estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Sendo esta a terceira e última convocação, de acordo com a lei, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — *Arlindo Fernandes do Valle*. — *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Eduardo Sanz*, diretores.

(N. 7.649—28-5-941—79\$6—3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 26 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária no dia 7 de junho próximo futuro, às 13 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março, 6, 10.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Raymundo Oltoni de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*, diretores.

(N. 7.840—28-5-941—67\$3—3 vezes).

Declaração

Nelson Pinto Ribeiro, declara que os seus certificados, de exames preparatórios de Geografia, Corografia e Cosmografia, História do Brasil, Aritmética, História Universal, Latim e Português do Colégio Pedro II, desta capital, acham-se arquivados na Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, desta capital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *P.p. Osvaldo Barata*.
Reconheço a firma de *Osvaldo Barata*. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Corrêa de Oliveira*, escrevente autorizado.

(N. 7.803—28-5-941—61\$2—3 vezes).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Dando cumprimento à lei vigente, e apesar de já termos, nesta data, comunicado por escrito a todos os interessados, ficam convidados a comparecer ao nosso escritório, afim de receberem as cautelas representativas de suas ações, que serão entregues em troca dos seus títulos de crédito, nos termos do acordo assinado pelos mesmos e das nossas assembléias gerais extraordinárias de 20-11-40, 5-2-41 e 27 de março de 1941, publicadas no "Diário Oficial" de 18-12-40, 11-2-41, e 18-4-41, estando essas atas arquivadas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n. 15.858, em 9 de abril do corrente ano, os seguintes acionistas: Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, Cottonificio Rodolfo Crespi, Seabra & Cia., Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, S. A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista, Companhia Industrial Santo Amaro, Companhia Industrial Itaunense, Cottonificio Othon Bezerra de Melo S. A., Sigismundi & Cia., Companhia Textil Bernardo Mascarenhas, S. A. Fábrica Votorantim, Moinho Inglês, Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, Companhia Industrial Triângulo Mineiro, Companhia Fiação e Tecelagem Azem, Companhia Fiação e Tecidos São Bento, Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense, Paulo Alceu, Alves de Brito & Cia., Companhia Agrícola e Industrial Magalhães e Sequeira Jorge S. A.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.813—28-5-941—35\$7).

Sociedade Anônima "Ao Bicho da Seda"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 10 de junho, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 169-A, afim de deliberar sobre a adaptação dos estatutos sociais aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A Diretoria.

(N. 7.386—28-5-941—36\$7—3 vezes).

Sociedade Anônima, Fábrica Maracanã

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Retificação

Na cópia da ata da assembléia geral extraordinária, ontem publicada nesta seção, a p. 10.640, o artigo 6 dos estatutos diz — as ações serão ao portador — quando se deve ler — as ações serão nominativas, conforme foi aprovado na mesma assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — Confere com o que consta do original. — *Walfredo Bartos de Oliveira Filho*, presidente. — *Max Bostlin*, secretário.

(N. 7.807—28-5-41—18\$4).

Laboratório "Ascaridol", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua Justiniano da Rocha n. 139, Vila Isabel, para deliberar sobre o enquadramento dos estatutos nos moldes do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, artigo 179.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *A diretoria*.
(N. 6.825 — 12-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17-1.º andar, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, e adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e tratar de interesses sociais, tudo conforme proposta da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, que se acham à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *A diretoria*.
(N. 7.557 — 26-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A.

Carta Patente n. 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 31, às 16 horas, em a sede social, em assembléia geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- b) tomarem conhecimento da renúncia de membros da diretoria, e do Conselho Fiscal;
- c) eleição para cargos vagos, em virtude dessas renúncias.
- d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A. (assinatura ilegível)*, diretor-gerente.

(N. 7.579 — 26-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Produtora Industrial Cerâmica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às dezessete horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, para reformarem os estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Antonio Gomes de Avelar*, diretor-presidente.

(N. 7.703—27-5-41—26\$5—2 vezes)

Companhia Brasil Editora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 22 dos Estatutos, fica convocada uma assembléia geral extraordinária, para o dia 31 de maio, às 21 horas, à rua do Rosário n. 173, loja, para tratar-se da reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio, 25-5-41. — *R. de Souza*, presidente.

(N. 7.620 — 26-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Santo Antônio, nesta cidade, às 14 horas, do dia 5 de junho do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Alfred Hutt*, diretor-presidente.

(N. 7.600—27-5-41—42\$8—3 vezes)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos,**S. A. N. T. A.***Terceira convocação*

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 65, 3.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de ajustá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como, procederem às eleições para os cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *A diretoria*.

(N. 7.623 — 26-5-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a reunirem-se em assembléia geral extraordinária no dia 11 de junho próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Marechal Floriano n. 168, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais que lhes será apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Pela Diretoria, C. A. Sylvester*, Presidente.

(N. 7.590 — 27-5-41 — 44\$9 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na rua Marechal Floriano, 132, às 14 horas do dia 31 de maio corrente, para resolverem a modificação de alguns dos artigos dos estatutos afim de adaptá-los à nova lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *Companhia Industrial e Importadora Atlas, Domingos da Silva Oliveira*, Diretor.

(N. 7.383 — 27-5-41 — 39\$8 — 3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi toda a documentação anexa ao passaporte número 1.956.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *Alonso Pinto*.

Reconheço a firma de Alonso Pinto. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público da verdade). — *Oldemar de Faria*.

(N. 7.391—27-5-41—36\$7—3 vezes)

Corporação Industrial Brasília, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às quinze horas, na sede social à travessa Dr. Araújo n. 51, nesta capital.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Manoel Nunes Coelho de Azevedo*, Presidente.

(N. 7.394 — 27-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

"Jornal dos Sports", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 31 de maio de 1941, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 114, 4.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, bem como eleger a diretoria para o biênio de 1941 e 1942.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Mario Rodrigues Filho*, Diretor-Presidente. — *Henrique Gigante*, Tesoureiro-Secretário.

(N. 7.400 — 27-5-41 — 50\$0 — 3 vezes).

"Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da reunião convocada para o dia 24 transato, são convidados novamente, os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de maio corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65-1.º, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 7.559 — 26-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Serviços Hollerith, S. A.

INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

Distribuição de dividendos

São convidados os senhores acionistas a receberem na Tesouraria da Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 10.º andar, a partir de 28 do corrente, o dividendo de 12% relativo ao exercício de 1940, autorizado pela assembléia geral ordinária do 30 de abril próximo passado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1941. — *A. C. de Oliveira Mafra*, diretor-auditor.

(N. 7.385 — 27-5-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Banco do Brasil, S. A.

CAUTELA EXTRAVIADA

De ordem do Sr. Presidente, faço público que, tendo-se extraviado a cautela de n. 15.262, representativa de seis ações do extinto Banco da República do Brasil e averbada em nome da senhora Elvira Ferreira Bahia (falecida), será emitida nova cautela do atual Banco do Brasil, si, decorridos 30 dias, a contar desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *P. M. Lima*, superintendente.

Edifício Ferreira Neves, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua da Assembléia n. 20, 7.º andar, sala 703, no dia 30 de maio de 1941 às 3 horas, para tratar da alteração dos estatutos sociais, e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, do aumento do capital social para 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis) em ações ordinárias e preferenciais, da avaliação dos bens sociais nos termos do art. 22 letra c, bem como de interesses gerais.

Rio de Janeiro 13 de maio de 1941. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 6.944—14-5-41—55\$1—3 vezes).

Companhia Brãnia de Petróleo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brãnia de Petróleo, S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 50, no dia 30 do corrente mês de maio de 1941, às 15 horas, afim de tratarem da adaptação da sociedade às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941 — *A Diretoria*.

(N. 7.324—19-5-41—36\$7—3 vezes)

Companhia Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, às 15 horas do dia 30 de maio corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para a sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — *José Eugênio Muller*, diretor presidente. — *Arcangelo Bianchini*, diretor de Colônias.

(N. 6.544—7-5-41—42\$8—3 v.)

Edifício Ferreira Neves, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas desta Sociedade são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, no dia 30 do corrente, às 2 horas, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos referentes aos anos de 1939 e 1940, dos pareceres do Conselho Fiscal quanto aos anos de 1939 e 1940, balanços destes dois anos e das respectivas contas do Lucros e Perdas, e resultados concernentes do período bi-anual de 1939 e 1940, bem como para deliberarem sobre assuntos gerais de interesse social, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente.

(N. 6.946 — 14-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, às 14 horas do dia 30 de maio corrente, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício de 1940, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e elegem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — *José Eugênio Muller*, diretor presidente. — *Arcangelo Bianchini*, diretor de Colônias.

(N. 6.543—7-5-41—42\$8—3 v.)

Edifícios Vitória, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Edifícios Vitória S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Barcelos n. 5, no dia 30 do corrente mês de maio de 1941, às 14 horas, afim de tratarem da adaptação da sociedade às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.323—19-5-41—36\$7—3 vezes)

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 31 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 141, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, conforme a proposta da Diretoria e para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *M. L. Widmer*, Diretor Gerente.

(N. 7.281 — 21-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Toddy do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a comparecerem à assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Luvados n. 143, no dia 31 do corrente, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, conforme determinado pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *C. Diaz Castellano*, 1.º Vice-Presidente. — *Nelson Feitosa*, 2.º Vice-Presidente.

(N. 7.279 — 21-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às treze horas, na sede social, à rua S. José n. 114, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, em face do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *Pela Diretoria*, *Gilberto de Araújo Silva*, Diretor-Gerente.

N. 7.471 — 22-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, no dia 31 do corrente mês, às dezessete horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *J. Carlos Bavetta*, Diretor-Presidente. — *Alberto Torres Filho*, Diretor 1.º Vice-Presidente. (N. 7.283 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Banco Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves, 303-331, 1.º andar, para:

deliberar sobre proposta de reforma dos Estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o art. 179.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Banco Sul do Brasil — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Diretor-Presidente. (N. 7.295 — 21-5-941 — 52\$0 — 3 vez-s).

Companhia Imobiliária Guanabara

Praça Floriano ns. 31/39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 3 de junho próximo futuro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre.

a) proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal de adaptação dos Estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas;

b) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Octavio da Rocha Miranda*, diretor. (N. 7.377 — 24-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Empresa de Transporte "Commercio e Indústria", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, na sede social, à rua Visconde de Inhamitanga n. 59, loja, afim de deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como o determina o seu art. 179.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Manoel José Almeida*, diretor-presidente. — *Jorge Cardia e Sá*, diretor-tesoureiro. (N. 7.446 — 20-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Usina Paineiras S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S.A. para, em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas do dia 4 de junho de 1941, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 8, deliberarem sobre a proposta da Diretoria de elevação do capital social e reforma dos estatutos adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *A. de Carvalho Britto*, diretor-presidente.

(N. 7.381 — 24-5-941 — 54\$1 — 3 vezes)

Companhia Comercial Brasiltrád

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 26, 11.º andar, sala 1.402 os documentos previstos pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *A. Leonardo Pereira*, diretor.

(N. 7.468 — 22-5-941 — 27\$5 — 3 vezes).

Lojas Americanas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. Acionistas de Lojas Americanas, S. A., para Assembleia Geral Extraordinária que, por esta segunda convocação, deverá se realizar em 3 de junho, às 14 horas, na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Praça Mauá n. 7, Edifício d' "A Noite", 15.º andar, afim de dar cumprimento ao art. 169, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adaptando a este os Estatutos da Sociedade, tomando conhecimento do respectivo projeto, discutindo-o e sobre ele deliberando.

Cópias avulsas desse projeto continuam à disposição dos interessados, na sede social.

A assembleia se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital, com direito a voto, e se instalará em terceira, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — O presidente: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*. — Diretores: *Dr. Richard P. Momsen*. — *Paul A. Dana*. — *Henrik Kerti*. — *Theodore W. Mayer*.

(N. 7.586 — 26-5-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua das Marrecas n. 31, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Henry E. McFarland*, diretor-presidente. — *Braz S. de Camargo*, diretor-gerente.

Reconheço as firmas Henry E. McFarland e Braz S. de Camargo.

Rio, 21 de maio de 1941.

Em test.º (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*. (N. 7.290 — 21-5-1941 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "A Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, pelas 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Pela diretoria, *Antonio Lacerda de Menezes*.

(N. 7.298 — 21-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Em virtude de não terem comparecido acionistas que representassem suficiente quantidade de capital nem na primeira convocação nem na segunda, convocações estas referentes à assembleia marcada, respectivamente, para o dia 16 do corrente mês e para hoje, 23 de maio, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, às dezesseis horas do dia 30 de maio de 1941, para:

1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Grant O. Hylander*. — *J. Noronha Santos*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama* — diretores.

(N. 7.548 — 23-5-41 — 81\$6 — 3 vezes)

Modas — Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Pela presente ficam convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 31 deste mês, às 16 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro, 3, 1.º andar, para tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Alfred Bennett*, Diretor.

(N. 7.282 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Automovel Clube do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. sócios proprietários do Automovel Club do Brasil, de acordo com o art. 24 dos estatutos, a se reunir na sua sede social, à rua do Passeio n. 90, às 17 horas do dia 29 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer da Comissão de Contas e atos da Diretoria relativos ao ano de 1940, e bem assim eleger a Comissão de Contas para o exercício de 1941-1942 e o Conselho Deliberativo para o exercício de 1941-1943. Segunda e última convocação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *Belisario de Souza*, diretor secretário geral.

(N. 7.253—21-5-941—40\$8—2 vezes).

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária dessa Companhia, a realizar-se em sua sede, no próximo dia 29 de maio corrente, às 17 horas, afim de deliberarem sobre o relatório e atos da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros da diretoria e desse conselho.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Os diretores: *Pierre Watel*. — *Charles Alfred Barrenne*.

(N. 7.138—15-5-41—45\$9—3 vezes).

Companhia Imobiliária do Castelo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária dessa Companhia, a realizar-se em sua sede, no próximo dia 30 de maio corrente, às 17 1/2 horas, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e a sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas — decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Os diretores, *Pierre Watel*. — *Charles Alfred Barrenne*.

(N. 7.139—15-5-41—45\$9—3 vezes).

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de maio de 1941, às 11 horas, na sede desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1º andar, para deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos, com o objetivo de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas. — *Domingos de Souza Leite*, diretor-presidente.

(N. 7.048 — 16-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma de Estatutos****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para se constituir a assembleia convocada para hoje, convidamos novamente os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, a rua do Carmo, 65, 1.º, às 14 horas do dia 31 do corrente, afim de deliberarem sobre os novos Estatutos, elaborados com a adaptação dos dispositivos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 1949.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Victor Fernandes Alonso*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Arthur de Castro*, Diretores.

(N. 7.361 — 24-5-941 — 73\$4 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Parcelamento Imobiliário, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 de maio do corrente ano, às 13 horas, na sede social no Becó Manuel do Carvalho n. 16, 4.º andar, sala n. 46 do Edifício Colombo, afim de tomarem conhecimento do ante-projeto da reforma dos Estatutos e relatório sobre outros assuntos, elaborados pela Comissão designada pela assembleia geral ordinária, realizada em 15 de março de 1941, com a finalidade de adaptar os estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive tratar de outras providências de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.192 — 17-5-41 — 64\$3 — 3 vezes).

Banco dos Funcionários Públicos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 23 do corrente, às 15 horas, em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, em assembleia geral extraordinária — terceira e última convocação — na sede do Banco, à rua do Carmo ns. 57 e 59.

Previne-se aos Srs. acionistas que sendo esta a terceira e última convocação, a assembleia deliberará, seja qual for a soma do capital representada pelos acionistas presentes.

Assunto: — Reforma dos Estatutos — Mudança de nome — Adaptação ao decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e deliberar sobre um crédito do diretor gerente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — A Diretoria: *José Bellens de Almeida*, diretor presidente. — *Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso*, diretor secretário. — *Matheus Martins Noronha*, diretor gerente.

(N. 7.617 — 23-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1